

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Aprova a estimativa de receita e a autorização da despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP aprova a programação orçamentária para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1º - A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 10.342.840,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) para o exercício financeiro de 2021.

Art 2º - A Receita do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	10.242.840,00
1.3. Receita Patrimonial	1.100,00
1.6. Receita de Serviços	7.756.900,00
1.7. Transferências Correntes	2.475.840,00
2. Receitas de Capital	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	100.000,00
Total da Receita Estimada	10.342.840,00

Art 3º - A Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP é fixada de acordo conforme a seguir:

I – Classificação Institucional:

01. CIMERP	
01.01. Contrato de Rateio	2.475.840,00
01.02. Outros Recursos	7.867.010,00
Total da Despesa Fixada	10.342.850,00

II – Classificação Funcional

04 – Administração	2.054.947,20
20 – Agricultura	8.287.892,80
Total da Despesa Fixada	10.342.840,00

III – Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	1.335.100,00
3.3. Outras Despesas Correntes	8.807.740,00
Soma	10.142.840,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	200.000,00
Soma	200.000,00
Total da Despesa Fixada	10.342.840,00

Art. 4º - Na forma do art. 7º, I, da Lei Federal 4320/64 fica o Presidente do CIMERP autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43, § 1º da referida Lei.

Parágrafo Único – Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Muriaé, 30 de julho de 2020.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA

Presidente CIMERP

Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre

Publicado por:

Graziela Maria Albrigo Cesário

Código Identificador:A1EA2A83

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIMERP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIMERP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, TENDO COMO PAUTA A APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021). REUNIRAM-SE OS PREFEITOS INTEGRANTES AO CIMERP, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020, NA SEDE DO CIMERP, SITO À RUA EDMUNDO GERMANO, 35, BAIRRO CENTRO – MURIAÉ/MG. CONFORME CONVOCAÇÃO DIRIGIDA AOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, E PREVISTA NOS INCISOS VI E VII, ALÍNEA “A” DO ARTIGO DÉCIMO QUINTO (15) DO ESTATUTO DO CIMERP, TENDO COMO PAUTA OS ASSUNTOS: APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; ESTIMATIVA DE RECEITA E A AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DO CIMERP; APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E A CONSEQUENTE RESOLUÇÃO. PARTICIPARAM DESTA ASSEMBLEIA PREFEITOS, REPRESENTANTES CREDENCIADOS, EQUIPE DO CIMERP E DA AMERP, CONFORME ASSINATURAS REGISTRADAS NO LIVRO DE ATA. INICIADA A ASSEMBLEIA FALARAM RESPECTIVAMENTE O PRESIDENTE DO CIMERP SR. CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE FALOU DA IMPORTÂNCIA DO MOMENTO PARA O CONSÓRCIO E AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS OS PREFEITOS PREFEITOS E DEMAIS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS; O SECRETÁRIO EXECUTIVO SR. EVANDRO HASSEN FREIRE, JUNTAMENTE COM O CONTADOR DO CIMERP SR. ALEXANDRE BAITA CARDOSO FIZERAM A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO DE

DOIS MIL E VINTE E UM (2021). APÓS ALGUNS DEBATES DOS PRESENTES FOI APROVADO POR UNANIMIDADE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021). PELOS OS PRESENTES NÃO HAVENDO NADA MAIS PARA DELIBERAR, A PRESENTE ASSEMBLEIA FOI DADA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:7AE1D920

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 12/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

RESOLUÇÃO Nº 12/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 33 de 11/10/2019, **resolve:**

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:

10 – CISTM

30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM

3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
.....R\$20.000,00

10.302.102.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
.....R\$25.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:

10 – CISTM

30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM

3.0003 – SETS CISTM – PM ARAGUARI

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
.....R\$6.889,00

3.0004 – SETS CISTM – PM CAMPINA VERDE

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
.....R\$8.024,00

3.0006 – SETS CISTM – PM INDIANOPOLIS

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
.....R\$4.419,00

3.0007 – SETS CISTM – PM ITUIUTABA

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
.....R\$8.834,00

3.0009 – SETS CISTM – PM TUPACIGUARA

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ...R\$9.090,00

3.0010 – SETS CISTM – PM CAPINOPOLIS

3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM

10.302.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO ...R\$7.744,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 31 de Julho de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE

Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:B904FFA9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 8ª LISTA DE CONVOCAÇÃO**

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte**

**Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO
DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA
MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**

8ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento**. O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença.

O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, com início às 08:00 hs e término às 17:00 hs, o candidato deverá comparecer ao local usando máscara.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20122	Gurinhata	Rogério Junior da Costa
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20023	Monte Alegre	Klebio Miguel Vieira da Silva
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20137	Uberlândia	Éder Luiz de Araujo Gonzaga
NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	MEDICO
ME20141	Patrocínio	Rodrigo Lolli Almeida Salles

Uberlândia, 03 de agosto de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:14235655

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020**

CISTM – RETIFICAÇÃO do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 01/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 01/2020, publicado na data de 03 de agosto de 2020, pelo código identificador: 88878E6F. **ONDE SE LÊ:** passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$222.243,50 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), **LEIA-SE:** passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$222.150,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais). As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no site www.cistm.com.br.

Uberlândia, 03 de agosto de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0A49E1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 001/2020 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2020
Ata de Registro de Preços: nº 001/2020
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Prodoeste Serviços e Veículos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R\$3,839 para R\$4,029 , percentual de aumento de 4,91%.

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 02 – Álcool Automotivo – tipo comum passando o valor de R\$2,519 para R\$3,025, percentual de aumento de 20,07%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2020.

Data da assinatura: 21 de julho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:E209B925

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 006/2019
Modalidade: Pregão nº 005/2019
Contrato: nº 013/2019
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Loja do Aendes LTDA. ME

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do seguinte item do Lote 19: Papel Sulfite formato A4 passando de R\$14,50 para R\$15,44; sendo o percentual de reajuste de 6,479%.

- A referida alteração está de acordo com o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA QUANTIDADE do Contrato nº 013/2019.

Data da assinatura: 27 de julho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:65ABA772

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1527, DE 09 DE JULHO DE 2020.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI ORDINÁRIA:**

Art. 1º. A atual Estrada Municipal que liga a zona urbana de Itapeva aos bairros Estivinha, Ribeirada, Caraúna, Chá, Pinhalzinho e Distrito Tropical Flores, conforme croqui integrante desta lei, passa a denominar-se Estrada Municipal “ Vereador Joaquim de Araújo.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome da referida via, bem como, providenciará a colocação ou substituição das placas denominativas do referido logradouro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 09 de julho de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Município de Itapeva MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:CF032705

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1528, DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXISTÊNCIA DE VAGAS PRIVATIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM ESTACIONAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Os estacionamentos públicos e privados do Município de Itapeva-MG, deverão ter vagas reservadas privativamente para pessoas portadoras de deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com transtorno do espectro do autismo.

§1º - Fica assegurada a reserva de 2% (dois por cento) das vagas de estacionamento públicos e privados existentes no sistema viário do Município de Itapeva-MG, aos veículos que transportem as pessoas amparadas por esta Lei.

§2º - Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - pessoa com deficiência é aquela definida pelo Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015;

II - pessoa com mobilidade reduzida é aquela definida pelo Inciso IX do Art. 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015;

III - pessoas com transtorno do espectro do autismo é aquela definida pelos Incisos I e II, parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012.

Art. 2º. As vagas reservadas de que trata esta Lei, serão implantadas conforme esta Lei e a legislação pertinente.

§1º - As vagas reservadas em áreas de estacionamento rotativo obedecerão às mesmas regras de rotatividade e tempo de permanência das áreas em que se encontrem localizadas.

§2º- Nas vagas reservadas localizadas fora das áreas de estacionamento rotativo, o tempo de permanência é liberado.

§3º - As vagas deverão estar localizadas próximas aos órgãos públicos, agências bancárias e comércio em geral, entre outros locais que se mostrem mais favoráveis aos beneficiários.

Art. 3º.As vagas reservadas por esta Lei, serão sinalizadas através da utilização do sinal vertical de regulamentação R-6b, contendo as informações complementares pertinentes, de acordo com o Anexo I da Resolução nº 304/2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a localização das vagas reservadas poderão sofrer alteração, bem como, a sinalização poderá ser substituída, de modo a adequar-se a novos padrões estabelecidos.

Seção I

Da Solicitação de Credenciamento para o Benefício

Art. 4º. Para a utilização das vagas reservadas o Departamento Municipal responsável emitirá a Credencial para Estacionamento Especial a todos os requerentes que necessitem do benefício, que residam no Município de Itapeva-MG, e desde que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei e demais Regulamentos pertinentes.

Art. 5º. O requerente deverá solicitar pessoalmente ou por meio de procuração, a Credencial para Estacionamento Especial junto ao Setor responsável da Prefeitura do Município de Itapeva-MG, apresentando no ato da solicitação, a seguinte documentação obrigatória:

I –Requerimento de solicitação de Credencial para Estacionamento Especial, devidamente preenchido;

II –cópia do Registro Geral de Identidade Civil (RG);

III –cópia do CPF;

IV –cópia do comprovante de residência, recente;

§1º -O Requerimento referido no inciso I deste artigo, estará disponível no Departamento Municipal responsável da Prefeitura, e bem como na página virtual do Município de Itapeva-MG (www.Itapeva.mg.gov.br).

§2º - A autenticidade das informações e documentos, são de inteira responsabilidade do requerente e seu uso indevido poderá acarretar sanções previstas em Lei.

Art. 6º. O Órgão Municipal responsável, quando necessário, poderá renovar, a qualquer tempo, o cadastramento dos beneficiários da Credencial para Estacionamento Especial.

Seção II

Da Credencial de Estacionamento Especial

Art. 7º. O uso da Credencial para Estacionamento Especial para os beneficiários é obrigatório em todas as vagas reservadas.

§1º- A Credencial para Estacionamento Especial será emitida conforme o modelo apresentado no Anexo II, da Resolução nº 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e terá validade em todo o território nacional.

§2º- Será emitida uma única Credencial para Estacionamento Especial para cada beneficiário.

§3º- Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata esta Lei, deverão portar a Credencial para Estacionamento Especial em local visível em seu interior, com vistas a facilitar a fiscalização.

§4º - A Credencial para Estacionamento Especial deverá ser apresentada à Autoridade fiscalizadora, sempre que solicitada.

§5º - A Credencial para Estacionamento Especial terá um período de validade de dois anos contados da data de sua emissão, devendo após este prazo ser renovada.

Art. 8º. A concessão da Credencial para Estacionamento Especial abrangida por esta Lei não eximirá o beneficiário de qualquer direito ou obrigação previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. O uso de vagas destinadas às pessoas com Deficiência em desacordo com o disposto nesta Lei, caracteriza infração prevista no art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º. A Credencial para Estacionamento Especial poderá ser recolhida, suspensa ou cassada pela autoridade competente, a qualquer tempo, se verificada uma das seguintes irregularidades:

I –empréstimo da Credencial para Estacionamento Especial a terceiros;

II –uso de cópia da Credencial para Estacionamento Especial;

III –uso da Credencial para Estacionamento Especial vencida;

IV –uso de Credencial para Estacionamento Especial rasurada ou falsificada;

V –uso da Credencial para Estacionamento Especial em desacordo com as disposições contidas nesta Lei, especialmente se constatada que a vaga especial não foi utilizada por pessoa portadora de deficiência.

Parágrafo único. Constatada quaisquer das irregularidades relacionadas acima, serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, podendo adotar a suspensão do uso da Credencial para Estacionamento Especial pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, ou ainda, o cancelamento do benefício em caso de reincidência.

Art. 10. Além da utilização nas vagas reservadas em vias públicas, a Credencial para Estacionamento Especial também deverá ser utilizada para estacionamento nas vagas reservadas em prédios públicos e poderá servir de referência para utilização em estabelecimentos particulares, que reservem vagas específicas de estacionamento, para veículos utilizados por pessoas com deficiência.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal deverá nomear o Órgão Municipal responsável para emissão da Credencial e o responsável pela fiscalização do uso da Credencial e das vagas reservadas.

Art. 13. O Executivo Municipal, regulamentará no que couber a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Itapeva-MG, 09 de julho de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:E1C25BD5

MESA DIRETORA

PORTARIA N.º 21, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 05,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentada pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VI do Art. 1º da Portaria n.º 05, de 27 de fevereiro de 2.020 (D.O.M.M. do dia 02/03/2020), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.

VI - Agosto - 18 e 25.

....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Presidente da Mesa

Publicado por:

Nivaldo Donizete de Almeida

Código Identificador:571656A9

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10**

TERMO DE CONTRATO N.º 10/2020 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **BÁRBARA MARTINS COTA** - Objeto: Contratação para a função de Assessora Parlamentar para atendimento a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Câmara Municipal de João Monlevade, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas. Valor mensal: R\$ 2.281,75 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). Base Legal: Conforme disposto no art. 37, XI, da Constituição da República, art. 2º, VII, da Lei Municipal 2011/2012. Prazo de vigência: de 03/08/2020 a 18/01/2021, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 3º, II da Lei Municipal 2011/2012. Recursos Orçamentários: 01003001.0103101012.130.319004 F. 22 – Contratação por Tempo Determinado, do orçamento vigente e da que vier a substituí-la no ano seguinte. Data: 03/08/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES

Presidente.

Publicado por:

Mary Caetano Silva Santos

Código Identificador:616A7EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO N.º 17/2020

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO n.º 17/2020

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º06/2020

Tipo: Menor Preço por Item- Processo Licitatório n.º 14/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, n.º 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA.

CONTRATADA: ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.221.047/0001-97, com sede na cidade de Divinópolis, na Alameda Rio do Sono,n.º420, Bairro Tietê, CEP 35.502-473, no município de Divinópolis, neste ato representada por Alessandro Dimas Rodrigues.

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral, itens 01,02,06,07 e 09 para estruturação da sala destinada às atividades da Escola do Legislativo Alfeu Silva Mendes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

Prezado Senhor, Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado pelo excelentíssimo Presidente, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2020.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:

Kelly Virginia Vieira Batista

Código Identificador:C67C34FC

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO N.º 18/2020

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO n.º 18/2020

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º06/2020

Tipo: Menor Preço por Item- Processo Licitatório n.º 14/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, n.º 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA.

CONTRATADA: ARENNA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.528.036/0001-91, com sede na cidade de Itaúna, na Rua José Zozimo Lopes, n.º 149, Bairro Jucelino Kubitschek, CEP 35.681-367, no município de Itaúna, neste ato representada por Leonardo Lara dos Santos.

Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de áudio, vídeo e foto, item11, para estruturação da sala destinada às atividades da Escola do Legislativo Alfeu Silva Mendes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

Prezado Senhor, Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado pelo excelentíssimo Presidente, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2020.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:F56ECEF5

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO Nº 19/2020

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO nº 19/2020

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2020

Tipo: Menor Preço por Item- Processo Licitatório nº 14/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA.

CONTRATADA: MÁRCIO MUNIZ DE AVILA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.697.287/0001-35, com sede na cidade de Araxá, na Rua Deolinda Horosina de Oliveira, nº 160, Bairro Parque das Mangabeiras, CEP 38.182-523, no município de Araxá, neste ato representada por Márcio Muniz de Ávila. Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de processamento de dados, item 10, para estruturação da sala destinada às atividades da Escola do Legislativo Alfeu Silva Mendes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo**

Prezado Senhor, Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado pelo excelentíssimo Presidente, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2020.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:87667AD6

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO Nº 20/2020

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO nº 20/2020

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2020

Tipo: Menor Preço por Item- Processo Licitatório nº 14/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA.

CONTRATADA: ROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.401.706/0001-81, com sede na cidade de Contagem, na Rua Onze, nº 109, Bairro Parque São João, CEP 32.342-000, no município de Contagem, neste ato representada por Ailton Eleno Machado Baia. Este contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral, itens 3,4,5 e 8, para estruturação da sala destinada às atividades da Escola

do Legislativo Alfeu Silva Mendes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

Prezado Senhor, Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado pelo excelentíssimo Presidente, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2020.

KELLY VIRGINIA VIEIRA BATISTA

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:FAAC8E95

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **07/2020**. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Aquisição de **Placas de Rede Wireless PCI Express** e de **unidade de imagem fotocondutora completa para impressora Lexmark E260DN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** **14/08/2020, às 09:10h**. **LOCAL:** Plenarinho, 2º andar, sala nº 214, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA

Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.parademinas.mg.leg.br*

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:D3518C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
Objeto: fornecimento de placas para homenagens diversas
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: Pedro Paulo Caponi – ME o item 1, com o valor unitário de R\$290,00 (duzentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 034/20, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020.

Poços de Caldas, 03 de agosto de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

Publicado por:

Marcuse Mesquiari e Silva

Código Identificador:1FD45F8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00010/2020, DISPENSA Nº 00009/2020. Regiana Aparecida de Moraes Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo para a aquisição de materiais de limpeza, panos de prato, frascos de álcool etílico e materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Câmara Municipal. Fornecedor: ULTIMAX EIRELI - CNPJ: 10.575.521/0001-20- Valor: R\$500,93 (quinhentos reais e noventa e três centavos).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 03/08/2020.

São Bento Abade - MG, 03 de agosto de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:

Michele Shighihara de Souza

Código Identificador:5C6D5568

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO DE 11/05/2020.**

Processo 009/2019, Pregão 001/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Helder da Fonseca Reis. CONTRATADA: IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO SÁ MARIA LTDA, CNPJ: 23.895.311/0001-61. DO OBJETO: Aquisição de produtos de padaria para lanches da Câmara Municipal e Escola do Legislativo. DA SUPRESSÃO: Quantidade suprimida de -11,8522 kg de pão de sal de 50g, decréscimo total no valor de -R\$104,30. DATA DO TERMO DE SUPRESSÃO: 30 de julho de 2020.

HELDER DA FONSECA REIS

Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:

Rodrigo Gomes da Conceição

Código Identificador:4033750C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 = AQUISIÇÃO DE TESTE
COVID-19**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 19/2020, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE PARA COVI-19**, destinados aos funcionários do Consórcio e pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **14h:00min do dia 14 de agosto de 2020**, com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 03 de agosto de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO

Pregoeira.

Publicado por:

Setor de Licitação

Código Identificador:2124DFC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020
PROCESSO nº 027/2020**

Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE, situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **modo de disputa aberto**¹, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E CONCRETO ESTRUTURAL USINADO INCLUSIVE COM LANÇAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DO CII-AMAJE**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal Nº 7892/2013, **DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 05/08/2020, às 08:59h do dia 17/08/2020;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:00h do dia 17/08/2020**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII-AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 às 17:30 horas e na sexta-feira de 08:00 às 12:00, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com ou pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES

Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria Nº 009/2020

¹Conforme art. 32 do Decreto Federal Nº 10.024/2019

Publicado por:

Aline Gusmão Freires

Código Identificador:9F87F469

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE ATA DA 42ª ASSEMBLÉIA

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (31/07/2020), AS SEDE DO CISLESTE, AS 09:00 (NOVE HORAS), POR CONVOCAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO QUE PRESIDIRÁ A PRESENTE ASSEMBLÉIA, QUE SERÁ SECRETARIADA PELO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES, SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO DO CONSÓRCIO. REUNIRAM-SE OS PREFEITOS INTEGRANTES, JUNTAMENTE COM REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS DR. FÁBIO LAURIANO, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTE ASSUNTOS: I- PELO PRESIDENTE FOI DADO BOAS VINDAS A TODOS OS PREFEITOS RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA E A URGÊNCIA DOS ASSUNTOS EM Pauta, QUE É O COMBATE EFETIVO DO CORONA VÍRUS, BOM COMO A CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. O SECRETÁRIO EXECUTIVO TAMBÉM DEU BOAS VINDAS A TODOS, SALIENTANDO A IMPORTÂNCIA DO CISLESTE NESSE MOMENTO ÍMPAR QUE ESTAMOS ENFRENTANDO; II- FOI PASSADO A PALAVRA AO DOUTOR REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. COM A CHEGADA DOS RESPIRADORES DOADOS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, OU SEJA, 07 (SETE) RESPIRADORES. DISSE O DR. FÁBIO LAURIANO, QUE FOI IMPETRADO UMA ADC, OBRIGANDO OS MUNICÍPIOS A SE ADEQUAREM AO “MINAS CONSCIENTE”, QUE TERÁ SOMENTE 03(TRÊS) FASES. OS RESPIRADORES TRARÃO UM MELHOR AMBIENTE QUE NOSSA MICRORREGIÃO AVANCE DE FASE, COM ISSO É IMPORTANTE QUE SEJA IMPLEMENTADO AS VAGAS MICRORREGIONAIS DE UTI. A PROPOSTA DO DR. FÁBIO LAURIANO É A FORMULAÇÃO DE UM TAC QUE ABORDARÁ TODOS OS PONTOS DO TERMO DE CUSTEIO DA UTI’S, ONDE O HSP EM UM CENTRO DE CUSTEIO QUE DISCRIMINARÁ OS CUSTEIOS COM O COVID 19, PODENDO OS PREFEITOS CUSTEAREM COM VERBAS DO COVID. FICOU APROVADO POR UNANIMIDADE A FORMULAÇÃO DO TAC, QUE SERÁ

ENVIADO PARA OS MUNICÍPIOS PARA APRECIÇÃO DOS PROCURADORES DOS MUNICÍPIOS E POSTERIOR ASSINATURA DE TODOS. O PRAZO INICIAL FICOU APROVADO POR 05 (CINCO) MESES. O DR. FÁBIO LAURIANO AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS OS PREFEITOS E REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE; III-PELO SECRETÁRIO FOI EXPLICADO QUE O CREDENCIAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE VÁRIOS HOSPITAIS SERÁ FINALIZADO NA PRÓXIMA SEMANA; IV- FOI CRIADA UMA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAMENTO E APOIO AO EFEITO, DIGO, A EFETIVA EXECUÇÃO DO TAC, QUE SERÁ FORMADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, EUGENÓPOLIS, ANTÔNIO PRADO DE MINAS E SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO POR ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLÉIA.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:50F80A97

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 02/2019

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE

Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Objeto: Reajuste no preço do combustível diesel S-10 fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível diesel S-10 de R\$ 3,099 para R\$ 3,36.

Assinatura: 06/07/2020

Vigência: a partir de 06/07/2020

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 13/2019 – Pregão Presencial: nº 02/2019 e art. 65, II, “d” Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE

Elisabeth Aparecida Lima Vargas– E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:C2B3A3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do 2º Aditamento de Contrato nº 027/2019 – Processo 037/2019 – Pregão Presencial 025/2019 – Contratada: Gente Seguradora S/A Objeto: alteração quantitativa para seguro de 02 caminhões que foram adquiridos. Valor R\$1.089,00.

Ponte Nova (MG), 03/08/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:

Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos

Código Identificador:EF215B37

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do 2º Aditamento de Contrato nº 047/2018 – Processo 042/2018 – Pregão Presencial 021/2018 – Contratada: HR Comércio e Serviços Ltda Objeto: Renovação contratual por igual período e valor reajustado pelo IGPM no valor total: R\$46.985,61. Vigência: 03/08/2020 a 02/08/2021.

Ponte Nova (MG), 03/08/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Elaine Cristina Pasqualon dos Anjos
Código Identificador:4C13B309

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA -
IPREMPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA -
IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0017/2020**

**PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0017/2020 DE 03 DE AGOSTO
DE 2020**

“Dispõe sobre o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a premente necessidade de dificultar a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade física dos servidores públicos, prestadores de serviços, aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a Portaria IPREMPI ADM nº 0016/2020 de 15 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensos entre os dias 03/08/2020 a 18/08/2020 os atendimentos presenciais ao público no IPREMPI, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).

§1º. Os requerimentos de solicitação de aposentadoria e pensões, e respectivos documentos, bem como quais outras solicitações dos segurados e entes pagadores, poderão ser encaminhados, em caráter excepcional, durante o período mencionado no *caput* através do endereço eletrônico: ipremping@gmail.com.

§2º. Os segurados terão à disposição o atendimento telefônico, mensagens e ligações através do aplicativo WhatsApp através do número (31) 99524-1543, bem como por mensagens e ligações através do aplicativo WhatsApp através do número (31) 3746-2180 e também por meio dos e-mails: ipremping@gmail.com ou iprempimg@yahoo.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 03 de agosto de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:26BD3F8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº025/2020**

PREGÃO 013/2020 – PRC 031/2020 - RP 010/2020

OBJETO: fornecimento de medicamentos do catálogo CMED/ANVISA e SIMPRO, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG.

Contratada: OLIVEIRA FERNANDES LTDA ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R\$ 12.500,00 (Doze mil e Quinhentos reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:60C0E947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº026/2020**

PREGÃO 013/2020 – PRC 031/2020 - RP 010/2020

OBJETO: fornecimento de medicamentos do catálogo CMED/ANVISA e SIMPRO, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG.

Contratada: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e cinco mil reais)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5B9A13F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº027/2020**

PREGÃO 013/2020 – PRC 031/2020 - RP 010/2020

OBJETO: fornecimento de medicamentos do catálogo CMED/ANVISA e SIMPRO, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG.

Contratada: RD PHARMA LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6A0F8AFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa NORTE COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 11.821.947/0001-80 licitante vencedora do processo licitatório nº 010/2020, carta convite nº 001/2020, o objeto do referido processo.

Alagoa, 14 de fevereiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C946E062

**PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 010/2020, carta convite nº 001/2020, que tem como objeto:Prestação de serviço de recauchutagem e recapagem de pneus da frota municipal de veículos.

Alagoa, 14de fevereirode 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:50C8566B

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2020.02-013: Processo 010/2020, carta convitenº **001/2020.** Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eNORTE COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 11.821.947/0001-80. Valor do Contrato: R\$ 123.152,00 (cento e vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais) Objeto: Prestação de serviço de recauchutagem e recapagem de pneus da frota municipal de veículos. Vigência: 25/02/2020 até 25/02/2021.

Alagoa, 25 de fevereiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:500EBE40

**PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa TULIO AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 10.912.890/0001-61 licitante vencedora do processo licitatório nº 011/2020, carta convite nº 002/2020, o objeto do referido processo.

Alagoa, 19 de fevereiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6C12892A

**PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 011/2020, carta convite nº 002/2020, que tem como objeto:Aquisição fracionada de pneus novos para frota do município.

Alagoa, 19de fevereirode 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:70C03FB4

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2020.02-007: Processo 011/2020, carta convitenº **002/2020.** Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e TULIO AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 10.912.890/0001-61. Valor do Contrato: R\$ 170.276,00 (cento e setenta mil e duzentos e setenta e seis reais) Objeto: Aquisição fracionada de pneus novos para frota do município. Vigência: 20/02/2020 até 20/02/2021.

Alagoa, 20 de fevereiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8C683FCC

**PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas TULIO AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 10.912.890/0001-61 e Sul Trator Peças e Equipamentos Ltda. ME CNPJ: 01.489.886/0001-41 licitantes vencedoras do processo licitatório nº 012/2020, carta convite nº 003/2020, o objeto do referido processo.

Alagoa, 18 de fevereiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7EC8E7B9

**PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 012/2020, carta convite nº 003/2020, que tem como objeto:Aquisição de Materiais de Consumo para manutenção de veículos da frota municipal.

Alagoa, 18de fevereirode 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:69C18EF9

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2020.02-008: Processo 012/2020, carta convitenº **003/2020**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e TULIO AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 10.912.890/0001-61. Valor do Contrato: R\$ 114.344,10 (cento e quatorze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para manutenção de veículos da frota municipal. Vigência: 20/02/2020 até 20/02/2021.

Alagoa, 20 de fevereiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0ABA702E

**PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº. 2020.02-012: Processo 012/2020, carta convitenº **003/2020**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e Sul Trator Peças e Equipamentos Ltda. ME CNPJ: 01.489.886/0001-41. Valor do Contrato: R\$ 49.626,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais) Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para manutenção de veículos da frota municipal. Vigência: 20/02/2020 até 20/02/2021.

Alagoa, 20 de fevereiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4DD988FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 042/2020

PROCESSO N.º: 109/2020- DISPENSA : 057/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA

VALOR ESTIMADO: 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO: 12(doze) MESES

DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B82FF681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE PREGÃO
PRESENCIAL 029/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, TORNA PÚBLICO SUSPENSÃO "*SINE DIE*" para análise jurídica de pedido de esclarecimento. OBJETO: segurança e medicina do trabalho, para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme este edital e seus anexos. Novos avisos serão publicados, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 03/08/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:1A18A554

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATADA EM 03/08/2020 DO PAL 079/2020 TP 016/2020, ONDE SE LÊ ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/08/2020, às 09:00 Hs, LEIA- SE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2020 às 09:00 hs.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7F33F0A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATADA EM 03/08/2020 DO PAL 080/2020 TP 017/2020, ONDE SE LÊ ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2020, às 09:00 Hs, LEIA- SE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/08/2020 às 09:00 hs.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:81478C38

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATADA EM 03/08/2020 DO PAL 084/2020 TP 018/2020, ONDE SE LÊ ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/08/2020, às 09:00 Hs, LEIA- SE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/08/2020 às 09:00 hs.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:28AA29FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 067/2020 PP 036/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/07/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 067/2020 – PP Nº 036/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL., **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 131/2020 – FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ R\$9.070,00 (NOVECIENTOS E DOZE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 132/2020 – GRÁFICA IGUAÇU LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 3.350,00(TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 133/2020-BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ R\$3.550,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 134/2020-MARIA ENI DIAS OLIVEIRA ,**

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ **R\$23.299,50** (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 135/2020-FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES** , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ **R\$11.750,00** (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) 24/07/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D4D8C1BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO ATA**

EXTRATO ATA 061/2020 N.º Processo: 046/2020 – PREGÃO PRESENCIAL:029/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Marcio Percilia dos Santos ME, CNPJ/MF sob 02.940.923.0001-59.OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de REFEIÇÕES para manutenção das atividades de diversos setores da Administração Municipal.Valor: 24.250,00(vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).Data de assinatura: 28 de julho de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:2AC7848F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 406/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020**

OBJETO:Registro de preços para Aquisição de equipamentos de informática e material e consumo para o setor de informática.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26 de agosto de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FDB16C6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 281/2019**

**CONTRATO Nº 079/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 281/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019
TIPO: CREDENCIAMENTO Nº011/2019
ADITIVO 10**

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem o Município de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, Centro,

Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, neste ato representada por Denilson Francisco Teixeira, oravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ANACLINICA LABORATORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.883/0001-78,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Douglas Guimarães Paulinelli, portador(a) da Carteira de Identidade M-14.119027, CPF070.434.356-84, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os Exames Emergência 1, Exames Plantão: CKNAC, CKMB E TROPONINA E B.A.A.R. Sendo todos os exames com o fornecimento de material para coleta, sistema gerencial de laboratório, recursos humanos para a coleta e execução dos exames, para atendimento da demanda excedente da capacidade instalada na rede municipal de saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1. Fica prorrogado o contrato original até 31/08/2020, conforme justificativa do setor requisitante.
2. Fica acrescido o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) no contrato original.

3. Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 31 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Contratante

ANACLINICA LABORATORIO LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0A52D0BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO -410-2020**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 410/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2020

Objeto: Aquisição de dieta para atender demanda judicial do processo 5001289-16.2020.8.13.0042, com fornecimento da empresa : SOUSAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global R\$4.309,00(quatro mil trezentos e nove reais).

Arcos/MG, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E82EF871

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 143/2020
- REPUBLICAÇÃO**

PORTARIA Nº 143 – 27/07/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, “d” e “f” da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 118/2020, para análise do registro de incorrência da Agente Comunitária de Saúde, Salambô Moura Borges Gonçalves, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

- Alessandro Bernardes Teixeira (Presidente)
Assessor Técnico
Masp nº 5137/3
- Rafaela Maria Bittencourt
Assistente
Masp nº 143223/0
- Mariana Dimas Amadeu
Encarregada de Serviços
Masp: 6351/7

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

· Republicada por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:642591F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 263/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
CONTRATO Nº 87/2020

Objeto: Contratação de empresa para construção do Bloco Masculino do Centro de Acolhimento Institucional

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	118.896,0000	118.896,0000

Classificação Geral	Valor Total
Fornecedor MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	118.896,0000

vigência:05 meses

Arcos, 23 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:38226644

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 262/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

CONTRATO Nº 089/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra reabilitação da Avenida João Vaz Sobrinho - Trecho II

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	1.021.467,56	1.021.467,56

Classificação Geral	Valor Total
Fornecedor MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1.021.467,56

VIGENCIA:06 MESES

Arcos, 24 de junho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2BF9123D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 366/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº366/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

CONTRATO Nº092/2019

ADITIVO 02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 71.139.240/0001-10, estabelecida à Rua da Bahia 504, sala 603, centro, Belo Horizonte/MG, CEP:30.160-010, representada por Fabio Martins de Araujo Costa, portador da Cédula de Identidade n.º MG695.750 e CPF (MF) n.º300.526.106-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de software de SGE – SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR ON-LINE, das escolas,c reches e Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2020, conforme solicitação e justificativa constante do termo requisitorio.
2. O valor global da contratação será de R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais) sendo valor mensal de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. A dotação orçamentária para o exercício de 2020 é 02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.40.04 (134/1359)

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 26 de junho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito
Contratante

CONSULTE INFORMÁTICA LTDA-EPP

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:930F6CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 267/2020

Processo nº 267/2020

Convitenº 004/2020

Contrato nº 077/2020

Aditivo 01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -É objeto do presente contrato a Obra recuperação da infraestrutura urbana da rotatória da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho I; Recapeamento, implantação asfáltica e drenagem pluvial superficial da Estrada Municipal Antônio S. Rodrigues, no Município de Arcos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Fica suprimido o valor de R\$3.775,24 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

2.2. O valor global do contrato passará a ser de R\$175.872,06 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA -DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 -Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Data, 25 de junho de 2020.

TERRA SUL LTDA

CONTRATADA

Processo nº 267/2020

Convitenº 004/2020

Contrato nº 077/2020

Aditivo 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -É objeto do presente contrato a Obra recuperação da infraestrutura urbana da rotatória da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho I; Recapeamento, implantação asfáltica e drenagem pluvial

superficial da Estrada Municipal Antônio S. Rodrigues, no Município de Arcos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1. Fica acrescido o valor de R\$21.628,66(vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente a conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

2.2. O valor global do contrato passará a ser de R\$197.500,70 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS CONSIGNADOS

3.1-Os recursos orçamentários serão:
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51(1514/1515).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 -Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Data, 25 de junho de 2020.

TERRA SUL LTDA

Contratada

Contratante

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:104C2B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 264/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATO Nº083/2020

Aditivo 01

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA o n.º 64.280.993/0001/85, estabelecido Rua Tenente Florêncio Nunes, 39, calcita, Arcos/MG, cep:35588000, representado por Márcio José Ribeiro, portador da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.84

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a Contratação de empresa para Duplicação da Ponte do Olaria, incluindo drenagem pluvial e sinalização das imediações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1. Fica acrescido o valor de R\$13.359,89 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) correspondente a aproximadamente 2,74% (dois virgula setenta e quatro po cento) do contrato original. O acrescimo foi solicitado e justificado pelo setor requisitante, conforme documento em anexo.

2.2. O valor global do contrato passa a ser de R\$499.311,93 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e onze reais e noventa e tres centavos), conforme clausula decima segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica: 02.10.08.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 (1781/1782) – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, por Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 17 de junho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito
Contratante

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F914A4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 264/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
CONTRATO Nº083/2020
Aditivo 02

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA o n.º 64.280.993/0001/85, estabelecido Rua Tenente Florêncio Nunes, 39, calcita, Arcos/MG, cep:35588000, representado por Márcio José Ribeiro, portador da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.84

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a Contratação de empresa para Duplicação da Ponte do Olaria, incluindo drenagem pluvial e sinalização das imediações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1. Fica acrescido o valor de R\$14.188,16 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) correspondente a aproximadamente 2,92% (dois virgula noventa e dois po cento) do contrato original. O acrescimo foi solicitado e justificado pelo setor requisitante, conforme documento em anexo.

2.2. O valor global do contrato passa a ser de R\$513.500,09 (quinhentos e treze mil, quinhentos reais e nove centavos), conforme clausula decima segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica: 02.10.08.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 (1514/1515) – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, por Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 29 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito
Contratante

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FCEA1E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 5669/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.669 - 03/08/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus;

Que a Lei Complementar Federal 172, de 15/04/2020, autorizou a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores e disponíveis para o Fundo Municipal de Saúde, provenientes de Repasses do Ministério da Saúde;

Que há, na conta bancária adiante mencionada, o seguinte saldo financeiro remanescente de repasse federal autorizado pela Portaria do Ministério da Saúde também adiante individualizada, cujo objeto já foi plenamente executado pelo Município:

Portaria do Ministério da Saúde	Valor do repasse financeiro	Conta bancária (banco/agência/conta)	Saldo financeiro apurado 31/07/2020
Portaria 2911/2011 GM/MS	R\$200.000,00	104/1696/624015-9	R\$34,02
TOTAL			R\$34,02

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 159 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente
Valor - R\$34,02

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 34,02 (Trinta e quatro reais e dois centavos), da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 (Fonte 159)R\$34,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:5F698D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 5670

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.670 - 03/08/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus;

Que a Lei Complementar Federal 172, de 15/04/2020, autorizou a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores e disponíveis para o Fundo Municipal de Saúde, provenientes de Repasses do Ministério da Saúde;

Que há, na conta bancária adiante mencionada, o seguinte saldo financeiro remanescente de repasse federal autorizado pela Portaria do Ministério da Saúde também adiante individualizada, cujo objeto já foi plenamente executado pelo Município:

Portaria do Ministério da Saúde	Valor do repasse financeiro	Conta bancária (banco/agência/conta)	Saldo financeiro apurado 31/12/2019
Portaria 2911/2011 GM/MS	R\$200.000,00	104/1696/624015-9	R\$10.129,53
TOTAL			R\$10.129,53

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 259 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores
Valor - R\$10.129,53

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional extraordinário a que se refere o artigo anterior será, no montante total de R\$10.129,53, proveniente do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:D2AA0979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 5671/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.671 – 03/08/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R\$50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:5724292B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 379/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos: inversores de frequência, e serviços de instalação dos mesmos na nova Estação de Tratamento de Esgoto, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	1	1	51.996,0000
G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	1	2	2.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	53.996,0000

Valor Total Adjudicado	53.996,00
------------------------	-----------

Arcos, 28 de julho de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos: inversores de frequência, e serviços de instalação dos mesmos na nova Estação de Tratamento de Esgoto

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 379/2020 Pregão nº 105/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	1	1	25.998,0000	51.996,0000
G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	1	2	500,0000	2.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	53.996,0000

Arcos, 28 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2020 ATA 147/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos: inversores de frequência, e serviços de instalação dos mesmos na nova Estação de Tratamento de Esgoto

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 379/2020 Pregão nº 105/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	1	1	25.998,0000	51.996,0000
G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	1	2	500,0000	2.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	53.996,0000

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 28 de julho de 2020.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:25FE2E52

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO PROCESSO 105/2020 - PREGÃO 049/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE,REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

LEMON RODRIGUES DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:3B165561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL PROCESSO 160/2020 - PREGÃO 087/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 160/2020 - PREGÃO 087/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.

Data de abertura: 14/08/2020 ÀS 14 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:2AA8B5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO.**

A) Tomada de Preço nº 010/2020 – Processo Licitatório nº 096/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para implantação do projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico nas Escolas municipais Hilda Morais e Escola Municipal Francisco Gonçalves de Britto, no município de Belo Oriente. Abertura do julgamento será no dia: 20/08/2020 às 09:00:00 min.

B) Tomada de Preço nº 011/2020 – Processo Licitatório nº 097/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para implantação do projeto de modificação de e extensão RDP (Rede de Distribuição Aéreas Protegidas) e instalação de luminárias na Avenida Juscelino Kubtich no Distrito de Perpétuo Socorro, no município de Belo Oriente, no âmbito do Projeto Finisa. Abertura do julgamento será no dia: 21/08/2020 às 09:00:00 min.

C) Tomada de Preço nº 012/2020 – Processo Licitatório nº 098/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de eletrificação, modificação e extensão de rede elétricas urbanas e rurais em diversas localidades do município de Belo Oriente, incluindo fornecimento de material, mão de obra e elaboração de projetos. Abertura do julgamento será no dia: 26/08/2020 às 09:00:00 min.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) ou 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 03 de Agosto de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D315FEE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 24/08/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório nº 040/2020, na modalidade Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site <http://berizal-mg.portaltp.com.br/>. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:B6548F70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 66/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toldos testeira, forro e cobertura, conforme descrição no edital e anexos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde / Policlínica Municipal. Abertura: 14/08/2020 - 15h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BCB0522F

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-114/2020**

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E FAM LTDA CNPJ: 10.393.891/0001-47. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares diversos, os quais irão equipar os leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19. **VALOR:** R\$ 146.037,00 (cento e quarenta e seis mil e trinta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o

Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação por nº 34/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B452A0FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA**

**ERRATA
DISPENSA Nº 012/2020
PROCESSO Nº 060/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, por meio da Presidenta da CPL resolve retificar a Extrato referente ao Processo nº: 060/2020, Dispensa nº 012/2020 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atendimento às unidades de saúde e doação à população de baixa renda do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

No Extrato, onde se lê:

“(…) para contratação de empresa especializada para impressão de informativo para veiculação de informações sobre as ações promovidas pela Prefeitura Municipal (…)”.

Leia-se:

“(…) para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atendimento às unidades de saúde e doação à população de baixa renda do Município de Bom Jesus do Amparo/MG (…)”

Bom Jesus do Amparo/MG, 03 de agosto de 2020.

ANNA CAROLINA OLIVEIRA PESSOA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:BBB9D097

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2020. **DESPACHO:** “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 07/2020, com fundamento na medida provisória nº 961 de 06 de maio de 2020”. Objeto: Aquisição de 01 (uma) central de câmeras de monitoramento de prédios públicos municipais. Data: 31/07/2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:76A7D0F1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 96/2020 - Contrato nº 114/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratado: DARNEY JOSÉ DE ALMEIDA 94860475615. Objeto: Aquisição de 01 (uma) central de câmeras de monitoramento de prédios públicos municipais. Valor: R\$ 47.988,40. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.1.004.449052.0022 - Data: 31/07/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 70/2019 - Contrato nº 114/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratado: NAILTON ALCÂNTARA BRANDÃO. Objeto: Serviço de carpintaria para manutenção predial dos próprios municipais e em equipamentos urbanos utilizados em parques, praças e jardins, e manutenção em telhados de casas de pessoas carentes, incluindo a mão de obra de um oficial carpinteiro. Valor: R\$ 24.367,50. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0035 02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0109, 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0131 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0183, 02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0236 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0320, 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0405 - Data: 28/07/2020 – Vigência: 31/12/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 72/2019 - Contrato nº 113/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratado: DROGARIA SÃO RAFAEL COM REPOUSO LTDA.. Objeto: Fornecimento de diversos medicamentos de “A” a “Z”, ÉTICOS (REFERÊNCIA) e medicamentos GENÉRICOS, pelo maior desconto da última atualização do GUIA DA FARMÁCIA – edição MAIO/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 68.698,97. Dotação Orçamentária: Ficha: 02.06.0110.301.0011.2.051.339032.0365 - Data: 31/07/2020 – Vigência: 31/12/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 92/2020 - Contrato nº 110/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratado: MICHAEL DOUGLAS DA SILVA EIRELI – Valor: R\$ 4.900,00. Contrato nº 111/2020 . Contratado: HALLEY A. CABRAL DE ANDRADE – Valor: R\$ 3.823,00 - Contrato nº 112/2020 - Contratado: EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE 07775867620 - Valor: R\$ 6.500,00. Objeto: Aquisição de peças e equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: Ficha: 02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0176 02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0326, 02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0392 - Data: 30/07/2020 – Vigência: 31/12/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

Código Identificador:2DD717F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO PREGÃO 023-2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 023/2020. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para utilização na instalação de poços artesianos, redes de adução e distribuição de água nas comunidades do Funil, Córrego Grande e Barretina do Meio, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos. Abertura dia: 17/08/2020 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação,

Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 31 de julho de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:A4B9122F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO PREGÃO 24-2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 024/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de serralheria para construção e manutenção de portões, telhados, grelhas de boca de lobo, corrimões, guarda corpos, suporte para tambores de lixo e outros, para utilização em prédios públicos e logradouros do Município de Braúnas/MG, para atendimentos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Abertura dia: 18/08/2020 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 31 de julho de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:5DF6C416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL TP 004/2020

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação de vias, em bloquete sextavado, nas Ruas Benedito Luiz Pinto, Rua Longino Pereira da Costa, Rua Padre Domingos do Carmo e Rua Azer Martins Brandão, no Bairro Bananal - Braúnas/MG, que serão custeadas com recursos do Governo do Estado de Minas, emenda parlamentar na modalidade transferência especial, Resolução SEGOV Nº 753, de 05/05/2020.

Empresa vencedora: CONSTRUTORA NAQUE EIRELI, valor global de R\$ 268.323,42 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

2º lugar: ECO VIA CONSTRUTORA EIRELI valor global de R\$ 293.681,57 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

3º lugar: ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI. valor global de R\$ 317.487,66 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Braúnas/MG, em 31 de julho de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:136CD81E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020**

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 351/2020. Concorrência Pública nº. 09/2020. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e drenagem da Estrada Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, conforme Contrato de Repasse nº 2691.1064.511-72/885819/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. **Resultado da fase de habilitação.** Licitantes habilitadas: CONCRUEL – PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Licitantes inabilitadas: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA em razão de não atender ao item 3.2.2.4.2.5. do edital e REINALDO DONIZETTI DE SOUZA em razão de não atender aos itens: 3.2.2.1.1., 3.2.2.2.4., 3.2.2.3.2., 3.2.2.3.2.2., 3.2.2.4.2., 3.2.2.4.2.5. e 3.2.2.4.3. Em não havendo recurso, fica determinado o dia 14/08/2020 às 10h para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas. Data do julgamento: 03/08/2020.

HAMILTON SOARES GOUVÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E69793A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2020**

Processo Licitatório nº 051/2020. Tomada de Preço nº 004/2020. Empresa: HL Terraplenagem Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação em Bloco Sextavado na Avenida Guimarães Rosa e Rua do Imigrantes no Distrito de São Pedro do Passa Três. Fica prorrogada a vigência do contrato original para o período de 01/07/2020 à 29/09/2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Buritis-MG.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A027E946

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço 008/2020 - Pregão Presencial 008/2020 - Britânia-GO, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em recuperação de ativos referente às taxas devidas e não arrecadas pelas empresas atuantes no ramo de telecomunicações, mais precisamente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF, TLF e TLA. Empresa Vencedora: Meta Tecnologia Tributária Eireli. Valor Total do Processo: R\$ 120.000,00.

Buritis-MG, 03 de agosto de 2020.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F0F53BC5

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020. Data: 03/08/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos/Hidráulicos. Empresas vencedoras: Costa e Pinheiro Materiais para Construção Ltda - ME. Valor Total: R\$ 195.000,10. Delvalle Materiais Elétricos LTDA - EPP. Valor Total: R\$ 128.398,40. Multiluz Comercial Ltda. Valor Total: R\$ 8.872,50. Zico Materiais Elétricos e Construções - ME. Valor Total: R\$ 80.037,80. Valor Total do Processo R\$ 412.308,80. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:80D7F5E5

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2020. Data: 03/08/2020. Objeto: Aquisição de Madeiras. Empresa vencedora: Construfácil Buritis Com. de Mat. de Construção Ltda - ME. Valor Total do Processo R\$ 625.741,00. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F9C55D17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 052/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de agosto de 2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de combustíveis**, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093

Cabeceira Grande (MG), 04 de agosto de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DB96F856

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 018/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21
de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e,
ainda, Autorizar a Contratação direta, EMERGENCIAL, do prestador
de serviços referido no objeto do presente processo administrativo,
conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de toner e papel A4,
destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias
Municipais vinculadas e Caixas Escolares.

UNIDADE: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias
Municipais vinculadas e Caixas Escolares.

CONTRATADAS: RAJU COMÉRCIO E SUPRIMENTOS
EIRELI – CNPJ: 19.015.622/0001-11; CASSIO FERREIRA
SOARES-ME- CNPJ: 19.030.075/0001-43; PAPELARIA
MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ 03.563.238/0001-13 e
PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ:
23.405.990/0001-43.

VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total dos
materiais é de **R\$ 5.939,45** (Cinco mil e novecentos e trinta e nove
reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01.04.122.0005.2021.3.3.90.30.00 – **Ficha 80** – Material de
consumo;
02.06.01.12.122.0011.2034.3.3.90.30.00 – **Ficha 142** – Material de
consumo;
02.02.01.12.122.0012.2045.3.3.90.30.00 – **Ficha 153** – Material de
consumo;
02.06.02.12.365.0053.2037.3.3.90.30.00 – **Ficha 163** – Material de
consumo;
02.06.03.12.361.0055.2036.3.3.90.30.00 – **Ficha 174** – Material de
consumo;
02.09.01.08.122.0005.2062.3.3.90.30.00 – **Ficha 320** – Material de
consumo;
02.09.01.08.122.0024.2116.3.3.90.30.00 – **Ficha 330** – Material de
consumo;
02.09.01.08.243.0029.2114.3.3.90.30.00 – **Ficha 346** – Material de
consumo;
02.09.02.08.241.0021.2064.3.3.90.30.00 – **Ficha 351** – Material de
consumo;
02.09.02.08.244.0021.2068.3.3.90.30.00 – **Ficha 365** – Material de
consumo;

Cabeceira Grande-MG, 30 de julho de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A6CFA080

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DIRETA
EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 019/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21
de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e,
ainda, Autorizar a Aquisição direta, EMERGENCIAL, das empresas
referidas no objeto do presente processo administrativo, conforme a
seguir especificado:

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para a
frota oficial da Prefeitura, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo
Municipal de Saúde e para atendimento de encargos conveniais.

UNIDADE: PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS
VINCULADAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura e Secretarias Municipais vinculadas

02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00 – **Ficha 32** - Material de
consumo;
02.02.01.04.122.0004.2010.3.3.90.30.00 – **Ficha 44** - Material de
consumo;
02.02.01.06.181.0005.2014.3.3.90.30.00 – **Ficha 55** - Material de
consumo;
02.04.01.04.122.0005.2021.3.3.90.30.00 – **Ficha 80** - Material de
consumo;
02.05.01.04.123.0009.2031.3.3.90.30.00 – **Ficha 123** - Material de
consumo;
02.06.01.12.122.0011.2034.3.3.90.30.00 – **Ficha 142** - Material de
consumo;
02.06.02.12.365.0053.2037.3.3.90.30.00 – **Ficha 163** - Material de
consumo;
02.06.03.12.361.0055.2036.3.3.90.30.00 – **Ficha 174** - Material de
consumo;
02.06.05.12.361.0058.2041.3.3.90.30.00 – **Ficha 199** - Material de
consumo;
02.06.06.12.364.0061.2043.3.3.90.30.00 – **Ficha 218** - Material de
consumo;
02.07.01.04.122.0016.2048.3.3.90.30.00 – **Ficha 239** - Material de
consumo;
02.07.02.26.782.0035.2049.3.3.90.30.00 – **Ficha 259** - Material de
consumo;
02.07.04.15.452.0007.2053.3.3.90.30.00 – **Ficha 279** - Material de
consumo;
02.07.04.15.452.0031.2054.3.3.90.30.00 – **Ficha 286** - Material de
consumo;
02.08.02.20.606.0020.2059.3.3.90.30.00 – **Ficha 311** - Material de
consumo;
02.09.01.08.122.0005.2062.3.3.90.30.00 – **Ficha 320** - Material de
consumo;
02.09.02.08.244.0021.2068.3.3.90.30.00 – **Ficha 365** - Material de
consumo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01.10.122.0022.2075.3.3.90.30.00 – **Ficha 403** - Material de
consumo;
02.10.01.10.302.0048.2084.3.3.90.30.00 – **Ficha 476** - Material de
consumo;
02.10.01.10.304.0050.2092.3.3.90.30.00 – **Ficha 509** - Material de
consumo;
01.10.01.10.305.0050.2093.3.3.90.30.00 – **Ficha 517** - Material de
consumo.

CONTRATADAS:

IVANA MORATO AXHCAR – CNPJ: 00.789.874/0001-70
POSTO CABECEIRA GRANDE LTDA – CNPJ:
25.374.984/0001-00

Validade: 03 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2020 (17 dias)

Cabeceira Grande-MG, 03 de agosto de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

Publicado por:
 Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6BD94813

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 019/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2020

CONTRATADO: POSTO CABECEIRA GRANDE LTDA - CNPJ: 25.374.984/0001-00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande - CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor Estimado do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para a frota oficial da Prefeitura, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e para atendimento de encargos convencionais.

Vigência: 17 (dezessete) dias – 03/08/2020 a 19/08/2020.

Publicado por:
 Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:515B032B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2020

CONTRATADO: IVANA MORATO AXHCAR - CNPJ: 00.789.874/0001-70

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande - CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor Estimado do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para a frota oficial da Prefeitura, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e para atendimento de encargos convencionais.

Vigência: 17 (dezessete) dias – 03/08/2020 a 19/08/2020.

Publicado por:
 Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AE962DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 138/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, “caput”, e com vistas no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **138/2020**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **004/2020**, para a

contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada em Curitiba-PR, para o uso da plataforma de Banco de Preços Plus, para a realização de cotação on-line através da INTERNET – Rede Mundial de Computadores, no valor de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Cabo Verde, 03 de agosto de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:9004BE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA FLÁVIA CRISTINA PAULINO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO ENFERMEIRO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 098/2020

Nomeia a Servidora Flávia Cristina Paulino no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Enfermeiro e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **ENFERMEIRO**, Nível XXI, a partir de **03/08/2020**, em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
2º: Flávia Cristina Paulino.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de julho de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:0E95A7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, EM FAVOR DO SERVIDOR EDUARDO PEZZI VITORINO DOS REIS, MOTORISTA.

PORTARIA Nº 099/2020

Prorroga Licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, em favor do Servidor Eduardo Pezzi Vitorino dos Reis, Motorista.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a Licença para Tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida ao Servidor

EDUARDO PEZZI VITORINO DOS REIS, matrícula 2113, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de “Motorista”, a contar de 17 de agosto de 2020, indo até 14/08/2022, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-000702/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de julho de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador: C03B5143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 138/2020**

PROCESSO...: PRC 138/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020 LICITAÇÃO: INEX 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O USO DA PLATAFORMA

BANCO DE PREÇOS PLUS, PARA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ON-LINE ATRAVÉS DA INTERNET - REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

VALOR.....: R\$ 8.975,00

VIGÊNCIA....: 04/08/2020 a 03/08/2021

DOTAÇÃO: 0101 - 339040 - 0412204022.013

Publicado por:

Cleber Donizetti Campos
Código Identificador: CCF16329

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
036/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 036/2020**. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal. A data da realização do certame será no dia 14 de Agosto de 2020 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador: 18E168E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 120/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 120/2020 – Pregão Presencial n.º 030/2020** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviços de

solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do município. Ficando, portanto **ADJUDICADO** o **ITEM 001** para a pessoa jurídica **JOSE SERGIO DE CARVALHO – CPF 90691938687 – ME**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador: 9BF43B7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 102/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 102/2020 – Pregão Presencial n.º 027/2020**, para a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e materiais médico hospitalar para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a Covid-19. Dando continuidade a sessão apreciou-se o termo de análise, conforme consta nos autos do Processo, verificando-se que o **ITEM 002** apresentado pela licitante **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi reprovado. Ficam, portanto, **CONVOCADA** a licitante **CIRURGICA SANTA RITA LTDA**, classificada posteriormente no **ITEM 002** para a fase de negociação, a ser realizada no dia 04 (Quatro) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador: 3086BD65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 108/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020** através do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 05 (Cinco) de Agosto de 2020. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, localizada no endereço Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro. A pessoa jurídica **KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA – EPP** para apresentação de amostra do **ITEM 038**. E a pessoa jurídica **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** para apresentação de amostra dos **ITENS 041 e 042**. Diante da desclassificação da proposta do item citado acima, fica **CONVOCADA** a licitante **KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA – EPP**, classificada posteriormente no **ITEM 040** para a fase de negociação, a ser realizada no dia 04 (Quatro) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 15h (Quinze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:38D5293B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 133/2020**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 133/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de Adesivos Provox Flexiderm Oval e Cassetes Provox Xtraflow, para serem utilizados por pacientes portadores de câncer em reabilitação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **ATOS MEDICAL BRASIL – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.482.201/0001-02, no valor total de R\$ 8.017,24 (Oito Mil e Dezessete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:2325C918

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N.º 0017/2020 - RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, Memorando nº243/2020 e com o Decreto Municipal nº 7078/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00067/2020 – Dispensa nº 00017/2020, a fim de que se proceda a **aquisição de 1.000 (um mil) teste rápido para diagnóstico - COVID-19**, a serem adquiridos com a empresa **FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – CNPJ nº 18.949.565/0001-85**, com valor total de **R\$ 57.000,00** (Cinquenta e sete mil reais).

Campanha/MG, 31 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:879F4072

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 0086/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0086/2016 –Objeto: REFORMA DO MUSEU REGIONAL DO SUL DE MINAS – CAMPANHA / MG Convênio nº 001994/2016 – Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais
Contratada: Empresa PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº. 20.017.050/0001-99
Motivo: Altera a vigência para até 31/12/2020

Campanha/MG, 31/07/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F08A4F0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 0004/2020**

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N.º: 00042/2020
CONCORRÊNCIA N.º: 00004/2020**

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados à construção do novo CEMEI Glycia Maria Cunha Tavares - Campanha – MG - **Recurso: Contrato BF Nº 284.549/2020 - com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A e próprio, conforme Edital.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Concorrência nº 0004/2020 a empresa Norteminas Engenharia Ltda – CNPJ Nº 02.397.401/0001-52, situada na Rua Virgílio Dias 149 - São Vicente - Itajuba – MG., com o valor total de R\$ 836.781,29 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de proposta de preços do dia 31 de julho de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 03 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7F8474EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00340/2020 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00042/2020 – CONCORRÊNCIA nº 0004/2020 – Contrato nº 00340/2020 – Contratada: **Norteminas Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.397.401/0001-52, com sede social na Rua Virgílio Dias nº 149 – São Vicente - Itajubá – MG., Cep 37.502-026, com o valor total de **R\$ 836.781,29** (Oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMEI GLYCIA MARIA CUNHA TAVARES - CAMPANHA – MG - RECURSO: CONTRATO BF Nº 284.549/2020 - COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A E PRÓPRIO- Dotação: Exercício 2020: 02.03.06.04.122.1302.3.001.4490.52.00 - Vigência: 05/08/2020 a 20/07/2021.**

Campanha/MG, 03 de agosto de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:53126E8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA Nº 00018/2020 - RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Educação, Memorando nº 068/2020 e com o Decreto Municipal nº 7104/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00068/2020 – Dispensa nº 00018/2020, a fim de que se proceda a **aquisição de 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) kit's de Merenda Escolar** para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica cadastrados no Programa Bolsa Família – no enfrentamento ao COVID-19, a serem adquiridos com a Empresa Supermercado Pierrotti Ltda – **CNPJ nº 07.230.656/0001-40**, com valor total de **R\$ 31.047,00** (Trinta e um mil e quarenta e sete reais).

Campanha/MG, 31 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4A056B87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 016/2020, para fazer retificar o seguinte item do Edital, onde se lê: 5.5. O Objeto licitado deverá ter entrega em no máximo 08 (oito) dias, contados após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo Serviço Municipal de Compras e Licitações, onde será estipulado local de entrega, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 16h30. Leia-se: 5.5. O Objeto licitado deverá ter entrega em até no máximo 30 (trinta) dias, contados após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo Serviço Municipal de Compras e Licitações, onde será estipulado local de entrega, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 16h30. Não havendo alteração de Proposta, mantém-se o prazo inicialmente estabelecido de 8 (oito) dias úteis, sendo início da sessão e disputa de preço: das 08h do dia 27/07/2020 até às 12h30 do dia 05/08/2020. Abertura e julgamento das propostas: 05/08/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 05/08/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D8DDA446

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00025-7

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público o EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00025-7 cujo objeto

é o financiamento de despesas de capital um crédito fixo no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) e dos exercícios subsequentes, do MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000. O contratado BANCO DO BRASIL S.A.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Otavio Luiz Zandonaidi Oliveira
Código Identificador:5612450C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 576/2020**

DECRETO Nº 576/2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor do Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonera da Servidora **MARIA APARECIDA SILVA BICALHO**, inscrita no CPF: **012.472.846-46**, filha de Sinézia Maria Silva Bicalho e de José Cornélio Bicalho do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de agosto de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:663D432C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 577/2020**

DECRETO Nº 577/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 03 de agosto de 2020 o Servidor **SINVAL ALVES CORDEIRO**, inscrito no CPF: **231.791.126-20**, filho de Silvério Lino Cordeiro e de Maria Madalena Alves para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art.2º: Designa o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social como Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, atribuindo-o o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Chefe do Executivo.

Art 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de agosto de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:11C73DCf

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 578/2020**

DECRETO Nº 578/2020

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 03 de agosto de 2020 a Servidora **MARIA APARECIDA SILVA BICALHO, inscrita no CPF: 012.472.846-46, filha de Sinézia Maria Silva Bicalho e de José Cornélio Bicalho** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de agosto de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8AEF3B7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2020**

PORTARIA Nº 16/2020

“Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura”.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

· Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **16.387-2; 16.388-0; 16.389-9; 16.390-2; 16.393-7; 15.771-6; 16.747-9; 16.768-1, 16.818-1, 17.173-5, 17.174-3, 17.175-1 e 17.226-X** vinculadas ao CNPJ:13.586.820/0001-59- Fundo Municipal de Assistência Social; O Prefeito Municipal em exercício, **Paulo Cezar de Almeida - CPF: 260.122.516-53 e o Sr. Sinval Alves Cordeiro, inscrita no CPF:231.791.126-20, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**

Disponer que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar,

alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de agosto de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E70E2A23

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º. 001/2020**

CONVÊNIO N.º. 001/2020

Convênio que entre si celebram o Município de CAMPOS ALTOS-MG e a AMPLA – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá.

O Município de Campos Altos, Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 18.298.190/0001-30, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo prefeito Sr. **Paulo Cezar de Almeida**, inscrito no CPF: 260.122.516-53, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 826 de 02 de fevereiro de 2006, e a **AMPLA** – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá, entidade associativa de Municípios, com sede em Araxá - MG, na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Bairro São Pedro, CNPJ nº 20.056.560/0001-75, neste ato representada por sua Presidente, **Liliane Machado Costa Venâncio**, inscrito no CPF: 056.770.166-24 a seguir denominada simplesmente AMPLA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O Presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação entre as partes convenientes, participando conjuntamente na abertura, melhoria, conservação e manutenção de estradas vicinais e vias urbanas, no âmbito do Município, comparecendo a PREFEITURA, com o apoio financeiro, e a AMPLA, com os recursos técnicos e “Patrulha Motomecanizada” e Caminhões Basculantes e Pipa, (próprios e/ou terceiros).

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA PREFEITURA

Compete Prefeitura Municipal, representada pelo Prefeito do Município a formalização deste convênio, a quem consiste o apoio financeiro e à AMPLA os recursos técnicos e equipamentos, da seguinte forma:

1.1. Repassar valor correspondente aos serviços prestados pelas máquinas e caminhões, encaminhados por meio deste termo acrescidos de 10 % (dez por cento) de taxa de administração, depositado à conta da AMPLA no Banco do Brasil S/A, nº **3.507-6** Agência 0210-0 em Araxá – MG;

1.2. Os valores unitários dos serviços prestados pelas máquinas e caminhões correspondem a:

a)-**R\$ 110,00** (cento e dez reais) pela hora trabalhada de Retroescavadeira;

- b)- **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais) a diária trabalhada com Caminhão Toco;
 c)-**R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) a diária trabalhada com Caminhão Truck;
 d)-**R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) pela hora máquina trabalhada de Motoniveladora;
 e)-**R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) pela hora máquina trabalhada de Pá Carregadeira;
 f)-**R\$ 1.000,00** (mil reais) a diária trabalhada de Rolo Compactador;
 g)-**R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) a diária trabalhada com Caminhão Pipa;
 h)-**R\$ 200,00** (duzentos reais) pela hora trabalhada de Trator de Esteira;
 i)-**R\$ 100,00** (cem reais) pela hora trabalhada de Trator Agrícola.
 j)-**R\$ 200,00** (duzentos reais) pela hora trabalhada de Escavadeira.

1.3. A Prefeitura Municipal encaminhará à AMPLA, ao final dos serviços ou de cada mês, relatório discriminado dos serviços prestados por cada um dos equipamentos encaminhados.

1.4. Arcar com o abastecimento de todas as máquinas e caminhões, disponibilizados para a prestação dos serviços;

1.5. Estadia dos operadores e ajudantes quando estiverem trabalhando para o Município;

1.6. Arcar com o transporte dos equipamentos da sede da AMPLA até o município e vice e versa quando do término do serviço.

1.7. Responsabilizar-se, pelos riscos e consequências de acidentes com equipamentos, tanto no transporte e/ou quando durante a sua permanência no Município, quando os prejuízos forem causados por fatos de responsabilidade da Prefeitura;

1.8. Pagar as horas extras aos operadores, quando for de interesse do Município à sua realização;

II – DA AMPLA

Compete a AMPLA na execução deste Convênio encaminhar os equipamentos e veículos necessários a ser utilizados, pela Prefeitura Municipal de **CAMPOS ALTOS**, para sua utilização nos serviços de melhoria, conservação, manutenção de estradas vicinais e vias urbanas, no âmbito do Município.

Caberá a AMPLA com os recursos arrecadados, com os serviços prestados, arcar com as seguintes despesas:

- a) Responsabilizar-se pelo recolhimento das obrigações sociais relativa aos operadores de máquinas e veículos;
 b) Responsabilizar-se pelo pagamento dos salários dos motoristas e operadores.
 c) Responsabilizar-se pela manutenção de todas as máquinas e veículos disponibilizados para atender os objetivos deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente nº 02.25.01.04.122.0003.2005.33.70.41.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Araxá – MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas de execução deste convênio ou sua interpretação, podendo os casos omissos serem resolvidos por comum acordo entre as partes convenientes.

Araxá, 02 janeiro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Campos Altos

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Presidente da AMPLA

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:394878E1

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 001/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 001/2020

Aditamento de Convênio que entre si celebram o Município de CAMPOS ALTOS-MG e a AMPLA – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá.

O Município de Campos Altos, Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 18.298.190/0001-30, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo prefeito Sr. **Paulo Cezar de Almeida**, inscrito no CPF: 260.122.516-53, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 826 de 02 de fevereiro de 2006, e a **AMPLA** – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá, entidade associativa de Municípios, com sede em Araxá - MG, na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Bairro São Pedro, CNPJ nº 20.056.560/0001-75, neste ato representada por sua Presidente, **Liliane Machado Costa Venâncio**, inscrito no CPF: 056.770.166-24 a seguir denominada simplesmente **AMPLA**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

Constitui o objetivo do presente termo de aditamento ao contrato a modificação da clausula segunda que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA PREFEITURA

1.1. Os valores unitários dos serviços prestados pelas máquinas e caminhões correspondem a:

- a)-**R\$ 120,00** (cento e vinte reais) pela hora trabalhada de Retroescavadeira;
 b)-**R\$ 500,00** (quinhentos reais) a diária trabalhada com Caminhão Toco;
 c)-**R\$ 700,00** (setecentos reais) a diária trabalhada com Caminhão Truck;
 d)-**R\$ 200,00** (duzentos reais) pela hora máquina trabalhada de Motoniveladora;
 e)-**R\$ 170,00** (cento e setenta reais) pela hora máquina trabalhada de Pá Carregadeira;
 f)-**R\$ 1.100,00** (mil e cem reais) a diária trabalhada de Rolo Compactador;
 g)-**R\$ 600,00** (seiscentos reais) a diária trabalhada com Caminhão Pipa;
 h)-**R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) pela hora trabalhada de Trator de Esteira;
 i)-**R\$ 120,00** (cento e vinte reais) pela hora trabalhada de Trator Agrícola.
 j)-**R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) pela hora trabalhada de Escavadeira. “

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Araxá – MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas de execução deste convênio ou sua interpretação, podendo os casos omissos serem resolvidos por comum acordo entre as partes convenientes.

Araxá, 01 de março de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Presidente da AMPLA

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:229B93AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de **Pregão Presencial nº 031/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e as demais Participantes. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de agosto de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

RAIMUNDO DONIZETE DE ALMEIDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AB9C62AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: CIRURGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIN PEPTI 400G, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.508,92 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA:31/07/2020 A 31/07/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguiar
Código Identificador:1B8AF10E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI – EPP, CNPJ 11.367.627/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FONTE LUMINOSA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA:31/07/2020 A 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguiar
Código Identificador:446CDF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 011/2020 – Processo Licitatório nº. 046/2020 - Extrato da Homologação. Objeto: “Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos com operadores que serão utilizados na manutenção e conservação das estradas vicinais, vias e logradouros públicos do Município de Carlos Chagas/MG. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **ALVES E FERRAZ URBANIZAÇÃO LTDA**. Data da Homologação: 31 de julho de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:9DC97F79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados:** **Aline de Oliveira Barbosa e Reinaldo Frederico Pereira de Souza**, residentes à Rua Quatro nº61, matrícula 2871, quadra 9, lote 3, área do terreno: 200,00 m², área total construída: 39,17 m², **Mirian de Oliveira**, residente à Rua Três nº21, matrícula 2833, quadra 7, lote 7, área do terreno : 200, 00 m², construída: 39,13 **Valdicélia Batista de Souza e Maurênio Clemência Pêgo**, residentes à Rua Cinco n: 201, matrícula 2886, área do terreno:200 m², área total construída:38,81. **Nos Termos:** Lei Municipal nº2.038/19, Decreto Municipal nº83/2019, Decreto Municipal nº84/2019, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 30 de julho de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:DF5D4041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2020 - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020 - OBJETO: Construção de quadra poliesportiva com área de 432m², instalação de projeto de iluminação completo e instalação de 86,00m alambrado, localizada na Av. Petrônio Câmara, no Bairro COHAB, em conformidade com o Termo de Convênio nº 473/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Município de Carmo da Mata. **ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO** - Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz, sito à Rua Ascânio Diniz, 146, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pela Portaria n.º 2.490/2020, o Sr. Leandro M. Xavier, engenheiro da Prefeitura para julgamento das propostas de preço do processo em epígrafe. Aberta a sessão, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço segundo os critérios do Edital que, após análise, foi verificado que a empresa R2R Tecnologia em Construção Eireli-EPP não apresentou a Memória de Cálculo exigida

no item 9.3.2.1 do Edital e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado não está correto havendo divergência entre valores e porcentagens, sendo assim, a empresa foi desclassificada. As demais propostas atenderam ao Edital, obtendo a seguinte classificação:

COLOCAÇÃO EMPRESA VALOR ME/EPP

1ª MAP Transportes e Construções Ltda R\$121.947,00 ME

2ª Constrói Gomes Ltda R\$131.005,76 EPP

3ª Construtora Santa Rosa Eireli R\$148.573,35 ME

Foi considerada vencedora a empresa MAP Transportes e Construções Ltda-ME, com o valor global de R\$121.947,00 (cento e vinte um mil, novecentos e quarenta e sete reais). Essa Ata será publicada, na íntegra, no site da Prefeitura e o extrato da presente Ata, que veicula o julgamento das propostas de preço será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, fluindo a partir do dia seguinte da publicação o prazo recursal de que trata o art. 109, Inc. I, “a”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente sessão da qual lavrada a presente ata vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e engenheiro presente.

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ALBERTINO PINTO DA SILVA NETO,

SANDRA MACHADO FERREIRA FREIRE,

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA,

TÚLIA PAULA DE SÃO JOSÉ.

LEANDRO M. XAVIER

Engenheiro Responsável

Publicado por:

Sandra Machado Ferreira Freire

Código Identificador:7692F287

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Contrato 077/2020, objeto: prestação de serviços de Recapeamento em micro revestimento asfáltico nos diversos logradouros do Município de Carmo da Mata, Contratada: Pavom Construção e Pavimentação Eireli, valor: R\$303.794,83, data: 29/07/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Ferreira Freire

Código Identificador:1403ED80

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 94 e 95 do PL Nº. 154/2020 CREDENCIAMENTO Nº. 07/2020. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de exames laboratoriais e complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. CONTRATADOS: LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES EIRELI, valor R\$ 19.656,54 e LABORATÓRIO UNI LTDA, valor R\$ 19.656,81. VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:46397D63

SAAE

**SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO
DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 93/2020

DISPENSA 71/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INAUGURAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE. EMPRESA VENCEDORA: CELIO LUIZ MOREIRA DA COSTA, CNPJ: 26.126.164/0001-53, sediada na AV. JOSÉ MARRA DA SILVA, nº 1.005, CENTRO – CARMO DO CAJURU - MG, CEP: 35.557-000. Valor de R\$ 550,00.

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:06BA280B

SAAE

**SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO
DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 94/2020

DISPENSA 72/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM PARA DIRETORA GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES. EMPRESA VENCEDORA: ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -ME, CNPJ: 03.432.188/0001-35, sediada na RUA ITAMARANDIBA, nº 1.420, ALVORADA – DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-148. Valor de R\$ 180,00.

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:CD1E1A70

SAAE

**SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO
DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 95/2020

DISPENSA 73/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES. EMPRESA VENCEDORA: RESTAURANTE DONA SANTA LTDA, CNPJ: 12.166.085/0001-61, sediada na PRAÇA PRIMEIRO DE JANEIRO, nº 102, CENTRO – CARMO DO CAJURU - MG, CEP: 35.557-000. Valor de R\$ 752,85.

Publicado por:

Fabio Rabelo de Melo

Código Identificador:A45E706D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 102/2020. Objeto: Aquisição de cestas para distribuição aos alunos municipais, conforme Lei Municipal nº 2.776/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Pessoa Jurídica Contratada: **VAREJÃO DO NELSON LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.920.780/0001-68**, no valor de R\$ 17.450,00.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:B4E3BEDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª ATA - TP Nº 015/2020**

Tomada de Preços nº 015/2020 – PRC nº 227/2020. Objeto: restauração arquitetônica simplificada na Capela do Sagrado Coração

de Jesus, localizada no Santuário do Caraça. 1ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 03/08/2020. Após análise da documentação para habilitação jurídica das licitantes, a CPL declarou habilitada: Steios de Minas Construtora Eireli-EPP e inabilitadas: Alliance Empreendimentos e Projetos Arquitetônicos Ltda.-ME, Itália Construtora e Incorporadora Eireli-ME e RM Cultural Ltda.-ME. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 03 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:A2017F3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS EXTRATO ARP Nº 053/2020

PRC nº 218/2020 - Pregão Presencial SRP nº 024/2020 – **Comprador:** Município de Catas Altas. **Fornecedora:** Karaíba Materiais de Construção Ltda. - EPP. **Objeto:** aquisição de materiais elétricos, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valor:** R\$ 28.593,71. **Vigência:** 17/07/2020 a 16/07/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2CF1B3AD

PROCURADORIA JURÍDICA CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - RESULTADO DE INSCRIÇÕES E PEDIDOS

A Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna público o resultado das inscrições deferidas, dos pedidos de condição especial e reserva de vagas para o cargo de Guarda Municipal. A íntegra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos < www.catasaltas.mg.gov.br > e < www.gestaodeconcursos.com.br >.

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:F8E4E163

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 042, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 042, de 03 de agosto de 2020.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO

DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de restringir algumas atividades contidas no Decreto Municipal nº 040/2020, referentes ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento diário do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso município;

CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o aumento, exponencial, do número de casos de COVID-19 nas cidades vizinhas ao nosso Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - No período de **04/08/2020 à 10/08/2020**, os Restaurantes e Jantinas **situadas no perímetro urbano** do Município de Centralina-MG, deverão obedecer as seguintes medidas de proteção e prevenção: Fica **PROIBIDO** que estes estabelecimentos façam uso de mesas e cadeiras para atendimento de seus clientes;

Nas áreas internas e externas destes estabelecimentos, fica **PROIBIDO** o consumo de alimentos e bebidas, sendo permitido, **APENAS**, o sistema “comprar e levar” ou serviço de entrega (Delivery);

Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como deverão manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas externas;

Todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de máscaras protetoras sobre o nariz e a boca para proteção e prevenção;

Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 23:00 h (vinte e três horas);

Art. 2º - Os Restaurantes situados à margem da BR 153 continuarão obedecendo as regras contidas no Decreto nº 040/2020.

Art. 3º – O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará em responsabilização administrativa, civil e penal contida no art. 268, do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 4º – A fiscalização das normas contidas neste decreto será realizada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, bem como por funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Centralina devidamente credenciados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO, DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.**

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, em 03 de agosto de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:C8D68E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CIPOTÂNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 043/2020-PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020-AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 043/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 17/08/2020 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS INDUSTRIALIZADAS E AFINS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 03 de agosto de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A60FFD39

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO NÚMERO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Retifica-se o número do processo cujo objeto é a prestação de Serviços de desmontagem, transporte e montagem completa de 02 (dois) consultórios odontológicos periférico com manutenção preventiva no Psf 2 E Psf 5. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), através da empresa: ITALO CAETANO SANTOS E SANTOS 06290373617, CNPJ nº 28.730.564/0001-07, sendo PROCESSO LICITATÓRIO 172/2020, DISPENSA 094/2020, com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0617708A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRC 170/2020 DISPENSA 093/2020 BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 170/2020, autuado em 20/07/2020, Dispensa-093/2020. Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é aquisição de 07 (sete) bicicletas para premiação do concurso "A Cidade Em Casa e a Casa na Cidade". Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), através da empresa: **ELETROZEMA S/A**, CNPJ nº 26.404.731/0073-60 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:08E5EDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO 016-2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO, CNPJ nº 18.171.099/0001-50, com endereço à Rua Afonso Terra, nº 294, na cidade de Oliveira, CEP 35.540-000, neste ato representada pelo seu sócio titular Sr. Francisco Carlos Ribeiro;

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços na apuração no VAF – Valor Adicionado Fiscal do Município, considerando a importância da ampliação de sua receita, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 016/2019, celebrado em 15/03/2020, em sua cláusula terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II – que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 016/2019, assinado em 15/03/2019, com vigência inicial até 15/03/2020, **fica prorrogado até 31 de Agosto de 2020**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio (MG), 12 de Março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:866661B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO 059/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

ARDERSON ROBERTO DO AMARAL, inscrita (o) no CNPJ sob o nº. 10.528.766/0001-05, com sede à Rua Narciso Bernardes Silva, nº. 147, Bairro Monsenhor Otaviano, na cidade SANTO ANTÔNIO DO MONTE (MG), CEP: 35.560-00, neste ato representada pelo Sr. Anderson Roberto do Amaral Brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº. MG-8.662.745, inscrito no CPF sob o nº. 044.543.156-39, residente a Rua Narciso Bernardes Silva, nº. 147, Bairro Monsenhor Otaviano, na cidade SANTO ANTÔNIO DO MONTE (MG), CEP: 35.560-00

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços na realização de apoio à Gestão Pública de saúde, com implantação, capacitação e treinamento das equipes da saúde, a fim de cumprimento de determinação do Ministério da Saúde, implantando e utilizando o prontuário eletrônico do cidadão, (software gratuito do Ministério da Saúde), conforme anexo II do edital, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 059/2019, celebrado em 17/07/2019, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 059/2019, assinado em 17/07/2019, com vigência inicial até 17/07/2020, **fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2020**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio(MG), 10 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

ARDERSON ROBERTO DO AMARAL

Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04
- 2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2F542BFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 048/2015**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:

O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:

Essencialmente Saúde Mental Sociedade Simples, com sede na Rua Coronel João Notini, nº185, Sala 901, Centro, na cidade de Divinópolis, CEP 35.500-017, CNPJ 10.363.165/0001-81, neste ato representado por seu sócio titular, Sr Wladimir Costa e Silva.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de psiquiatria, psicologia, enfermagem, auxiliar administrativo e artesão no CAPS I é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I – que o Contrato nº 048/2015, celebrado em 17/04/2015, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
- II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
- III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
- IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).
- V - §4oEm caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do Contrato Nº 048/2015, assinado em 17/04/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2018,prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, prorrogada até 30 de Abril de 2020,**fica prorrogado até 17 de Dezembro de 2020**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 310.650,08 (trezentos e dez reais seiscentos e cinquenta reais e oito centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 24de Abril de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

ESSENCIALMENTE SAÚDE MENTAL SOC. SIMPLES

Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04
- 2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1F8529CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS
EMPRESAS HABILITADAS DO PROCESSO Nº 073/2020 –
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 073/2020– Tomada de Preço nº 010/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da ponte da Cachoeira Rabo de Cavalo e ponte sobre o Rio Parauninha, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital nº 073/2020. Dia da abertura: 11 de agosto de 2020, às 09h30min, local **Clube Social de Conceição do Mato Dentro, Alameda Francisco de Oliveira Matos, s/n - Bairro Bela Vista– Conceição do Mato Dentro/MG.** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:70A7F3FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
010/2020**

PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG. Nos termos do artigo 65, II, “d”. da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**, o contrato passa a ser de **R\$ 958.600,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**. O termo aditivo firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS CÔNEGO MARINHO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.891.891/0001-01.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:237D63FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2020
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2020 – ADESÃO Nº
0005/2020**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2009/20, referente ao Processo Licitatório nº 72/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020 – ADESÃO Nº 5/2020 que tem como objeto **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019-1 DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 13/07/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:104687DA

**GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**

PORTARIA Nº 2088 DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências.”

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA NADALINI PEREIRA**, inscrita no CPF 096.613.256-42, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de agosto de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:93490DAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. A PMC através da CPL que **1º ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR** a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e sinalização viária em diversas ruas do município de coqueiral/mg, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes. as obras e serviços, objeto deste termo de referência, serão executadas mediante contratação de empresa através deste procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Tesouro Nacional e Municipal, através de Contrato Repasse nº 875682/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado ente o Ministério das Cidades e Município de Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. frete incluso da origem até a sede do município, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas

brasileiras vigentes, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Memorial Descritivo, que fará parte integrante do processo licitatório. A obra de pavimentação supra, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo tesouro federal, através contrato repasse nº 875682/2018/MCIDADES/CAIXA, e recursos próprios do tesouro municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativo nº 019/2020. Entre o **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG**, representado por Rossano de Oliveira e a empresa **CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.186.297/0001-70, representada José Roberto de Alvarenga, no valor global de **R\$ 57.426,77** (cinquenta sete mil, quatrocentos vinte seis reais, e setenta sete centavos). Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0EE8FA80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020,
PREGÃO Nº 008/2020, SRP Nº 007/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, PREGÃO Nº 008/2020, SRP Nº 007/2020. A PMC através da CPL formalizou o 1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO da licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar / ambulatorial para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: a necessidade de aquisição dos insumos e correlatos - materiais médicos hospitalares descartáveis e não descartáveis, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos Estabelecimentos de Saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde de município de Coqueiral. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Altera a Ata de Registro de Preços nº 011/2020 e Contrato Administrativo nº 021/2020, com a sociedade empresária denominada **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.062-180. O fornecimento de Material Médico-Hospitalar / Ambulatorial ora contratados passara a ter o seguinte reajuste: **LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM G**, valor atual contratado de **R\$ 16,00** (dezesseis reais), **reajustado** para o valor de **R\$ 42,59** (quarenta dois reais e cinquenta nove centavos), no percentual aproximado de **166 %** (cento sessenta seis) por cento. **LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM P**, valor atual contratado de **R\$ 16,00** (dezesseis reais), **reajustado** para o valor de **R\$ 42,59** (quarenta dois reais e cinquenta nove centavos), no percentual aproximado de **166 %** (cento sessenta seis) por cento. **LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAM M**, valor atual contratado de **R\$ 15,70**

(quinze reais e setenta centavos), **reajustado** para o valor de **R\$ 41,78** (quarenta um reais e setenta oito centavos), no percentual aproximado de **166 %** (cento sessenta seis) por cento. Celebrado em **27/07/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:798CA311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço, por item; para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para implantação de posto de identificação conforme descrição no “Projeto de Sala de Identificação”, incluso frete até a sede do município, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Atualmente qualquer cidadão de Coqueiral que necessite confeccionar seu documento de identidade civil deve se deslocar do município por no mínimo 20 km para obter o seu direito, isto quando se trata de deslocamento para Nepomuceno ou Santana da Vargem. Na falta da prestação de serviço nos municípios anteriores, o deslocamento deve ser realizado para Boa Esperança (38km), ou para Varginha (70km) na busca dos Serviços do UAI. Deve se considerar que os recursos disponibilizados nas cidades limítrofes são utilizados também para a população de Coqueiral, isto, até os dias atuais sem obter a contribuição deste município, o que gera cotidianamente, por ingerência dos poderes executivos dos municípios que tem o recurso, limitações aos direitos dos cidadãos de Coqueiral. Em virtude das considerações anteriores se faz necessário implantar a sala de identificação e confecção de documentos de identidade do próprio município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **18/08/2020 às 08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de agosto de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D82D41C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018. A PMC através da CPL que celebrou 2º ADITIVO QUALITATIVO ACRÉSCIMO DO ITEM 11653 a licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vistoria de veículos escolares, em especial dos itens de segurança para transportes escolar, conforme Lei Federal nº 21.777/2015, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que fez parte integrante do processo. Ao Contrato Administrativo nº 015/2019 c/ a empresa MEGA INSPEÇÕES UDIMETRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.162.771/0001-03, com sede na Rua José Gomes Ribeiro, nº 129, Bairro Tocantins, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor global de **R\$ 537,00** (quinhentos e trinta sete reais). Celebrado em **20/07/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de julho de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador: 7D31B585

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
Nº 007/2020**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **ADMINISTRADOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determina a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 007/2020, Dispensa nº 007/2020, objeto: contratação de empresa para serviço de mão de obra para revisão em veículos da frota do SAAE de Coqueiral.

Coqueiral, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador: 017ACEEF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
Nº 008/2020**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **ADMINISTRADOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determina a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 008/2020, Dispensa nº 008/2020, objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição para os veículos da frota SAAE.

Coqueiral, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador: 2263DA10

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
Nº 063/2020**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **ADMINISTRADOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determina a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 063/2020, Dispensa nº 033/2020, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria contábil nas contas do SAAE de Coqueiral.

Coqueiral, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador: F1EC501C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
COQUEIRAL- MG**

Contrato Administrativo: nº 045/2020
Processo Administrativo Licitatório: nº 081/2020
Modalidade: Dispensa nº 036/2020
Valor: R\$ 4.447,15

Contratada: ZULMA DE OLIVEIRA MESQUITA
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, celebra contrato administrativo com a senhora **ZULMA DE OLIVEIRA MESQUITA**, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 238.679.736-87, residente e domiciliada à Rua José Feliciano Vilela, número 167, Coqueiral – Minas Gerais, para locação de imóvel destinado a ser a sede administrativa do Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG.
Vigência de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Coqueiral-MG, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador: E4AD3C5F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
COQUEIRAL- MG**

Contrato Administrativo: nº 046/2020
Processo Administrativo Licitatório: nº 082/2020
Modalidade: Dispensa nº 037/2020
Valor: R\$ 2.790,00
Contratada: DANIEL GONÇALVES PEREIRA 02929698680 – ME.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **DANIEL GONÇALVES PEREIRA 02929698680 – ME.**, resolvem celebrar contrato para a prestação de serviços de serralheria na manutenção no portão do imóvel localizado na Rua Coronel João Borges, nº 87, Centro, doado pela Prefeitura Municipal de Coqueiral (Lei nº 2.519, de 03 de março de 2020) para o SAAE de Coqueiral-MG.
Vigência de 31 de julho a 30 de agosto de 2020.

Coqueiral-MG, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:6B43CBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Credenciamento Público nº. 001/2020. O Município de Corinto - MG, torna público que realizará o Credenciamento nº. 001/2020, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS. O prazo para o credenciamento será a partir do dia 24 de agosto de 2020 às 13:00hrs, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:54A29661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 43/2020, Pregão Presencial – 15/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Credenciamento e abertura: **14/08/2020 às 08h00min.** O edital está disponível no Site "www.coronelixavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 03 de agosto de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:326D7B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
028/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 30 de julho de 2020, PAG 33.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL 028/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 057/2020.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 028/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2020.

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.: (38) 3533-1244 ou e-mail: licita@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1A811A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 029/2020 PROCESSO LICITATÓRIO
057/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de Sexta-feira, 14 de agosto de 2020, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2020 Processo Licitatório 057/2020**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO, MOTOR À DIESEL DIREÇÃO MANUAL E 02 (DUAS) PLACAS VIBRATÓRIAS COMPACTADORES DE SOLO À GASOLINA” EM RAZÃO DA AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA DO OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000173/2017/SEGOV/PADEM.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura <http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/>, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEMLUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8E064635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA PRC Nº 020/2020

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020, às 09h (Nove horas), reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, a Comissão Permanente de Licitações composta pelo Sr Rafael Máximo da Fonseca, Presidente, Max Risley Alves Silva, Secretário e Maria Aparecida de Sousa Motoso, membra, nomeados pela portaria nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020, para deliberarem a respeito do prosseguimento do Procedimento Licitatório nº 020/2020, Tomada de Preço nº 003/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de construção de uma Capela Velório do Município de Cristália, através do convenio de saída nº 1301000651/2020/SEINFRA que se celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Cristália/MG, com finalidade a melhoria na infraestrutura municipal. O presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros constataram que apesar de ampla publicidade do processo licitatório através do portal de transparência.

Compareceram ao certame as empresas CONSTRUTORA DANIELLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.333.569/0001-20, neste ato representado pelo Sr Francisco Ângelo Ribeiro portador do CPF nº 503.602.306-44 e a CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.073/0001-13, neste ato representado pelo Sr Florentino Rodrigues da Silva portador do CPF nº 118.724.466-04, todos devidamente credenciados. Foram passados os envelopes de Habilitação e Proposta devidamente lacrados para que o Presidente da CPL e membros analisassem e após atestarem sua inviolabilidade foi repassado para o representante da licitante rubricar. Abertos os envelopes “DOCUMENTOS” das empresas participantes no certame seus conteúdos foram repassados para todos os presentes rubricarem. Depois de atestados pela Comissão Permanente de Licitações que atendia as exigências do edital, foram realizadas consultas nos sítios oficiais da Internet para verificação da autenticidade das CNDs apresentadas, sendo atestadas suas autenticidades e confirmada à veracidade das informações. Os representantes das licitantes apresentaram cópias reprográficas acompanhadas dos respectivos originais para as devidas autenticações. Sendo mapeadas as empresas: 1- CONSTRUTORA DANIELLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.333.569/0001-20 e 2- CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.633.073/0001-13, foram declaradas HABILITADAS. Após serem consultados sobre o interesse de manifestar recurso sobre a fase de habilitação, os representantes das licitantes renunciaram expressamente ao direito. Sendo declaradas habilitadas e aptas para a etapa seguinte. Ato contínuo foi aberto os envelopes contendo a proposta e após atestados que atendiam ao edital, seus conteúdos foram repassados para que todos os presentes rubricassem. A empresa CONSTRUTORA DANIELLE LTDA, apresentou proposta com o valor total de R\$ 140.452,73 (Cento e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) e a CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI apresentou proposta com o valor total de R\$ 140.008,48 (Cento e quarenta mil e oito reais e quarenta e oito centavos). Após análise das propostas, nenhuma irregularidade foi constatada com relação às mesmas, ficando, portanto, classificada para a presente licitação. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de “MENOR PREÇO GLOBAL” e demais condições descritas na PARTE I - NORMAS ESPECIAIS APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, constante do Edital, decide, classificar em primeiro lugar a empresa 2- **CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI**, com o valor global de R\$ 140.008,48 (Cento e quarenta mil e oito reais e quarenta e oito centavos) ficando vencedora do certame. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para homologação do processo, conforme determina o art. 109, inciso I “b” da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, contados a partir da publicação desta ata. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão, publicada e também inserida no site www.cristalia.mg.gov.br, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Cristália/MG, 03 de agosto de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente da CPL

MAX RISLLEY ALVES SILVA
Secretário da CPL

MARIA APARECIDA DE SOUSA MOTOSO
Membro da CPL

P/CONSTRUTORA DANIELLE LTDA
CNPJ nº 04.333.569/0001-20

P/CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI
CNPJ nº 17.633.073/0001-13

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador: 7F75C85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 230 DE 31 DE JULHO DE 2020

DECRETO nº. 230, de 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de fase do Município de Cristiano Ottoni no Plano Minas Consciente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI, do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Cristiano Ottoni ao Plano Minas Consciente por meio do Decreto nº 214/2020;

CONSIDERANDO a reclassificação de fase de abertura da Macrorregião Centro Sul de Saúde no âmbito do Plano Minas Consciente constante da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 71, de 29 de Julho de 2020, que altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Por determinação do Estado de Minas Gerais através da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 71, de 29 de Julho de 2020, fica estabelecida a progressão de fase do Município de Cristiano Ottoni no âmbito do Plano Minas Consciente, passando, a partir de 1º de Agosto de 2020 a 08 de Agosto de 2020, para a “onda Amarela” de retomada das atividades econômicas.

Parágrafo Único. Os empresários devem observar os protocolos que orientam o comportamento a ser adotado pelo empregador, trabalhador e cidadãos de acordo com a sua atividade econômica. Os protocolos podem ser acessados no endereço eletrônico <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>.

Art. 2º. A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, bem como ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 214 de 22 de Maio de 2020.

Art. 3º. Integram este Decreto, na forma do Anexo I, as tabelas de atividades discriminadas no Plano Minas Consciente para as ondas “verde”, “branca” e “amarela”.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de Agosto de 2020.

Cristiano Ottoni, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador: 15682EE4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 231 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 231, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Cristiano Ottoni para efeito de alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI, do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 04, de 27 de Janeiro de 2020, conforme anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Elcio de Rezende

Código Identificador:4FEAF22F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 -
ART. 4º E SEGUINTE DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20 E
ALTERAÇÕES**

Objeto: Aquisição de avental descartável, para proteção dos servidores, especialmente aos das unidades da rede SUAS (Sistema Único da Assistência Social, como CRAS, CREAS e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes), como medida de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Curvelo em consonância à Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.30.00.1.29.00-263 - Data: 03/08/2020. Valor Unitário: R\$ 7,30. Valor Total: R\$1.752,00. **PARTE: FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME - CNPJ: 18.949.565/0001-85.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:C2BF5E5F

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 089/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
051/2020**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos manipulados, em caráter de urgência, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo: a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2020. Valor: R\$921,60. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.02.00-763 - Data: 16/07/2020. **PARTE: FARMÁCIA BS EIRELI – EPP. CNPJ: 38.510.020/0001-85.**

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:1360AEC4

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 090/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
051/2020**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos manipulados, em caráter de urgência, em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo: a

partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.02.00-763. Valor: R\$1.705,20 - Data: 16/07/2020. **PARTE: M F COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 26.390.849/0001-02.**

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:8F9E3080

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.853, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL BENÍGNO GOMES FARIAS JÚNIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 354/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Benigno Gomes Farias Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.717.976-09, do cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-10, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:1C42384D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2020**

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária da Barra do Picão. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para apoio na aquisição de 01 (um) kit Boia Rádio para ser instalado no sistema coletivo de abastecimento de água da localidade da Barra do Picão. - Valor: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-405-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021.- Data da Assinatura: 03/08/2020.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:9A0245C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.193, 03 DE AGOSTO DE 2020**

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 1.073, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DE IMÓVEL DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. VIRIATO DINIZ MASCARENHAS, SITUADO À PRAÇA CESÁRIO ALVIM, Nº 271, CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 075/2020, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.073, 29 de novembro de 2002, que dispõe sobre o tombamento de imóvel Prédio da Escola Municipal Dr. Viriato Diniz Mascarenhas, situado à Praça Cesário Alvim, nº 271, Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica tombado o imóvel do Prédio da Escola Municipal Dr. Viriato Diniz Mascarenhas, situado à Praça Cesário Alvim, nº 271, Curvelo, matrícula nº 26.922 do Cartório de Registro de Imóveis, inscrito no setor de Cadastro da Prefeitura sob o nº 01.01.005.0305.001”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA

Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

ADRIANE LOPES DINIZ

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:A1E7D146

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.194, 03 DE AGOSTO DE 2020**

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 1.143, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DE IMÓVEL, SITUADO À AV. DOM PEDRO II, Nº 651, CENTRO, CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 075/2020, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.143, 29 de novembro de 2003, que dispõe sobre o tombamento de imóvel, situado à Av. Dom Pedro II, nº 651, Centro, Curvelo/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica tombado o imóvel, situado à Av. Dom Pedro II, nº 651, Centro, Curvelo/MG, matrícula nº 22.105 do Cartório de Registro de Imóveis, inscrito no setor de Cadastro da Prefeitura sob o nº 01.03.056.0080.001”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA

Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

ADRIANE LOPES DINIZ

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:B3D2D7C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.195, 03 DE AGOSTO DE 2020**

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 1.406, 15 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO “PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÁLIA” LOCALIZADO NO BAIRRO MARIA AMÁLIA, NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 075/2020, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.406, 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tombamento do “Prédio Da Escola Municipal Maria Amália” localizado no Bairro Maria Amália, no Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica tombado o “Prédio da Escola Municipal Maria Amália”, antigo grupo escolar Maria Amália, localizado à Avenida Dr. Dalton Moreira Canabrava, nº 268, Bairro Maria Amália, neste Município, matrícula nº 21.637 do Cartório de Registro de Imóveis, inscrito no setor de Cadastro da Prefeitura sob o nº 01.01.005.0305.001”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA

Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

ADRIANE LOPES DINIZ

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:B4F8B9CC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020 -
PROCESSO Nº 192/2020**

AUTORIZO e RATIFICO o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020**, destinada à contratação da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, para **fornecimento de 8.000 (oito mil) – Comprimidos do medicamento PREDNISONA 20 MG, em atendimento à situação de emergência em saúde pública, como medida preventiva ou terapêutica para tratamento da COVID-19, no Município de Curvelo, em consonância com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores** – Preço Unitário: R\$ 0,255 – Preço Total: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), com entrega de forma total, e em até 10 (dez) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), com pagamento em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota Fiscal. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.54.00-771. Fiscal administrativo e responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos medicamentos: Almoxarife: Suely Teodoro Rodrigues Azevedo, Fiscal Técnico: Farmacêutica: Dalila Pinto Malaquias e Gestora: Rejane Valgas Oliveira Galvão, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979/20. Data: 03/8/2020.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:A69CB9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2020**

Objeto: registro de preços para fornecimento de peças e suprimentos de informática. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 18/8/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 3/8/20.

ANA B. L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2E55EA96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020**

Objeto: registro de preços para aquisição de material de pavimentação asfáltica. C/ itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 17/8/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 3/8/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E2D06EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2020**

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: AGRAL (ônibus), MARCO POLO/VOLARE (veículos pesados), FORD (veículos leves e pesados e equipamentos pesados), VOLKSWAGEN (veículos porte médio e pesados), FIAT (veículos leves), CHEVROLET (veículos pesados e leves), MERCEDES BENZ (veículos pesados), NEW HOLLAND (equipamento pesado), DYNAPAC (equipamento pesado), MULLER (equipamento pesado), IVECO (veículos semi-pesados), JOHN DEERE (equipamento pesado), IVECO TECTOR (veículo pesado), XCMG (equipamento pesado), HONDA (veículos leves), VOLVO (caminhões), CATERPILLAR (equipamento pesado), JCB (equipamento pesado), TEMA TERRA (equipamento pesado), CASE (equipamento pesado) e HYUNDAI (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, nos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 23, 24, 25 e 26, percentual de desconto de 85,9%, DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI, nos lotes 04 e 22, percentual de desconto de 73%, WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., no lote 09, percentual de desconto de 92% e nos lotes 12 e 15, percentual de desconto de 93%, MARIA DO CARMO FREIRE ALVES, no lote 13, percentual de desconto de 66% e no lote 17, percentual de desconto de 67,5% e TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI, nos lotes 20 e 21, percentual de desconto de 88,5%. Em 3/8/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CC57018C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2020**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de acumuladores (baterias), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CURVELO BATERIAS LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R\$104.772,00. Em 3/8/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7881CC46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO DE DATA**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG. RETIFICAÇÃO DE DATA DE EXTRATO DE EDITAL. Processo 081/2020 **TOMADA DE PREÇOS: 002/2020**. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário e construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto no distrito de Baixa Verde no município de Dionísio – MG. Tipo: **Menor preço Global**. Data: **17/08/2020**. **Protocolo: 8h Abertura da Sessão: 8h15mih** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 12h e de 13h às 17h e através do site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:EC9CB0B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº006/2020**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 30 de julho de 2020, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para aquisição de materiais para a Vigilância Sanitária do município de Divinópolis, referente à Resolução SES/MG Nº 6.906, de 13 de novembro de 2019, Resolução SES/MG Nº 6.963 de 04 de dezembro de 2019 e Resolução SES/MG Nº 7.149 de 07 de julho de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

WARLON CARLOS ELIAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D84E2ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº008/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 30 de julho de 2020, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de transferência dos pacientes não-COVID de média complexidade internados na UPA Padre Roberto Cordeiro para o espaço a ser administrado pela gestão da UPA Padre Roberto Cordeiro no Centro Integral de Saúde São Bento Menni neste momento de pandemia COVID-19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

WARLON CARLOS ELIAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A49FE302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 215/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
007/2020, TIPO MENOR PREÇO.

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para a execução das obras de construção da Unidade Residencial Multifamiliar Vertical dentro do PPI Favelas - Programa Piloto de Intervenção em Favelas - Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no Bairro São Sebastião no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de setembro de 2020 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura à Av. Paraná nº. 2.601 - 3º. Andar, sala 315, São Jose CEP: 35.501-170, Município de Divinópolis-MG. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 07:00 horas às 18:00 horas, no endereço acima mencionado 3º. Andar, sala 313. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128 ou pelo e-mail, comprasdiv@gmail.com.

Divinópolis, 03 de agosto de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EF9A2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 09/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de AGOSTO/2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/08/2020	17h
12/08/2020	17h
19/08/2020	17h
26/08/2020	17h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de AGOSTO de 2020.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD154BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2020
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **04/2020- SEMUSA**

MÉDICO CITOPATOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	Maria Zélia de Oliveira Costa

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 04/2020.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E64D39D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2020
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 06/2020- SEMUSA

MÉDICO CLINICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Flávio Augusto de Moraes

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2020.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2020.

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7AE0E59D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

RESOLUÇÃO Nº 005/2020 – CMAS/DIV DE 29/07/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente aos recursos aceitos para execução de Ações Socioassistenciais / COVID19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº369, de 29 de abril de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 29/07/2020, através da plataforma online Zoom, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando o Decreto Municipal nº 13.724 de 18/03/2020, que dispõe sobre adoção de medidas de enfrentamento ao Coronavírus.

Considerando o decreto nº 13.735/2020, de 19/03/2020 que Dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do COVID 2019, altera o art. 4º do Decreto nº. 13.723, de 16 de março de 2020 – que constitui o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID 2019, e dá outras providências.

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania de nº 369 de 29/04/2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria da SNAS nº 63 de 30/04/2020 que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em

Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação referente aos recursos aceitos para execução de Ações Socioassistenciais / COVID19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais) que será aplicado conforme as seguintes metas financeiras:

Equipamentos de Proteção Individual Suporte ao deslocamento (combustível, manutenção de veículos/embarcações, etc)	R\$ 62.000,00
Conta de água, esgoto, luz, internet e outras contas direcionadas a manutenção da unidade	R\$ 4.000,00
Alimentação	60.000,00
Locação de Imóveis	
Locação de Veículos	30.000,00
Locação de outros materiais permanentes	3.000,00
Aquisição de bens de consumos (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros)	53.000,00
Material para manutenção de imóveis e móveis	
Vestuário	20.000,00
Contratação de PJ para fornecimento de serviços	350.000,00
Pagamento de Pessoal	304.000,00
Eletroeletrônicos (celulares, computadores, entre outros)	12.000,00
Mobiliário	50.000,00

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 29 de julho de 2020.

LUCIANA MARIA DE ARAUJO	ÉRICA RODRIGUES PAIXÃO
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F2B909F5

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº007/2020

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 30 de julho de 2020, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o desmembramento da avaliação de análise de contas das prestações de contas da UPA Padre Roberto Cordeiro das da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis referente ao exercício de 2019, em virtude de ajustes a serem feitos ao descumprimento de exigências pelo IBDS – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social em edital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

WARLON CARLOS ELIAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C75938A1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
DIVULGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR SULTÃ JÁBER, no uso de suas atribuições em cumprimento a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Nota Técnica SEE nº 02/2019, torna público que fará realizar no dia 17/08/2020 às 13:00 horas, na sala de reuniões da Escola Estadual Santo Tomaz de Aquino, situada nesta cidade, na Rua Gonçalves Dias, nº 670, Chamada Pública, nos termos do Edital

nº 02/2020, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

O Edital nº 02/2020 com todas as exigências e condições encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 27/07/2020 à 14/08/2020 , no horário de 08:00 às 17:00 horas. Cópia do Edital poderá ser solicitado através do e-mail: escola.33031@educacao.mg.gov.br

Divinópolis, 24 de Julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

Presidente da Caixa Escolar

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F86B1AB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO 036/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato nº 036/2019**; decorrente do PL nº 028/2019 Inexigibilidade nº 002/2019, Credenciamento nº 001/2019; objeto: **Credenciamento de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL)**, para prestação de serviços relacionados abaixo para atendimento as diversas secretarias do município de Dom Bosco/MG, na forma da legislação em vigor; Empresa: **ELIAS DE JESUS FERNANDES MEI**; **VALOR GLOBAL R\$ 12.019,00**; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 03 de Agosto de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Clesio Joaquim de Carvalho

Código Identificador:E98151BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO 040/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato nº 040/2019**; decorrente do PL nº 029/2019 Pregão nº 026/2019; objeto: Contratação de profissionais técnico através de empresa, para treinamento da equipe **Masculina**, com desenvolvimento profissional em geral em diversas modalidades esportivas para Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS” no Município de Dom Bosco MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência **ANEXO I** do Pregão nº 026/2019; Empresa: **WELLINGTON ELIAS GOMES DE OLIVEIRA MEI**; **VALOR GLOBAL R\$ 10.000,00**; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 03 de Agosto de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Clesio Joaquim de Carvalho

Código Identificador:D63B6089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO 041/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato nº 041/2019**; decorrente do PL nº 029/2019 Pregão nº 026/2019; objeto: Contratação de profissionais técnico através de empresa, para treinamento da equipe **Feminina**, com desenvolvimento profissional em geral em diversas modalidades esportivas para Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS” no Município de Dom Bosco MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência **ANEXO I** do Pregão nº 026/2019; Empresa: **BRUNA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA NETA MEI**; **VALOR GLOBAL R\$ 9.000,00**; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 03 de Agosto de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Clesio Joaquim de Carvalho

Código Identificador:859BC748

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO 124/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO** ao **contrato nº 124/2018**; decorrente do PL nº 032/2018 TP nº 002/2018; objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pavimento em bloquete sextavado em diversas Ruas e Avenidas no Distrito de Santo Antônio no município de Dom Bosco, conforme projeto básico anexo a esta solicitação, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atendimento a Secretaria Municipal de obras, conforme **Convênio de Contrato de repasse nº 830276/2016 Operação 1031.755-41/2016 Caixa Econômica Federal**; Empresa: **SIMÕES RIOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**; **VALOR GLOBAL** Os valores continuam os mesmos do contrato de origem, apenas o saldo restante das medições que ainda restam para conclusão da obra; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Novembro de 2020; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 03 de Agosto de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Clesio Joaquim de Carvalho

Código Identificador:7E543E25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

O município de Dona Euzébia, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar processo administrativo de licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO DE IP”, na Rodovia Vereador Cid Vieira Magalhães, com execução parcelada, conforme especificações constante no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, parte integrante do Edital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, normas específicas e anexos que integram o presente processo administrativo.

O certame está instaurado na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, com o julgamento pelo “TIPO MENOR PREÇO” e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, às **13:00 horas do dia 14 de agosto de 2020.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donauezebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 31 de julho de 2020

RODOLFO CORREIA DE CASTRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcelo Ferreira Souza

Código Identificador:26CF35AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 019/2019. Pregão Presencial nº 010/2019. Termo Aditivo 056/TA04/2020 (4º Termo Aditivo ao Contrato 056/2019). Contratada: Euclides da Silva/MEI. Objeto: Acréscimo de 37 diárias de Pedreiro e Servente de Pedreiro para serviços a serem executados na Construção e Reformas de Calçadas e Gestão dos Serviços Eventuais e Emergenciais. Valor Total: 5.531,50. Vigência do Termo Aditivo: 03/08/2020 a 31/12/2020. Justificativa: cláusula nona do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 03/08/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT

Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL

Prefeita.

Publicado por:

Carla Veríssimo da Costa

Código Identificador:E2A79A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço Por Item**, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **Aquisição de RELÉS FOTOELETRÔNICOS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LED), que utilizarão tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à LIGHT EMITTING DIODE (LED), assim como seus respectivos sistemas eletrônicos de controle e acessórios necessários à aplicação em parque de iluminação pública do município de Estrela do Sul.**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **14/08/2020** as **13** horas e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, **designados pela Portaria nº. 093, de 08 de Agosto de 2019, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 14/08/2020 às 13:00 (treze horas).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 14/08/2020 às 13:05 (treze horas e cinco minutos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 14/08/2020 às 13:59 (treze horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 14/08/2020 às 14:00 (quatorze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 03 de Agosto de 2020.

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo

Código Identificador:D265A457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2020

CONTRATO Nº 03/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** AUTO POSTO BAGAGEM LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32 PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE PREÇO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo

Código Identificador:B275F791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.543, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, CNPJ 18.306.332/0001-64, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
08 845 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
08 845 0000 0200	Apoio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	
335043	Subvenções Sociais – Ficha (1391)	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – o art. 1º da Lei nº 5.489, de 5 de março de 2020.

Formiga, em 3 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1C26DAA2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 061/2020**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 061/2020. Processo Licitatório nº: 077/2020 – Tomada de Preço nº: 012/2020. Contratante: Município de Formiga – MG. Contratada: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras de cobertura de quadra poliesportiva no bairro água vermelha, com fechamento em alambrado e iluminação da mesma. As despesas com a construção da cobertura da quadra serão custeadas com recursos próprios do município. Valor: R\$ 179.465,32 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 13.01.27.812.0025.1.072.4.4.90.51.00.00.00.00. Vigência: 03 (três) meses. Data: 31/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4BCF3E2B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 006/2018**

DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria e a Conclusão da Corregedoria Municipal, no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018, instaurado pela portaria nº 3474/2018, em desfavor da servidora M.A.O., ACOLHO em sua totalidade, a conclusão apresentada pela Corregedoria e DETERMINO o arquivamento do processo em forma de Sindicância, nos termos do Art. 200, § 2º c/c § 4º do Art. 227 da LC 41/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F5A0F425

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **01, 02 e 07** no valor estimado de **R\$ 455.304,00**; **HORIZONTE SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO EIRELI** vencedora nos itens **03 e 05** no valor estimado de **R\$ 29.820,00**; e, **ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA**, vencedora nos itens **04 e 06** no valor estimado de **R\$ 331.335,10**. Totalizando o valor geral estimado de **R\$ 816.459,10** (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Processo Licitatório nº **0035/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:02DFC06C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇO NOS: 059, 060 E 061/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **059, 060 e 061/2020**. Processo Licitatório nº: **0035/2020**, Pregão Eletrônico nº: **030/2020 – Registro de Preços**. Contratadas: **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **01, 02 e 07** no valor estimado de **R\$455.304,00**; **HORIZONTE SOLUÇÕES EM MEDIÇÃO EIRELI** vencedora nos itens **03 e 05** no valor estimado de **R\$29.820,00**; e, **ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA**, vencedora nos itens **04 e 06** no valor estimado de **R\$331.335,10**. Totalizando o valor geral estimado de **R\$816.459,10** (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Vigência: **31/07/2020 a 30/07/2021**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68D40942

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE
01/07/2020 A 31/07/2020 - SAAE FORMIGA/MG**

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/07/2020 A 31/07/2020. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de agosto de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA

Diretor de Licitação.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:D65598F9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO -
SAAE FORMIGA/MG**

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório FRACASSADO / Declaro **FRACASSADO**, o Processo Licitatório nº **0042/2020**, Pregão Eletrônico nº **036/2020**. Objeto: REFERENTE A ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MAQUETE FÍSICA DA NOVA BARRAGEM DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO FORMIGA.

Formiga/MG, 03 de agosto de 2020.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:6D6B7BD6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2020 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GARANTIA, MANUTENÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO ASSISTENCIA TÉCNICA PERMANENTE PARA O ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CRAS I, II, III, IV E VOLANTE II (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 07/08/2020 às 08:00h até dia 19/08/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 19/08/2020 até às 08:30h do dia 19/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 19/08/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:59B228AB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 101/2020 – MOD. REGISTRO
DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 101/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUE

SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 07/08/2020 às 08:00h até dia 18/08/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 18/08/2020 até às 08:30h do dia 18/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 18/08/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:FD0A5C7B

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6533/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 17810 e Acordo parcial celebrado nos autos do Processo de nº. 0261.13.010629-5.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ANDRÉ OSCAR DE CARVALHO BAÊTA, para exercer o cargo de AGENTE SOCIAL, Classe VI, Grau A, a partir do dia 29/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:8F39BAC5

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6534/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 18603.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SAMARA MARTINS SOUSA, para exercer o cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 30/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:4321D86E

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 6535/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 17811 e Acordo parcial celebrado nos autos do Processo de nº. 0261.13.010629-5.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS, para exercer o cargo de AGENTE SOCIAL, Classe VI, Grau A, a partir do dia 30/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:088F684D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ**

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020“OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA CAIXA D'ÁGUA E NA RUA SANTO ANTÔNIO, NO DISTRITO DE CATUNI – MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS” Fornecedor: **CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.058.26/0001-35. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 29/04/2020, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R\$ 180.946,42.

FELISBERTO RODRIGUES NETO

Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felisberto Rodrigues Neto

Código Identificador:399D2ACF

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO NAS RUAS ‘A’, ‘B’, ‘C’ E PARTE DA RUA ‘D’, NO DISTRITO DE CATUNI – MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS” – OBJETO DO CONVÊNIO NO 1491000431/2018 – SEGOV/PADEM” Fornecedor: **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.082.093/0001-58. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 30/04/2020, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R\$ 169.354,88.

FELISBERTO RODRIGUES NETO

Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felisberto Rodrigues Neto

Código Identificador:942998BC

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020**

PL0061/2020- DISPENSA 023/2020 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MEDICAMENTO CONFORME ORDEM JUDICIAL CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5000258-62.2020.8.13.0267, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.” Fornecedor: **TS FRUCHI COMERCIO ONLINE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ 33.168.571/0001-99. O presente contrato tem prazo de vigência de 40 (quarenta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato, 21/07/2020. O valor global deste Contrato é de R\$ 18.100,0 (dezoito mil e cem reais).

FELISBERTO RODRIGUES NETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:B489217D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
CHAMADA PUBLICA 04/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020 - Para o Credenciamento de interessados pessoas físicas e jurídicas para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino Escolar do Município. Edital de Credenciamento encontra-se à disposição nos dias 04/08/2020 a 04/09/2020, com abertura no dia 08/09/2020 às 09h:00min. Informações -Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria
Código Identificador:4C68D6F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2020
DISPENSA Nº 005/2020
CONTRATO Nº 007/2020**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Proc. 020/2020 – Modalidade: Dispensa n.º 005/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA MONTAR BARREIRA SANITÁRIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Ratificado dia 20/07/2020. Adjudicado JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES-ME - CNPJ: 15.324.253/0001-98. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO– Proc. 020/2020 – Modalidade: Dispensa n.º 005/2020 – Pessoa Jurídica: JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES-ME - CNPJ: 15.324.253/0001-98. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA MONTAR BARREIRA SANITÁRIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Data da Assinatura do Contrato: 20/07/2020. Vigência: 20/08/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Fronteira dos Vales, 20 de Julho de 2020

ROZELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:F39EB0DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2020**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo**Termo Aditivo ao Contrato n.º. 039/2020, Tomada de Preços n.º. 028/2019– Processo n.º. 108/2019,Contratado:CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de n.º. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, n.º. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação:Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato n.º. 039/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior	Valor Decréscimo do	Valor Atual
01	SACOS DE CIMENTO	R\$ 22,00	R\$ 2,50	R\$ 24,50

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Julho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:41FBEFFD

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2020**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo**Termo Aditivo ao Contrato n.º. 061/2020, Pregão Presencial n.º. 005/2020– Processo n.º. 005/2020,Contratado:AUTO POSTO PIRAMIDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com endereço na Rua Deusdete Andrade, Bairro: Bandeirantes, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ n.º. 32.650.884/0001-16, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover decréscimo no objeto do contrato n.º. 061/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior	Valor Decréscimo do	Valor Atual
01	Fornecimento de gasolina comum.	R\$ 4,30	R\$ 0,15	R\$ 4,15
02	Alcool Comum (ETANOL)	R\$ 2,84	R\$ 0,14	R\$ 2,70
03	Diesel S10	R\$ 3,30	R\$ 0,15	R\$ 3,15

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 07 de Maio de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:12609AC4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

O **Município de Grão Mogol**, estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, Tomada de Preços nº. **014/2020**, **Processo Licitatório nº. 090/2020**, Objeto: Contratação de empresa, especializada em construção civil, para pavimentação de vias públicas no distrito de Vale das Cancelas no município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 20/08/2020 a partir as 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 03 de Agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:9B1B78C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 036/2020– PRC N.º 078/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 036/2020– PRC n.º 078/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de medicamentos para atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde a mandados judiciais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 19/08/2020 às 08h15min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 3 de agosto de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:27E24980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
069/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PABX: (32) 3575-1622

E-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Praça Antônio Carlos, 10 – Centro – CEP: 36.160-000 Guarani – MG

EXTRATO REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 069/2020 - Pregão Eletrônico nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Guarani- Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determina a **REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 069/2020 - Pregão Eletrônico nº 002/2020**, que tem como objeto a Aquisição de

motocicletas para atender às Unidades de Atenção Primária de Saúde. Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93,

publique-se.

Guarani, 01 de agosto de 2020.

PAULO CESAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:2A6FE9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE MEDIÇÃO

TERMO DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG–
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº
04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA
MOR

CONTRATADA: M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE 01 (UMA) ACADEMIA DE
SAÚDE– MODALIDADE INTERMEDIARIA C, CONFORME
RECURSO PORTARIA MS Nº 12320.8770001/18-024 E
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

VALOR R\$2.909,18 (dois mil, novecentos e nove reais e dezoito
centavos) REFERENTE A QUARTA MEDIÇÃO CONFORME
CONTRATO.

GUARDA MOR, 03 DE AGOSTO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:443F30E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
14/2020

Contratante: Município de Guarda-Mor – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e revelação de fotos para as diversas Secretarias desta prefeitura, conforme especificações deste edital e seus anexos. Dotações: 02.01.01.04.122.0402.2011.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 76; 02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 89; 02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos próprios Saúde Ficha 143; 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Rec. Próprios Saúde 15% Ficha 168; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Rec. Próprios Saúde 15% Ficha 203; 02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 – 1.01.00 Rec. Próprios 25% Ficha 265; 02.06.02.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 348; 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 371; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Rec. Ordinários Ficha 488; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 – 1.29.00 Transf.Rec. Nacional A.Social- FNAS Ficha 488; 02.10.01.27.812.2701.2076.3.3.90.39.00 1.00.00 Rec. Ordinários – Ficha 522; VIGÊNCIA – 12 meses – Processo Licitatório nº 069/2020 Pregão Presencial nº 014/2020;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2020 - Contratado (a): ANDRÉ LUIZ CALDEIRA STÁBILE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.094/0001-50 – Valor global R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020 - Contratado (a): EDUARDO RODRIGUES XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 86.655.024/0001-02 - Valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

** Guarda - Mor MG, 15 de Julho de 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7D7D986B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
 EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS Nº 070/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 7º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 070/2019**, originado da realização do Pregão Presencial nº 104/2019, firmado com a empresa **SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM**. Objeto: alteração de fornecedor e preço de mercado do item 63 – LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO. Valor R\$ 3,48. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 03/08/2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:99AB17F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2020 – Processo 169/2020 – Inexigibilidade 028/2020**. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Análises Clínicas, devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde –CNES, com sede no Município de Guaxupé/MG, visando à prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais em clínica própria e/ou em domicílio, considerando os valores constantes do Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – Tabela SUS e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. Sessão pública para abertura dos envelopes referentes ao processo de credenciamento no dia 07 de agosto de 2020 às 09:00 horas. A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. O processo de credenciamento permanecerá aberto para novos interessados em se cadastrarem após a data de 07 de agosto de 2020. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé a partir do dia 04 de agosto de 2020 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.**

Guaxupé, 03 de agosto de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CF782521

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 050/2020 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP** - Processo nº 165/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de 30(trinta) refletores para serem instalados nas duas Quadras Externas do complexo do Ginásio Poliesportivo de Guaxupé/MG**. A abertura será dia 18 de agosto de 2020 às 09:00 horas. A partir do dia 05 de agosto de 2020, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de agosto de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F6EAB048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 051/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo nº 166/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, durante um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de diversos produtos de consumo para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (Guarda Municipal) do município de Guaxupé/MG**. A abertura será dia 19 de agosto de 2020 às 09:00 horas. A partir do dia 05 de agosto de 2020, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de agosto de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0EDA097A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 052/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo nº 167/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais diversos para sinalização viária para a Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Guaxupé/MG**. A abertura será dia 20 de agosto de 2020 às 09:00 horas. A partir do dia 05 de agosto de 2020, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 –

pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de agosto de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:A02C8B33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 053/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 168/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de baterias automotivas para a frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé e convênios firmados.** A abertura será dia **21 de agosto de 2020 às 09:00 horas.** A partir do **dia 05 de agosto de 2020**, o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de agosto de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:B27E2440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA.
TOMADA DE PREÇOS 015/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA. TOMADA DE PREÇOS 015/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo n.º 160/2020. O Município de Guaxupé – MG torna público aos interessados que o edital da TOMADA DE PREÇOS 015/2020, Processo n.º 160/2020, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da obra do Espaço de Convivência do Campo da Mogiana, na cidade de Guaxupé/MG** foi suspenso para correções. Desta forma, o referido edital TEVE SUAS DATAS PRORROGADAS como segue: **1 - O edital RETIFICADO** estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br a partir do dia **07 de agosto de 2020.** **2 - Entrega dos envelopes até o dia 25 de agosto de 2020, às 09:00 horas, abertura no mesmo dia** as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais. **3 – Fica prorrogada até o dia 21 de agosto de 2020**, a data para as empresas interessadas se **cadastrarem** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé. **4 - VISITA TÉCNICA:** Fica prorrogada até o dia **24 de agosto de 2020**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, a data final para a visita técnica, que deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 03 de agosto de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:F501CE8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.º 032/2020**

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.º 032/2020

A Prefeitura Municipal de Gurinhatá-MG., torna público a abertura do Pregão 032/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (PÁ CARREGADEIRA) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA N.º 890448/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 14/08/2020 às 15h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatá pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhatamg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatá, 03 de agosto de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Janaina Soares Marques

Código Identificador:359289B8

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO N.º 033/2020**

AVISO PREGÃO N.º 033/2020

A Prefeitura Municipal de Gurinhatá-MG., torna público a abertura do Pregão 033/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início Previsto para o 14/08/2020 às 13h00min. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatá pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhatamg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatá, 03 de agosto de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Janaina Soares Marques

Código Identificador:03E2D37A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 036/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 029/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, CNPJ 18.306.688/0001-06 X

DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA, CNPJ: 71.155.642/0001-08. OBJETO: AUMENTO DE 12,72% (DOZE VIRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S-10), DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2020, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:94A18942

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 096 - CREDENCIAMENTO Nº 624/2017**

Extrato de Contrato Nº 096/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando prestação de serviços de plantões médicos com duração de 12 (doze) horas para o ano de 2020, nos termos do Credenciamento nº 001/2017, tendo como contratada a empresa **WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.065.547/0001-70 pelo valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 03 de agosto de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:F2964C9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO CONTRATO DE COMPRA Nº 156/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE COMPRA Nº 156/2020**. Processo: 67/2020, Pregão: 46/2020. **CONTRATADA:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Objeto Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs) para serem utilizados no enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19. **Aditivo de Acréscimo.** Valor Aditado: R\$ 444,83.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal – 03/08/2020.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca

Código Identificador:47D578AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 036/2020**

Espécie: Contrato nº 118/2020

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 11.164.356/0001-87

Objeto: Aquisição de Materiais de construção para acabamento (porcelanato e argamassa), em atendimento a solicitação da Secretaria

de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Valor Total: R\$54.760,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 03/08/2020.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME – Rômulo Pedro Dias Gonzaga.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:7E9543C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 81/2019 – Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para as escolas da rede municipal de ensino. **Contrato nº 59/2020** - EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário Eireli, CNPJ 31.472.249/0001-23, Vitória / ES. Valor: R\$ 7.676,00. Dotação: ficha 437, fonte 119. Data: 23/07/2020. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:45D8481A

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Pregão Presencial 030/2020 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de madeiras, tintas e outros materiais para construção, para suprir as demandas das Secretarias M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 23/07/2020, às empresas: Adelino Ribeiro Barbosa Neto ME, CNPJ 01.728.702/0001-59. Valor registrado: R\$ 41.382,20; Ata de registro de preços nº 61/2020. Gabriela Materiais para Construção Ltda, CNPJ 04.184.646/0001-27. Valor registrado: R\$ 27.586,10. Ata de registro de preços nº 63/2020. Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas Ltda, CNPJ 86.387.164/0001-39. Valor total registrado: R\$ 121.723,60; Ata de registro de preços nº 62/2020. Supermax Empreendimentos Ltda, CNPJ 10.973.149/0001-00. Valor total registrado: R\$ 243.280,00; Ata de registro de preços nº 64/2020. Thárcio Henrique Alves ME, CNPJ 23.799.989/0001-40. Valor registrado: R\$ 129.545,00; Ata de registro de preços nº 65/2020. Atas de registro de preços datadas de 24/07/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:FF2C6C89

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Pregão Presencial 033/2020 – Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender às demandas das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 28/07/2020, à empresa: Itanhandu

Video Ltda ME, CNPJ 41.839.192/0001-01. Valor registrado: R\$ 9.253,00; Ata de Registro de Preços nº 66/2020 datada de 29/07/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:31D15404

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2019 – Tomada de Preços 003/2019 para execução de obra de engenharia para construção de passarela de pedestre em estrutura metálica sobre o Rio Verde – Partes: Município de Itanhandu e Andrade Coelho Construtora Ltda, CNPJ 23.042.936/0001-80. Objeto: Acréscimo de R\$39.973,39 no valor do contrato em razão de alterações do projeto para reforço da estrutura da passarela, devido ao aumento de vão livre entre os pilares de sustentação. Data: 28/07/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:C0EBF767

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 005/2020 – Objeto: realização de obra para adequação de espaços físicos nas escolas municipais Ana Carlos da Silva e Dona Nenem Garcia. Homologação: 29/07/2020. **Contrato nº 060/2020** – Andrade Coelho Construtora Ltda, CNPJ 23.042.936.0001/80, São João Del Rei/MG. Valor: R\$ 68.944,81. Data do contrato: 30/07/2020. Vigência: 29/07/2021. Dotações: ficha 471, fonte 101; ficha 427, fonte 119.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:A671310F

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020, com data de 30/07/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito do município de Itanhandu/MG. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato nº 61/2020** – Casa de Caridade e Assistência à Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21.204.276/0001-61, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 64.309.387,80. Dotação: ficha 364, fonte 102 e 159. **Contrato nº 62/2020** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Centro de Recuperação Dr. Sylvio De Almeida - Apae de Itanhandu, CNPJ 17.904.913/0001-35, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 935.329,80. Dotação: ficha 364, fonte 155. Data dos contratos: 31/07/2020. Vigência dos contratos: 31/07/2025.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:8A6727BF

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2018 – Pregão 57/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda, CNPJ 18.901.645/0001-60. Objeto: prorrogação de vigência até 31/08/2020. Data: 31/07/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:B1AC89F8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019 - MODALIDADE DISPENSA Nº 16/2019 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2019.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 258/2019. Processo Administrativo nº 96/2019, Dispensa nº 16/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e **RMR MINAS CONSULTORIA EM T.I. LTDA ME** CNPJ Nº 09.303.461/0001-08. Objeto: Contratação de serviços de solução de backup em nuvem (cloud computing) com armazenamento em datacenter no Brasil, com espaço de no mínimo 1000 GB (gigabytes), sendo composto por software profissional com licença de instalação, configuração, suporte técnico, garantia de funcionamento, aplicação de pacotes de atualizações de segurança das ferramentas envolvidas e monitoramento constante das aplicações”, conforme detalhamento que segue no projeto básico. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2020.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:04BDA65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 92/2019 – torna público que às 08:30h do dia 17/08/2020, fará realizar o pregão Eletrônico nº 52/2019, cujo objeto é a **“compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993) de materiais de informática, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”, com a utilização do sistema **Comprasnet**, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 17/08/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:DB10F801

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020– MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020.

Processo administrativo nº 30/2020 - processo licitatório nº 30/2020– modalidade concorrência pública nº 06/2020. Data de início da execução da obra: 29/07/2020.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:96770AD3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 79/2020 – MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020**

Processo administrativo nº 79/2020 – processo licitatório nº 79/2020 – modalidade concorrência pública nº 10/2020 – Conhecimento do recurso interposto pela empresa MGK Engenharia Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.673/0001-70, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento e mantenho sua inabilitação no processo em epígrafe.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F9720633

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 26/2020– Objeto: Registro de Preços de kits de alimentação que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 14/08/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 30 de julho de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:1B3EDFD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 28/2020– Objeto: Registro de Preços de medicamentos de altocusto. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 14/08/2020 às 11:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 30 de julho de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:6C7D8205

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO 241/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 060/2020,
REGISTRO DE PREÇOS 032/2020**

O Município de Jacuí/MG torna público o processo 241/2020, pregão eletrônico 060/2020, registro de preços 032/2020. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Tipo: menor preço unitário. Obj: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para realização de diagnósticos laboratoriais (RT-PCR) para o COVID-19, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 14/08/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. As propostas podem ser cadastradas a partir de 05/08/2020. O edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:98B7281E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028-2020**

DECRETO Nº 00028, de 03 de junho de 2020
DECRETO Nº 00028/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º Lei Municipal nº 1.098/2020, de 03 de Junho de 2020, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2020 os seguintes créditos especiais com a seguinte classificação orçamentária no montante de R\$ 77.942,45 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	FICHA	FONTES	DR VALOR
CLASSIFICAÇÃO			
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB			
339030 - Material de Consumo	702	COVID	154 77.942,45
TOTAL DE CRÉDITOS			77.942,45

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	77.942,45
TOTAL DE RECURSOS	77.942,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de junho de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.07.27 17:38:42 -03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A9DE7EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 002-2020 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPARAÍBA-MG**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2020
LEILÃO Nº 002/2020
HORÁRIO: 10:00 HORAS
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/09/2020
TIPO: A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba-Mg, torna público que será realizado o Leilão nº 002/2020, que tem como objeto a: "ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA" cujo critério de julgamento será o de "Maior Lance por Item Ofertado".

O leilão ocorrerá ONLINE a partir do dia 10/08/2020 através do site www.patricialeiloeira.com.br e Simultâneo (Presencial e online concomitante) início no dia 02/09/2020 às 10 horas na Escola Municipal São Simão, Rua Paralela, Nº 16, Bairro São José, JAPARAÍBA/MG.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site www.japaraiba.mg.gov.br, como também através do site da Leiloeira: www.patricialeiloeira.com.br, ou obter informações no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112 ramal 203 e com a Leiloeira Patrícia Graciele De Andrade Sousa, matriculada sob JUCEMG nº 945, pelo telefone (31) 3243-1107 e (31) 9 9235-2905.

Japaraíba, 03 de agosto de 2020.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:03D34044

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2018, Processo nº 014/2018, Credenciamento nº 001/2018 Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGO LABO RIOS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 068/2018, relativo os serviços de Exames laboratoriais, pelo prazo de 12 meses de forma complementar aos serviços disponibilizados pela rede pública, necessários para oferecer à população do município uma assistência à saúde de qualidade, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, para a nova data de 16 de junho de 2021.

FÁBIO VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Jeceaba 03/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 068/2018, Processo nº 014/2018, Credenciamento nº 001/2018 Contratado: HEMOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 068/2018, relativo os serviços de Exames laboratoriais, pelo prazo de 12 meses de forma complementar aos serviços disponibilizados pela rede pública, necessários para oferecer à população do município uma assistência à saúde de qualidade, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, para a nova data de 16 de junho de 2021.

FÁBIO VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Jeceaba 03/08/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:07BC0DD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 86/2020 - TOMADA DE
PREÇOS Nº: 10/2020 - COMUNICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 10/2020**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a empresa Helder G. Mariano – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.548.086/0001-88, que os envelopes encaminhados para a participação no certame foi intempestivo, uma vez que chegou ao destinatário no dia 31 de julho de 2020 às 12:18 (conforme código de rastreio OD 799382531BR), data posterior a sessão pública do processo (28/07/2020). Desta forma, encontra-se o envelope disponível para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Jequitibá.

Jequitibá, 03 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:FE345A9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE USO**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TORNA PÚBLICO TERMO DE CESSÃO USO A TÍTULO DE COMODATO Nº 01/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A TOTE TOTAL ENGENHARIA EIRELI, CUJO OBJETO É A CESSÃO A TÍTULO DE COMODATO, PARA OCUPAÇÃO DE MÓDULO 10 DA INCUBADORA DE EMPRESAS. O RESPECTIVO TERMO É ORIUNDO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019, CUJO OBJETO É A OCUPAÇÃO DE MÓDULO BÁSICO DA INCUBADORA DE EMPRESAS.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:795E0B6C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
06/2020**

MANIFESTAÇÃO - AUTORIDADE SUPERIOR

**LICITANTE RECORRENTE: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA – ME
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto.

A Prefeita Municipal, examinando a razão do recurso apresentado pela empresa recorrente “AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA – ME”, referente ao processo supracitado e mediante Parecer Jurídico nº 324/2020, é favorável e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de

Licitação, para JULGAR PROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela licitante, para o fim de reformar a anterior decisão e HABILITAR a empresa recorrente, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e princípios norteadores da conduta do administrador público.

João Monlevade, 30 de Julho de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:394881D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

11º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Vr Unitário	Vr C/ Reajuste
02	Óleo Diesel comum	Litro	R\$ 3,78	R\$ 3,43

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E094D8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2018

15º Termo Aditivo do Contrato 174/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pioneiro Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.465.753/0001-80, empresa sediada na Rodovia BR 040, KM, 356 /

- Bairro: Pioneiro, CEP: 35794-000, Felixlândia, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Mario Kilson Neto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 174/2018 no qual ajustaram o fornecimento de aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-mg, Uberlândia-mg e Belo Horizonte – MG.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Julho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Vr do Item	Valor c/reajuste
09	Gasolina belo horizonte	R\$ 4,06	R\$ 4,41
11	Diesel comum belo horizonte	R\$ 3,28	R\$ 3,47

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 07 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto Pioneiro LTDA
MARIO KILSON NETO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D14A7074

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 154/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 154/2020

Espécie: Contrato

Contratado: Luciana Pereira Alves Braga

Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos serviços de **monitoramento/rastreamento - por GSM/GPRS - dos automóveis terceirizados para o transporte escolar;**

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2020, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Dotações Orçamentárias:

02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 (ficha 493)

e 02.09.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 (ficha 525) - da Secretaria Municipal da Educação.

Recursos financeiros do Município.

Vigência: 28/05/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:63FDBE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 198/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 198/2020

Espécie: Contrato de Credenciamento Médico

Contratado: Victor Leal Ribeiro Eça Avelino - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreaviso de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para**

ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; sobreaviso para transporte de pacientes; colocar e retirar DIU; e serviços oriundos de Autorização de Internação Hospitalar “AIH”; Atendimento Médico e Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica a serem executados no Hospital Municipal, UPA, Zona Rural, Centro de Saúde I SESP.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de Chamada Pública nº 001/2020; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Valor total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 27/07/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:FDDE16F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 195/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 195/2020

Espécie: Contrato de Credenciamento Médico UTI

Contratado: Thais Freitas de Souza e Cia Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Atendimento de serviços médicos de plantão 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro MG.**

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020 e do edital de Chamada Pública nº 005/2020; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344 da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 07/07/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:237D40F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020**, com abertura prevista para o dia 07 de agosto de 2020 às **09:00h, FICA PRORROGADO PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2020 às 11:00h**. Tendo como justificativa possibilitar o aumento da competitividade, razão determinante do procedimento de licitação, haja vista a baixa procura pelo edital da referida licitação. Desta maneira evoca-se o princípio da igualdade, correlato com o da competitividade e indistinação, princípios de extrema importância para a lisura da licitação pública. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 03 de agosto 2020

ALIÉCIO PEREIRA SANTOS,
CPL.

Publicado por:

Aliécio Pereira Santos

Código Identificador:E92151AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
150/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 135/2020.

Modalidade: Pregão 050/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.945.035/0001-91.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE – EPI’S - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL HOSPITALAR (TOUCAS, GORROS, MÁSCARAS, LUVAS, JALECOS, AVENTAIS E PROTETORES FACIAIS), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA, NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R\$ 55.710,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais). **Dotações orçamentárias:**

12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30

12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30

12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30

12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30

12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30

12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30

12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30

12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30

12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30

12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 23 de julho de 2020

Lagoa da Prata, 03 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:1444ED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE 55/2020, PRC 190/2020.

Onde se lê: No valor total de R\$ 20.364,30 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Leia-se: No valor de R\$ 19.944,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) .

Lagoa da Prata, 03/08/2020.

Publicado por:

Vânia Conceição da Silva

Código Identificador:3934B99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº37/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos- MG, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 61.217,36 (Sessenta e Um Mil e Duzentos e Dezesseite Reais e Trinta e Seis Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – DEP. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
062108 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
062108.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
062108.122.0053 – GESTÃO DO SUAS
062108.122.0053.2089- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19.

333903000000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 129..... R\$ 1.400,00
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 129..... R\$ 1.000,00
3339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 161.....R\$ 3.817,36
3339048000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA CARENTE FONTE 161.....R\$ 8.000,00
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 161.....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 19.217,36

10 – DEP. MUNIC. SAÚDE
101210 – SAÚDE
101210.301 ATENÇÃO BÁSICA
101210.301.0080 – ASSISTÊNCIA SAÚDE
101210.301.0080.2089- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19.

3319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS FONTE 161.....R\$ 41.000,00
3319004000000 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO FONTE 161R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 42.000,00

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e redução das seguintes dotações:

10 – DEP. MUNIC. SAÚDE
101210 – SAÚDE
101210.301 ATENÇÃO BÁSICA
101210.301.0080 – ASSISTÊNCIA SAÚDE
101210.301.0080.2169- MANUTENÇÃO CENTRO SAUDE

3339036000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA FONTE 102.....R\$ 89.000,00

06 – DEP. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
062108 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
062108.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
062108.122.0053 – GESTÃO DO SUAS
062108.122.0053.2093 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GESTÃO SUAS

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 100.....R\$ 2.000,00
3339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 129R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 830 de 27 de dezembro de 2017– Plano Plurianual do Município de Lagoa dos Patos- MG, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0053- Gestão do Suas
Programa: 0080 - Assistência a Saúde

Ação - 2289 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID 19.

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA	PERCENTUAL	100	R\$ 61.217,36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos - MG, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:55000860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
23ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PÚBLICO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento : 07/08/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADO (A)S, NO DIA 07/08/2020 DAS 9:30 às 11:00 hrs À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNICIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
219	ISABEL CRISTINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	7/8/2020	

	COSTA BORGES			
153	DILMA ANTERO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE	07/08/2020
154	JACKSON SILVA MEDEIROS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE	07/08/2020
22	RAMON MARTINS DA FONSECA	MOTORISTA		07/08/2020
21	DARCY SOARES CARNEIRO	MOTORISTA		07/08/2020

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:0F9BA5E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 059/2020, no dia 17/08/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha glp13, cilindros glp45, gelo em cubos, gelo triturado e refrigerantes pet, para atendimento as diversas secretarias do município e seus respectivos setores, projetos educacionais, comemorações e eventos em geral. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C2DC4447

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 4.511, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de testes gratuitos para diagnóstico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a realização de testes gratuitos para diagnóstico do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Lagoa Santa/MG, que ficará disponível em toda sua rede de saúde, e será realizado em todo e qualquer cidadão que apresentar gripe, suspeita de gripe, perda de olfato, febre ou qualquer outros sintomas do Coronavírus (COVID-19), ainda que considerado sintomas leves.

§ 1º Os testes de que trata o "caput" desse art. deverão ser os chamados testes em tempo real ou testes rápidos.

§ 2º Vetado.

Art. 2º Vetado.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos dessa Lei, o Poder Executivo Municipal, além de utilizar das dotações e recursos próprios do setor da saúde e/ou afetos ao combate à pandemia do novo coronavírus, pode estabelecer termos de cooperação com outras entidades, tais como, organizações sociais, instituições de ensino e estabelecimentos de saúde, públicos e/ou privados, bem como utilizar doações de instituições privadas.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por decreto no prazo de 03 (três) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:D1408C9F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020341000337

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **LUIZ OCTAVIO VIANA GOMES**, portador do CPF nº 010.327.126-00, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Lucas de Matos Pinho, nº 120, Bairro Laticam Gómes, (lote 6, quadra B), conforme auto lavrado no dia 01 de junho de 2020, às 10 horas e 06 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000376

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **DILSE ADRIANA SOARES GUIMARAES**, portador do CPF nº 027.281.316-86, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Espírito Santo, s/nº – Bairro Joa, (lote 2, quadra 35), conforme auto lavrado no dia 03 de março de 2020, às 16 horas e 16 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010004124

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ROMARIO BENIDA**, portador do CPF nº 001.523.257-35, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Babilônia, s/nº – Bairro Shalimar, (lote 2, quadra 8), conforme auto lavrado no dia 18 de maio de 2020, às 15 horas e 19 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020451000358

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos do artigo 409, inciso I e 142, inciso III da Lei Municipal nº 3080/10 e artigo 1º, caput da Lei Municipal 3893/2016, o contribuinte **CAMILO MARIANO DE PAULA**, portador do CPF nº 855.171.356-68, por Publicidade Irregular, situado na Rua Tristão Mariano, nº 200 – Bairro Várzea, (lote 445, quadra 3), conforme auto lavrado no dia 20 de maio de 2020, às 17 horas e 30 minutos, sendo que o mesmo deverá regularizar-se perante a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código Tributário com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020521000339

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JULIANO MORANDI SILVA**, portador do CPF nº 817.776.046-72, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Monte Sinai, nº 100, Bairro Shalimar, (lote 23, quadra 7), conforme auto lavrado no dia 06 de maio de 2020, às 20 horas e 09 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de

incurrir Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000290

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE HILTON RIBEIRO DA ROCHA**, portador do CPF nº 001.302.736-00, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Melo Viana, nº 822 – Bairro Varzea, (lote 000, quadra 00), conforme auto lavrado no dia 16 de janeiro de 2020, às 11 horas e 11 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000372

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JAIME PINTO DOS SANTOS**, portador do CPF nº desconhecido, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Julio Verne, s/nº – Bairro Aeronautas, (lote 20, quadra 57), conforme auto lavrado no dia 02 de março de 2020, às 12 horas e 20 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000537

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **MILTON DA SILVA MELO**, portador do CPF nº 886.323.008-06, por Material ou Entulho no Passeio, situado na Rua Framboesa, nº 172 – Bairro Jardim Ipê, (lote 29, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 05 de fevereiro de 2020, às 18 horas e 46 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a retirada de entulho, material de construção ou similares sobre o passeio, mantendo o limpo, livre para o trânsito dos pedestres portadores ou não de deficiência física, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003516

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ARLINDO LOSS**, portador do CPF nº 008.677.566-91, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Álvaro Jose dos Santos, s/nº – Bairro Lundcea, (lote 7A e 7B, quadra Z), conforme auto lavrado no dia 27 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 56 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020431000250

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **IMOBILIARIA ARAUCARIA EIRELI - ME**, portador do CNPJ nº 21.797.303/0001-57, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 6, s/nº – Bairro Promissão II, Secão, (lote 26, quadra 10), conforme auto lavrado no dia 28 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 00 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo

máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010004607

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **LUIS HENRIQUE COSSENZO CANDIOTO**, portador do CPF nº 066.875.216-59, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Vila 15, s/nº – Bairro Jardim Imperial, (lote 6, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 18 de maio de 2020, às 15 horas e 38 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020441000219

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **FELIPE CARVALHO CAMPOLINA**, portador do CPF nº 085.914.526-31, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Maria Gonçalves, nº 81 – Bairro Eldorado, (lote 07, quadra 05), conforme auto lavrado no dia 20 de fevereiro de 2020, às 14 horas e 53 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:228CA592

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 3º T.A / CONTRATO 038/2017 - DISPENSA 014/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 03.218.481/0001-02. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de valores, conforme carta de concordância, nos termos do art. 62, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/91 Vigência: 02/08/2020 até 01/08/2021.

DALMAR MORAIS DUARTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:7F680C44

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º T.A. | CONTRATO 121/2019 | PREGÃO PRESENCIAL 121/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – CNPJ nº 07.681.483/0001-86. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e de vigência por 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DALMAR MORAIS DUARTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:92CEFBDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO ANEXO À ATA
RP Nº 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 043/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/00030-70 – Objeto: o presente contrato, regido pelas disposições contidas nos artigos 579 e seguintes do Código Civil têm por objeto a COMODATÁRIA o uso por parte da Secretaria de Saúde do município de Lagoa Santa de CILINDROS DE OXIGÊNIO, conforme descrito no anexo I do edital do Pregão Presencial RP nº 043/2020. – Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:4AC89377

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A | ATA RP 017/2020 | PREGÃO
PRESENCIAL 098/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Finalidade do T.A.: realinhamento de preço dos itens 88, 89, 159, 160, 161 e 163 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo nº 5167/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A9907393

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A | ATA RP 056/2019 | PREGÃO
PRESENCIAL 069/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Finalidade do T.A.: realinhamento de preço do item 13 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo nº 5167/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1D7EB21C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º T.A. | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP 013/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ/MF nº 00.874.929/0001-40. Finalidade: realinhamento de preço do item 157 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo nº 5167/2020, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:ED90A043

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/ CONTRATO 044/2020 –
INEXIGIBILIDADE 004/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e o **HOSPITAL LINDOURO AVELAR - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** – CNPJ: 03.409.366/0001-07. Finalidade do T.A.: alteração

dos anexos técnicos: IV e VII nos termos do artigo 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:571422AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
145/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2020 – TERMO DE ADESÃO Nº 00005/2020 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1320.01.0035297/2020-07, Órgão gerenciador SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Órgão aderente: Município de Lambari. Vigência da ata: 25/07/2021. Objeto: ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS (ARPE 145/2020) DERIVADAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020, REALIZADO PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA COMPRA ESTADUAL DE INSUMOS DE SAÚDE.

Recurso – Fonte 102

Dotação: 02008001.1030300262.155.33903200000-411

Fornecedores:

- INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-99, VALOR: R\$ 8.355,60;
- MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, VALOR: R\$ 5.400,00;
- INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, VALOR: R\$ 598,00;
- DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.889.013/0001-14, VALOR: R\$ 5.480,00;
- RIOQUÍMICA S.A., CNPJ: 55.643.555/0001-43, VALOR: R\$ 5.040,00;
- BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 10.478.755/0001-50, VALOR: R\$ 10.580,00.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:9D217F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DIALOGO, CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO LTDA - ME.
CNPJ: 12.433.583/0001-23
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço referentes aos critérios ICMS Patrimonial e Cultural da lei Estadual Lei nº 12.040, ou Lei Robin Hood conforme especificações:

Orientação ao Executivo e Legislativo Municipal em sua inserção na Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood), fazendo jus às atribuições do Município critério ICMS Patrimônio Cultural;
Auxílio no gerenciamento das atividades relacionadas à Política Cultural Local (PCL), com a devida orientação, e o acompanhamento das reuniões do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;

Acompanhamento permanente ao setor de Patrimônio Cultural do Município, auxiliando nas atividades relativas à proteção do Patrimônio Cultural;
Orientação na elaboração e execução das atividades referentes a Educação Patrimonial e nos relatórios destas atividades;
Elaboração dos laudos do estado de conservação dos bens tombados pelo Município;
Elaboração de inventários de bens culturais conforme cronograma apresentado no plano de inventário encaminhado ao IEPHA – MG;
Representar o município junto ao IEPHA/MG;
Elaboração de Dossiê de Registro de um Bem Cultural Imaterial.
Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 31/12/2020.
Dispensa: 031/2020.
Processo Licitatório: 084/2020.
Data: 31/07/2020 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Rodrigo Carneiro de Carvalho.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador: 6845385F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 029/2020**

Processo Licitatório nº 0531/2020.

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, objetivando a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial – Emenda Parlamentar 37140009 (GND 4 -Investimentos) em benefício da Casa Lar de Leopoldina.

CONTRATADAS:

- CONTRATO Nº 133/2020 - **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI/CNPJ:** 35.496.391/0001-61/**Valor Total:** R\$ 561,44.

- CONTRATO Nº 134/2020 **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI/CNPJ:** 17.403.267/0001-22/**Valor Total:** R\$ 100,00.

- CONTRATO Nº 135/2020 **LENISE ARRABACA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO/CNPJ:** 33.887.039/0001-21/**Valor Total:** R\$ 900,00.

- CONTRATO Nº 136/2020 **LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA/CNPJ:** 30.856.536/0001-74/**Valor Total:** R\$ 1.200,00.

- CONTRATO Nº 137/2020 **BFF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI/CNPJ:** 34.897.352/0001-03/**Valor Total:** R\$ 1.599,00.

Recursos: Próprios, FNAS.

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura dos contratos: 21/07/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador: D777F02F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
36/2020**

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, toma público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS**

PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 18 de agosto de 2020, às 08h:30min**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do E-mail: licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 03 de agosto de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador: BA768D85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2021
MENSAGEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

LEI Nº 2.697/2020 DE 29 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV - o equilíbrio entre receitas e despesas;

V - os critérios e formas de limitação de empenho;

VI - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VIII - a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX - os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X - a definição de critérios para início de novos projetos;

XI - a definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII - o incentivo à participação popular;
XIII - as disposições gerais.

Seção I Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

1º. O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do PPA 2018-2021.

2º. O projeto de lei orçamentária para 2021 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2018-2021.

Seção II Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;
- documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso VI da Lei Complementar nº 101/2000;
- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;

- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei nº 11.494/2007;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2021, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. Para atender ao dispositivo no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2020, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) de agosto de 2020, os seus respectivos orçamentos para 2021 que serão demonstrados por meio de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2021, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 do texto Constitucional, efetivamente realizado no exercício de 2020, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2021.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Subseção II Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

2º. O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2021 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei

Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2021 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

- aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, ainda que as propostas de alteração na legislação tributária estejam em tramitação na Câmara Municipal.

1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da lei orçamentária de 2021.

2º - No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no "caput", poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da lei orçamentária de 2021.

2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a - a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;

b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

- a - utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021.

1º. Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

1º. A lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 28. Somente será permitida a transferência de recursos para celebração das parcerias previstas na Lei 13.019/2014, àquelas Organizações da Sociedade Civil, regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente o seguinte:

I - entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

no mínimo, 03(três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos para celebração das parcerias regulamentadas pela Lei 13.019/2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

I - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

Denominação, os fins e a sede da associação;

Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

Direitos e deveres dos associados;

Fontes de recursos para sua manutenção;

Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;

Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

- Certidões negativas de débitos válidas e regulares sendo:

a) Trabalhista – Justiça do Trabalho; Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF -

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;
Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Regularidade fornecida pela Receita Estadual;

Tributária Municipal;

Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingidos;

III – Comprovante de experiência, capacidade técnica e capacidade operacional:

Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional;

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

Balanco contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV – Quadro de Dirigentes:

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

V – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado através da apresentação de um dos seguintes documentos:

Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

- associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 28 a 31 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho, termo de fomento, termo de colaboração, celebração de convênio, contrato de programa e contrato de rateio, quando for o caso, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei 13.019/2014, do art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 8º e 13, da Lei nº. 11.107/2005, de 06/04/2005, respectivamente, ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.

1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Sistema Único de Assistência Social.

Art. 34. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no “caput” deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

1º. Para atender ao “caput” deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

- o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o “caput” deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

– as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

SEÇÃO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

Do Incentivo a Participação Popular

Art. 41. A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2021.

Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização

dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV Das Disposições Gerais

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais.

1º. Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

Parágrafo Único. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária de 2021 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do “caput”, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal;
- II - Anexo de Metas Fiscais;
- III - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de julho de 2021.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:62B0AC7B

DEPARTAMENTO JURÍDICO PORTARIA Nº. 169/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

“DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o teor do despacho do Sr. Prefeito no ofício nº. 047/2020 encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal nº. 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Considerando o teor do REDS nº. 2020-018398224-001 lavrado pela Polícia Militar no dia 17/04/2020;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Designam-se, a Srtª. **Marília Aparecida Almeida Ventura**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, a Srtª. **Marisa Oliveira Amaral**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/C, e o Sr.**Diego Silva Abreu**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/B; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 122, incisos I, da Lei Complementar Municipal Nº. 034/2013, de 31/07/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Gral do Município de Luz) e que pode implicar na aplicação da penalidade de suspensão ou abertura de processo administrativo disciplinar, prevista no art. 151 da Lei Complementar Nº 034/2013, pelo Sr. **JOSÉ RONALDO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da Matrícula nº. 4716, inscrito no CPF sob o nº. 756.541.136-15, portador da Carteira de Identidade nº. M-5.880.470, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro, em razão da prática das condutas ilegais contra a Administração Pública Municipal de Luz narradas no REDS nº. 2020-018398224-001.

Art.2º -O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo de sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz/MG, 03 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:685097C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/20 DE 03.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0151/19, CONCORRÊNCIA 003/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG,

residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal **Sra. Fernanda Gontijo Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 092.911.876-66 e RG - 16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 151/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/20 de 03/02/2020, passando então a vigorar até **03 de Novembro de 2020**, previsto em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 30 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Sidney EIRELI
FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador: E164A9B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 009/20 – LEILÃO Nº. 005/2020

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 009/20 DE 15.01.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0363/2020** de 03 de Agosto de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de lotes realizado em 31 de julho de 2020, referente aos Bairros: Dom Belchior e Senhora Aparecida, concede a **HOMOLOGAÇÃO** ao processo PRC-009/2020, como **DESERTO**, devido ao não comparecimento de nenhum interessado ao arremate de lotes - Maior Oferta a saber:

Fundamento Legal: Lei Ordinária nº 2.484/2017 de 12 de maio de 2017 e Lei Federal 8.666/93 de 21.06 de 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Agosto de 2020.

AÍLTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador: 205D3BC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 008/20 DE 14.01.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0299/2020** de 01 de Julho de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Lotes Nº 004/20 -PRC-008/20, realizado em 30 de Junho de 2020, considerando que não houve nenhum arrematante no item do certame – Maior Oferta.

Fundamento Legal: Artigos: ART.19, III, ART.21 § 2º, III. C/C ART.22, V, § 5º, ART.45, IV todos da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993 e Lei Ordinária Municipal nº 2.580/2018 e Lei nº 2.581/18 de 22 de agosto de 2018.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Julho de 2020.

AÍLTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador: C1E75897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO Nº 012/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2020. TIPO: CONTRATAÇÃO **OBJETO:** "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES, ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL". ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE 10.08.2020 . LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32. LUZ/MG, 03.08.2020. www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador: 0E3FDABE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 20.921.664/0001-09
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DO CARMO SILVA OLIVEIRA 08357459617, microempreendedora individual inscrita no CNPJ sob o nº 37.866.277/0001-01
OBJETO: prestação de serviços de limpeza em geral, conservação e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Luz/MG
PRAZO: 03/08/2020 a 01/09/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 1.045,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.4006.339039 - Ficha 17
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II

Publicado por:
 Miriam Delgado
Código Identificador:D615A419

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, E
 SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM LUIZ ORIONE NO
 MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2020
 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020
 A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, toma público que fará realizar no dia 21/08/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA na Rua Dom Luiz Orione no município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 03 de AGOSTO de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
 Presidente da Comissão de Licitação
Publicado por:
 Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:00E6CFF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE MATERLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 0032/2020. Pregão Presencial nº 0013/2020; Processo: 0040/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LANCHES E QUITANDAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVA PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: ANEMISIO ROSA MACHADO - ME. - CNPJ nº 07.660.171/0001-96, Valor Total: 38.255,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/08/2020; Data de Assinatura: 03/08/2020.

Ata de Registro de Preços nº 0033/2020. Pregão Presencial nº 0013/2020; Processo: 0040/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LANCHES E QUITANDAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVA PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: MARIA HELENA FERREIRA

ROSA 09795372661. - CNPJ nº 22.365.888/0001-07, Valor Total: 79.915,00 (setenta e nove mil e novecentos e quinze reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/08/2020; Data de Assinatura: 03/08/2020.

Publicado por:
 Alan Santos de Pinho
Código Identificador:70467866

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
 3 TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo
 Torna publico o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 13/2018, Pregão n. 11/2018. Contratado: WISTON FRANKLIN SILVA VANDI, CPF 626.725.416-04. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, com início em 01/08/2020 até 31/12/2020, referente a Serviços Técnicos especializados de assessoria para secretaria municipal de saúde na área de planejamento, organização, coordenação e controle das diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Mathias Lobato-MG. Valor global do aditamento é R\$ 17.175,00. Base legal 65, inciso II, alínea "d" §1º da Lei n.º 8.666/93. Data 23/07/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:4ED6F47A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 6. Processo 097/2017 Dispensa 030/2017, Contrato Nº 146/2017. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato locação de imóvel situado em Minas Novas/MG, a Rua Nove de Março, nº 211, Centro, para funcionamento do Compra Direta. Fornecedor: Vicente de Paula Ferreira Costa. CPF: 528.836.716-72. Valor: R\$: 3.733,34. Termo aditivo assinado: 03 de Agosto de 2020. Vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ECA7C927

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 036/2020**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 036/2020 – Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo 0 Km tipo utilitário. Abertura dia 14/08/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 04/08/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
 Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A30661F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 53/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2020 – PROCESSO Nº 69/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 69/2020, modalidade Pregão SRP nº 53/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitada:** Carlos Roberto Generoso Eireli - ME. Data: 29/07/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 53/2020 – PROCESSO Nº 69/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 69/2020, modalidade Pregão SRP nº 53/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Carlos Roberto Generoso Eireli - ME. **Data:** 29/07/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 53/2020. PROCESSO Nº 69/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Carlos Roberto Generoso Eireli - ME, CNPJ: 19.067.921/0001-08. **Valor Global:** R\$ 63.600,00. **Data:** 30/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7FOAE597

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 54/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2020 – PROCESSO Nº 70/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletrodomésticos, com fornecimento de Peças para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 70/2020, modalidade Pregão SRP nº 54/2020 – Tipo: menor preço por lote. **Empresas Habilitada:** Gilberto de Oliveira Pinto 39398579634. Data: 29/07/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2020 – PROCESSO Nº 70/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 70/2020, modalidade Pregão SRP nº 54/2020 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Gilberto de Oliveira Pinto 39398579634. **Data:** 29/07/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 54/2020. PROCESSO Nº 70/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Gilberto de Oliveira Pinto 39398579634, CNPJ: 37.293.722/0001-91. **Valor Global:** R\$ 67.286,96. **Data:** 30/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6A3E0FFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
89/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019 – PROCESSO Nº 127/2019. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, Locação de Estrutura, Som, Iluminação, e demais Itens Constantes no Termo de Referência, destinados à Realização de Eventos, promovidos pelo Município de Monte Carmelo MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 10/12/2020. **Empresas:** QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços Eireli, CNPJ 27.213.451/0001-63. Contrato nº 78/2020. **Valor Total:** R\$ 12.900,00. **Data:** 24/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5955A451

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP Nº 60/2020, FORMA:
ELETRÔNICA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 60/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 14 de agosto de 2020, às 09:00 horas o Pregão SRP nº 60/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de EPI, conforme Resolução SES/MG 7097, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, com cota e reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 14/08/2020 às 9h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 14/08/2020 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 03 de agosto de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D4578BA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MURIAÉ**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de contrato 013/2020-Dispensa nº: 015/2020-Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Caixa Postal-Valor: R\$ 265,90(duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)-Vigência: 31/07/2020 a 31/07/2022–

Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 11- Amparo Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93-Data: 31/07/2020

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9189B23F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO CONVÊNIO Nº 276.4/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS COM A
INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR - PMMG E O
MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG.

O Município de Muriaé torna público o extrato do primeiro termo aditivo convênio nº 276.4/2018 **Objeto:** Estabelecer novo plano de trabalho, readequando os valores na dotações orçamentárias **Concedente:** O Município de Muriaé **Proponente:** O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG **Valor:** R\$ 158.400,000 **Vigência:** 28/07/2020 A 31/12/2020 - **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ.**

Muriaé, 03 agosto de 2020

SERGIO SOARES DUARTE
Secretario de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64DC684F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.725, DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargos de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.938, de 27 de Dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor **RAPHAEL LUIZ SOARES CERQUEIRA**, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, de Assessor de Supervisão da Infraestrutura Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-06, Código do Cargo AS-53 a partir de 04.08.20.

Art. 2º Fica o servidor **JHONATHAN DE OLIVEIRA**, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe do Setor de Desenvolvimento e Acompanhamento de Ações, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com o símbolo de vencimento CC-11, Código do Cargo CH-37 a partir de 04.08.20.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D9447E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.724, DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração para cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor **RAPHAEL LUIZ SOARES CERQUEIRA**, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe do Setor de Desenvolvimento e Acompanhamento de Ações, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com o símbolo de vencimento CC-11, Código do Cargo CH-37, a partir de 03 de Agosto de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:124242A1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020-SRP TRATAMENTO E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 17/08/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/08/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:F1C42F8E**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO****DECISÃO SOBRE RECURSO P.A Nº 001/2020****DECISÃO APÓS RECURSO ADMINISTRATIVO****RELATÓRIO:**

Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com fins a apurar inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 096/2019 por parte da empresa BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em razão de não ter entregue os equipamentos adjudicados em conformidade com as especificações do edital do processo licitatório do Pregão nº 066/2019. O objeto do edital do Pregão 066/2019 refere-se ao Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de conjunto motobomba para as elevatórias de água potável pertencentes a esta Autarquia.

A empresa processada foi declarada uma das vencedoras do processo licitatório do Pregão Presencial nº 066/2019, sendo firmada a ata de registro de preços nº 096/2019.

Como se nota da Comunicação Interna de fls. 40/50, fora solicitado pelo Setor Técnico desta autarquia a notificação da empresa processada para que realizasse a SUBSTITUIÇÃO dos equipamentos fornecidos.

É que conforme se vê dos e-mails anexos à Comunicação Interna, fora identificada uma série de detalhes nas bombas KSB / Meganorm 150-125-400, correspondente ao item código 51763 do edital do Pregão 066/2019 e que causaram grande estranheza nos engenheiros responsáveis, conforme listado às fls. 41.

Importante destacar que os detalhes encontrados nas bombas discriminadas configuram flagrante discrepância nas características padrões dos equipamentos fornecidos pela marca KSB, visto que a autarquia possui diversas bombas similares, nas quais se percebe a diferença entre os equipamentos, além de, importante frisar, os equipamentos fornecidos estarem fora das especificações discriminadas no edital do Pregão 066/2019 e da própria proposta da empresa processada.

Assim, fora emitida notificação extrajudicial à empresa BH2O BOMBAS aplicando-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA e requerendo a resolução da demanda através da troca das bombas em questão, sob pena de aplicação das demais penalidades por meio da abertura de processo administrativo, notificação esta de **22 de janeiro de 2020** (Pág. 51).

Aos **05 de março de 2020** fora enviada nova notificação à empresa processada, haja vista a não resolução da demanda apresentada.

Ocorre que, mesmo após o envio das duas notificações (003/2020 e 011/2020), os problemas relatados não foram sanados, como se vê da Comunicação Interna do Setor Técnico às fls. 56/57, onde é relatado que “não há condições de utilização dos equipamentos fornecidos, devido às irregularidades e inevitáveis prejuízos e impactos nos sistemas elétricos e hidráulicos das respectivas estações elevatórias de água”.

Em resumo, mesmo notificada por duas vezes, a empresa processada não adequou os itens fornecidos às especificações do edital, permanecendo em desacordo com a própria proposta com a qual sagrou-se vencedora, do que se nota a plena ciência da mesma quanto ao descumprimento de sua proposta, haja vista que foi advertida e notificada por duas vezes antes da abertura do presente processo administrativo, e, mesmo notificada da abertura do processo, não regularizou o fornecimento dos equipamentos conforme as especificações do edital e da proposta.

Assim, apesar das duas tentativas formais de resolução dos problemas junto à empresa, a mesma não conseguiu regularizar as questões atinentes aos equipamentos, sendo solicitado na Comunicação Interna de fls. 56/57 a aplicação das medidas administrativas cabíveis e posteriormente a possibilidade de convocação das próximas empresas classificadas para o fornecimento dos itens, haja vista o não

cumprimento das exigências do edital por parte da empresa processada.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Autarquia emitiu parecer jurídico, opinando pela abertura de processo administrativo, nos termos da Lei 8.666/93 c/c 10.520/02, com a aplicação de todas as penalidades cabíveis e com observância de todos os critérios de defesa garantidos pelos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Assim, verifica-se que fora observada a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa, com a oportunidade de resposta e regularização das duas notificações extrajudiciais enviadas antes da instauração do processo administrativo, bem como pela notificação de abertura do processo administrativo, no entanto sem resolução da correção dos equipamentos por parte da empresa.

Como se nota, a manutenção da relação jurídica originada pela Ata de Registro de Preços nº 096/2019, entre o DEMSUR e a empresa BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi prejudicada exclusivamente em razão da empresa adjudicante ter incorrido em falha no fornecimento dos produtos, conforme relatado, recaindo sobre a autarquia os prejuízos decorrentes dos atrasos e transtornos ocorridos em função da desqualificação dos equipamentos fornecidos.

Instaurado o Processo Administrativo por meio da Portaria nº 071/2020, a empresa BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA fora notificada por meio do Ofício de nº 001/2020, apresentando sua defesa tempestivamente às fls. 76/78.

Em sua defesa, a empresa sustentou que procedeu a algumas adaptações nas bombas a fim de atender ao DEMSUR.

No entanto, encaminhado o processo com a defesa da empresa ao Setor Técnico para análise, foi relatado pelo Coordenador de Serviços Técnicos do DEMSUR (Pág. 79) que a defesa apresentada não demonstrou qualquer dado apto a justificar a não necessidade de substituição dos equipamentos entregues pela empresa, de modo que as adaptações realizadas não garantem a segurança esperada do fornecimento de equipamentos conforme esperado pelas especificações do edital e da proposta com a qual a empresa sagrou-se vencedora.

Dessa forma, prossegue o Coordenador reiterando que os equipamentos fornecidos não estão de acordo com as especificações técnicas solicitadas no edital, não havendo condições de utilização dos equipamentos fornecidos, devido às irregularidades técnicas e inevitáveis prejuízos e impactos nos sistemas elétricos e hidráulicos das respectivas estações elevatórias de água, ou seja, os equipamentos fornecidos continuaram a não atender as especificações do edital, havendo flagrante e permanente descumprimento das obrigações por parte da empresa.

Pelo exposto, vê-se que a empresa processada não apresentou justificativa apta a isentá-la das responsabilidades previstas na ata de registro de preços e edital, sendo necessária a consequente instauração do processo administrativo, oportunizando à empresa o exercício do contraditório e ampla defesa.

DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Às fls. 99/108, tempestivamente, a empresa BH2O apresentou seu recurso administrativo, sustentando, em síntese, os mesmos argumentos anteriormente aduzidos, não trazendo qualquer fundamentação apta a justificar o não atendimento das especificações do edital e da proposta com a qual sagrou-se vencedora.

A empresa sustenta que não teve ciência de que, após a segunda notificação, os equipamentos ainda não estavam servíveis à autarquia, mesmo ciente de que ainda não atendiam às especificações do edital e da proposta.

Importante deixar clara a cronologia dos fatos, uma vez que a **segunda notificação extrajudicial** fora recebida pela empresa na data de **05 de março**, e posteriormente não acompanhou junto à autarquia sobre o atendimento da intervenção efetuada, apesar de ser notório que os equipamentos ainda **NÃO ATENDIAM ÀS DETERMINAÇÕES DO EDITAL E DA PROPOSTA** com a qual sagrou-se vencedora.

Ademais, frise-se ainda, conforme descrito acima, que a primeira notificação fora enviada em 22 de janeiro de 2020, do que se nota que a empresa teve tempo suficiente até a segunda notificação para

proceder à substituição dos produtos conforme especificações do edital e da proposta.

Em seguida, aos 24 de abril de 2020, a empresa foi notificada, vide fls. 75, da abertura do processo administrativo em razão da manutenção do desatendimento das especificações, conforme justificado na Comunicação Interna do Setor Técnico da autarquia às fls. 56/60.

Novamente, vale frisar que a empresa foi oportunizada por 3 ocasiões (2 notificações extrajudiciais e também o ofício de notificação de abertura do processo administrativo) para fornecer os equipamentos conforme especificado na proposta vencedora, onde se percebe que fora amplamente oportunizado o CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

Dessa forma, como já amplamente recorrido, não há como isentar a empresa da responsabilidade a ela atribuída quanto ao desatendimento das especificações do edital e da proposta, tendo sido amplamente oportunizada a regularização do fornecimento.

Por fim, foi dada ciência da manifestação recursal da empresa ao Setor Técnico da autarquia, que ratificou o desatendimento das especificações por parte da empresa processada, não havendo justificativa apta a isentá-la das penalidades aplicadas.

CONCLUSÃO:

Em que pese a argumentação trazida pela empresa em seu recurso administrativo, e ponderando tais circunstâncias, sem deixar de observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, recebo o recurso apresentado pela empresa BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA por ser tempestivo, porém, no mérito, nego provimento ao mesmo, mantendo a decisão de fls. 80/91, pelos seus próprios fundamentos, ratificando as penalidades nela aplicadas.

Determino a notificação da próxima empresa na ordem de classificação, para que informe se tem interesse na adjudicação dos itens cujo contrato foi rescindido, pelo mesmo preço e demais condições contratuais.

Determino a publicação em meio de imprensa oficial (art. 109, I, “e” e §1º da Lei 8.666/93). P.R.I.

Muriaé, 29 de julho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR

Diretor Geral - DEMSUR

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO

Diretor Administrativo e Financeiro

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:0D3F047F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - SRP MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO APARELHOS DE LABORATÓRIO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA E DE BANCADA DOS LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE PROCESSO, FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 18/08/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/08/2020 – INFORMAÇÕES PELO

SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR

Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:8F69DFE0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 31 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo de comissão”.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º- Fica a senhora abaixo relacionada, exonerada a pedido de cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTES	CO-01	CC - 08	MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLANO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de agosto de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:9065E957

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CONDUÇÃO DE GRUPO DE GOVERNANÇA, EM AMBIENTE VIRTUAL, NA CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA CRISE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, PELO SETOR DE TURISMO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020 - CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE MG - VALOR: R\$ 7.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 097, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647- AMPARO NO ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93

MURIAÉ, 03 DE AGOSTO DE 2020

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:4CDCCOE

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE
MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 30/07/2020.**

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, Sra. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Sérgio Soares Duarte (ausente) e Sílvia Márcio B. Salvato (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Carlos Delfim Soares Ribeiro (ausente) e Júlio César Simbra Soares (presente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denilson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (ausente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Júlio César Simbra Soares (membro nato do Poder Legislativo), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denilson Ferreira de Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo).** O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Sra. Presidente **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, agradeceu a presença dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de junho de 2020; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho de 2020 e segundo trimestre: abril, maio e junho de 2020; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho de 2020 e proposições; 1 – Prestação de contas relativas ao mês de junho de 2020:** o Contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de junho de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 331.948,78; segurado = 440.546,71; repasse PMM Inativos = 62.845,71; Total R\$ 835.341,20; contribuição do DEMSUR: patronal = 255.361,21, segurado = 116.171,37; Total R\$ 371.532,58; contribuição da FUNDARTE: patronal = 34.933,02, segurado = 16.730,92; Total R\$ 51.640,15; contribuição dos inativos = R\$ 30.490,19; rendimentos das aplicações financeiras = R\$ 981.447,21; receitas de concessões/convênios = R\$ 0,00; outras receitas = R\$ 412,91; dedução de receitas = (2.318,59); compensação previdenciária = R\$ 13.825,00; repasse PMM receitas extra-orçamentárias = R\$ 652.982,61; perfazendo uma receita total de 2.986.802,95, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R\$ 194.775.604,71. As despesas foram as seguintes: administrativas = R\$ 44.272,54; benefícios previdenciários = R\$ 2.834.841,49; compensação previdenciária para o INSS = R\$ 1.479,59; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R\$ 582.770,90; despesa total = R\$ 3.463.364,52. Em tempo, o presidente do Muriaé-Prev, atualizou e esclareceu, novamente, e constando em ata, que as pendências de repasses patronais devidos pela PMM ao Muriaé-Prev, totalizam até a data de 30/07/2020, o montante corrigido + juros, conforme Lei 3.432/2007: (débito: março, abril, maio e junho de 2020) = R\$ 2.193.269,00 (dois milhões e cento e noventa e três mil e duzentos e sessenta e nove reais, e que, a nível de medidas cabíveis, o ente municipal vem sendo desde março de 2020, instado às providências cabíveis, conforme notificações mensais da insuficiência dos respectivos repasses, além da mesma ser objeto de conhecimento do Ministério da Previdência, conforme alimentação mensal de dados processados pelo Muriaé-Prev, no sistema CADPREV (Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social) do respectivo órgão federal. **A prestação de contas relativa ao mês de junho de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho de 2020 e segundo trimestre: abril, maio e junho de 2020:** durante o mês de junho os mercados continuaram a recuperar parte das perdas do mês de março, em função da evolução

positiva do número de casos de Covid-19 na Europa e dados de atividade mostrando números melhores do que o esperado tanto na Europa quanto nos EUA. No cenário doméstico, houve queda na taxa de juros, com a Selic a 2,25% ao ano, ainda com tendência de nova queda, desta vez de 25 pontos-base (0,25%). As previsões apontam para juro baixo no curto prazo por um longo tempo. Por outro lado, há percepção de risco maior no longo prazo, em virtude das incertezas em relação a trajetória fiscal do País. O Real fechou o mês de junho no mesmo patamar de maio, mas com grande volatilidade. Ainda é a moeda que mais se desvalorizou no mundo. Taxa de juro Selic baixa e pressões econômicas, além do aspecto fiscal pressionam a moeda norte-americana para cima. A bolsa continuou o processo de recuperação das perdas registradas em março e ainda apresenta potencial de valorização para os próximos meses. Em relação ao PIB, resultados ruins também são esperados para o 2º trimestre, em virtude da parada abrupta de vários setores da economia. Eventual retomada da economia com previsão a partir do 3º trimestre do ano. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de junho de 2020 com a rentabilidade de 0,5025%, contra uma meta atuarial de 0,74%. Em relação ao segundo trimestre de 2020: abril, maio e junho de 2020, a carteira de investimentos do Muriaé-Prev apresentou a rentabilidade de 1,22%, contra uma meta atuarial de 1,00%. **Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho de 2020 e segundo trimestre: abril, maio e junho de 2020, foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho de 2020 e proposições:** Não houve ocorrências licitatórias no mês de junho de 2020, havendo, entretanto, a proposição de abertura, de processo licitatório na modalidade pregão para registro de preços, tipo menor preço por item, com o objetivo de contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev. Em relação ao COMPREV, no mês de junho, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R\$ 1.479,59; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R\$ 13.825,00. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, **Vanderleia Aparecida de Castro Souza**, às 16:00 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

JÚLIO CÉSAR SIMBRA SOARES

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

REGINALDO RENÊ RAMOS

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

GILMAR LOPES DE FARIA

NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D588FE9A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE
31/07/2020.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (ausente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (presente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (membro suplente). **O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de junho de 2020; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho de 2020 e segundo trimestre: abril, maio e junho de 2020; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho de 2020 e proposições; 1 – Prestação de contas relativas ao mês de junho de 2020:** o Contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de junho de 2020, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = 331.948,78; segurado = 440.546,71; repasse PMM Inativos = 62.845,71; Total R\$ 835.341,20; contribuição do DEMSUR: patronal = 255.361,21, segurado = 116.171,37; Total R\$ 371.532,58; contribuição da FUNDARTE: patronal = 34.933,02, segurado = 16.730,92; Total R\$ 51.640,15; contribuição dos inativos = R\$ 30.490,19; rendimentos das aplicações financeiras = R\$ 981.447,21; receitas de concessões/convênios = R\$ 0,00; outras receitas = R\$ 412,91; dedução de receitas = (2.318,59); compensação previdenciária = R\$ 13.825,00; repasse PMM receitas extra-orçamentárias = R\$ 652.982,61; perfazendo uma receita total de 2.986.802,95, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R\$ 194.775.604,71. As despesas foram as seguintes: administrativas = R\$ 44.272,54; benefícios previdenciários = R\$ 2.834.841,49; compensação previdenciária para o INSS = R\$ 1.479,59; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R\$ 582.770,90; despesa total = R\$ 3.463.364,52. Em tempo, o presidente do Muriaé-Prev, atualizou e esclareceu, novamente, e constando em ata, que as pendências de repasses patronais devidos pela PMM ao Muriaé-Prev, totalizam até a data de 30/07/2020, o montante corrigido + juros, conforme Lei 3.432/2007: (débito: março, abril, maio e junho de 2020) = R\$ 2.193.269,00 (dois milhões e cento e noventa e três mil e duzentos e sessenta e nove reais, e que, a nível de medidas cabíveis, o ente municipal vem sendo desde março de 2020, instado às providências cabíveis, conforme notificações mensais da insuficiência dos respectivos repasses, além da mesma ser objeto de conhecimento do Ministério da Previdência, conforme alimentação mensal de dados processados pelo Muriaé-Prev, no sistema CADPREV (Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social) do respectivo órgão federal. **A prestação de contas relativa ao mês de junho de 2020 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho de 2020 e segundo trimestre: abril, maio e junho de 2020:** durante o mês de junho os mercados continuaram a recuperar parte das perdas do mês de março, em função da evolução positiva do número de casos de Covid-19 na Europa e dados de atividade mostrando números melhores do que o esperado tanto na Europa quanto nos EUA. No cenário doméstico, houve queda na taxa de juros, com a Selic a 2,25% ao ano, ainda com tendência de nova queda, desta vez de 25 pontos-base (0,25%). As previsões apontam para juro baixo no curto prazo por um longo tempo. Por outro lado, há percepção de risco maior no longo prazo, em virtude das incertezas em relação a trajetória fiscal do País. O Real fechou o mês de junho

no mesmo patamar de maio, mas com grande volatilidade. Ainda é a moeda que mais se desvalorizou no mundo. Taxa de juro Selic baixa e pressões econômicas, além do aspecto fiscal pressionam a moeda norte-americana para cima. A bolsa continuou o processo de recuperação das perdas registradas em março e ainda apresenta potencial de valorização para os próximos meses. Em relação ao PIB, resultados ruins também são esperados para o 2º trimestre, em virtude da parada abrupta de vários setores da economia. Eventual retomada da economia com previsão a partir do 3º trimestre do ano. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de junho de 2020 com a rentabilidade de 0,5025%, contra uma meta atuarial de 0,74%. Em relação ao segundo trimestre de 2020: abril, maio e junho de 2020, a carteira de investimentos do Muriaé-Prev apresentou a rentabilidade de de 1,22%, contra uma meta atuarial de 1,00%. **Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de junho de 2020 e segundo trimestre: abril, maio e junho de 2020, foi aprovado pela unanimidade dos votos habilitados; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de junho de 2020 e proposições:** Não houve ocorrências licitatórias no mês de junho de 2020, havendo, entretanto, a proposição de abertura, de processo licitatório na modalidade pregão para registro de preços, tipo menor preço por item, com o objetivo de contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev. Em relação ao COMPREV, no mês de junho, o pró-rata mensal Muriaé-Prev-INSS, foi de R\$ 1.479,59; e o pró-rata mensal INSS-Muriaé-Prev, foi de R\$ 13.825,00. Não houve novos processos de concessão. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 15:15 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
 Presidente do Conselho Fiscal

MARCOS BARCARO PINTO

ALESANDRA GUILHERMINA RODRIGUES

NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
 Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
 Nancy Lieta Lima
Código Identificador:ACC5F7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO -PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 026/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 037/2020, na Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2020.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de links de internet dedicados, para toda Estrutura do Poder Executivo Municipal em suas diversas Secretarias, Setores e Órgãos Conveniados.

ADJUDICANDO A EMPRESA: GIGANET PROVEDOR LTDA, inscrita CNPJ: 27.164.290/-65, Valor Global Mensal: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), Valor Global 12 meses: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Formalize o Contrato de Fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 03 de Agosto de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D592A289

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2020

O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preços nº 004/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: MULTSERVIÇOS EIRELI-ME, valor global R\$ 137.610,33.

Natalândia/MG, 03 de Agosto de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7D92EC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
REFERENTE CONTRATO Nº 064/2020, PREGÃO
ELETRONICO Nº 001/2020

Referente Contrato nº 064/2020, Pregão Eletronico nº 001/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: PRIMAVIA VEICULOS LTDA, inscrita CNPJ sob o nº. 71.145.668/0001-75, Valor Global: 184.600,00. Vigência: 31/12/2020 iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 03/08/2020.

Natalândia, 03 de Agosto de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:07B0E40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
REFERENTE CONTRATO Nº 065/2020

Referente Contrato nº 065/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: MAPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ sob o nº. 01.816.332/0001-01, Valor Global: 184.600,00. Vigência: 30 dias, iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 03/08/2020.

Natalândia, 03 de Agosto de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E515CACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 064/2020. Pregão Presencial nº 030/2020. Objeto: Registro de Preços de 4200 horas de serviços de divulgação volante de matérias de utilidade pública e interesse do município, para todas as Secretarias Municipais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **25/08/2020 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 03/08/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4376945D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM
LINK DE INTERNET, PARA ATENDIMENTO ÀS
ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
AUTARQUIA MUNICIPAL E ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL E FEDERAL, POR
FORÇA DE TERMOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **Conecta Telecom LTDA-ME**, localizado na Avenida João Pena Sobrinho, nº 352, no bairro Alvorada, na cidade de Salinas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **07.314.935/0001-91**, neste ato representado por **Edmundo Batista Almeida Rocha**, decorrente do Processo Licitatório nº 069/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 050/2018, de conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Relatório técnico recebido por este departamento, solicitando o aumento na velocidade do link contratado;

Que houve a tentativa de realizar lives, buscando levar informações e prestação de contas a população sobre a pandemia, quanto as ações de combate ao COVID-19, e a internet disponível impossibilita que se faça essa transmissão com condições aceitáveis;

Que se não houver aumento do link de internet contratado prejudicará o andamento dos serviços junto a Administração e a população;

Que o aumento na velocidade do link de internet e o valor aditivado não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato aditivando o item 03 do lote 01 de 30 MB para 300 MB, de R\$122,85 (cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensal para R\$199,00 (cento e noventa e nove reais) mensais, por um período de 04 (quatro) meses.

CLAÚSULA 2ª – O valor total deste aditivo é de R\$304,60 (trezentos e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA 3ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 15 de Julho de 2020

GILMAR MENDES FERRAZ	EDMUNDO BATISTA ALMEIDA ROCHA
Prefeito Municipal	Conecta Telecom LTDA-ME – ME

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C47C50BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PL 051/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 025/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transportes de pacientes, com fornecimento do veículo adequado a quantidade de passageiros, mão de obra e manutenção completa dos veículos, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ninheira/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 17/08/2020, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 03 de Agosto de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:06C7595F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	130/2018
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Inexigibilidade n.º 012/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse..
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento à prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 19 de Julho de 2020 e findando-se em 19 de Julho de 2021. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
DATA	Nova Ponte, 17 de Julho de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6ABEA087

DEPARTAMENTO DE RH EXTRATO CONTRATO JULHO 2020

CONTRATO Nº.: 401 /2020
CONTRATADO (A): Cláudia Pereira Pires
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:379CF009

DEPARTAMENTO DE RH EXTRATO CONTRATO JULHO 2020

CONTRATO Nº.: 402 /2020
CONTRATADO (A): Josefa Sirleide Pereira Silva de Araújo
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DFD7A513

DEPARTAMENTO DE RH EXTRATO CONTRATO JULHO 2020

CONTRATO Nº.: 403/2020
CONTRATADO (A): Márcia Batista da Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:35A1E445

DEPARTAMENTO DE RH EXTRATO CONTRATO JULHO 2020

CONTRATO Nº.: 404 /2020
CONTRATADO (A): Déborah Resende Naves Borges
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 06/07/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:13F2F830

DEPARTAMENTO DE RH EXTRATO CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO JULHO 2020

CONTRATO Nº.: 003 /2020
CONTRATADO (A): Lilian Raquel Feitosa Luz
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:595CB79E

DEPARTAMENTO DE RH EXTRATO CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO JULHO 2020

CONTRATO Nº.: 004 /2020

CONTRATADO (A): Cinde Loren Júlia Ferreira
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3AC0B299

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO
JULHO 2020

CONTRATO Nº.: 005 /2020
CONTRATADO (A): Ingrid Gomes Carvalho
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:425686A6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO
JULHO 2020

CONTRATO Nº.: 006 /2020
CONTRATADO (A): Layra Cristina Pereira de Melo
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:22F04497

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO
JULHO 2020

CONTRATO Nº.: 007 /2020
CONTRATADO (A): Mariana Jaculi de Andrade
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:72537B97

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO
JULHO 2020

CONTRATO Nº.: 008 /2020
CONTRATADO (A): Renatha Lara Enspídula Cardoso
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:EECAE8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
0281/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/20,
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0281/20, modalidade Pregão Presencial nº 055/20, Registro de Preços nº 039/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para o Departamento de Obras e Serviços públicos do município e Estradas

Vicinais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 14/08/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3BC67ED2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – EXTRATO
DE CONTRATO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0270/2020-
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG – Extrato de Contrato-Processo Licitatório nº 0270/2020-Tomada de Preços nº 008/2020. Objeto. Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de quadra esportiva no distrito de crisólia, com recursos do contrato de repasse nº 886731/2019 ministério da cidadania/caixa, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos que embora não embutidos no presente contrato, são parte integrante do mesmo. Contrato nº 068/2020 – Contratado: Ricardo de Melo Santos e Cia Ltda ME – Valor R\$ 413.978,23 - Assinatura. Data: 31/07/2020 – Validade até 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:10155BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 055/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 033/2020, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário em geral (incluindo montagem) para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:990C597C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· Secretaria de Saúde

· torna público a retificação da Errata do Processo Licitatório Nº 048/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 029/2020, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo de passeio (5 lugares), combustível: flex, e 01 ambulância tipo A simples remoção PICK-UP 4X4, combustível: diesel, em atendimento a Resolução SES/MG 7.112, de 20 de maio de 2020, na Errata publicada em 23/07/2020, onde está escrito "05/07/2020", lê-se 05/08/2020.

Paineiras - MG, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:8469BCF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO**

Espécie: Aditivo ao Convênio nº 39/2020. Partícipes: Município de Paracatu - MG, CNPJ nº 18.278.051/0001-45 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 19.784.131/0001-35. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1. Prorrogar o prazo de vigência compreendendo o período de 07/04/2020 a 30/09/2020. 2. Alterar a cláusula sétima do convenio. Vigência até 30/09/2020.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves dos Santos

Código Identificador:5CE2E700

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2020**

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Nº 16/2020. Processo de Compra nº 202/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE SINOS E RELÓGIOS, PARA RESTAURO DO RELÓGIO E DO CAMPANÁRIO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS PRETOS LIVRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho, no dia **19-08-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 03 de Agosto de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:40FD1135

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Contrato: 010/2015

Objeto: Nono termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 010/2015, de prestação de serviços de licença de uso de software ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv

Contratada: Memory Projetos e Desenvolvidores de Sistemas Ltda.

Período de Vigência do termo aditivo: 01/07/2020 à 31/08/2020

Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02

Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.339,58

Data Aditivo: 29/06/2020

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Página 305 do Processo Administrativo 03/2015 Cláusula 3.1:

Onde se lê: Período de 01/07/2020 a **31/08/2019** lê-se 01/07/2020 a **31/08/2020**.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:0BE828EA

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 8472/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, **DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS PRO-CIDADANIA- PRO CITTA**, CNPJ: Nº **74.125.600/0001-12**, situada Rua Jacarandá nº 610 Bairro Serra dos Manacás Nova Lima-MG- CEP: 34.007-878, no valor de **R\$ 1.250.000,00** (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE PARACATU**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 8472/2020**.

Face ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 03 de Agosto de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES

Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais

Processo: 8472/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, **RATIFICO** o ato acima, de autoria de, **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 03 de Agosto de 2020.

HÉLIA ROSA DA SILVA APARECIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:B1646C9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 196/2019**

3º TA ao Contrato 196/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DANIEL S. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 007/2019.

Pará de Minas, 04 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:

Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro

Código Identificador:A63E3AF6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO Nº 139/2020

Contrato nº 139/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e M & F ASTEC LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DUPLO, ESTÁGIO DE AR COMPRIMIDO.

Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024

Vigência: 21/07/2020 à 17/10/2020. Valor: R\$ 1.360,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 055/2020 – Processo 0471/20.

Pará de Minas (MG), 21 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:

Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro

Código Identificador:92B92F41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 017/2020

Processo: PRC 689/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 017/2020

ATA DE ABERTURA

Às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 31 (trinta e um) de julho de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 017/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DOS BAIROS DOM BOSCO E SÃO LUIZ**. Aberta a sessão, estando as empresas URSAN CONSTRUÇÕES EIRELI; LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI; TERRA SUL LTDA; CONSTRUTORA VEGA LTDA; EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e SEMPRA PAVIMENTAÇÃO EIRELI, sem representantes presentes e LOCPAV – LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e ROCHA AHCOR EIRELI, com representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•**LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, não contempla prerrogativas de MPes conforme desenquadramento apresentado.

•**TERRA SUL LTDA**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**CONSTRUTORA VEGA LTDA**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**ROCHA AHCOR EIRELI**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

Empresa(s) inabilitada(s):

•**URSAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, entretanto não atendeu o item 5.1 letra “R” do edital c/c 3.1.1.1 do Projeto Básico.

•**SEMPRA PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, entretanto apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em desacordo com o exigido no item 5.1 letra “A”, data de emissão posterior ao dia 27/07/20, bem como não atendeu o item 5.1 letra “R” do edital c/c 3.1.1.1 do Projeto Básico.

•**LOCPAV – LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, entretanto não atendeu o item 5.1 letra “R” do edital c/c 3.1.1.1 do Projeto Básico.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 31 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO

Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE

Engenheiro Civil

Representantes Presentes

BRUNO SILVA TORRES

Locpav – Locação e Pavimentação LTDA

ROMEU LÚCIO DE CASTRO

Rocha Ahcor EIRELI

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:CD190A3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 019/2020

Processo: PRC 690/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 019/2020

ATA DE ABERTURA

Às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 03 (três) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 019/2020**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO DISTRITO DE MATINHA**. Aberta a sessão, estando as empresas EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e ROCHA AHCOR EIRELI, com representantes presentes, LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, TERRA SUL LTDA, LOCPAV – LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e SEMPRA PAVIMENTAÇÃO EIRELI, sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•**TERRA SUL LTDA**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**ROCHA AHCOR EIRELI**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**LOCPAV – LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, não contempla prerrogativas de MPes.

Empresa(s) inabilitada(s):

•**SEMPRA PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, entretanto não atendeu o item 5.1 letra “R” do edital c/c 3.1.1.1 do Projeto Básico.

•**LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, não contempla prerrogativas de MPes conforme desenquadramento apresentado. Não cumpriu exigência editalícia 5.1 letra “Q” do Edital.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO

Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE

Engenheiro Civil

Representantes Presentes:

EPAV – Empresa de Pavimentação LTDA

MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA

Rocha Ahcor EIRELI

ROMEU LÚCIO DE CASTRO

Publicado por:

Valquíria Aparecida Santos Silva

Código Identificador:EEC3F59A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 020/2020

Processo: PRC 691/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 020/2020

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 03 (três) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 020/2020**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ARARUAMA**. Aberta a sessão, estando as empresas EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA e ROCHA AHCOR EIRELI, com representantes presentes LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, TERRA SUL LTDA, LOCPAV – LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e SEMPRA PAVIMENTAÇÃO EIRELI, sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•**TERRA SUL LTDA**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**ROCHA AHCOR EIRELI**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital.

•**LOCPAV – LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, não contempla prerrogativas de MPes.

Empresa(s) inabilitada(s):

•**SEMPRA PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, entretanto não atendeu o item 5.1 letra “R” do edital c/c 3.1.1.1 do Projeto Básico.

•**LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, não contempla prerrogativas de MPes conforme desqualificação apresentado. Não cumpriu exigência editalícia 5.1 letra “Q” do Edital.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes:

EPAV – Empresa de Pavimentação LTDA
TAÍS RIBEIRO SILVA

Rocha Ahcor EIRELI
ROME U LÚCIO DE CASTRO

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:825F8ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016 PRC: 049/2015 CP: 001/2015. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora Viçosense Ltda. Objeto: Alteração do contrato visando acrescer a importância de R\$ 110.703,72 (cento e dez mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos), relativo a Complementação de Construção de Muro de Contenção, consoante art. 65, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 10 de julho de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9A77AFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2020 DISPENSA 011/2020. Objeto: Contratação de empresa para impressão e encadernação de apostilas, para o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais da Secretaria Municipal de Educação de Paula Cândido/MG. Empresa Contratada: Arte Livros Encadernadora Ltda ME, CNPJ: 21.586.037/0001-13, valor de R\$ 8.517,20 (oito mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos). Vigência: 30 dias.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 03 de Agosto de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8726266F

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ **PROCESSO 093/2020 - PREGÃO 066/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 093/2020**, modalidade **Pregão 066/2020**, que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material esportivo diversos, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 28 de Julho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5363C648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ **PROCESSO 094/2020 - PREGÃO 067/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 094/2020** modalidade **Pregão 067/2020**, que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaiá.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaiá.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 29 de Julho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B10FE35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 081/2020 - TOMADA DE
PREÇO Nº 011/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de base em concreto armado para instalação de caixa d'água tubular metálica com volume nominal de 200 m³, nos Distritos de Betânia e Lambari, incluindo parte elétrica, hidráulica e a perfuração de um poço no Distrito de Betânia, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos. O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93

Pedra do Indaiá/MG, 31 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:42359074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 081/2020 - TOMADA DE
PREÇO Nº 011/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de base em concreto armado para instalação de caixa d'água tubular metálica com volume nominal de 200 m³, nos Distritos de Betânia e Lambari, incluindo parte elétrica, hidráulica e a perfuração de um poço no Distrito de Betânia, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos. O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** o seu objeto à empresa **Urbanização e Serviços Bucefalo Eireli**, CNPJ: 21.918.080/0001-39, que ofertou o valor total de R\$ 429.400,77 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais e setenta e sete centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 31 de Julho de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4CE72809

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
CONTRATO Nº 126/2020 - PROCESSO Nº 081/2020 - TOMADA
DE PREÇO Nº 011/2020**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** - CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Urbanização e Serviços Bucefalo Eireli** - CNPJ: 21.918.080/0001-39 - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de base em concreto armado para instalação de caixa d'água tubular metálica com volume nominal de 200 m³, nos Distritos de Betânia e Lambari, incluindo parte elétrica, hidráulica e a perfuração de um poço no Distrito de Betânia, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos. Valor: R\$ 429.400,77 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais e setenta e sete centavos). Vigência: 08 (oito) meses. Data de assinatura: 03 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D52CB7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 008 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

“Concede aposentadoria por invalidez permanente a Servidora Maria Regina Da Silva”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal nº 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria por invalidez permanente a Servidora **MARIA REGINA DA SILVA**, matrícula nº 184, portadora do RG nº. MG-10.991.665 SSP/MG, inscrito no CPF nº 031.660.262-02, PIS/PASEP nº. 125.3665.192-6, nascida em 30/05/1961, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da CR/88 c/c art. 54 da Lei Municipal n. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (60,57%), cujo cálculo deverá ser com base na última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2020.

Pedrinópolis/MG, 03 de agosto de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Moraes
Código Identificador:718A98D2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 007 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

“Concede aposentadoria por invalidez permanente ao Servidor Enéas Abadio Moreira da Rocha, contém outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal nº 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria por invalidez permanente ao Servidor **ENÉAS ABADIO MOREIRA DA ROCHA**, matrícula nº 0170, portador do RG nº. MG-13.479.352 SSP/MG, inscrito no CPF nº 366.460.836-49, PIS/PASEP nº. 124.01617.43-6, nascido em 15/10/1961, ocupante do cargo efetivo de Vigia, com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da CR/88 c/c art. 54 da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (51,92%), cujo cálculo deverá ser com base na última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2020.

Pedrinópolis/MG, 03 de agosto de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:

Marcos Paulo de Moraes

Código Identificador:01BA7E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO Nº 045 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, em decorrência da aposentadoria por invalidez permanente do Servidor Enéas Abadio Moreira da Rocha, contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, e considerando o teor do parecer nº 008/2020: **DECRETA:**

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por invalidez permanente, o Servidor **ENÉAS ABADIO MOREIRA DA ROCHA**, matrícula nº 0170, portador do RG nº. MG-13.479.352SSP/MG, inscrito no CPF nº 366.460.836-49, PIS/PASEP nº. 124.01617.43-6, nascido em 15/10/1961, ocupante do cargo efetivo de Vigia, com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da CR/88 c/c art. 54 da Lei Municipal nº. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (51,92%), cujo cálculo deverá ser com base na última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:

Marcos Paulo de Moraes

Código Identificador:64B3889E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO Nº 046 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, em decorrência da aposentadoria por invalidez permanente da Servidora Maria Regina Da Silva, e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do

Município, no seu Art. 70, e considerando o teor do parecer nº 010/2020: **DECRETA:**

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por invalidez permanente, a Servidora **MARIA REGINA DA SILVA**, matrícula nº 184, portadora do RG nº. MG-10.991.665 SSP/MG, inscrito no CPF nº 031.660.262-02, PIS/PASEP nº. 125.3665.192-6, nascida em 30/05/1961, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da CR/88 c/c art. 54 da Lei Municipal n. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (60,57%), cujo cálculo deverá ser com base na última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:

Marcos Paulo de Moraes

Código Identificador:22D6C0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7277/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7277/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, situada à Rua Paracatu, 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG CEP 36.047-040 inscrita no CNPJ sob o nº. 25.725.813/0001-70 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$235.746,52

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:046CD5A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7278/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7278/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FAM LTDA EPP, situada à Av. Monsenhor Alderige, 238, Bairro Jardim Country Club, Poços de Caldas/MG CEP 37.704-284 inscrita no CNPJ sob o nº. 10.393.891/0001-47 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$7.525,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:1FBD8E10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7279/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7279/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERRASUL COMÉRIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, situada à Av. Princesa do Sul, 977, Bairro Rezende, Varginha/MG CEP 37.062-447 inscrita no CNPJ sob o nº. 08.517.373/0001-46 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$2.424,80

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:2ED47795

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7280/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7280/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, situada à Av. 28-A, 645, Vila Alemã, Rio Claro/SP CEP 13.506-685 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.063.331/0001-21 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$15.443,40

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:7F6E102B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7281/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7281/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME, situada à Rua Paulo Garcia, 455, Bairro Benfica, Juiz de Fora/MG CEP 36.090-340 inscrita no CNPJ sob o nº. 02.305.767/0001-54 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$130.399,80

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:DD8F48BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7282/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7282/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, situada à Rua Doutor Costa Reis, 951, Galpão, Bairro Ipiranga, Juiz de Fora/MG CEP 36.032-580 inscrita no CNPJ sob o nº. 25.296.849/0001-85 Objeto: Registro de Preço para

aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$521.051,05

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5BF8B6AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7283/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7283/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CIRÚRGICA PARMA LTDA, situada à Rua General Glicerio, 286, Vila Central, Assis/SP CEP 19.806-240 inscrita no CNPJ sob o nº. 10.368.534/0001-29 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$21.569,50

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:CCDCE16F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7284/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7284/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, situada à Rua Coronel Vieira Cristo, 265, Glalija, Belo Horizonte/MG CEP 30.520-080 inscrita no CNPJ sob o nº. 22.355.622/0001-75 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$334.490,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5EE2722C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7285/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7285/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP, situada à Rua Martins Pena, 93, Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP CEP 14.080-620 inscrita no CNPJ sob o nº. 62.413.869/0001-15 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$4.180,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:B67DE98F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7286/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7286/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI, situada à Rua Fioravante Lulu, 478, Mini Parque Industrial, Assis Chateaubriand/PR CEP 85.935-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 19.844.928/0001-80 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$53.180,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0AB3F399

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7287/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7287/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, situada à Rua Gouber Pinto Dionísio,55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR CEP 81.460-140 inscrita no CNPJ sob o nº. 25.463.374/0001-74 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$244.064,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5B15BBAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7288/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7288/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MINAS MED BRASIL LTDA ME, situada à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, 870, Bairro Glória, Contagem/MG CEP 32.340-050 inscrita no CNPJ sob o nº. 27.710.825/0001-56 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$33.216,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5A21C5BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7289/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7289/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MY JEANS LTDA, situada à Rua Antonio Francisco da Silva, 296, Centro, Cristais/MG CEP 37.275-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 34.697.978/0001-76 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$300.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0D77AA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7290/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7290/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PROXMED PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, situada à Pça. Monsenhor Dutra, 120, Centro, Paraisópolis/MG CEP 37.660-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 13.629.994/0001-51 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$22.210,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F20CD17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7291/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7291/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SALVI LOPES & CIA LTDA - ME, situada à Av. Gaturamo, 100, Arapongas/PR CEP 86.702-001 inscrita no CNPJ sob o nº. 82.478.140/0001-34 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$384.252,57

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:482315D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7292/2020. PROCESSO Nº:88/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7292/2020. Processo nº:88/2020 Pregão Eletrônico nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, situada à Rua Professor Agostinho Marinho, 572, Centro, Senador Pompeu/CE CEP 63.600-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 10.462.477/0001-42 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2020. Valor: R\$9.129,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3AD0F509

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7293/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7293/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de

outro COMERCIAL FARAH LTDA, situada à Rua Artur Xavier Pedroso, 428, Loja 2 Térreo, Centro, Machado/MG CEP 37.750-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 10.266.760/0001-07 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$6.406,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:428E7791

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 7294/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7294/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME, situada à Rua Bárbara Rocha, 43, Centro, Formiga/MG CEP 35.570-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 11.708.655/0001-35 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$3.678,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5EE0FE1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 7295/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7295/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUDIMILA APARECIDA DE SOUZA, situada à Rua Jurema, 321, Bairro Providência, Pará de Minas/MG CEP 35.661-148 inscrita no CNPJ sob o nº. 27.054.061/0001-98 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$1.128,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:A5EC95C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 7296/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7296/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, situada à Rua dos Bariris, 514, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG CEP 37.901-515 inscrita no CNPJ sob o nº. 29.153.321/0001-08 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$1.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:24EFE9F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 7297/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7297/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCAS MANOEL DA COSTA EIRELI, situada à Rua Edgar Batista, 79, Bairro Artur Bernardes, Lavras/MG CEP 37.200-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 19.209.231/0001-38 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$5.791,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:CD84AE88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 7298/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7298/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MONICA REGINA DE MELLO FARIA, situada à Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593, Bairro Atuba, Curitiba/PR CEP 82.630-307 inscrita no CNPJ sob o nº. 17.353.208/0001-97 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$2.677,78

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:A50B6FED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 7299/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7299/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ECO SOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada à Rua Júlio Borella, 1418, Fundos, Centro, Marau/RS CEP 99.150-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 72.401.169/0001-64 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$10.968,80

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:05BE61BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 7300/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7300/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, situada à Rua Goiás, 2787, Letra A Sala 02, Jardim Colégio de Passos, Passos/MG CEP 37.900-226 inscrita no CNPJ sob o nº. 35.425.512/0001-84 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$11.055,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:A423D932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 7301/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7301/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, situada à Rua Munhoz da Rocha, 72, Centro, Santo Antonio da Platina/PR CEP 86.430-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 13.258.144/0001-9 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$20.705,22

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:3D29B852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 7302/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7302/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GABRIELE SIEGA, situada à Rua João Suzin Marini, 607, Bairro Nossa Senhora da Salette, Concórdia/SC CEP 89.700-280 inscrita no CNPJ sob o nº. 36.524.917/0001-32 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$1.100,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:12DAC310

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 7303/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7303/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, situada à Rua João Bettega, 513, Conj.19, Portão, Curitiba/PR CEP 81.070-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 21.286.632/0001-33 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$2.380,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:244FA7E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 7304/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7304/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, situada à Rua do Frezador, 168, Bairro Centro Empresarial de Lavras, Lavras/MG CEP 37.205-836 inscrita no CNPJ sob o nº. 37.059.533/0001-59 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$4.110,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:6C1F2FFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 7305/2020. PROCESSO Nº:89/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7305/2020. Processo nº:89/2020 Pregão Eletrônico nº 05/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, situada à Rua Barão do Rio Branco, 380, Centro, Curvelo/MG CEP 35.790-168 inscrita no CNPJ sob o nº. 14.323.297/0001-30 Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, materiais e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/07/2020. Valor: R\$1.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:87B5B3B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO - NATUS FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público o seguinte:

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PERDÕES/MG - CADASTRO - Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Natus Farma Comércio de Medicamentos LTDA

CNPJ: 08.698.543/0049-80

Endereço: Avenida Régis Bittencourt, nº 311 – Bairro: Centro

Cadastro nº: 321

Perdões, 31 de julho de 2020.

ALINE DIAS DE MELO

Coordenadora Vigilância Sanitária

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:A7E87AF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE SARJETA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - CONVÊNIO Nº: 1301000709/2020, SEINFRA – RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE SARJETA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - CONVÊNIO

Nº: 1301000709/2020, SEINFRA – RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Fernanda Cristina Teixeira, e os Licitantes CRV- CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA, CNPJ: 07.186.297/0001-70, representado pelo Sr. Ruy Caram Coutinho, MG-17.961.399, CPF: 114.200.516-01 e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA CNPJ 01.744.153/0001-06 representada pelo Sr. Pedro Reis Figueiredo CPF 088.168.806-19. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Tomada de Preço nº 09/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE SARJETA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE - CONVÊNIO Nº: 1301000709/2020, SEINFRA – RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, foi realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Habilitação, a qual constatou-se que a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA não atendeu o item 3.2.16 do edital, portanto inabilitada pela comissão e a empresa CRV- CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA habilitada. Fica aberto o prazo para recurso. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião às 14:16 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:8690242A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 3º (terceiro) Termo Aditivo por objeto, o **redução** de reequilíbrio econômico financeiro de Preços, com relação ao item: 01- **Gasolina Comum** -valor unitário atualizado em R\$: 5,25(Cinco reais e vinte e cinco centavos), 02- **Diesel Comum** -valor unitário atualizado em R\$: 4,20(Quatro reais e vinte centavos), vigência 01/08/2020 a 31/12/2020 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: AUTO POSTO FREITAS LTDA CNPJ:03.003.021/0001-59. Processo Licitatório nº. 0002/2020 - Pregão Presencial nº.001/2020- Contrato Nº004/2020. Orlando Luciano Sartori- Prefeito Municipal. Data:03/08/2020

Publicado por:
Elaine Almeida Eller

Código Identificador:EB38AE33

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de Extrato de **CONTRATO Nº.015/2020 realizado em 31/07/2020, em CARÁTER EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º LEI FEDERAL Nº 13.979 – COVID-19**, para a Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para a Aquisição de Frutas e verduras para atender as necessidades de extrema urgência da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cotação e media de preço justificativa mediante a Portaria 369/2020, destinado a informação em alerta, em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Pescador – MG, conforme decreto de Estado de calamidade publica Decreto Legislativo nº.06/2020.Dispensa nº.0015/2020-Processo licitatório Nº.015/2020.Através do seu representante legal o Sra. Thaise Sousa Martins, portador do CPF:076.759.816-42. Empresa: **THAISE SOUSA MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.115.174/0001-59, valor total de R\$ 23.604,00 (Vinte e três mil seiscentos e quatro reais).**

ORLANDO LUCIANO SARTORI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:19FBD070

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 - PREGÃO Nº 020/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bloquetes em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12;

FORNECEDOR: PRE MOLDADOS PIEDADE LTDA ME – CNPJ sob o nº. 15.040.200/0001-45 no valor global de R\$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA

Setor de Licitações/Compras

Publicado por:

Vanilce das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:A0950D6B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 - PREGÃO Nº 020/2020

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2020 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de bloquetes em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto ao fornecedor PRE MOLDADOS PIEDADE LTDA ME– CNPJ sob o nº.15.040.200/0001-45.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanilce das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:9038AA0B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 - PREGÃO Nº 013/2020

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2020 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI's) afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Jose Neymar Mendes Gonçalves 06525136628 ME – CNPJ sob o nº. 24.708.774/0001-30, Drogaria Elisa LTDA ME – CNPJ sob o nº. 17.651.936/0001-85, Eco Plast Comercio e Industrial LTDA ME – CNPJ sob o nº. 20.161.464/0001-97, WTrade Intermediação de Negócios LTDA ME – CNPJ sob o nº. 21.856.981/0001-43, Edinaldo Alom Tenorio – Segurança do Trabalho – CNPJ sob o nº. 22.286.139/0001-86.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanilce das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:A186C883

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 - PREGÃO Nº 013/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI's) afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12.

FORNECEDORES: Jose Neymar Mendes Gonçalves 06525136628 ME – CNPJ sob o nº. 24.708.774/0001-30 no valor global de R\$25.797,90 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Drogaria Elisa LTDA ME – CNPJ sob o nº. 17.651.936/0001-85 no valor global de R\$5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Eco Plast Comercio e Industrial LTDA ME – CNPJ sob o nº. 20.161.464/0001-97 no valor global de R\$54.587,40 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). WTrade Intermediação de Negócios LTDA ME – CNPJ sob o nº. 21.856.981/0001-43 os itens que no valor global de R\$50.056,40 (cinquenta mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Edinaldo Alom Tenorio – Segurança do Trabalho – CNPJ sob o nº. 22.286.139/0001-86 no valor global de R\$11.283,50 (onze mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$147.575,20 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA

Setor de Licitações e Compras

Publicado por:

Vanilce das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:EFBC4C51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 - PREGÃO Nº 019/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de banheiro químico em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12.

FORNECEDOR: MARILIA APARECIDA RESENDE ME – CNPJ sob o nº. 10.250.442/0001-40 no valor global de R\$20.400,00 (vinte e mil e quatrocentos reais).

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA

Setor de Licitações Compras

Publicado por:

Vanilce das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:19CCD05A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 - PREGÃO Nº 019/2020

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2020 – Registro de preço para futura e eventual locação de banheiro químico em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto ao fornecedor MARILIA APARECIDA RESENDE ME – CNPJ sob o nº. 10.250.442/0001-40.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanilce das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:A5986C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO 054/2020

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 054/2020 que tem por objeto a EVENTUAL FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA(CBUQ) ADITIVADA COM RETARDADOR DE CURA E EMULSÃO ASFÁLTICARR 1C A SEREM UTILIZADOS EM OPERAÇÕES DE TAPA BURACO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.”. A abertura dos envelopes será no dia 17 de agosto de 2020 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 03 de agosto de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira

Código Identificador:EA968F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 055/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA”. A abertura dos envelopes será no dia 19 de agosto de 2020 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 03 de agosto de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira

Código Identificador:941AA84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2018 EDITAL DE
RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO E POSSE

Concurso Público n. 01/2018

Edital de Retificação

Convocação e Posse

O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público o edital de convocação e de posse referente ao Concurso Público nº 01/2018. O inteiro teor do edital pode ser acessado nos sites da empresa organizadora do certame www.incp.org.br, da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG <https://pirapetinga.mg.gov.br/> e ainda, afixado no Prédio da Prefeitura de Pirapetinga/MG.

Pirapetinga (MG) 03 de agosto de 2020.

ENOUGHALLITON DE ABREU ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:939BE1E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2020**

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratado: André Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli - CNPJ da Contratada: 31.281.483/0001-73. Contrato 014/2020, vinculado ao Processo licitatório 095/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 067/2018. Objeto: aditar o contrato nº 014/2020 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sob o quantitativo dos itens 01, 03, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 28, 29, 32, 33, 37 e 53. - 27/07/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:AC5D723D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 -
PROCESSO Nº 019/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Credenciamento nº 001/2020, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos laboratoriais constantes na Tabela do SUS ao município de Pirapora/MG. As propostas de credenciamento serão recebidas a partir do dia **04/08/2020**, devendo os interessados entregar os documentos necessários para adesão, conforme exigido no Edital. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/08/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:72E113D6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 -
PROCESSO Nº 020/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Credenciamento nº 002/2020, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como Tabela SIGTAP/SUS. As propostas de credenciamento serão recebidas a partir do dia **04/08/2020**, devendo os interessados entregar os documentos necessários para adesão, conforme exigido no Edital. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/08/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:EFFD9F0F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA- CNPJ da Contratada: 05.291.541/0001-30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DE USO DIÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG. Ata com Registro de Preço nº 012/2020 - Processo Licitatório nº 015/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 005/2020. Valor: R\$ 3.999,00 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 09/07/2020 a 09/07/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:6575F8C3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ODONTOMED CANAÃ LTDA- CNPJ da Contratada: 07.947.536/0001-68. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DE USO DIÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG. Ata com Registro de Preço nº 014/2020 - Processo Licitatório nº 015/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 005/2020. Valor: R\$ 5.369,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais). Vigência: 09/07/2020 a 09/07/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ODONTOMED CANAÃ LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:052ABE3F

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.438 /2020.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.438 /2020.

Dispõe sobre a consolidação da identificação e nomeação dos logradouros públicos no município de Pirapora.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus legítimos representantes legais, consoante com o disposto na Lei Orgânica do Município, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica consolidada a identificação e nomeação dos seguintes logradouros públicos do município de Pirapora/MG:

I – Bairro Cidade Jardim:

a) Avenida W.

II – Bairro Centro:

a) Praça da Estação;

b) Rua Natal.

III – Bairro Santo Antônio

- a) Praça José Bonifácio;
- b) Rua Projetada Cinquenta e Sete.
- c) Rua Projetada Cinquenta e Oito;

IV – Bairro Jardim Mansões:

- a) Rua 1L;
- b) Rua 2L;
- c) Rua 3L;
- d) Rua 4L;
- e) Rua 5L.

V – Bairro Chácara Maltez:

- a) Rua Aristides Stokler Azevedo.

VI – Bairro Residencial Alphaville:

- a) Rua B;
- b) Rua J;
- c) Rua L;
- d) Rua M;
- e) Rua N;
- f) Rua O.

VII – Bairro Nossa Senhora Aparecida:

- a) Rua Beco Cinco;
- b) Rua Beco da Luzia;
- c) Travessa Minas Gerais;
- d) Travessa Montes Claros.

VIII – Bairro São João Batista:

- a) Rua Carlos Carneiro de Mendonça.

IX – Bairro Residencial São Francisco:

- a) Rua Doze.

X – Conjunto Habitacional Santa Terezinha (Vila Branca):

- a) Rua E.

XI – Bairro Santos Dumont:

- a) Rua Francisco Bandeira da Mota;
- b) Rua Pedro Jorge Hatem.

XII – Bairro São Geraldo:

- a) Rua J;
- b) Rua L;
- c) Rua K;
- d) Rua N;
- e) Rua Q;

XIII – Bairro Residencial Porto Belo:

- a) Rua Três;
- b) Rua Seis;
- c) Rua Sete;
- d) Rua Oito;
- e) Rua Nove;
- f) Rua Onze;
- g) Rua Treze;
- h) Rua Quatorze.

XIV – Bairro Residencial Chácara Muniz:

- a) Rua Um;
- b) Rua Três;
- c) Rua Quatro;
- d) Rua Oito.

XV – Bairro Sagrada Família:

- a) Rua Projetada Trinta e Seis.
- b) Rua Projetada Cinquenta e Dois;
- c) Rua Projetada Cinquenta e Três;

XVI – Conjunto Habitacional João Guimarães (Santa Mariana):

- a) Rua Projetada Vinte e Quatro;
- b) Rua Projetada Vinte e Cinco.

XVII – Bairro Bom Jesus:

- a) Travessa Um;
- b) Rua Projetada Quarenta e sete
- c) Rua Projetada Quarenta e oito
- d) Rua Projetada Quarenta e Nove;
- e) Rua Projetada Sem Saída;

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação com placas de nomenclatura dos logradouros de que trata esta Lei e promoverá a comunicação das alterações ao Cartório de Registro de Imóveis de Pirapora, à Empresa Brasileira de Telégrafos e aos prestadores de serviços de água e esgoto, energia e telefonias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 03 de Agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.438 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 03 de Agosto de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:

Solange de Fátima Soares Silva

Código Identificador:CEB01B3D

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.439 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº. 2.439 /2020.

Institui a Campanha Junho Violeta em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Pirapora/MG.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluso no Calendário Municipal de Eventos, o Dia da Conscientização e Combate aos Maus Tratos à Pessoa Idosa.

Art. 2º. Fica instituído no município de Pirapora/MG a Campanha Junho Violeta, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo único. A Campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 3º. A Campanha Junho Violeta será desenvolvida no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, durante o mês de junho, através da realização de palestras e debates, juntamente com os profissionais da área de psicologia e assistência social.

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora (MG), 03 de Agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.439/2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 03 de Agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:62D11435

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº216 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria nº216 de 03 de agosto de 2020.

Altera e Substitui membro da Comissão para acompanhamento e fiscalização da contratações temporárias classificados no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

APrefeita Municipal, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Alterar e substituir membros da Comissão instituída pela Portaria nº 308 de 08 de Junho de 2017(alterada pela Portaria nº 104 de 25 de Março de 2020) que tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização da contratações temporárias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017, 02/2020 e Processo Simplificado para Contratação de Pessoal em Virtude da Pandemia da COVID-19.

Art. 2º.A referida comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Michelle dos Reis Oliveira Nascimento, Matrícula 13753,
- b) Kamilla Aparecida Ávila Magalhães, Matrícula 13257,
- c) Karla Mariane Rodrigues Sousa, Matrícula 9754,
- d) Manoel Correa de Oliveira, Matrícula 7855,
- e) Daniele Pereira Soares, Matrícula 13446,
- f) Dayane Lourenço Fernandes, Matrícula 13474,
- g) Janielle Karoline Gomes Campos, Matrícula 14829.
- h) Daianne Moreira da Cruz, Matrícula 14830.

Art. 3º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, em especialmente a Portaria nº 144 de 05 de maio de 2020.

Pirapora, 03 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA

Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:A9383683

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria nº 217 de 03 de agosto de 2020.

Nomeia 1ª Comissão de Licitação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, com a seguinte composição:

Membros Titulares:

Poliana Alves Araujo Martins –matrícula-8947- Presidente
Igor Queiroz Evangelista- matrícula-14290
Lucas Ozório Paixão- matrícula 13380

Membros Suplentes:

Adenilde Leal de Almeida Carvalho- matrícula-1346
Deiverson Carlos de Oliveira, Matrícula 13246,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário e em especial a Portaria nº 32 de 27 de janeiro de 2020.

Pirapora, 03 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA

Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B6ADC67E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria nº 218 de 03 de agosto de 2020.

Nomeia 2ª Comissão de Licitação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, com a seguinte composição:

Membros Titulares:

Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini - matrícula 13375 - Presidente
Nilson Rodrigues dos Santos- matrícula 13862
Rafael Natividade de Jesus- matrícula-13870

Membros Suplentes:

Ione Marcia de Souza Oliveira- matrícula-13826
Glauca Bispo Leite dos Santos- matrícula -13253
Josiane Soares Souza Ribeiro- matrícula -13865

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Pirapora, 03 de agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA

Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Solange de Fátima Soares Silva

Código Identificador:536D6057

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 220 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria nº 220 de 03 de agosto de 2020.

Nomeia para o cargo de Assessor de Apoio Jurídico

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Jessé Almeida da Costa**, matrícula 13285, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo para o cargo de Assessor de Apoio Jurídico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 03 agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA

Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Solange de Fátima Soares Silva

Código Identificador:B55816E8

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 219 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria nº 219 de 03 de agosto de 2020.

Nomeia para o cargo de Assessor de Apoio Jurídico

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlimi**, matrícula 13375, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo para o cargo de Assessor de Apoio Jurídico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 03 agosto de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA

Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Solange de Fátima Soares Silva

Código Identificador:F15BB46E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PUBLICAÇÃO 01 DE AGOSTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 063/2018 – PREGÃO - 035/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato nº 156/2018, pelo período de **21/08/2020 à 20/08/2021**, comunica também que atualmente possui **3.802 pontos de IP – Iluminação Pública**. Também Será Feito o reajuste do valor pago por ponto pelo índice do **IPCA de 2,1322% (dois virgula mil trezentos e vinte e dois pontos percentuais)**, que passa do valor Original de **R\$ 3,51 (Três reais e cinquenta e um centavos)** para o valor de **R\$ 3,58 (Três reais e cinquenta e oito centavos)** por mês a partir do mês de setembro 2020.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:39D4B176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PUBLICAÇÃO 02 DE AGOSTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 063/2018 – PREGÃO - 035/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - EPP.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato nº **154/2018**, pelo período de **21/08/2020 à 20/08/2021**, comunica também que atualmente possui **3.802 pontos de IP – Iluminação Pública**. Também Será Feito o reajuste do valor pago por ponto pelo índice do **IPCA de 5,75% (cinco virgula setenta e cinco pontos percentuais)**, que passa do valor Original de **R\$ 0,18 (zero virgula dezoito centavos)** para o valor de **R\$ 0,19 (zero virgula dezenove centavos)** por mês a partir do mês de setembro 2020.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:5DB0E0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PUBLICAÇÃO 03 DE AGOSTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 063/2018 – PREGÃO - 035/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato nº **155/2018**, pelo período de **21/08/2020 à 20/08/2021**, comunica também que atualmente possui **3.802 pontos de IP – Iluminação Pública**.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:7CB0C373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PUBLICAÇÃO 04 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 034/2020 – PREGÃO - 018/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **132/2020**, efetuando o reequilíbrio econômico – Financeiro dos itens nº 13 e 84, a partir da data de **28/07/2019**.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:01373597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05 DE AGOSTO**

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 078/2016 – PREGÃO - 042/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **178/2016**, pelo percentual de **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** dos **itens 02 e 06**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3740966A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 105/20**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2020, Pregão nº 105/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 17 de agosto de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2BE942F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 27/2020
Processo Licitatório nº: 81/2018
Aditivo ao contrato nº: 147/2018
Contratado: UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA EPP
Objeto: A vigência do contrato passa a ser até 01 de julho de 2021
Data: 31 de julho de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D0E275E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 192/2020
Decorrencia: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2020 – PREGAO 104/2020
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS,

TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA NO MODELO SAAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Contratado: Vivver Sistemas LTDA. Valor global estimado de R\$ 61.554,84. Data da assinatura: 31/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/07/2021. De acordo com a Lei 8.666/93 em seu art. 24, inciso XI.
Dotação Orçamentária:
020505101222005206933903900000000102 F349

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:869EC5C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 148/2017 - DISPENSA Nº
10/2017**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 148/2017. Dispensa nº 10/2017 - Objeto: “ **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DOUTOR GARCIA COUTINHO , Nº 17 , CENTRO** ” – CONTRATADO: ACF ADMINISTRADORA DE BENS E AGROPECUÁRIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com termino previsto para 18/07/2021. Data assinatura: 17/07/2020. Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.39.00 – ficha 578 / nº 02.010.0004.0122.0001.2097.3.3.90.39.00. – ficha 677.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0C3788C3

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 108/2019 - PREGÃO Nº
33/2018**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 108/2019. PREGÃO nº 33/2018 - Objeto: “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA , MANUTENÇÃO DE EXTINTORES , TESTES HIDROSTÁTICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.** ” – CONTRATADO: Guilherme Pereira da Silva Scarato . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com termino previsto para 31/07/2021. Data assinatura: 31/07/2020. Dotação orçamentária nº 02.14.2073.0004.0122.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1159.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A8815AC1

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PREGÃO Nº 57/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Presencial para registro de preços nº 57/2020 - “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e fisioterapêuticos em ambiente domiciliar (HOME CARE), para atender o paciente O.H.B.T , amparado por ordem judicial nº 0047939-33.2011.8.13.0525 .” A sessão pública será realizada no dia 19 de agosto de 2020 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaismpma@gmail.com.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7460E736

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 42/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 42/2020. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**”. Data da assinatura: 13/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R\$ 25.700,00(vinte e cinco mil e setecentos reais), referente ao item 43. Contratado: MOEMA COMERCIAL LTDA .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E39999B5

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 52/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 52/2020. Objeto: “**(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR)**”. Data da assinatura: 30/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), referente ao item 45. Contratado: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 52/2020. Objeto: “**(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR)**”. Data da assinatura: 30/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais), referente aos itens 11, 15 e 26. Contratado: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5851436A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 289/2003 -
DISPENSA Nº 89/2003**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 289/2003 - DISPENSA Nº 89/2003. Objeto: “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA VINICIUS MEYER, Nº 112, SÃO JOSÉ DO PANTANO, PARA SEDIAR A AGÊNCIA DOS CORREIOS**” Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 02/08/2021. Assinatura em 02/08/2020. Locador: BENEDITO SEBASTIÃO PEREIRA. Valor mensal R\$ 246,85 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Dotação orçamentaria nº 2.0.1.0.2001.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 124.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:72E026A0

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 96/2019 -
DISPENSA Nº 18/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 96/2019 - DISPENSA Nº 18/2019. Objeto: “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS** ” Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 02/08/2021. Assinatura em 03/08/2020. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP. Dotação orçamentaria nº 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 1032 /nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DCFB692E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 163/2017 - PREGÃO 47/2017**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 163/2017. PREGÃO nº 47/2017 - Objeto: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA“ TIPO D” E EQUIPE (01 MÉDICO, 01 ENFERMEIRO E 01 CONDUTOR SOCORRISTA**”. CONTRATADO: MEDSUL REMOÇÕES LTDA – EPP.O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 02/08/2021. Data assinatura: 02/08/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2132.3.3.90.39.00 – ficha 798.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DEDFEF80

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADITIVOS DE VALOR CONTRATO Nº 100/2019 -
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – XV Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/2019. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 25/2019 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS) MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBÂNIO PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**. Contratado: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS) . Valor: R\$ 3.440.578,58 (três milhões quatrocentos e quarenta mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Data assinatura: 27/07/2020. Dotação orçamentária: 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 – ficha 1477.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – XVI Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/2019. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 25/2019 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS) MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBÂNIO PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**. Contratado: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS) . Valor: R\$ 2.592.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil reais). Data assinatura: 27/07/2020. Dotação orçamentária: 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 – ficha 1477.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2F0DCDEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 08 DE OUTUBRO 2018, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo § 2º do artigo 61, da Lei Complementar nº 011, de 8 de outubro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 004/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.....

§ 1º.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão de que trata o caput deste artigo serão extintos, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do dia 02/08/2020.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5368AAC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 897/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/06/2020 a 24/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2020, ao servidor **WENZEL SOUSA SATHLER**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:36C86B3D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 898/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/10/2011 a 24/10/2016, para serem gozadas no período de 22/06/2020 a 21/07/2020, a servidora efetiva **LUCIMAR SILVA ROSA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03522.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B266676E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 899/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/05/2019 a 24/05/2020, para serem gozadas no período de 24/06/2020 a 23/07/2020, ao servidor **RICARDO CESAR SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 06447.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:90BE63E0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 900/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, para serem gozadas no período de 22/06/2020 a 21/07/2020, a servidora efetiva **KAREN REGINA VIEIRA FARIA**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 04189.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CC25B0C2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 901/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2010 a 03/02/2015, para serem gozadas no período de 22/06/2020 a 21/07/2020, a servidora efetiva **GRAÇA ROSA JACOB SABINO**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 06447.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8550B508

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 902/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, para serem gozadas no período de 22/06/2020 a 21/07/2020, a servidora **VANDA APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 00495.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:02D1E823

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 903/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/11/2011 a 05/11/2016, para serem gozadas no período de 22/06/2020 a 21/07/2020, ao servidor efetivo **PABLO OLIVEIRA TANNUS**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 04154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F78AE0F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 032/2020

Dispõe sobre a retomada gradual do expediente da Câmara Municipal do Prata-MG, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de prevenir à infecção e propagação do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal do Prata, tendo em vista o momento atual da pandemia no Estado de Minas Gerais, a qual continua em escala ascendente, com previsão de ocorrência do pico nos próximos dias e semanas;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar as condições mínimas para viabilizar o retorno das atividades parlamentares, compatibilizando-as com a preservação da saúde de vereadores, servidores e população em geral;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais divulgou o Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", "criado por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE/MG) e de Estado de Saúde (SES/MG) e aprovado em reunião do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19", o qual "sugere a retomada das atividades econômicas, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, gradualmente, à normalidade, através de ações que garantam a segurança da população";
CONSIDERANDO que a retomada segura dos serviços parlamentares deve ocorrer tomando todas as medidas de segurança de contágio, de acordo com as orientações das autoridades estaduais de saúde, que atestam o comportamento da curva de contágio no Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal do Prata retomará as atividades presenciais, a partir do dia 03/02/2020, no expediente das 12h às 18h, em escala mínima de servidores, a fim de atender aos vereadores e a população, em situações que não podem ser resolvidas por meio eletrônico.

§ 1º A escala de revezamento de servidores será disponibilizada, semanalmente, no site da Câmara Municipal do Prata.

§ 2º Os servidores públicos, deverão manter o regime de teletrabalho, nos dias que não realizarem o serviço interno, através de atendimento remoto (telefone, e-mail e WhatsApp).

§ 3º Fica obrigatório o registro de ponto biométrico, a partir do dia 03/08/2020, a todos os servidores públicos, no dia que executarem o trabalho interno, observando a escala de revezamento.

§ 4º A constatação do não registro de ponto eletrônico e sem justificativa, será considerada falta injustificada e descontada na folha de pagamento.

Art. 2º Para adentrar no prédio da Câmara Municipal, os usuários internos e externos deverão fazer o uso de máscara facial e manter a distância mínima de 2 metros, sem prejuízo de outros protocolos que vierem a ser emitidos com o objetivo de resguardar a saúde e a prevenção a saúde e a prevenção ao contágio pela COVID-19.

Parágrafo único. Será permitida a entrada de um usuário externo por vez no recinto da Câmara, limitando o atendimento à 20 (vinte) minutos.

Art. 3º A sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas no Plenário da Câmara, com a participação de vereadores e servidores, restringindo o acesso ao público, sendo obrigatório o uso de máscaras e o distanciamento mínimo entre os presentes.

Parágrafo único. Fica proibida a realização de audiências públicas, reuniões e seminários.

Art. 4º Casos omissos e eventuais exceções à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada ou alterada a qualquer momento, de acordo com as determinações das autoridades competentes.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 018/2020 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal do Prata, 31 de julho de 2020.

JULIANO COELHO MIRANDA BORGES
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:9ABFB79F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 263/2020.

Processo Licitatório nº 187/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do Município de Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.

Valor total global de **R\$493.119,54 (quatrocentos e noventa e três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Prazo de execução: 01 (um) mês, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020.

Data da assinatura:03/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5AC89AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 38/2020

Pregão Presencial nº 23/2020

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de pontes e mata burros no município de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 27/Agosto/2020 às 13: 00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 3 de Agosto de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aureo Joubert Pereira

Código Identificador:870822FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 37/2020

Pregao Eletrônico nº 2/2020

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de medicamentos para o Departamento Municipal de Saúde. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 05/08/2020 às 09:00 até dia 17/08/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

Início da análise das propostas comerciais: Dia 17/08/2020 às 08:31 (oito horas e trinta e um minutos).

Fim da análise das propostas comerciais: Dia 17/08/2020 às 10:00 (dez horas).

Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 17/08/2020 às 10:01 (dez horas e um minuto).

Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 30 de Julho de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aureo Joubert Pereira

Código Identificador:8F5E65EC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2020

PREGÃO PRESENCIAL 042/2020 REGISTRO DE PREÇO

037/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 070/2020 Pregão Presencial nº 042/2020 Registro de Preço 037/2020 para futura e eventual aquisição de Material Elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 19/08/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 03 de agosto de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:038E6969

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 076/2020

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *“estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”*;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 18 de Março de 2020, que *“declara a situação de Emergência em Saúde Pública, em razão da doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19)”*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 31 de Março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, (COVID-19)”;

CONSIDERANDO as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Extraordinários que passam a fazer parte do

Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.055.452,84 (três milhões cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária	10002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa:	0105	Melhoria de qualidade dos serviços de saúde				
Ação	1.837	Enfrentamento da emergência Covid 19				
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Destinação	Ficha	Valor	
339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Outras transferências de recursos do SUS	161	1257	R\$ 3.055.452,84	
TOTAL				R\$ 3.055.452,84		

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R\$ 3.055.452,84
TOTAL DE RECURSOS	R\$ 3.055.452,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de junho de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Junho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6528069E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 077/2020

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “*estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)*”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 18 de março de 2020, que “*declara a situação de Emergência em Saúde Pública, em razão da doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19)*”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 31 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, (COVID-19); e

CONSIDERANDO as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Extraordinários que passam a fazer parte do Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.794.472,28 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Unidade Orçamentária	07001	Gabinete Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Programa:	0101	Apoio a Administração Pública		
Ação	1.838	Auxílio financeiro no enfrentamento ao Covid- 19		
Elemento de Despesa	Descrição	DR	Ficha	Valor
319004	Contratação por Tempo Determinado	161	1258	R\$ 164.227,64
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161	1259	R\$ 1.008.175,60
319013	Obrigações Patronais	161	1260	R\$ 384.384,14
339046	Auxílio - Alimentação	161	1261	R\$ 162.764,90
339049	Auxílio - Transporte	161	1262	R\$ 74.920,00
TOTAL		R\$ 1.794.472,28		

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R\$ 1.794.472,28
TOTAL DE RECURSOS	R\$ 1.794.472,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de junho de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Junho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B71A3D4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 078/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; Lei nº 4.092, de 23 de Junho de 2020 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária	07007	Superintendência de Proteção Social Básica e Cidadania		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	0104	Rede de Proteção Social Abrangente		
Ação	2.785	Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz		
Elemento de Despesa	Descrição	DR	Ficha	Valor
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	129	1263	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	129	1264	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	129	1265	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	129	1266	R\$ 20.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	129	1267	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	129	1268	R\$ 5.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	129	1269	R\$ 5.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	129	1270	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	129	1278	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ R\$ 157.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS					
Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
07007001.08.244.0104.2.236	265	3.3.50.43.00.00	129	Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	267	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	269	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	271	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.500,00
TOTAL					R\$ 157.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de junho de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Junho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF3A0542

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA/GAB. Nº 034/2020.

Altera a Portaria nº 034, de 05 de agosto de 2019, que “*Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e alínea “d” do inciso II, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o Ofício da Comissão Especial/SMED nº 19/2020, de 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso III, do artigo 2º da Portaria nº 034, de 05 de agosto de 2019, para designar a servidora abaixo para compor a Comissão Especial, em substituição a servidora Gláucia Rodrigues Guimarães Loffi:

Art. 2º

III - Claudinéia Alves dos Santos - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Julho de 2020

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:446B8721

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA/GAB. Nº 035/2020

Nomeia membros para Composição da Comissão de Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Ribeirão das Neves, instituída pelo Decreto nº4, de 04 de fevereiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 04/2004 e na Instrução Normativa nº009/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo designados para composição da Comissão de Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, referente ao Processo nº 033/2020 - Contratação de empresa para execução de reforma, conservação e manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de materiais e mão de obra, nas instalações físicas internas e externas de todas as secretarias do Município de Ribeirão das Neves:

I - Júnia Aparecida Abrão - matrícula nº 33.260 - Secretaria Municipal de Obras;

II - Décio Staine de Medeiros - matrícula nº19.102 - Secretaria Municipal de Obras;

III - Núbia Stephanie de Assis Almeida - matrícula nº 501.941 - Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Fica estabelecido que os membros serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, sua execução direta ou indireta, o recebimento das obras públicas e da prestação de serviços de engenharia e arquivamento da documentação.

Art. 3º A Presidência da Comissão ficará a cargo de Júnia Aparecida Abrão, que nesta qualidade coordenará os trabalhos e convocará os demais membros para as discussões que se fizerem necessárias, inclusive solicitar a documentação para instruir os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, na forma estabelecida no parágrafo único, do artigo 8º do Decreto nº 004/2004.

Art. 4º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Julho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:134F9456

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 35/2020**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 35/2020, Processo Administrativo 52/2020, Carta Convite 03/2020. Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial profunda em vias do Município, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. Valor: R\$ 329.057,01 (trezentos e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais e um centavo). Vigência: 09/07/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 09/07/2020.

Contratado:

EMPRESA J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-ME.

Contratante:

Município de Rio Espera-MG.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlio César Divino Vigiano

Código Identificador:A8E692D8

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 56/2020**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 56/2020, Processo Administrativo 40/2020, Dispensa de Licitação 13/2020. Objeto: Aquisição de cestas básicas (23 kg) para atender as demandas da Secretária de Assistência Social. Valor: R\$ 17.586,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e seis reais). Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 28/07/2020.

Contratado:

EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ. .

Contratante:

Município de Rio Espera-MG.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlio César Divino Vigiano

Código Identificador:DF3BAC20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 072/2020 INEXIGIBILIDADE 015/2020
CREDENCIAMENTO 001/2020**

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 072/2020

Inexigibilidade nº 015/2020

Credenciamento nº 001/2020

Credenciamento: à partir de 05/08/2020.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG. O edital completo encontra-se disponível no mesmo local e no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: <http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/>

Maiores informações pelo telefone: (32)3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Constitui objeto do presente Edital o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLATRAS.

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:22531210

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4104/2020**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 1535, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias aos servidores:

I – Adenisia Benevenuto, matrícula nº 0510;

II – Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 1285;

III – Eliana Ferreira Dornas de Castro, matrícula nº 1284;

IV – Emiliane Maria de Freitas Maciel, matrícula nº 1288;

V – Gleice Aparecida Neto Vargas, matrícula nº 1308;

VI – Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 0214;

VII – Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 1279;

VIII – Luciano Oliveira Assupção, matrícula nº 1311;

IX – Norma Sueli de Oliveira, matrícula nº 1283;

X – Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276;

XI – Talles Costa e Souza, matrícula nº 1314.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de julho de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frederico Pereira Paschoalino

Código Identificador:1A33F259

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência,

autorizo a contratação direta da empresa **MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.838.420/0001-23, com endereço comercial na Vila Joaquim Virgiliano, Nº 38, Bairro Centro na Cidade de Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 061/2020, Dispensa de Licitação nº 019/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **MARCELO PEDRO FERREIRA 07214648660**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para construção de Pórtico.

VALOR: O valor total é de R\$ 37.064,81 (trinta e sete mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 27 de julho de 2020, José Maria Pinto da Silva - Prefeito

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:44898B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.571.295/0001-70, com endereço comercial na Rua Antero Lopes de Carvalho, Nº 735, Bairro Santa Helena na Cidade de Muriaé/MG - CEP: 36.880-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 023/2020, Dispensa de Licitação nº 002/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Ensiladeira para atender a Secretaria de Agricultura.

VALOR: O valor total é de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 02 de abril de 2020, José Maria Pinto da Silva - Prefeito

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:F405429E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **LEONARDO JOSE DOS REIS 10247119601**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.263.923/0001-10, com endereço comercial na Comunidade do Ancorado, S/N, Bairro Zona Rural na Cidade de Rosário da Limeira/MG - CEP: 36878-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o

fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 028/2020, Dispensa de Licitação nº 004/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **LEONARDO JOSE DOS REIS 10247119601**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para construção de Vestiário no campo esportivo da Comunidade do Ancorado.

VALOR: O valor total é de R\$ 17.056,53 (dezesete mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 14 de abril de 2020, José Maria Pinto da Silva - Prefeito

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:06C8EB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 078/2019 – 4º ADITIVO

PRC nº: 173/2018
Tomada de Preços 004/2018
4º Aditivo ao Contrato n.º 078/2018
Contratada: **GD HORIZONTE LTDA**
Prorrogação do Prazo contratual: 31/07/2020 a 31/10/2021
Data da assinatura: 30/07/2020

Santa Bárbara, 03/08/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:BB0F3990

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PORTARIA SMAP N.º 06/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- I – O fato de o servidor, atual fiscal do contrato, não encontrar-se mais lotado nesta Secretaria de Administração Pública.
- II – A necessidade de ser designado novo fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VANESA MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 101127, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 108/2019, firmado pelo Município de Santa Bárbara com a empresa BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do Município de Santa Bárbara/MG.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de agosto de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:F55E9B87

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

CONVENIENTE: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, entidade filantrópica e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 24.378.986/0001-04, com sede na Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 355, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

OBJETO: O objeto deste termo de convênio é o repasse de recursos financeiros para a SANTA CASA destinados especificamente para contratação de equipe de profissionais, aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais médico-hospitalares, reagentes e materiais (agência transfusional), materiais de higienização e limpeza, materiais de processamento de roupas, enxoval, reagentes laboratoriais, materiais de expediente, materiais de laboratório, gêneros alimentícios e instrumentais que serão exclusivamente utilizados nas ações de enfrentamento à pandemia COVID-19 no Município de Santa Bárbara, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela administração que integra o presente convênio para todos os efeitos.

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2020 a 30 de julho de 2021.

VALOR: R\$ 902.429,58 (novecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Santa Bárbara, 31 de julho de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:2BAF8D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº
008/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 014/2020 referente ao Processo Administrativo nº. 096/2020 – Dispensa nº. 008/2020 – Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Máscara Cirúrgica descartável em TNT, para aquisição IMEDIATA e de acordo com a legislação vigente Lei Federal nº 13.979/2020, art 4º.. Contratado: Clemilda das Graças Alves Luiz 07699618785 – CNPJ 28.851.383/0001-20 – Valor total R\$ R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). – Dotações:

0200508.1030100112.167.33903000000 – 387/102 -
0200508.1030100112.167.33903600000 – 388/102 -
0200508.1030100112.167.33903900000 – 389/102 -
0200508.1030100112.167.44905200000 – 390/102 -
0200509.1030100112.167.33903000000 – 393/154 -
0200509.1030100112.167.33903000000 – 393/155 -
0200509.1030100112.167.33903600000 – 394/154 -
0200509.1030100112.167.33903600000 – 394/155 -
0200509.1030100112.167.33903900000 – 395/154 -
0200509.1030100112.167.33903900000 – 395/155 -
0200509.1030100112.167.44905200000 – 396/154 -

0200509.1030100112.167.44905200000 – 396/155– Prazo: 01 (um) mês - Santa Barbara do Leste 07/05/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D797A9D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 054-PMSR/2020 - VAGNO A. RIBEIRO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONFECÇÃO
COMPLEMENTAR DE MAIS 4(QUATRO) PÁGINAS DE
REVISTA DA ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 054/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 062-PMSR/2020 na Modalidade Dispensa 036/PMSR/2020. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO COMPLEMENTAR DE MAIS 4(QUATRO) PÁGINAS E DISTRIBUIÇÃO DE 1.500(MIL E QUINHENTOS) EXEMPLARES DE REVISTA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**”

Contratada: **VAGNO A. RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – V.A.R DINÂMICA ASSISTÊNCIA E COMUNICAÇÃO - CNPJ: 26.916.918/0001-79**

Valor Global da contratação: **R\$4.775,00(quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:36D69528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 055-PMSR/2020 - VAGNO A. RIBEIRO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PUBLICAÇÃO
INSTITUCIONAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 055/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 063-PMSR/2020 na Modalidade Dispensa 037/PMSR/2020. Objeto: “**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS IMPRESSOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 373/2005 PARA DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**”

Contratada: **VAGNO A. RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – V.A.R DINÂMICA ASSISTÊNCIA E COMUNICAÇÃO - CNPJ: 26.916.918/0001-79.**

Valor Global da contratação: **R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:10CF0D96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 056-PMSR/2020 - OBJETIVA PROJETOS E
SERVIÇOS LTDA - ME - ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 056/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 066-PMSR/2020 na Modalidade Dispensa 038/PMSR/2020. Objeto: “**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS (TOPOGRAFIA), GEOTÉCNICA, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (VIA URBANA E RURAL, DRENAGEM), PROJETOS DE EDIFICAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, GERENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO.**”

Contratada: **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 19.231.266/0001-73**

Valor Global da contratação: **R\$15.207,12(quinze mil duzentos e sete reais e doze centavos).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:F2997041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2019 - RSR
ENGENHARIA LTDA - OBRA DE AMPLIAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 3º termo aditivo ao contrato **021/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório nº 017/PMSR/2019 – Tomada de Preço nº 001/PMSR/2019, Objeto: “**A OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ, DENOMINADA TEOBALDO INÁCIO DA SILVA.**”
Contratada: **RSR ENGENHARIA LTDA – CNPJ – 03.493.841/0001-76**
In verbis:

2.2.1 – Fica aditivado o percentual de acréscimo da obra contratada, na razão de **R\$46.988,23 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)** que representa **23,89%** do valor total do contrato.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:679C60EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020. DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2020, às 13:00 horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a locação de caminhão munck equipado com cesto aéreo, para execução de serviços de troca de lâmpadas, corte ou poda de árvores de praças e vias públicas, movimentação de postes e tubos de concreto e demais serviços de interesse público do município de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:ED28A348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO CERTAME - PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

TERMO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**, cujo objeto é a contratação de especializada para execução de serviços de extensão de rede elétrica de distribuição urbana, com a instalação de postes, luminárias, cabos e outros, está suspenso por prazo indeterminado. Ressalta-se que oportunamente o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@pmsaa.mg.gov.br. e através do Site Institucional, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pmsaa.mg.gov.br/transparencia>.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de agosto de 2020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7525B358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0139/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 034/2020 – Pregão Presencial nº 013/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata Contrato de maior desconto, com percentual de 61% (sessenta e um por cento) no LOTE de nº 001 (MAIOR DESCONTO NOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA CMED/ANVISA) no valor Global estimado de: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) no LOTE de nº 002 (MAIOR DESCONTO NOS MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA CMED/ANVISA) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED / ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 03/08/2020 – VIGÊNCIA: até 03/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CA7D34C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 033/2020

Processo Licitatório nº 014/2020, Dispensa de Licitação nº 006/2020. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUTORA E RESTAURADORA CONSTRUR.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS EM ÁREAS EM TORNO DAS CAPELAS DAS COMUNIDADES RURAIS DE BAÚ E MARTINS, MUNICÍPIO DE SANTO

ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada a partir do dia 15 de maio de 2020 e término em 13 de outubro de 2020, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:32D4E368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 037/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUALTOVALE COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 52 – CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000	001 E 002	R\$ 48.050,00 (Quarenta e oito mil e cinquenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de agosto de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA

Pregoeiro

Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA

Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:300F8292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUALTOVALE COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.236.822/0001-71 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 52 – CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000	001 E 002	R\$ 48.050,00 (Quarenta e oito mil e cinquenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:0DEEBE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 035/2020 – Pregão Presencial n.º 014/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** ASSINATURA: 03/08/2020 – VIGÊNCIA: 03/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:3B5E3D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 038/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUTORA E RESTAURADORA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.339.366/0001-83 RUA CHÃO DE GIZ, Nº 15 – CENTRO SERRA/MG – CEP: 39.150-000	001	R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de agosto de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA

Pregoeiro

Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:638298EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R\$
	CONSTRUTORA E RESTAURADORA		R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)

01	CONSTRUTORA CNPJ: 26.339.366/0001-83 RUA CHÃO DE GIZ, Nº 15 – CENTRO SERRA/MG – CEP: 39.150-000	001	mil e novecentos reais)
----	--	-----	-------------------------

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de agosto de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus do Nascimento

Código Identificador:0876F022

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 044/2020 -
TOMADA DE PREÇOS 006/2020**

Torna pública a homologação processo licitatório 044/2020 – Tomada de Preços 006/2020 – contratação de empresa de engenharia para execução de obra para a pavimentação de vias urbanas no Município de São Bento Abade - MG.: área a ser pavimentada: 12752,81, na Rua Padre Bento Ferreira. Fornecedor: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 03.091.412/0001-72 - Valor total da obra: R\$ 1.040.512,77 (um milhão, quarenta mil, quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos) Data de Homologação: 31 de julho de 2020.

São Bento Abade, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:F7BF8F90

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
059/2020 - PREGÃO 027/2020**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados o cancelamento do **Pregão Presencial Nº 027/2020**, do tipo menor preço, autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 059/2020**, para o Registro de Preços para possível e futura aquisição de materiais elétricos para atender a demanda dos Departamentos solicitantes do São Bento Abade/MG. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 e pelo email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:4EDD92BF

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 060/2020 - PREGÃO
028/2020**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13 horas do dia 17 de agosto de 2020, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, Pregão Presencial Nº 028/2020, do tipo menor preço, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 060/2020, para o Registro de Preços para possível e futura aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0F220D11

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
045/2020 - PREGÃO 017/2020**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a remarcação de Pregão 045/2020 para a data de 17 de agosto de 2020. Até às 10 horas, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, do tipo Menor Preço Global, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 045/2020**, para possível e futura aquisição de grama e palmeiras imperiais. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais> a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:7E5F822E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação n.º. 048/2020/Pregão Presencial n.º. 031/2020/Registro de Preço 020/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.759.935/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº. 50, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R\$60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039-31 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339039-49 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339039-67 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339039-71 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.003.12.122.0007.2.015- 339039-97 - Manutenção dos Serviços da Sec. Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-145 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-146 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-148 - Manutenção Transporte

Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 145; 02.003.12.361.0014.2.018-339039-150 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 147; 02.005.10.122.0008.2.038-339039-223 - Manutenção da Secretaria M. de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339039-234 - Manutenção Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.2.076-339039-276 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339039-289 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339039-322- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339039-347- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339039-401- Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-419- Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052- 339039-420 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.009.08.243.0003.1.060-339039-437 - Manutenção Ativ. Programa Criança Feliz - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 129; 02.009.08.243.0003.2.056-339039-448- Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339039-500 - Manutenção da Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-629 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-632 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 155; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-633 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 159; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-691 - Manutenção do CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-692 - Manutenção do CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 159; e, 02.005.10.305.0008.2.044-339039-762 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102.

São Francisco do Glória, 03 de Agosto de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0A9D9738

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 050/2020/Dispensa nº. 010/2020; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **INFOCENTER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.389.740/0001-79, com sede na Rua Frederico Dolabela, nº. 670, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um Rack fechado e, um Servidor para a sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR:R\$ 28.528,00 (vinte e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais). Dotação: 02.002.04.122.0003.1.002-449052-38 - Aquisição de Móveis,

Veículos e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Administração - Equipamentos e Material Permanente - 100.

São Francisco do Glória, 03 de Agosto de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:42B74663

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 029/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 029-2020 entre a ASMOG - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARDA DOS FERREIROS e o Município de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para congregar órgãos, entidades e pessoas interessadas em promover o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Repasse referente à Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 29 de julho de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R\$ 19.500,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:2573DD4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 77 DE 20 DE JULHO DE 2020.**

“EXONERA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **CLEMENTE FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 089.081.446-50, do cargo **GERENTE VI**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº 35 de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 20 de julho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:26EA745C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS
ENVELOPES DO P. L. 72/20 T.P. 10/20.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público a Prorrogação da data de abertura dos envelopes do P. L. 72/20 T.P. 10/20. Obj: Execução de Reforma da UBS Geraldo Gorutuba, neste Município, recursos oriundos de saldo remanescente autorizado pela Lei Complementar nº 172 de 15/04/2020 e próprios. **Nova data de recebimento e abertura dos envelopes: 20/08/2020 às 08h00m.** As demais permanecem inalteradas. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail licitaponte10@gmail.com.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL. 03/08/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4ABCD1A3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 80/20. T. P. Nº 13/20.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o P. L. nº 80/20. T. P. nº 13/20. Obj.: Execução de ampliação com a construção de Quadra Poliesportiva na Escola Mun. Belarmina Ferreira da Silva na Escola Mun. Quirino José de Oliveira, conforme descrito no Plano de Aplicação de recursos e Plano de Trabalho, Convênio nº 1261000349/2020/SEE. Abertura: dia 20/08/2020 às 13h30m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

RAFAELA R. PEREIRA.
Presidente da CPL. 03/08/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0C8F3CE2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de reforma de 05 praças: Comunidade de São Vicente com 1.061,15m², Comunidade de Santa Rosa com 1.379,14m², Comunidade de Bom Jardim com 1.217,67m², Comunidade de São Miguel com 1.019,24m² e no Distrito de Olímpio Campos com 1.807,87m²**, conforme Plano de Trabalho, em observância ao Convênio nº 1491000839/2020 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020, às 14h00min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho da “Tomada de Preços nº 011/2020”, pela Presidente da Comição, Sra. Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos membros, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos Sr. Paulo Giovane Pereira e pela Srta. Mariana Rodrigues Fagundes, ambos nomeados pela Portaria nº 006 de 06 de janeiro de 2020. Aberto os trabalhos verificou-se que este processo foi devidamente publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Hoje em Dia, AMM, site oficial do Município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada

da Prefeitura. Todavia, **não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do certame, bem como não foram encaminhados documentos via correios ou afins.** Desta feita, tendo em vista que a licitação restou **DESERTA**, e considerando urgência da contratação do serviço em tela, submete-se imediatamente este processo à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior **exarcação**. Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrado a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 03 de agosto de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:44386EAE

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o P. L. 75/20 P.P. 39/2020. Obj.: Fornecimento de 02 veículos passeio, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte das equipes do PSF, Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.821 de 30/08/2018. Abertura: 17/08/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira. 03/08/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1EA8E259

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
P. L. Nº 79/20. P. P. SRP Nº 40/20.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o P. L. nº 79/20. P. P. SRP nº 40/20. Obj.: Aquisição de materiais médico-hospitalares e fornecimento de leites especiais, fraldas e outros para atender as demandas das unidades básicas de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da Covid-19. Abertura: dia 17/08/2020 às 10h30m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

DANIELA M. SOARES.
Pregoeira. 03/08/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4D3EF95E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0228/2020
DISPENSA 117/2020**

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0228/2020, Dispensa nº 117, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa **TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**,

com valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil) cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de cabine de descontaminação para enfrentamento ao Covid 19.

São Lourenço, 24 de julho de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE

O Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:BAA89E11

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0235/2020

DISPENSA 119/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0235/2020, Dispensa nº 119, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa João Marcos Sabino de Souza, com valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de divisória de acrílico com a instalação e fornecimento do material, mediante o enfrentamento ao Covid 19.

São Lourenço, 27 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:B4996B6B

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0182/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 077/2020 – 3ª CHAMADA

Aquisição de medicamentos de REFERÊNCIA e BIOLÓGICOS de acordo com a Tabela CMED atualizada, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 14/08/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 14/08/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 14/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS

Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:C3F43679

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0236/2020

DISPENSA 120/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0236/2020, Dispensa nº 120, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, com valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais) cujo objeto: Aquisição de Termômetro Digital Laser Infravermelho e Oxímetro Digital a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o enfrentamento da pandemia Covid -19.

São Lourenço, 27 de julho de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE

O Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:77E02B98

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0237/2020

DISPENSA 121/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0237/2020, Dispensa nº 121, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa Da Terra Farmácia de Manipulação, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) cujo objeto: Aquisição de medicamentos manipulados a fim de assistir a pacientes em tratamento medicamentoso relacionados a novos estudos e trabalhos acerca da abordagem terapêutica referente ao Covid 19.

São Lourenço, 27 de julho de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE

O Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:A9399474

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0241/2020

DISPENSA 122/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0241/2020, Dispensa nº 122, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa Gaplan Peças e Caminhões Leste Ltda, com valor de R\$ 2.495,92 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) cujo objeto: Aquisição de peças para revisão dos 40.000 km do ônibus da oncologia Placa QWU 5314 Ano 2019/2020 , atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 30 de julho de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE

O Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Cristina Palma Coelho

Código Identificador:9C735FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº. 3.418 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.418

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA ANTÔNIO POLI JUNIOR" a atual Alameda "B" do Loteamento Residencial Ferreira de Souza.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.999/2020
CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador: 161C1B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.420 ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.404, DE 18 DE MAIO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.420

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº. 3.404, de 18 de maio de 2020.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº. 3.404, de 18 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20/03/2020.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 3.004/2020
CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador: EE88FE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.917 NOMEIA COORDENADOR DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

DECRETO Nº 7.917

Nomeia Coordenador de Vigilância em Saúde.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de

cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 309/GAB/2020, de 24/07/2020, versando sobre a solicitação de nomeação de servidora para responder pelo referido cargo; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr^a. **Lívia Maria Martins de Melo Sanches** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador de Vigilância em Saúde**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27/07/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador: 3AEF8619

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.916 NOMEIA GERENTE DE CONTROLE E
AValiação.

DECRETO Nº 7.916

Nomeia Gerente de Controle e Avaliação.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 310/GAB/2020, de 27/07/2020, versando sobre a solicitação de nomeação de servidora para responder pelo referido cargo; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr^a. **Danieli Pereira Donizeti** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Controle e Avaliação**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27/07/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:8263A93A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.915 EXONERA GERENTE DE CONTROLE E
AVALIAÇÃO.**

DECRETO Nº 7.915

Exonera Gerente de Controle e Avaliação.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 309/GAB/2020, de 24/07/2020, versando sobre o pedido de exoneração da titular do referido cargo; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sr^a. **Lívia Maria Martins de Melo Sanches** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Controle e Avaliação**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27/07/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:076DE3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.924 DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO
PARCIAL E CRIA PROTOCOLO DE TURISMO SEGURO
PARA O SEGMENTO DE HOTELARIA, EM FUNÇÃO DO
RISCO DE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR
DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº. 7.924

Dispõe sobre a liberação parcial e cria protocolo de turismo seguro para o segmento de hotelaria, em função do risco de surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado,

garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** que o programa desenvolvido pelo Governo do Estado aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial; **considerando** que o município de São Lourenço possui a segunda rede hoteleira de Minas Gerais, segundo o inventário turístico da SECULT-MG, contando com aproximadamente 6.500 (seis mil e quinhentos) leitos o que gera grande parte da renda interna municipal; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o protocolo de reabertura parcial do ramo de hotéis, para todos os tipos de hospedagens.

Parágrafo Único. Fica instituído o protocolo sanitário de reabertura de serviços de hospedagem, que integra o presente decreto na forma do **anexo I**, estando disponível no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço, devendo as empresas acessarem diretamente as regras específicas de funcionamento de seu tipo de empreendimento, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Dentre as regras constantes no protocolo, **anexo I** do presente Decreto, imperam as seguintes diretrizes:

I - o Serviço de Hospedagem deverá realizar um cadastramento prévio na Gerência de Vigilância Sanitária Municipal e passará por fiscalização de suas instalações, previamente a reabertura de suas atividades;

II - o Serviço de Hospedagem deverá comprovar cadastro e regularidade junto ao Município;

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.924

Folha 02

III - fica estritamente proibida a realização de qualquer tipo de eventos.

IV - o serviço de hospedagem ofertado não deverá exceder 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de unidades habitacionais, incluindo todos os tipos de hóspedes.

V - O Serviço de Hospedagem deverá comprovar cadastro e regularidade junto o CADASTUR; (cadastur.turismo.gov.br)

VI - Recomenda-se a todos os empreendimentos do ramo hoteleiro possuir o selo do Ministério do Turismo, selo turismo Responsável. (<http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel>)

Parágrafo Único. A responsabilidade da fiscalização dos empreendimentos será da Secretaria Municipal de Turismo, a qual efetuará a fiscalização da taxa de ocupação, inscrição do CADASTUR e acesso ao cadastro nacional de registro de hóspedes, solicitando, caso necessário a intervenção da vigilância sanitária e epidemiológica no caso de descumprimento de algum item do anexo I do presente decreto.

Art. 3º. Ficada determinada a obrigatoriedade do preenchimento do Termo de Responsabilidade Sanitária, a ser firmado pelos estabelecimentos em atividade no âmbito do Município de São Lourenço, que deverá ser entregue à Gerência de Vigilância Sanitária

antes da abertura da atividade ou estabelecimento, no qual constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional em cumprir as normas necessárias para a abertura de seu estabelecimento, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPIs aos funcionários, bem como adequação a todas as regras constantes no protocolo do Programa Minas Consciente, nos termos do Anexo II deste Decreto.

§ 1º. O termo de que trata o caput deste artigo (Anexo II) tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, que poderá ser baixado no site da Prefeitura Municipal (<https://www.saolourenco.mg.gov.br>), devendo ser assinado, digitalizado e enviado, em formato PDF, para o e-mail da Gerência de Vigilância Sanitária (vigisanitsl@hotmail.com), juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável.

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo declararão ciência da necessidade de observação do protocolo de reabertura anexo I, assim como das medidas elencadas no art. 2º deste Decreto, em relação aos seus funcionários, adotando o sistema de escala, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, como forma de prevenção ao contágio pelo COVID-19.

§ 3º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o referido termo ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 7.924

Folha 03

Art. 4º. Aos estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária será aplicada multa de 10(dez) Unidades Fiscais do Município - UFM's, independentemente de prévia notificação, interdição com a suspensão de seus alvarás eventual responsabilização junto ao Ministério Público, caso seja flagrado em funcionamento.

Art. 5º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras constantes neste Decreto e em outros atos normativos estão sujeitos à revogação da retomada dos alvarás de funcionamento e sanitário, bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 6º. Fica aprovado o protocolo secundário de reabertura do Parque das Águas de São Lourenço, conforme aval concedido pela Vigilância Sanitária em plano de retorno, incluindo os usuários da porcentagem liberada ao turismo constante do presente decreto.

Art. 7º. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, considerando os dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 8º. Os casos omissos e obscuros serão decididos pela Administração Municipal, em conjunto com o Comitê de Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº. 7.773/2020, de 17/03/2020.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento

OBS: Os anexos I e II, do presente Decreto encontram-se no site e afixados no saguão da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

CSCFL/JL

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador: 34722F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 7.918 NOMEIA ASSISTENTE DE ZOONOSES.

DECRETO Nº 7.918

Nomeia Assistente de Zoonoses.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Natalia Fernandes** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Zoonoses**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 01/08/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador: 605D762A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

Aviso da Tomada de Preços nº. SAAE/SLO-001/2020

Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para a Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, bem como o fornecimento de sistemas, com respectivas cessões de direitos e licenças temporárias de uso mensal dos softwares.

Data: 04/09/2020 às 14:15 horas

Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador: 70C8D046

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-003/2020

Objeto: contratação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de contas de água e esgoto, incluindo a locação dos equipamentos necessários compatíveis com o sistema ofertado, bem como fornecimento de papel térmico

Data: 17/08/2020 às 14:15 horas

Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaoilourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E8CEB4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
Nº 038/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 038/2020 Processo nº 1201/2020 Registro de Preços nº 025/2020. **Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de 1.800 toneladas de massa asfáltica – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) CAP 50/70, com pintura de ligação tipo emulsão RR-2C (na proporção 12L por tonelada) conforme ABNT e NBR pertinentes, destinado aos serviços de tapa buraco em ruas, avenidas e logradouros públicos, incluso transporte, sendo entrega mínima de 5 m³ e temperatura da massa a ser entregue com no mínimo 130°C a ser aferido no local da entrega, por um período de 12 (doze) meses, com livre participação. Vigência: 04 de Agosto de 2020 a 03 de Agosto de 2021.** Contratada: CETENGE ENGENHARIA LTDA, valor estimado R\$656.100,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e cem reais).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:DF3BCCB1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - INEX 001/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo aditivo. Inexigibilidade nº 001/2020. Processo nº 0062/2020. Objeto: Aditivo quantitativo de vales-transporte para os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos meses de Julho e Agosto. **Valor do aditivo: R\$8.487,00** (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Contratada:
VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:85B8AA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público

a retificação do PAL nº 078/2020, Pregão Presencial nº 022/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Impressão Gráfica para atendimento dos diversos Departamentos do Município de São Thomé das Letras. No item 04, onde lê-se o valor unitário de R\$ 12,50, deve-se ler R\$ 1,25.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:E73F77E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO
VAN/MINIBUS TETO ALTO, 16 LUGARES, 0 KM

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 13/08/2020, às 15h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 193/2020, Pregão Presencial nº 029/2020. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, tipo Van/Minibus teto alto, 16 lugares, 0 km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005, no endereço supramencionado e no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 03 de agosto de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:169C0AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO TP 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo TP 004/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6403F6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 023/2020, PP Nº 016/2020

Contrato nº 036/2020

PL Nº 023/2020, PP Nº 016/2020. Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e **Lagoa Veículos Ltda.** Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, TIPO MINIVAN, CAPAC. MÍN. DE 07 (SETE) LUGARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112 DE 20/05/2020.

Valor: **R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**. Vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 03/08/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arnaldo de Oliveira Neto

Código Identificador:D6101BA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL
046/2020 PP 020/2020**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 046/2020 – Pregão Presencial n.º 020/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS DE PASSEIO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº **34.766.538/0001-23**, DO VALOR: **R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais)**.

Serra Azul de Minas/MG 03 de agosto de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO

Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:93D58FB6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 046/2020 PP 020/2020**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS DE PASSEIO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **34.766.538/0001-23**, DO VALOR: **R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais)**. Nº Contrato: 037/2020

VIGÊNCIA: 03/08/2020 ATÉ 31/12/2020

Serra Azul de Minas/MG 03 de agosto de 2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:AE2EB033

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PAL 003/2020 PP 002/2020**

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. DATA DE ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 04 DE AGOSTO DE 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS /MG.

CONTRATADA:AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.296/0001-87, DO VALOR: **R\$1.657.700,00(um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:Nº Ata: 008/2020.

Serra Azul de Minas/MG 04 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:186BA36F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 050/2020 PP 022/2020**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 14/08/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial Nº022/2020, Processo 050/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUE REPRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO “A”, “B” e “E”. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, nº30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazuldeminas.mg.gov.br/>

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.

Pregoeira

Publicado por:

Cassia Cristina Costa França Pacheco

Código Identificador:7004D47E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 49/2020. Processo Licitatório nº 138/2020. OBJETO: Aquisição de teste rápido COVID-19 e material hospitalar(EPI), para o Departamento De Saúde na prevenção do Corona Vírus(Covid 19). Abertura dia 17/08/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 03 de agosto de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR

Pregoeiro.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:DED7E695

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 47/2020. Processo Licitatório nº 136/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de PÓ DE PEDRA para serem utilizados nos calçamentos e vias públicas. Abertura dia 25/08/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 03 de agosto de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4E8056F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº19/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO
MEIRA/BA

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA/BA	
INÍCIO: 24/07/2020	TÉRMINO: 31/07/2020
PROCESSO DE ADESÃO: 001/2020- FMS MODALIDADE: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL: 019/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA-BA	
OBJETO	REFERE-SE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA/BA, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO - FURGONETA, REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020.
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
CNPJ:	30.330.883/0001-69

Tapira/MG, 24 de julho de 2020.

ALESSANDRA DE LIMA SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Cristino Ribeiro de Rezende Nº. 32 Centro - Tapira/MG -
CEP: 38.185-000
CNPJ: 12-065-714/0001-67

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:FEA2D9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017	
INÍCIO: 08/08/2020	TÉRMINO: 08/08/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 120/2017 MODALIDADE: Pregão Presencial: 076/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO, PARA SUPERVISIONAR E MINISTRAR TREINAMENTOS, JUNTO A ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA - CETAP, BEM COMO APLICAR INSTRUÇÕES AQUÁTICAS, AULAS DE RITMOS, ZUMBA, FITNESS, E FIT DANCE - PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até 08 de agosto de 2021, a contar de 08 de agosto de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 08 de agosto de 2017.
VALOR GLOBAL	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
RAZÃO SOCIAL	BRAULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA MEI
CNPJ:	27.606.122/0001-82

Tapira/MG, 03 de agosto de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:46AE0A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
057/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 057/2020, no dia 11/08/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de testes rápidos COVID-19 (PCR), para atender as demandas das Secretarias do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 03/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A61578CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 132/2020

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Item objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para glicosímetros Accu-Cheek, para serem distribuídas na Assistência Farmacêutica aos pacientes com Diabetes Mellitus previamente cadastrados na Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 14/08/2020 às 13:30 horas, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de agosto de 2020

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FE3FB09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº.
065/2020 - PROCESSO Nº 891/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XX, do art.

4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologa para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 065/2020 – Processo n.º 891/2020**, realizado em 29 de julho de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial, objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais e à realização de exames laboratoriais aos munícipes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Três Pontas, em favor das empresas: **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 211.145,38 (duzentos e onze mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **Agmashi Comercio de Material Medico e Serviços de Cobranças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.234.423/0001-88, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 31.490,00 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais); **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 182.071,81 (cento e oitenta e dois mil e setenta e um reais e oitenta e um centavos); **Almed Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.839/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 232.530,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta reais); **Alts Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.846.832/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.852.990,80 (um milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos); **Bioline Fios Cirúrgicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.844.479/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 121.985,50 (cento e vinte e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 553.308,80 (quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos); **Med Center Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.226.841,47 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos); **Nacional Comercial Hospitalar S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.202.744/0001-92, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 72.329,06 (setenta e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e seis centavos) e **Ultimax EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 86.757,00 (oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

Três Pontas, 29 de julho de 2020

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Sirlene Vitar da Silva

Código Identificador:3424E348

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
N.º 065/2020 – PROCESSO N.º 891/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial, objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais e à realização de exames laboratoriais aos munícipes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Três Pontas. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 211.145,38 (duzentos e onze mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **Agmashi Comercio de Material Medico e Serviços de Cobranças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.234.423/0001-88, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 31.490,00 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais); **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 182.071,81 (cento e oitenta e dois mil e setenta e um reais e oitenta e um centavos); **Almed Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.839/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 232.530,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta reais); **Alts Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.846.832/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.852.990,80 (um

milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos); **Bioline Fios Cirúrgicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.844.479/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 121.985,50 (cento e vinte e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 553.308,80 (quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos); **Med Center Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.226.841,47 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos); **Nacional Comercial Hospitalar S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.202.744/0001-92, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 72.329,06 (setenta e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e seis centavos) e **Ultimax EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 86.757,00 (oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais). **Vigência:** 29/07/2020 a 29/07/2021.

Publicado por:

Sirlene Vitar da Silva

Código Identificador:9D6FDBE0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2020 -
PROCESSO N.º 1340/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0004-57, localizada na Rua Iput, n.º 17, 21 e 23, Bairro Vila Teixeira, na cidade de Alfenas/MG, CEP 37130-000, concessionária autorizada **FIAT**, para a realização de revisão relativa a 30.000 km do Veículo Doblô Essence 1.8 7L Flex - Placa QWW4532, veículo este pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R\$ 818,42 (oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), sendo: R\$ 562,42 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente a material de consumo e R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas n.º 020701 103012054 2.035 339030 – Ficha n.º 881 – Material de Consumo e 020701 103012054 2.035 339039 – Ficha n.º 882 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 31 de julho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sirlene Vitar da Silva

Código Identificador:745909AC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2020 -
PROCESSO N.º 1342/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de 3 (três) caixas do medicamento Bosentana 62,5MG, para atendimento das necessidades do paciente Anderson Vitor Rosa, conforme decisão judicial que integra os autos, a ser fornecido pela empresa Oncoexpress Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.227.973/0001-09, no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais), conforme orçamento também anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207031030220672.042339091 - Ficha n.º 855, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 31 de julho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene Vitar da Silva

Código Identificador:62F713E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 092/2020**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020 OBJETIVANDO À Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção elétrica automotiva nos veículos da frota municipal, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. CONTRATADA: NEIDMAR FERREIRA FREITAS RODRIGUES ME – CNPJ Nº 17.501.639/0001-53 – VALOR: R\$ 18.980,00 – VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 31/12/2020 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.301.0003.3.3.90.39.00.00-Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica- Ficha 626 – Fonte: 0059 04.122.0010.3.3.90.39.00.00-Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica- Ficha 275 04.122.0014.3.3.90.39.00.00-Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica- Ficha 511 12.361.0004.3.3.90.39.00.00-Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica- Ficha 125 08. 244. 0009. 3. 3. 90. 39. 00-Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica- Ficha 746 - Fonte: 00 / 04.122.0006.3.3.90.39.00.00-Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica- Ficha 312 04.122.0002.3.3.90.39.00.00-Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica- Ficha 11.

Publicado por:

Bianca Ferreira Alves

Código Identificador:4D3429E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 41**

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0034/2020, Pregão Presencial nº. 0028/2020, objetivando a Aquisição e instalação de piso vinílico em manta condutiva para concluir o piso de três unidades de centro cirúrgico da conclusão da obra de ampliação unidade atenção especializada em saúde, contrato de repasse nº 795451/2013 do Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência. **CAMY FLOOR E PAPER PISOS LTDA**, inscrito no cadastro de pessoa jurídicas nº35.342.917/0001-59, pelo valor total R\$ 23.900,00. Dia 03 de agosto de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Meline Ferreira de Miranda

Código Identificador:2B87A56B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº**

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0058/2020, Pregão Presencial nº. 0041/2020, Contrato Administrativo nº.0093/2020, objetivando a Aquisição e instalação de piso vinílico em manta condutiva para concluir o piso de três unidades de centro cirúrgico da conclusão da obra de ampliação unidade atenção especializada em saúde, contrato de repasse nº 795451/2013 do Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência. **CAMY FLOOR E PAPER PISOS LTDA**, inscrito no

cadastro de pessoa jurídicas nº35.342.917/0001-59, pelo valor total R\$ 23.900,00. Dotação: 10.302.0003.4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações – Ficha 665- Fonte 0002-0002-002.

Tupaciguara/MG, 03 de agosto de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Meline Ferreira de Miranda

Código Identificador:DB1F644B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19
Nº 19, DE 31 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA e SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território brasileiro.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19), no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda

Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;

Considerando que o Município de Tupaciguara editou vários atos normativos **que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tupaciguara/MG;** e

Considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde (órgão colegiado, deliberativo, fiscalizador, orientador e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal), ocorrida em sessão ordinária nesta data, o qual manifestou plenamente contrário à realização do Circuito Regional de Prova de Laço, a fim de proteger o sistema de saúde municipal e evitar danos coletivos e individuais;

DELIBERA:

Art. 1º Fica revogada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 29 de Julho de 2020.

Art. 2º Proceda à notificação dos responsáveis legais para ciência desta Deliberação, bem como para a tomada de providências cabíveis.

Art. 3º Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.**

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 31 de julho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Tavares Vilela Prudente

Código Identificador:5F4835E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020; ERRATA: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 164 dias 03 de agosto de 2020, Edição 2811.

Onde se lê: Publicação do CANCELAMENTO do Pregão Presencial Para o Registro de Preços nº 020/2020.

LEIA-SE: Publicação do Pregão Presencial Para o Registro de Preços nº 020/2020.

Demais informações e Edital à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 03 de agosto de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Siderlan Soares Duarte

Código Identificador:7FF4AE70

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público a RETIFICAÇÃO do edital e NOVA DATA de abertura do **Pregão Presencial nº 003/2020,** para Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para futura e eventuais prestação de serviços de segurança privada não armada e brigada de incêndio para atuar em eventos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do município de Turmalina - MG, para retificação e adequação do Edital. **Onde se lê** “com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2020”, **LEIA-SE** “com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2020”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital completo à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 03 de agosto de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.

Pregoeiro.

Publicado por:

Siderlan Soares Duarte

Código Identificador:79D24DDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna pública a convocação das empresas: R&D CONSTRUTORA LTDA—ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90, C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº 18.666.391/0001-43 e Construtora Percam inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08 para abertura dos envelopes de PROPOSTA referente ao processo licitatório nº 067/2020 – Tomada de preços nº 07/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de construção da Escola Municipal Vitalina Pereira da Cruz a ser implantada na Comunidade de Geraís Velho área rural do Município de Ubaí-MG, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº

1261000733/2020 SEE celebrado entre o município de Ubaí e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. De acordo com documentos em anexo: orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 05 de agosto de 2020 - HORÁRIO: 09h00min, 03 de agosto de 2020 -

MARIA HELENA MARTINS NETA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos

Código Identificador:E9D18D33

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna pública a convocação das empresas: R&D CONSTRUTORA LTDA—ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.658/0001-90 e TOPTAL SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrito no CNPJ sob o nº 19.626.196/0001-52 para abertura dos envelopes de PROPOSTA referente ao processo licitatório nº 068/2020 – Tomada de preços nº 08/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Construção de Centro Esportivo com construção de quadra poliesportiva com área de piso em 600,00 m², execução de cobertura metálica com área de 708,50 m², execução de iluminação e SPDA, construção de campo Society em grama sintética com área de 1056,00, execução de iluminação e drenagem, construção de vestiário com área de 57,27m², execução de todo cercamento do centro esportivo com 562,76 m de gradil metálico padrão DEER-MG, execução de iluminação de todo o complexo esportivo, localizado na Rua da Pátria no Bairro Jardim Brasil, na sede do Município de UBAI MG, conforme CONVÊNIO nº 1491000771/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE UBAÍ.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 05 de agosto de 2020 - HORÁRIO: 14h00min, 03 de agosto de 2020 -

MARIA HELENA MARTINS NETA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos

Código Identificador:84B25D29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Processo Administrativo nº 01/2020, instaurado pela Portaria 06 de 08 de janeiro de 2020, com objetivo de apurar possíveis irregularidades na concessão administrativa de benefício de apostilamento, foi concluído e verificado a inexistência de irregularidades no procedimento investigado. Interessados: AGNA BETIANY DE JESUS, ALICIANE PEREIRA ALVES, DORIANY RODRIGUES DOS SANTOS, FABIANA ALVES LISBOA, MARIA APARECIDA SILVA, MARIA DE LOURDES GONÇALVES, MARIÂNGELA MORAIS RAMOS, SUZEMEIRE ALMEIDA MAGALHÃES e VALDÉZIO BARBOSA DA COSTA.

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas

Código Identificador:9FC00ED0

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 039 DE 23 DE JULHO DE 2020.**

DECRETO Nº 039 DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a decretação de Estado de Calamidade Pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS**, no exercício de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o novo coronavírus (COVID-19) como "Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde n.º 454/2020, que declara o estado de transmissão comunitária do COVID-19 no país;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais é área de transmissão comunitária do Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto de calamidade pública expedido pelo Governador do Estado de Minas Gerais — Decreto n.º 47.891/2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública declarada no âmbito do Município de Urucuiá;

CONSIDERANDO que Urucuiá não possui leitos hospitalares disponíveis o suficiente para atender os contaminados em caso de disseminação do COVID-19, sendo que os leitos disponíveis são insuficientes para atendimento de toda a demanda;

CONSIDERANDO que o isolamento, distanciamento e supressão social foi a melhor estratégia de defesa contra o Coronavírus COVID-19, conforme orientações emitidas pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde. **CONSIDERANDO** a existência de casos confirmados e suspeitos por contaminação pelo COVID-19, no Município de Urucuiá/MG, além de dois óbitos confirmados;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar todas as medidas necessárias para prevenção e recuperação do COVID-19; **CONSIDERANDO** que ao deferir medida cautelar nos autos da ADI 6357MC/DF, o Ministro do STF Alexandre de Moraes decidiu que "durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19," seria afastada "a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19" determinando, ainda, de forma expressa, que a referida "MEDIDA CAUTELAR se aplica a todos os entes federativos que, nos termos constitucionais e legais, tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19."

DECRETA: Art. 1º. Fica Decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19). **Art. 2º.** Ficam mantidas as disposições contidas nos demais decretos já expedidos referentes ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no que não colidirem com o presente. **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser antecipada ou prorrogada a sua vigência em razão de enquanto perdurar o estado de calamidade pública causado pela COVID-19 no Estado de Minas Gerais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Urucuiá-MG, 23 de julho de 2020.

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO Prefeito Municipal
OFÍCIO/GAB/ Nº 2020/ASSUNTO: **Solicitação (faz)** Urucuiá- MG, 30 de julho de 2020.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO AGOSTINHO CÉLIO ANDRADE PATRUS PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE – MG Excelentíssimo Senhor, Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desse encaminhar a vossa excelência Decreto Municipal que “Dispõe sobre a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Urucuiá-MG, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”.

O qual solicita seja submetido a plenário para aprovação, pelos motivos que se seguem. Urucuiá – MG é um município pobre, situado na área mineira da SUDENE, que ocupa hoje a 720ª posição no haanking IDH-M do Estado de Minas Gerais, com o índice 0,619. Antes da pandemia, o nosso município já era considerado um município pobre. Ocorre que com o fechamento do comércio, ocorrido Brasil a fora, medida de extrema necessidade para conter o avanço da COVID-19, mas que em contra partida, diminuiu mais ainda a arrecadação municipal. Os repasses de ICMS e de IPVA diminuíram consideravelmente, além da arrecadação municipal a título de ISS. Além disso, a existência de

casos confirmados em um Município tão pequeno, aliado a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, após provocação do Ministério Público, que, impede que os Municípios decretem a abertura de seu comércio local, contrariando as medidas do Programa Minas Consciente, ou à Deliberação 17 do Conselho Estadual de Saúde, impede qualquer tipo de retomada da economia municipal por iniciativa do Prefeito. Sacrificios tem sido feito para evitar a dispensa de servidores não efetivos, e assim, manter alguma circulação de dinheiro no município, e diminuir os impactos financeiros na vida dos nossos munícipes. Assim, solicito o apoio de vossa excelência na aprovação em plenário do Decreto anexo, de decretação de calamidade pública no Município de Urucuiá. Sendo só o que se apresenta para o momento, antecipo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas

Código Identificador:53CB7988

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020

Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Presencial SRP nº 033/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuiá e a Empresa: JANAINA VIEIRA FERNANDES – ME, CNPJ nº 15.507.472/0001-02, Valor global R\$ 84.899,05, Vigência: de 03/08/2020 até 02/08/2021.

Urucuiá-MG, 03 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas

Código Identificador:3DA967A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020

Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Presencial SRP nº 033/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuiá e a Empresa: FERRAGENS ARINENSE LTDA – ME, CNPJ nº 07.854.758/0001-36, Valor global R\$ 2.371.070,60, Vigência: de 03/08/2020 até 02/08/2021.

Urucuiá-MG, 03 de Agosto de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco das Chagas

Código Identificador:41CFAEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – Torna público o Credenciamento nº 001/2020– Processo 045/2020 - Inexigibilidade 002/2020. Com primeira seleção à realizar-se no dia 26/08/2020, às 08h30mm, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados – Objeto: Credenciamento de clínicas médicas para realização de exames, ressonâncias,

tomografias, consultas e procedimentos médicos especializados para o município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

Contato: licitacao@vargemgrandedorioipardo.mg.gov.br - 38 99958-0306 -

Vargem do Rio Pardo/MG, 03 de julho de 2020 –

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:3D39C877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação da TOMADA DE PREÇOS 002/2020 – Processo 038/2020. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas, em piso intertravado com blocos de concreto sextavado de 25x25 cm, espessura 8cm, nas Ruas: Katia Vanessa e Balbino na sede do município, e Avenida A no povoado de Itaipava, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – EMENDAS ESPECIAIS, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. 03 de agosto de 2020

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG

Contrato nº 055/2020– Tomada de Preços 002/2020 – Processo 038/2020 - Contratada: CGO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – Valor R\$ 148.850,45 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas, em piso intertravado com blocos de concreto sextavado de 25x25 cm, espessura 8cm, nas Ruas: Katia Vanessa e Balbino na sede do município, e Avenida A no povoado de Itaipava, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – EMENDAS ESPECIAIS, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Vigência 02 meses. Data da assinatura 28/07/2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 03 de agosto de 2020

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:64C774AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 022/2020, Processo 041/2020, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de LUCIMAR PEREIRA DA COSTA-ME - CNPJ nº 10.866.784/0001-99. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para construção de uma quadra de esportes na comunidade de Furnas no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG – Valor R\$ 6.638,20 (Seis mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos) - Contrato nº 054/2020, data da assinatura 24/07/2020, vigência 24/07/2020 a 31/12/2020-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA

Prefeito Municipal

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -03 de agosto de 2020.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:CF174FFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 023/2020, Processo 043/2020, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de LINDOMAR FRANCISCO DE SOUSA 303398178844 - CNPJ nº 37.731.889/0001-97. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de quadra de esportes nas comunidades de Catanduva e Furnas, instalação das Academias de Saúde no Povoado de Itaipava e Vila Braz no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG– Valor R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) - Contrato nº 056/2020, data da assinatura 29/07/2020, vigência 29/07/2020 a 31/12/2020

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA

Prefeito Municipal

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -03 de agosto de 2020.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:995B7CBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 024/2020, Processo 044/2020, Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de LUCIMAR PEREIRA DA COSTA-CPF nº 041.351.146-44. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim de Assis, 242 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado à instalação de um abrigo para pessoas com suspeita de contaminação com o Corona Virus – COVID-19 no município de Vargem Grande do Rio Pardo- Valor R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais), referentes a 05 (Cinco) meses a R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) - Contrato nº 057/2020, data da assinatura 30/07/2020, vigência 30/07/2020 a 31/12/2020

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA

Prefeito Municipal

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -03 de agosto de 2020.

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:1E9FFA3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 143/2020 PE 033/2020**

A pregoeira declara vencedora e habilitada Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda ME no lote 01. Acolhimento de recurso até 09:17 do dia 04/08/2020 no site:www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES,

Pregoeira.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:E6E931A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 148/2020 - PE 034/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de bobinas e etiquetas térmicas. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 13/08/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:15 do dia 17/08/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FA9B27DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 116/2020 - PE 026/2020

HOMOLOGAÇÃO – Homologo o certame as empresas BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A no valor de R\$76.932,84, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R\$50.040,00.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8A688070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 101/2020 – PE Nº 022/2020–HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame cujo objeto é a formação de Registro de Preços para aquisição de lanceta automática descartável para punção digital, para amostra de sangue capilar, a empresa Bellamed Produtos Hospitalares Eirelli, VL: R\$ 74.000,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D69797E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 103/2020 – PE Nº 023/2020- HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame cujo objeto é a formação de registro de preço para aquisição de agulha para caneta de insulina, a empresa Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda, VL: R\$ 1.188,0000.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:185EE2E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 56/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2020

Após apreciação do recurso e contrarrazão, mantêm-se toda a decisão anterior, qual seja, habilitada LAFE Engenharia Ltda. EPP; e inabilitadas Construtora Israel Eireli e G. M. Engenharia Construções e Comércio Ltda. EPP, e convocamos p/ participarem da abertura da Prop Coml a realizar-se às 14h do dia 05/08/2020, no Setor de Licitação, conforme disposto no site <http://www.vespasiano.mg.gov.br>.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FD275498

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA R.P. – 038/2020 – PROCESSO 112/2020 – P.P. 021/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI. **OBJETO:** Formação de registro de preços, resultante de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de hortifrutigranjeiros (folhosos, legumes, raízes e tubérculos, frutas e ovos). **VALOR:** R\$ 641.469,50. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 212.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9E33F082

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020 - P.L. Nº 006/2020 – P.P. Nº 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VITOR SILVESTRE FELICIO-ME. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata nº 020/2020 - Processo Licitatório 006/2020 - Pregão Presencial nº 005/2020, que tem como seu objeto, a aquisição de móveis. **VIG.:** 12 meses. **VLR:** R\$ 38.572,50. **FDO:** 331, 350.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:607256FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020 - P.L. Nº 006/2020 – P.P. Nº 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata nº 020/2020 - Processo Licitatório 006/2020 - Pregão Presencial nº 005/2020, que tem como seu objeto, a aquisição de móveis. **VIG.:** 12 meses. **VLR:** R\$ 90.769,62. **FDO:** 331, 350.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E9A43972

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020 - P.L. Nº 006/2020 – P.P. Nº 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata nº 020/2020 - Processo Licitatório 006/2020 - Pregão Presencial nº 005/2020, que tem como seu objeto, a aquisição de móveis. **VIG.:** 12 meses. **VLR:** R\$ 174.624,00. **FDO:** 331, 350.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:82118D9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 149/2019 – P.L. Nº 024/2019 – INEX. Nº 004/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item 144 (de R\$ 3,1666 para R\$8,93) do contrato de aquisição de medicamentos. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FCF3CB56

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 096/2019 – P.L. Nº 010/2019 – CONV. Nº 002/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ESQUADRO REFORMAS E CONTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:**

Prorrogação do prazo contratual de serviços de Gerenciamento e Supervisão de obras e serviços de engenharia. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 488.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F98CFAC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 075/2019 – P.L. Nº 089/2019 –
DISP. Nº 026/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JAIRO LUIZ MARANI. **OBJETO:** Renovação contratual de locação do imóvel situado à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 056, Centro (Atendimento ao CREAS). **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 488.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C9873B9C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 8.596

DECRETO Nº 8.596, DE 30 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, VII da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que dispõem sobre Educação Ambiental e Política Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Centro de Educação Ambiental para promover junto a comunidade escolar a compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, a garantia de democratização das informações ambientais e o incentivo ao exercício da cidadania, por meio da participação individual e coletiva, permanente e responsável;

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Ambiental é um espaço dedicado ao desenvolvimento de atividades de caráter educacional voltadas à temática socioambiental e cultural, atividades essas que visam contribuir e estimular a discussão crítica, a organização e o pacto social, o fortalecimento de identidades grupais, levando à formação de cidadãos mais informados, participativos e dedicados ao processo de construção de sociedades sustentáveis;

CONSIDERANDO que o Centro de Educação Ambiental apresenta um grande potencial de delineamento e desenvolvimento de projetos, ações e programas educacionais e, portanto, pode cumprir um papel articulador e integrador nas localidades onde se encontra, de modo a estar conectado com o que se pensa e se faz no Município, sendo um espaço de promoção de sinergias entre instituições, pessoas, projetos, programas e ações, não só ambientais, mas também culturais, educacionais, e de ampliação da cidadania;

DECRETA

Art. 1º- Fica criado o Centro de Educação Ambiental do município de Vespasiano, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará espaço, estrutura e equipe técnica pedagógica para a implantação e manutenção permanente do Centro de Educação Ambiental no Município;

Art. 3º- O Centro de Educação Ambiental funcionará dentro do Parque Municipal Osvaldo Magalhães, criado através da Lei nº 1.766/98 e vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º- O Centro de Educação Ambiental tem por objetivos:

I – fomentar o processo educativo vinculado às questões ambientais, locais, regionais e globais;

II – estimular a educação ambiental formal e não formal nas redes públicas e privadas de Ensino do município, bem como demais cidadãos da comunidade;

III – capacitar professores, especialistas, gestores, dentre outros, para que se tornem multiplicadores em suas unidades escolares e comunidades das questões ambientais;

IV – firmar parcerias que viabilizem ações de educação ambiental em caráter municipal e regional;

V – elaborar campanhas ambientais, socioeducativas, que visem a mudança de paradigmas;

VI – administrar a distribuição de materiais informativos sobre educação ambiental;

VII – promover os princípios da sustentabilidade;

VIII – organizar fóruns, oficinas, cursos, seminários de sensibilização;

IX – fomentar e desenvolver a Política Nacional e Municipal de Educação Ambiental;

X – propor ao Executivo Municipal, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, políticas voltadas à educação ambiental.

Art. 5º- A estrutura de recursos humanos do Centro de Educação Ambiental será regida pela Lei 027/2012.

Art. 6º- A lotação de servidores que irão compor o quadro de funcionários obedecerão as mesmas determinações da Lei 027/2012 (Plano de Carreira dos Servidores em Educação do Município de Vespasiano).

Art. 7º - A Secretaria a Municipal de Educação fixará, mediante Portaria, critérios complementares para assegurar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 30 de Julho de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:5253E548

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 011 DE 03 DE AGOSTO 2020 ALTERA O
INCISO IX DO ART. 2º DA PORTARIAS Nº 007/2020 DE 22 DE
JUNHO DE 2020

O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, nomeado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde aos 13 de julho de 2020, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º – O inciso IX do art.2º da Portaria nº 002/2020 de 22 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2º –

(...)

IX – Fixar jornada diária, de segunda-feira a sexta-feira ininterrupta máxima de 08h00 de funcionamento, sempre no mesmo horário e dentro do espaço das 06h00 às 21h00;

Art. 2º – Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG aos 23 de julho de 2020, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:B890CCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2020 SRP.

Processo nº 062/2020

Pregão Presencial nº 012/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades das escolas da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 12 (doze) meses. Sistema de Registro de Preços.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

VOGAS MAGAZINE LTDA - ME - CNPJ: 02.345.977/0001-76
Valor Total de R\$ 47.653,60 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R\$ 10.942,80 (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.594.163/0001-42
Valor Total de R\$ 68.608,70 (sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos)

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME - CNPJ: 30.827.823/0001-56
Valor Total de R\$ 25.145,80 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Volta Grande, 31 de Julho de 2020.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8AAC2A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para pavimentação asfáltica em CBUQ na Cidade de Astolfo Dutra, na Cidade de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 03 (três) meses, conforme Anexos VIII a XIII deste Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0012 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente

executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- **Empresa vencedora:**
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

- **Valor Global:** R\$ 135.640,48

Astolfo Dutra, MG, 15 de julho de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1D8B0596

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 07/2020

Nº 73/2020

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para pavimentação asfáltica em CBUQ na Cidade de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 03 (três) meses.

Valor: R\$ 135.640,48

Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0012 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.

Assinatura: 15/07/2020

Vigência: 15/07/2020 a 14/10/2020

Processo Licitatório: 57/2020 – Tomada de Preços: 07/2020

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EDCFB69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/2020, referente ao Processo Licitatório nº 070/2020 – Dispensa nº 34/2020 entre o Município de Brazópolis e a empresa **SÉRGIO FELICIANO SOARES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.193.075/0001-97. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo 26/07/2020 a 26/08/2020, assinado em 26/07/2020

Brazópolis, 03/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AFDC5A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
E CONTRATO 079/2020 - PL 107/2020 INEXIGIBILIDADE
004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 107/2020 – Inexigibilidade nº 004/2020, para **AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIJO X DIGITAL, PARA IMPRESSORA DA MARCA KONICA MINOLTA, MODELO DRYPRO 832, COM VENDA EXCLUSIVA DA EMPRESA KONICA MINOLTA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 079/2020: empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 20.918.002/0001-71, estabelecida na Rua Star, nº 420, no bairro Jardim Canadá, no município de Nova Lima, no estado de Minas Gerais, CEP 34007-666, neste ato representado pelo Sr. Fumihiko Hayashida, japonês, portador do documento de identificação nº F188442C, inscrito no CPF sob o nº 243.300.188-96; e pelo Sr. Masato Ninomiya, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.118.309 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 806.096.277-91. Pelo valor de R\$ 4.669,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), referentes à 5 caixas de filme para Raio X SD-Q11x14 (218x35), sendo o valor de cada caixa de R\$617,30 (seiscentos e dezessete reais e trinta centavos); e 5 caixas de filme para Raio X SD-Q 8x10 (20x25cm), sendo o valor de cada caixa de R\$316,60 (trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Com a vigência de 03/08/2020 a 03/11/2020.

Brazópolis, 03/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6E4EA64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
E CONTRATO 078/2020 - PL 106/2020 DISPENSA 055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 106/2020 – Dispensa nº 055/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (DESLOCAMENTO) PARA ANÁLISE DO AR CONDICIONADO DA RETROESCAVADEIRA 3 CX JCB, EM GARANTIA, CONFORME SOLICITADO PELA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**, entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 078/2020: empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.250.241/0001-09, com sede na Rua Francisco Ildeu da Fonseca, nº 450, bloco C, bairro Pilar, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30390-012, neste ato representado pelo Sr. Luiz Claudio Porto Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 002.285.266-20, carteira de identidade MG-7.564020 SSP/MG e pelo Sr. José Cláudio Possas Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 000.645.486-00, carteira de identidade M-205.270 SSP/MG. Pelo valor de R\$ 1.161,60 (Um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Com a vigência de 31/07/2020 a 31/08/2020.

Brazópolis, 03/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1ED3F78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 068/2020

Anodo Contrato:2020
Nº Contrato:Contrato 068
Processo:P094/20
Modalidade:TP001
Empresa:Multi Engenharia LTDA
Objeto (reduzido):Obra de recomposição e compensação ambiental da lagoa José Teixeira da Costa
Secretaria /Gestor:Obras
Valor de contrato:R\$ 1.528.026,98
Data de assinatura:23/07/2020
Vencimento da vigência:21/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:09762473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2020, na data de 14/08/2020, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 084/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras locações de tendas, banheiro químico, isolamento de área, gradil, brigadista, dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 23/07/2020

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:50647A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0010/2020 PROCESSO Nº 031-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2020 PROCESSO Nº 031-2020

Processo nº 031/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Contratação de Empresa para o Fornecimento de 01 Balança Mecânica Fabricada com madeira de Lei, Material metálico com excelente acabamento, Aprovadas pelo Inmetro, Certificado de Garantia, Gaiola com 6 pranchas de 19x3, Painel mais alto, Pintura Martelado, Parafusos Galvanizados Sistema de Cavalote diferenciado, 5 pés de apoio, Roldanas de Polatileno, Certificado de Aferição. Capacidade 3.000 quilos em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Empresa: Indústria de Artefatos de Madeira Baioco Ltda, inscrita no CNPJ: 02.404.748/0001-85 Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal Nº 1.178 de 09 de Março de 2020 Art. 12. Data da Ratificação: 03/07/2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:BA0C6427

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 050/2020 PROCESSO Nº 031/2020
DISPENSA Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato n 050/2020 - Processo Licitatório 031-2020 Dispensa de Licitação 0010/2020 Objeto: Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para o Fornecimento de 01 Balança Mecânica Fabricada com madeira de Lei, Material metálico com excelente acabamento, Aprovadas pelo Inmetro, Certificado de Garantia, Gaiola com 6 pranchas de 19x3, Paineis mais altos, Pintura Martelado, Parafusos Galvanizados Sistema de Cavalote diferenciado, 5 pés de apoio, Roldanas de Polatileno, Certificado de Aferição. Capacidade 3.000 quilos em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Partes Prefeitura de Machacalis e empresa Indústria de Artefatos de Madeira Baioco Ltda, inscrita no CNPJ: 02.404.748/0001-85 - Valor Unitário R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) - Vigência 03 de agosto a 03 de outubro de 2020 -

Machacalis, 03 de outubro de 2020

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:E5800FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA Nº 0279/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA Nº 0279/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0279/2020. Objeto: a Prestação de Serviços na Articulação dos objetos de investigação e a compreensão das práticas socio sanitárias para enfrentamento a pandemia Covid/19 no Município de Machacalis - MG. Contratado: Roberto Carlos de Oliveira, CPF: 594.205.616-15 com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Ratificação: 03/08/2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:531CA9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 051/2020 COMPRA DIRETA
PRONTO PAGAMENTO Nº 0279/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 051/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0279/2020. Objeto: Prestação de Serviços na Articulação dos objetos de investigação e a compreensão das práticas socio sanitárias para enfrentamento a pandemia Covid/19 no Município de Machacalis - MG. Contratado Roberto Carlos de Oliveira, CPF: 594.205.616-15 com o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 03 de agosto a 03 de outubro de 2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:142A543D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA Nº 0280/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA Nº 0280/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0280/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Higienização nos Veículos da Saúde (Ambulâncias e Outros) no Enfrentamento a Covid/19 deste Município. Contratado: Geversen Pereira de Andrade, CPF: 001.957.896-28 com o valor global de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais). Data da Ratificação: 03/08/2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:FA4D87FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 052/2020 COMPRA DIRETA
PRONTO PAGAMENTO Nº 0280/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 052/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0280/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Higienização nos Veículos da Saúde (Ambulâncias e Outros) no Enfrentamento a Covid/19 deste Município. Contratado Geversen Pereira de Andrade, CPF: 001.957.896-28 com o valor global de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 03 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 03 de agosto de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:BECD4E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 114/20 – PREGÃO PRESENCIAL 78/20

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 114/20 – PREGÃO PRESENCIAL 78/20
OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de equipamento hospitalar para uso em unidade de saúde do município de Nova Resende/MG, através de recursos próprios deste município. Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 46/20 e 07/19. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Nova Resende, 24 de julho de 2020.

JUSCELIO FENANDO NOVAIS.
Pregoeiro Oficial

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRC 104/20 – PREGÃO PRESENCIAL 71/20 RP 48/20

OBJETO:A implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos industriais para casa, escritório e escolas deste município de Nova Resende/MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

VENCEDORAS:

SUDESTE INDUSTRIA E COM, no valor de R\$85.874,00(oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais),

COMERCIAL INFORMED LTDA-ME, no valor de R\$18.634,00(dezoito mil seicentos e trinta e quatro reais),

JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR, no valor de R\$21.557,00(vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais),

M&R EQUIP. E MÓVEIS LTDA, no valor de R\$5.115,00(cinco mil, cento e quinze reais),

META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$3.180,00(tres mil cento e oitenta reais),

FORT MÓVEIS LTDA, no valor de R\$ 17.280,00(dezesseis mil e duzentos e oitenta reais),

MUNDIAL PROD. E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$1.955,40(hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos),

ADRIANE ELIAS BUENO, no valor de R\$7.310,00(sete mil, trezentos e dez reais),

S&G PRODUTOS E SERV. EIRELI, no valor de R\$1.990,00(hum mil e novecentos e noventa reais),

VENDOR COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$300,00 (trezentos reais),

KM INDUST. E COMER. DE MÓVEIS LTDA, no valor de R\$27.817,00(vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais),

FARIA RODRIGUES IND. DE MÓVEIS LTDA, no valor de R\$24.882,00(vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais).

CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO, no valor de R\$7.330,00(sete mil trezentos e trinta reais),

AMETTAL INDUST. E COMER. DE MÓVEIS LTDA, no valor de R\$4.552,00(quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais),

GELMED MÓVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA, no valor de R\$12.396,85(doze mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

M2V INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, no valor de R\$16.300,00(dezesseis mil e trezentos reais),

MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, no valor R\$21.825,00(vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais),

EVOLUTI LTDA, no valor de R\$5.943,75(cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 22/07/2020 a 21/07/2021-

Nova Resende, 22 de julho de 2020.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Pregoeira.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL

Publicado por:

Juscélio Fernando Novais

Código Identificador:2643B468

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS **AVISO DE LICITAÇÃO - PL 032/2020 - PP 020/2020 - RP** **020/2020**

Torna público, Processo Licitatório nº 032/2020, Pregão Presencial nº 020/2020, Registro de Preços Nº 020/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para fornecimento de materiais de papelaria e de expediente diversos para manutenção das atividades das secretarias municipais do Município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 17/08/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG –

ELVÂNIO MARQUES FRANCO

Pregoeiro.

Publicado por:

Elvânio Marques Franco

Código Identificador:FDFC5A38

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 144/2018** **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 7/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 144/2018

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 7/2018

Objeto: Contratação de escritório especializado em Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Público, para atender os interesses do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº05.417.405/0001-43,neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **12 de agosto de 2020e término em 11 de agosto de 2021**.

Justificativa: Serviços prestados de forma contínua.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 24 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:7D9236A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº: 53/2019** **MODALIDADE: PREGÃO - RP 22 EDITAL Nº: 35/2019**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 53/2019

Modalidade: Pregão - RP 22

Edital nº: 35/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais médico hospitalares, para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos... etc. Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa **WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI**, com intuito de apurar descumprimento das cláusulas contratuais no processo supracitado.

Em 28/04/2020, foi encaminhada à contratada **WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI**, notificação nº 07/2020, solicitando a entrega dos itens constantes na Autorização de Fornecimento nº76919 (enviada à contratada em 26/03/2020), em até 05 (cinco) dias.

A notificação enviada pelo correio foi recebida pela licitante em 07/05/2020, conforme Aviso de Recebimento (AR) em anexo.

Em 08/05/2020 a licitante enviou e-mail informando sinteticamente que houve aumento no valor dos itens, assim encaminhou pedido de reequilíbrio financeiro por e-mail em 28/04/2020 (mesma data em que recebeu a notificação por e-mail), e em caso de negativa solicitou dispensa da entrega.

Foi encaminhado parecer jurídico indeferido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em 12/05/2020, mesma data em que foi enviado e-mail solicitando, a entrega dos itens.

Em 08/06/2020 enviamos e-mail solicitando a entrega dos itens, mais uma vez, porém não obtivemos resposta.

Dessa forma em 23/06/2020 foi aberto processo administrativo segundo o qual ficou demonstrado que a Licitante descumpriu a Cláusula oitava, item 8.2.1 da Ata de Registro de Preços, edital nº35/2019.

A empresa licitante teve ciência da abertura do processo administrativo em 01/07/2020, conforme comprova aviso de recebimento (AR) em anexo. Decorrido o prazo para defesa a licitante não se manifestou.

Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues ao Município dentro das condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas.

Fundamenta-se a aplicação de penalidades por parte da Administração Municipal, no artigo 86 e 87, da Lei 8.666/93.

Pelos fundamentos expostos, **aplica-se a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R\$1913,30 (mil, novecentos e treze reais e trinta centavos) à empresa WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital nº35/2019.

DO RECURSO

Diante da decisão que aplica a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R\$1913,30 (mil, novecentos e treze reais e trinta centavos), em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, fica facultado a parte interpor recurso no prazo de 05 dias.

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inhabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas;*
- c) anulação ou revogação da licitação;*
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;*

É a decisão.

Patrocínio, 28 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:CA7FF59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº: 48/2019

MODALIDADE: PREGÃO - RP 18 EDITAL Nº: 31/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 48/2019

Modalidade: Pregão - RP 18

Edital nº: 31/2019

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais odontológicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos... etc. Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa **WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI**, com intuito de apurar descumprimento das cláusulas contratuais no processo supracitado.

Em 28/04/2020, foi encaminhada à contratada **WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI**, notificação nº 04/2020, solicitando a entrega dos itens constantes na Autorização de Fornecimento nº77064 (enviada à contratada em 02/04/2020), em até 05 (cinco) dias.

A notificação enviada pelo correio foi recebida pela licitante em 04/05/2020, conforme Aviso de Recebimento (AR) em anexo.

Em 08/05/2020 a licitante enviou e-mail informando sinteticamente que houve aumento no valor dos itens, assim encaminhou pedido de reequilíbrio financeiro por e-mail em 29/04/2020, e em caso de negativa solicitou dispensa da entrega.

Foi encaminhado parecer jurídico indeferido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em 12/05/2020, mesma data em que foi enviado e-mail solicitando, a entrega dos itens.

Em 08/06/2020 enviamos e-mails solicitando a entrega dos itens, mais uma vez, porém não obtivemos resposta.

Dessa forma em 23/06/2020 foi aberto processo administrativo segundo o qual ficou demonstrado que a Licitante descumpriu a Cláusula oitava, item 8.2.1 da Ata de Registro de Preços, edital nº31/2019.

A empresa licitante teve ciência da abertura do processo administrativo em 01/07/2020, conforme comprova aviso de recebimento (AR) em anexo. Decorrido o prazo para defesa a licitante não se manifestou.

Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues ao Município dentro das condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas.

Fundamenta-se a aplicação de penalidades por parte da Administração Municipal, no artigo 86 e 87, da Lei 8.666/93.

Pelos fundamentos expostos, **aplica-se a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R\$1913,30 (mil, novecentos e treze reais e trinta centavos) à empresa WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital nº31/2019.

DO RECURSO

Diante da decisão que aplica a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R\$1.771,68 (mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, fica facultado a parte interpor recurso no prazo de 05 dias.

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inhabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas;*
- c) anulação ou revogação da licitação;*

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

É a decisão.

Patrocínio, 28 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:E2F34F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº 180/2020 Pregão Nº 129/2020; PRC Nº 179/2020 Pregão Nº 128/2020; PRC Nº 173/2020 Pregão Nº 124/2020; PRC Nº 162/2020 Pregão Nº 115/2020; PRC Nº 155/2020 Pregão Nº 110/2020; PRC Nº 182/2020 Pregão Nº 131/2020; PRC Nº 161/2020 Pregão Nº 114/2020 e PRC Nº 163/2020 Pregão Nº 116/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº180/2020 – Pregão Nº129/2020 – Data: 14/08/2020 às 09h00min. Registro de Preços para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas de responsabilidade da SEMAM. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº179/2020 – Pregão Nº128/2020 – Data: 17/08/2020 às 13h00min Aquisição de aparelho de telefone celular e caixa amplificada. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº173/2020 – Pregão Nº124/2020 – Data: 17/08/2020 às 16h00min. Registro de preços para aquisição de insumos para alimentação e cuidados com equinos apreendidos. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº162/2020 – Pregão Nº115/2020 – Data: 18/08/2020 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de vassourão e saco para lixo. Michele Cristina de Almeida Coelho. (Pregoeira).

PROCESSO Nº155/2020 – Pregão Nº110/2020 – Data: 19/08/2020 às 09h00min. Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº182/2020 – Pregão Nº131/2020 – Data: 19/08/2020 às 14h30min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de identificação veicular modelo mercosul. Michele Cristina de Almeida Coelho. (Pregoeira).

PROCESSO Nº161/2020 – Pregão Nº114/2020 – Data: 20/08/2020 às 09h00min. Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de Uniformes. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº163/2020 – Pregão Nº116/2020 – Data: 20/08/2020 às 14h30min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados. Michele Cristina de Almeida Coelho. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:

Michele Cristina de Almeida Coelho

Código Identificador:FB566035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PRC Nº 139/2020 Pregão Nº 096/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº139/2020 – Pregão Nº096/2020 – Data: 19/08/2020 às 16h30min. Registro de Preços para contratação de serviços de desassoreamento de arroios e limpeza urbana. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:

Michele Cristina de Almeida Coelho

Código Identificador:978D4866

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO E ATA

PROCESSO Nº: 107/2020 – PREGÃO Nº: 072/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de bandeiras, mastros e base no valor global de R\$ 35.598,99 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Contratada: L. Backes ME, CNPJ: 22.639.468/0001-63.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito.

Publicado por:

Michele Cristina de Almeida Coelho

Código Identificador:9634D7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo 183/2020 Dispensa 036/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, verificados todos os pressupostos legais e formais, ratifica, nos termos do artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 183/2020 – Dispensa Nº 036/2020, cujo objeto Contratação de Revisão Programada de 40.000 km para o veículo Voyage QNQ-4890 que atende o Gabinete, sendo contratada a empresa MINAS AUTO LTDA, CNPJ: 23.798.085/0001-09, no valor global de R\$ 685,83 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito.

Publique-se.

Publicado por:

Michele Cristina de Almeida Coelho

Código Identificador:95FE3FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO N.º 073/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 073/2020, Pregão Presencial nº 020/2020 para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de**

empresa para fornecimento de concreto usinado bombeado para reparos e construção de novas obras do Município de Prados atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas Urbana, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, deste edital. Abertura dia 17/08/2020, às 13h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:D889F52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG–PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020 - Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de equipamentos permanente e materiais de consumo destinados aos serviços odontológicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura será às 08h00min do dia 14/08/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site <http://www.rubim.mg.gov.br/>. Informações: Fone (33) 3746-1034 –

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:13C51B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG–PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020 - Tipo Menor Preço por item, para aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS para atender as Secretarias Municipais, A abertura será às 08h00min do dia 17/08/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site <http://www.rubim.mg.gov.br/>. Informações: Fone (33) 3746-1034 –

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:0420DFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 0138/2020.

DISPENSA: 088/2020.

OBJETO: Aquisição de termômetro infravermelho ux-a 01 para a secretaria municipal de saúde no combate ao covid-19.

Empresa vencedora: MARCOS ANTÔNIO SOARES - ME, CNPJ: 71.170.039/0001-03, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 326, bairro Centro, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais).

ALEIRIS SOARES VIANA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:A938706F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
TERMO DE CANCELAMENTO

A pregoeira do Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o **CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 0048/2020** do Pregão Presencial **016/2020**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE, DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE E APÓS SOLICITAÇÃO FORMAL.**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de agosto de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT

Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:7C17924F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A EMPRESA: CRISPIM JOSE CARNEIRO 62431080668, CNPJ: 18.251.770/0001-72

Processo de Licitação Nº 0046/2020

Dispensa licitatório Nº 0026/2020

Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DA MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DO BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG.**

VALOR OFERTADO

Valor total: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS))

Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 10/07/2020

Vigência: 05 meses

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, 10 de julho de 2020

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:07FE28F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A
EMPRESA: G.M. GOMES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA, CNPJ: 24.721.058/0001-92

Processo de Licitação Nº 0050/2020
Dispensa licitatório Nº 0027/2020

Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL DE EPI'S
PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE DA
DISSEMINAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19).**

**Valor total: R\$ 5.502,90 (CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS
REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 30/07/2020
Vigência: 05 meses

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, 30 de julho de 2020

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:D9E20011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - CHAMADA PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2020
CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2020

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de
Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20,
inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que
fará realizar licitação Por Chamada Publica nº **0001/2020**, Processo
Licitação nº **0049/2020**, para o credenciamento de agricultores com o
objetivo de chamamento público, para aquisição de Gêneros
alimentícios para Alimentação Escolar através da Agricultura
Familiar, em atendimento ao PNAE, com entrega semanal dos
produtos, para o período até 30 de agosto de 2021, conforme Termo
de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas
disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 8.666/93,
Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de
dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 “HABILITAÇÃO” GRUPO
FORMAL e INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES.**
DIA: 25/08/2020

HORA: 13:30 horas

LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio
Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de
Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 “PROPOSTA DE PREÇO”
No mesmo dia, após a abertura dos Documentos de Habilitação, será
abertura dos envelopes de Proposta de Preço.

LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio
Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de
Licitação.

2. – DO OBJETO:

2.1 o credenciamento de agricultores com o objetivo de chamamento
público, para aquisição de Gêneros alimentícios para Alimentação
Escolar através da Agricultura Familiar, em atendimento ao PNAE,
com entrega semanal dos produtos, para o período até 30 de agosto de
2021.

Retirada do Edital no Site:
www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail:
Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de agosto de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Presidente-CPL

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:1237BC3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em
cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93
com a nova redação dada pela Lei nº: 8.883/94, de 08 de junho de
1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos
Ferros/MG, torna público que as empresas, 3R CONSTRUÇÃO E
LOGÍSTICA LTDA, sob o CNPJ: 24.989.496/0001-36, por ter
apresentado em sua proposta o valor R\$ 48.637,41 (quarenta e oito
mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), foram
vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2020 –
TOMADA DE PREÇO nº 007/2020**, autuado em 08 de julho de
2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 31 de
julho de 2020, homologado dia 03 de agosto de 2020, razão pela qual
será firmado o contrato para, contratação de empresas especializadas
em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOQUETE
SEXTAVADO NA RUA JOAQUIM MENDONÇA PACHECO, NO
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DOS FERROS/MG.**

São Pedro dos Ferros-MG, 03 agosto de 2020,

FERNANDA LOPES FREITAS COELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:288C5A50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº0050/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -
TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 050/2020 - Tomada de
Preço 007/2020 – PRC 057/2020. Tendo como contratada a empresa
3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, sob o CNPJ:
24.989.496/0001-36, estabelecida à Av: Do Contorno , nº 100, Lagoa
Seca, São Pedro dos Ferros/MG. OBJETO: : **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
CALÇAMENTO COM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA
JOAQUIM MENDONÇA PACHECO, NO BAIRRO SÃO JOSÉ
OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG,**
conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de R\$
48.637,41 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e
quarenta e um centavos). Prazo de 30 dias após a emissão da ordem de
serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de agosto de 2020.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS

Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR

Prefeito

Publicado por:

Luiz Philippi Alves e Silva

Código Identificador:D27799FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 023/2020- TOMADA DE
PREÇO N.º 007/2020**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL N.º 023/2020- TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obra de Construção de Pista de Skate, no município de Tombos-MG, conforme convênio n.º 1481000562/2020 SEDESE. Empresa Vencedora: EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80. Valor Total do Fornecedor: R\$ 102.692,05 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

. Tombos – MG, 30 DE JULHO DE 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Anielle Sathler Rodrigues

Código Identificador:66ED6331

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 023/2020- TOMADA
DE PREÇO N.º 007/2020**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PAL N.º 023/2020- TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obra de Construção de Pista de Skate, no município de Tombos-MG, conforme convênio n.º 1481000562/2020 SEDESE. Empresa Vencedora: EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80. Valor Total do Fornecedor: R\$ 102.692,05 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Tombos – MG, 31 DE JULHO DE 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Anielle Sathler Rodrigues

Código Identificador:2084D092

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 024/2020 - TOMADA DE
PREÇO N.º 008/2020**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL N.º 024/2020 - TOMADA DE PREÇO N.º 008/2020 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obra de Construção de muro de arrimo de concreto na Rua Francisco Rodrigues Leite, s/n – Bairro Niterói. Empresa Vencedora: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADOR LTDA, CNPJ n.º 24.536.480/0001-78. Valor Total do Fornecedor: R\$ 70.874,64 (setenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Tombos – MG, 30 DE JULHO DE 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Anielle Sathler Rodrigues

Código Identificador:BB64ACB8

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 024/2020 - TOMADA
DE PREÇO N.º 008/2020**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PAL N.º 024/2020 - TOMADA DE PREÇO N.º 008/2020 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obra de Construção de muro de arrimo de concreto na Rua Francisco Rodrigues Leite, s/n – Bairro Niterói. Empresa Vencedora: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADOR LTDA, CNPJ n.º 24.536.480/0001-78. Valor Total do Fornecedor: R\$ 70.874,64 (setenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Tombos – MG, 30 DE JULHO DE 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Anielle Sathler Rodrigues

Código Identificador:6C9FB7A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 022/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Contrato N.º. 019/2020 Processo Administrativo N.º. 034/2020 – Pregão Presencial N.º. 022/2020 – Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em gerenciamento e consultoria em patrimônio histórico Cultural e Turismo (incluindo inventário turístico), para preparação de documentação a ser encaminhada ao IEPHA-MG e SETUR para a participação do município de Ubaporanga/MG no ICMS patrimônio histórico cultural e ICMS turístico, para o ano de 2020. Vencedora: L A RODRIGUES CONSULTORIA & PROJETOS, CNPJ n.º 27.313.168/0001-03, com proposta global no valor final de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 31/07/2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arcelito Valeriano da Silva

Código Identificador:4F099ACC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE
FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N.º 420/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.º) Fica designado, **MARCELLA GUIMARÃES IGNACCHITI LOPES**, para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO PSF**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, PSF Santa Maria, a partir de 09/07/2020, em substituição ao servidor Iago Pereira Cerceau Alves, que está atuando no Hospital de Campanha.

Art. 2.º) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

- () cargo administrativo vago;
- () cargo da área de magistério vago;
- () atividade temporária de caráter excepcional;
- (X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.º) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4.º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0F58C454

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO, EDITAL 01/2017**

PORTARIA SAP / DP Nº 421/2020

Nomeação de candidato aprovado em concurso público, Edital 01/2017.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, realizado nos termos do Edital nº 01/2017, publicado no Informativo Municipal publicado no Informativo Municipal Nº674 de 01 a 10 de Março de 2017, sua respectiva retificação publicada na Edição Nº 691 de 21 a 31/08/2017, fica nomeado (a) o (a) candidato (a) **AMANDA GONÇALVES COUTINHO FERREIRA**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CHÁCARA**, Padrão de Vencimento: PV-22, Lei nº 087/2020 de 18/02/2020, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:96DFE145

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA SAP / DP Nº 422/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º) **CONCEDER** à Servidora, **KATE ILCE CAMILA SALERMO, MATRICULA 4726**, conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 28/05/2020 a 24/09/2020.

Art. 2.º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 28/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de agosto de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4DCC5800

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA SAP / DP Nº 423/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º) **CONCEDER** à Servidora, **MERY CARLA DA COSTA, MATRICULA 11008**, conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 16/05/2020 a 11/11/2020.

Art. 2.º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de agosto de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:ED148A81

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA SAP / DP Nº 424/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º) **CONCEDER** à Servidora, **PALOMA CAROLINO OLIVEIRA, MATRICULA 10272**, conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 18/05/2020 a 13/11/2020.

Art. 2.º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de agosto de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA

Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:

Monique Amaral Rodrigues

Código Identificador:5CABB43E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA DE CONFIANÇA**

PORTARIA SAP / DP Nº 425/2020

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada de Confiança

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, o seguinte servidor abaixo, de sua respectiva Função Gratificada de Confiança, a partir de 31 de maio de 2020:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Padrão de Vencimento
2635	Roberto Ricardo Vicente	FG-5

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/06/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de agosto 2020.

IRAN SILVA COURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monique Amaral Rodrigues

Código Identificador:B9ED613F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
DE CONFIANÇA**

PORTARIA SAP / DP Nº 426/2020

Dispõe sobre Concessão de Função Gratificada de Confiança

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ROBERTO RICARDO VICENTE**, Função Gratificada de Confiança, com percentual da remuneração equivalente ao **PADRÃO FG-03**, conforme LC 061/2017 e com valor atualizado pelo anexo III da Lei nº 1.422/2018, haja vista que o mesmo estará encarregado de coordenar a equipe de Operadores de Máquinas, além das atividades inerentes ao seu cargo, **a partir de 01/07/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monique Amaral Rodrigues

Código Identificador:A9710765

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
DE CONFIANÇA**

PORTARIA SAP / DP Nº 427/2020

Dispõe sobre Concessão de Função Gratificada de Confiança

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RICHARD DOS SANTOS**, Função Gratificada de Confiança, com percentual da remuneração equivalente ao **PADRÃO FG-08**, conforme LC 061/2017 e com valor atualizado pelo anexo III da Lei nº 1.422/2018, haja vista que o mesmo estará encarregado do serviço de apontamento de presença (folha de ponto) e entrega de lanche (café da manhã) da equipe de varrição, distribuída em todo município, além das atividades inerentes ao seu cargo, **a partir de 01/07/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monique Amaral Rodrigues

Código Identificador:5859D5E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2017, PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

PORTARIA SAP / DP Nº 428/2020

Ato de nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2017, para provimento de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art.10, I, da Lei Complementar nº036, de 14 de novembro de 2014, nomear o candidato, aprovado em concurso público, Edital nº 001/2017, para provimento de cargo efetivo, para o cargo abaixo listado:

CARGO: VIGIA PATRIMONIAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL PAULO RODRIGUES	37º
ROBERTO LOPES BASTOS DA SILVA	38º
ERLI DE OLIVEIRA TOLEDO	39º
EDNEY ALVES DE CARVALHO	40º
ESTANISLAU COSTA MOREIRA	41º

CARGO: SERVENTE DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO - GARI	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WENDERSON MARTINS DA MACENA	22º
WERLEY GONCALVES NASCIMENTO	23º
ALTAIR MARIA DE SOUZA	24º
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	25º
MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	26º

Art. 2º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do presente ato de provimento.

Parágrafo Único: Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se a posse não ocorrer no prazo estipulado no caput, em conformidade com o §6º, do art. 33, da Lei Complementar nº 036, de 14 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:254E3876

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 1º aditamento ao contrato SAAE 007/2020. Contratação emergencial de empresa especializada para consultoria, apoio, acompanhamento e monitoramento dos procedimentos técnicos em todo o sistema de tratamento de água, cujo objetivo é identificar eventuais causas da alteração da coloração da água tratada e propositura de solução. Contratada: **ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS CNPJ: 11.145.357/0001-84**. Período: 19/07/2020 a 15/01/2021. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 17/07/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 31/07/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:724BE910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 03/08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 110/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 004/2020

OBJETO: Compra de um veículo de tração mecânica de 7 (sete) lugares para atender com recursos do convênio de saída 000222/2019 1491000218/2019 SESMG, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 03/08/2020, conforme resultado abaixo:

A empresa **VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.700.911/0001-00, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MOTOR COM NO MÍNIMO 8 VÁLVULAS E NO MÍNIMO 1.8L, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV NA GASOLINA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE A 1 À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ELETRO-HIDRÁULICA, ETC.), FAROIS DE NEBLINA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COM NO MÍNIMO 2 AIRBAGS FRONTAIS, COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME ANTI-FURTO), EQUIPADO COM RÁDIO FM COM ENTRADA USB, COM ALTO-FALANTES, FREIO ESTACIONÁRIO, RODAS ARO 14" OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, FREIOS ABS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.500MM, ALTURA MÍNIMA DE 1.600MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.200MM, COM GARANTIA DE 1 ANO. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NA COR BRANCA, TAPETES DE BORRACHA, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, MACACO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, TRIÂNGULO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI E DE ACORDO COM O CTB. CORRIDOS	CHEVROLET SPIN	UND	01	91.000,00	91.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:11350B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CONCORRÊNCIA Nº 0004 -/2020 - PROPOSTA DE PREÇOS

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA.

EDITAL Nº 32/2020

Processo nº 00042/2020 – Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 0004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMEI GLYCIA MARIA CUNHA TAVARES - CAMPANHA – MG - **RECURSO:** CONTRATO BF Nº 284.549/2020 - COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A E PRÓPRIO.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte às quatorze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria nº 4295/2020**, foram abertos os envelopes de número 02 – **Proposta de Preços** das empresas habilitadas: **METALICA CONSTRUTORA LTDA EPP** – CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – **NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº 02.397.401/0001-52 – **CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** – CNPJ nº 30.733.275/0001-02 – **CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI** – CNPJ nº 35.226.116/0001-28 – **MADSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 12.604.283/0001-60 – **CSX ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 30.010.366/0001-02 – **R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ 13.816.390/0001-78 – **EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA – EPP** – CNPJ nº 15.143.109/0001-55, Foi constatado que nenhum representante das empresas acima mencionadas estavam presente, a C.P.L. deu andamento a este processo com análise e conferência das **Propostas de Preços** apresentadas (todos os envelopes estão lacrados). Tendo em vista o critério editalício de **Menor Preço Global**, foi apresentado o valor das propostas dos licitantes, tendo como resultado final o quadro a seguir:

Classificação	Participante	CPF/CNPJ	Valor
1º	NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA	02.397.401/0001-52	R\$ 836.781,29
2º	CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI	35.226.116/0001-28	R\$ 859.037,57
3º	R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO EIRELI	13.819.390/0001-78	R\$ 925.292,68
4º	CSX ENGENHARIA LTDA	30.010.366/0001-02	R\$ 967.630,46
5º	MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12.604.283/0001-60	R\$ 933.544,44
6º	CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZACAO LTDA	30.733.275/0001-03	R\$ 977.810,16
7º	METALICA CONSTRUTORA LTDA	11.409.751/0001-82	R\$ 1.022.610,52
8º	EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA	15.143.109/0001-55	R\$ 1.032.303,09

Após verificação dos valores. Observando que o envelope da empresa inabilitada na fase **DOCUMENTAÇÃO**, ficará disponíveis para retirada no Departamento de Compras e Licitações. Feito avaliação dos preços e a verificação de cada proposta conforme solicitado no Edital a Comissão Permanente de Licitação declara como vencedora deste Certame **Concorrência nº 0004/2020** a empresa **NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ nº 02.397.401/0001-52** com o valor **GLOBAL de R\$ 836.781,29** (Oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). O resultado desta sessão Concorrência nº 0004/2020 será publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado e também será enviada nos e-mails cadastrados para todos os licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3BF5554C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 04/2020

EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 04/2020

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de **Saúde** torna público que nos dias **12, 13 e 14 de AGOSTO de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) n.º **04/2020**, destinado à admissão temporária de pessoal para atender à necessidade de excepcional interesse público da Secretaria, conforme especificações abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal, respeitando-se o prazo de validade do PSP, previsto no art. 44 do Decreto Municipal n.º 119/2017.

A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo. O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

DOS CARGOS E REQUISITOS

O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Técnico em Higiene Dental	01	40	2.047,10	Ensino Médio Curso técnico em Saúde Bucal e Registro no CRO.
Técnico em Patologia Clínica	01	40	2.047,10	Ensino Médio Curso Técnico em Patologia Clínica e Registro no CRQ ou CRF.
Técnico em Radiologia	01	24	2.047,10	Ensino Médio Curso técnico em Radiologia e Registro no CRTR.
Agente Comunitário de Saúde	01	40	1.410,01	Ensino Médio Completo; Abrangência: Município de Catas Altas Residir no município desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

Nacionalidade brasileira ou naturalizado.

Gozo dos direitos políticos;

Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

Nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

idade mínima de 18 (dezoito) anos.

O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais, no período de **12 a 14 de AGOSTO de 2020**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Monsenhor Mendes nº 362, bairro Centro, Catas Altas/MG.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia de documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro 2.1.

O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.

Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>), no dia **18 de agosto de 2020**, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito apresentando-o à Comissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil após a decisão dos recursos pela Comissão.

Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto nº 119/2017 e neste Edital.

DA PROVA OBJETIVA

Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

5.1.5. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva para todos os cargos previstos no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei

Federal, sejam reconhecidos como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "Auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído ou 2 (duas) testemunhas que presenciarem a recusa da assinatura.

A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

Em hipótese alguma haverá:

Segunda chamada para a prova;

Prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia **01 de SETEMBRO de 2020**.

O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

DA PROVA DE TÍTULOS

A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		
Título	Pontos	Comprovante
Ensino Médio	2	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 60 horas.
Curso relativo a área de Saúde (Patologia) (0,5 ponto por certificado, com limite de 8 certificados)	4	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência na área de formação atuando serviço público (2 pontos por ano completo de experiência, com limite máximo de 5 anos)	10	Carteira de trabalho e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Título	Pontos	Comprovante
Ensino Médio	2	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 60 horas.
Curso relativo a área de Saúde (radiologia) (0,5 ponto por certificado, com limite de 8 certificados)	4	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
Experiência na área de formação atuando serviço público (2 pontos por ano completo de experiência, com limite máximo de 5 anos)	10	Carteira de trabalho e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Título	Pontos	Comprovante
Curso Técnico em Enfermagem	2	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Curso de Informática.	2	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 60 horas.
Curso relativo à área de Saúde (0,5 ponto por certificado, com limite de 4 certificados)	2	Diploma, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, com carga horária mínima de 20 horas.
CNH Categoria AB e/ou B	2	CNH definitiva e com validade vigente
Experiência no cargo atuando serviço público (2 pontos por ano completo de experiência, com limite máximo de 4 anos)	8	Carteira de trabalho e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

8.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente nos **dias 15 e 16 de SETEMBRO de 2020**, no Departamento Pessoal.

8.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.4. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

8.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

8.6. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

8.7. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.8. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.9. Cada título será computado uma única vez.

8.10. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8.12. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, no Departamento de Recursos Humanos, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.

8.13. Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final até dia 24 de SETEMBRO 2020.

9. DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;

Obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;

Obtiver maior pontuação na prova de títulos;

Candidato com maior idade.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP

10.1. Será eliminado do PSP o candidato que:

a) Faltar à Prova Objetiva;

- b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática ou da prova de títulos;
 d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1.** Até o dia **01 de OUTUBRO 2020** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
11.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
11.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 12.1** O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
13.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

- 14.1.** O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Atestado médico;
 Carteira de Identidade;
 CPF;
 Título de Eleitor;
 Certidão de Quitação Eleitoral;
 Certificado de Reservista;
 Cartão PIS/PASEP;
 Certidão de Casamento;
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 Cartão de Vacina dos Filhos;
 Cartão de Grupo Sanguíneo;
 Comprovante de Residência;
 m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
 n) Foto 3X4 recente;
 Conta no Banco do Brasil, e
 Demais documentos conforme exigências do cargo.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

- 15.1.** As vantagens funcionais que o contratado fará jus, estão estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
16.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.1. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.4. Integram este Edital os seguintes Anexos:
 Anexo I – Ficha de Inscrição;
 Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;
 Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;
 Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas/MG, 03 de agosto de 2020.

Comissão do Processo Seletivo

TATIANY CARLA DE SOUZA	NATÁLIA MARIA ALVES	SÉRGIO EMERY PEREIRA QUITES
Enfermeira	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Informática

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN
 Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:

Data de nascimento: __/__/ CPF: / CI:

Endereço: , nº, Bairro: / CEP:

Cidade: / UF:

Tel.: ()

E-mail:

CARGO: _

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previstos.

Catas Altas/MG, de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato

efetua inscrição no dia __/__/ 2020 para o Processo Seletivo Público nº __/2020 para o cargo _.

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

- participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários;
- colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- colaborar nos levantamentos de estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sob prevenção e tratamento das doenças bucais;
- fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- responder pela administração de clínica;
- supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário;
- fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
- realizar teste de vitalidade pulpar;
- realizar remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
- executar aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental;
- inserir e condensar substâncias restauradoras;
- polir restaurações vedando-se a escultura;
- proceder a limpeza e antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Ensino Médio, Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho Regional de Odontologia CRO.

ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

- Programar, orientar e executar atividades de epidemiologia e laboratorial, sob supervisão do farmacêutico/bioquímico;
- Participar e executar, junto a outros profissionais técnicos, a preparação de soluções reativas e suas titulações, meios de cultura e coloração, semeando e repicando microorganismos;
- Realizar coleta de material, sob supervisão de farmacêutico-bioquímico, bem como colaborar nas coletas que dependam de outros profissionais, registrando e identificando amostras colhidas;
- executar os exames de rotina, de sua competência, em patologia clínica, sob supervisão do -Farmacêutico-bioquímico.
- Colaborar na realização de treinamento prático e no preparo de material para estudos;
- Documentar as análises realizadas, registrando e arquivando os resultados dos exames, preparando dados com fins estatísticos;
- Conhecer, montar, manejar e conservar aparelhos de laboratório, verificando seu funcionamento e comunicando possíveis falhas à chefia imediata;
- Proceder ao levantamento de materiais técnicos e administrativos, provendo e providenciando a sua reposição;

Requisitos: Ensino Médio, Curso Técnico em Patologia Clínica e Registro no Conselho Regional de Farmácia, CRQ/CRF.

ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- Acolher e orientar o paciente;
- Operar aparelhos de Raios X e outros acionando seus comando se observando -instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;

- Requisitar e fazer uso de EPI sempre que utilizar o equipamento;
- Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e -acessórios necessários;
- Preparar clientes para exame;
- Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundonormas e -procedimentos de biossegurança e código de conduta;
- Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
- Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;
- Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e solicitar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando sede equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

Requisitos: Ensino Médio, Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho Regional de Técnico em Radiologia. CRTR.

ATRIBUIÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- **atender as pessoas com urbanidade;**
- **realizar visitas domiciliares;**
- **realizar o cadastro das famílias;**
- **realizar o acompanhamento das micro-áreas de risco;**
- **orientar a famílias e a comunidade para prevenção e controle de doenças;**
- **agendar as visitas da equipe do PSF, quando necessário;**
- **alimentar o sistema da atenção básica em saúde;**
- **agendar consultas;**
- **desempenhar tarefas afins.**

Requisitos: Ensino Médio Completo. Residir, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu.

Abrangência: Sede (Catás Altas), Morro d' Água Quente e Zona Rural.

Ter concluído Curso Introdutório de Formação de ACS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catás Altas ou pelo site AVA SUS

ANEXO III

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Técnico em Saúde Bucal

Conhecimentos específicos:

Manipulação e preparo de materiais odontológicos. / Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. / Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). / Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. / Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. / Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. / Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). / Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc. / Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. / Técnica de incidência radiográfica e revelação. / Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. / Ética em Odontologia. / Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. / Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. / Saúde da Família.

Conhecimentos Gerais:

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catás Altas/MG.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL, Ministério da Saúde, A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e Aids: Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p.

BRASIL, Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Risco. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006

CROMG. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia. Curricular: Curso de Técnico em Higiene Dental. Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2012.

DEGES - Coordenação de Ações Técnicas em Educação na Saúde. Perfil de Competências Profissionais.

GUANDALINI, S. L.; MELO, N. S. F. O.; SANTOS, E. C. P. Biossegurança em odontologia. Ed. Odontex, 2ª ed., 1999.

GUIMARÃES Jr, J. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultório odontológico. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2001.

LOBAS, C. et al. THD e ACD: Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2004

LUCAS, S.D. Materiais dentários: manual para ACD e THD. Belo Horizonte: CROMG. 1997.

MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. Guia

Ministério da Saúde <http://portal.saude.gov.br/saude/>

Ministério da Saúde. 2004. www.saude.gov.br/sgtes

Módulo I, II e III.

MOSS, S.J. Crescendo sem cárie: um guia preventivo para dentistas e pais. Quintessence. 1996.

RIO, L.M.S.P. Manual de Ergonomia Odontológica. Belo Horizonte: Conselho Regional de Odontologia, 2000.

WHAITES, Eric. Princípios de radiologia odontológica. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catás Altas/MG.

Conhecimentos gerais Diário e Portal transparência de Catas Altas

ATENÇÃO:

Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

As bibliografias sugeridas para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Técnico em Patologia Clínica

Conhecimentos específicos:

Bioquímica: técnicas de preparo e dosagens bioquímicas. Semi automação e automação em bioquímica. Variações nos resultados dos exames. Patologias correlacionadas. Fatores de interferência nos resultados dos exames. Parasitologia: ciclos evolutivos, reservatórios e ecologia. Técnicas de coleta, preparo e pesquisa de exames parasitológicos. Preparação de reativos e soluções para pesquisa parasitológica. Patologias correlacionadas. Fatores de interferência nos resultados dos exames. Noções de biossegurança: saúde e segurança no trabalho. Ética: fundamentos da ética. Legislação profissional. Código de ética. Técnicas de triagem e de coleta: técnicas pré-coleta, de coleta e pós-coleta dos materiais biológicos para análises clínicas. Urinálise: sistema urinário. Técnicas de preparo, conservação e pesquisa da urina. Patologias correlacionadas. Fatores de interferência nos resultados dos exames. Imunologia: técnicas de dosagens e diagnósticos imunológicos e hormonais. Patologias correlacionadas. Fatores de interferência nos resultados dos exames. Hematologia: sistema sanguíneo (composição e formação). Preparo e dosagens hematológicas. Técnicas básicas e automação em hematologia. Coloração hematológica. Patologias correlacionadas. Fatores de interferência nos resultados dos exames. Microbiologia: meios de cultura. Técnicas de inoculação. Métodos de coloração. Técnicas de isolamento e identificação de bactérias e fungos. Diagnóstico bacteriológico e micológico. Patologias correlacionadas. Fatores de interferência nos resultados dos exames.

Conhecimentos Gerais:

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Sugestões Bibliográficas:

- MOTTA, Valter T. Bioquímica Clínica para Laboratórios: princípios e interpretações. 5 ed. São Paulo: Sarvier, 2009.
- NEVES, David Pereira, et. al. Parasitologia Humana. 12 ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
- MASTROENI, Marco Fábio. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. Editora Atheneu, 2004.
- NALINI, José Renato. Ética geral e profissional. 8 ed. São Paulo: RT, 2011.
- MOURA, R. A. de A. Colheita de Material para Exames de Laboratório. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 1999.
- TRASINGER, Susan King. Urinálise e Fluidos Corporais. 5 ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2009.
- JANEWAY, C. A. et. Imunobiologia: o sistema imunológico na saúde e na doença. 4. ed. São Paulo: ARTMED, 2000. 634 p.
- LORENZI, T. Manual de Hematologia – propedêutica e clínica. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.
- TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F.; COMPERTZ, O. F.; CANDEIAS, J.A.N. Microbiologia. 3 ed. Atheneu, 1999.

Conhecimentos gerais Diário e Portal transparência de Catas Altas.

ATENÇÃO:

Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

As bibliografias sugeridas para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

Técnico em Radiologia

Conteúdo:

- 1 Normas de Radioproteção
- 2 Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas
- 3 Fundamentos de Dosimetria e Radiobiologia
- 4 Efeitos Biológicos das Radiações
- 5 Equipamentos Radiológicos
- 6 Exames Radiológicos em Contraste, Gerais e Especiais
- 7 Operação de Equipamentos e Posição Radiológica
- 8 Técnicas Radiográficas
- 9 Processamento de Imagens Radiológicas
- 10 Legislação Radiológica e Segurança no Trabalho
- 11 Anatomia: Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide.
- 12 Radiologia Odontológica
- 13 Histologia do dente e do periodonto
- 14 Importância das Radiografias em Odontologia
- 15 legislação do sus
- 16 legislação do município

Conhecimentos Gerais:

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Sugestões Bibliográficas:

- Radiologia Básica(Português) Capa dura – 24 Fevereiro 2016porCarlos Mello Junior(Autor)
- Radiologia oral: Princípios e Interpretação(Português) Capa dura – 12 Janeiro 2015porStuart White(Autor)
- Imaginologia e Radiologia Odontológica(Português) Capa comum – 15 Abril 2019porPlauto Christopher Aranha Watanabe(Autor)
- Radiologia: Manual de revisão Por Wolfgang Dähnert
- Fundamentos de radiologia e imagem Por Arnaldo Prata Mourão, Fernando Amaral de Oliveira

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 330 de 20 de dezembro de 2019 da ANVISA
 VALLE, Silvio; TEIXEIRA, Pedro. Biossegurança – Uma abordagem multidisciplinar. 2ª ed. Editora Fiocruz, 2010;19.
 LEI No 7.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985
 Portaria nº. 453, de 1 de junho de 1998. Estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Ministério da Saúde, Brasília, DF, 01 de junho de 1998. Disponível em: http://www.conter.gov.br/uploads/legislativo/portaria_453.pdf. Acesso em: 10 de janeiro de 2017.
 GARDNER, Ernest Dean; GRAY, Donald J.; O'RAHILLY, Roman. Anatomia: estudo regional do corpo humano.
 GARDNER, E; O'RAHILLY, R. Anatomia Humana. Editora Guanabara Koogan.
 GUYTON, H. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan,
 ACRESCENTAR LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO (Estatuto e outros)
 Conhecimentos gerais Diário e Portal transparência de Catas Altas

ATENÇÃO:

Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

As bibliografias sugeridas para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos:

Promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde da Família. Atenção básica. Estatuto da criança e do adolescente e legislação correlata. Programa de agentes comunitários de saúde. Estatuto do idoso. Caderneta gestante. Direitos humanos e violência intrafamiliar. O trabalho do agente comunitário de saúde. Doenças: dengue e tuberculose. O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
 PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
 PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Políticas nacionais de Saúde
 Biossegurança
 Assistência domiciliar / visita domiciliar.
 Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher e do adulto.
 Estratégia de Saúde da Família
 Humanização

Conhecimentos Gerais:

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. *Constituição Federal de 1988* – Capítulo Saúde. BRASIL. *Lei federal nº 8.080*, de 19/09/90.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.
 Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização.
 Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – 1. ed., 2. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 256 p.: il. – (Cadernos Humaniza SUS; v. 2)
 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Conhecimentos gerais Diário e Portal transparência de Catas Altas

BRASIL. Lei nº. 11.350/2006
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111350.htm
 2) BRASIL. Lei nº 13.595/2018
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113595.htm
 BRASIL. Constituição Federal de 1988 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
 BRASIL. Lei Federal nº 8.080/1990 – http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8080_190990.htm
 BRASIL. Lei Federal nº 8.142/1990 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm
 BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Vol. 7. Brasília
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_promocao_saude.pdf
 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: 1ª edição, 2ª reimpressão. Brasília, Ministério da Saúde, 2015. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
 BRASIL. Perfil de competências profissionais do Agente Comunitário de Saúde ACS. Ministério da Saúde, 20 de outubro/2003.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/perfil_competencia_acs.pdf
 BRASIL. Lei 2.436 de 21 de setembro de 2017. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica - Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>
 BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 7.508/2011 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Série F. Comunicação e Educação em Saúde Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf

ATENÇÃO:

Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

As bibliografias sugeridas para os cargos têm apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outras fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:		Prova Objetiva	
☐ Homologação da Inscrição ☐ Gabarito da Prova Objetiva ☐ Resultado da Nota da Prova ☐ Questão da Prova Objetiva ☐ Resultado da Prova de Títulos		Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial
Justificativa do Candidato:		Resposta Anotada pelo Candidato	

Catas Altas/MG, de de 2020.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:8705BCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº. 150/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 505/2020/RH/SEMED	9901876-2	RODRIGO RODRIGUES FERREIRA	Educador II 1º Grau Educação Física	Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria dos Servidores Cedidos ao Sintemmd / Sintram	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	23/07/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B7ED1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES LEI Nº 5.542, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a criar no plano plurianual para o período de 2018-2021 o programa 0106 – Apoio aos Centros Comunitários, que tem como objetivo: ofertar condições que possibilitem aos indivíduos o exercício pleno do seu direito de cidadania, visando seu efetivo e duradouro funcionamento no apoio ao desenvolvimento dos serviços e atividades sociais e culturais com vistas ao desenvolvimento local coletivo, reforçando a sua capacidade de integração e participação social de forma a atender as demandas gerais e específicas necessárias à cada Centro Comunitário.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 107.922,01 (cento e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e um centavo), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0106	APOIO AOS CENTROS COMUNITÁRIOS	
08.244.0106.2.536	Manutenção do Centro Municipal de Apoio a Comunidade de Baiões	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107.922,01
TOTAL		107.922,01

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Apoio aos Centros Comunitários” a ação “Manutenção do Centro Municipal de Apoio a Comunidade de Baiões”.

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 2º, fica cancelada parcialmente, no orçamento vigente, as dotações abaixo discriminadas:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.02.01	LEGISLATIVO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
122.0062	Obras e Material Permanente - Poder Legislativo	
122.0062.3.002	Construção reforma e/ou ampliação da Câmara	
449051	Obras e Instalações (Ficha 42)	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
08.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
08.845.0000.0.200	Apoio Financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	
335043	Subvenções Sociais (Ficha 1391)	R\$ 7.922,01
TOTAL		R\$ 7.922,01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C5EAAD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031-2020

DECRETO Nº 00031, de 15 de junho de 2020

DECRETO Nº 00031/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 46, inciso III e § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R\$ 20.599,00 (vinte mil quinhentos e noventa e nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171	SAUDE	102	500,00
02.09.03.04.122.0004.1.001- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL				
449051 - Obras e Instalações	703		100	15.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596		100	2.000,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		100	3.000,00
02.11.02.18.542.0015.2.169- CONVENIO PARA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	668		100	99,00
TOTAL DE CRÉDITOS				20.599,00

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das Seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339030 - Material de Consumo	169	SAUDE	102	500,00
02.09.03.04.122.0004.1.001- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL				
449151 - Obras e Instalações	488		100	15.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339030 - Material de Consumo	595		100	2.000,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339030 - Material de Consumo	616		100	3.000,00
02.11.02.18.542.0015.2.169- CONVENIO PARA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	669		100	99,00
TOTAL DE RECURSOS				20.599,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 15 de junho de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Dados:2020.07.27 17:39:15-03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:087BB701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 027/2020

DECRETO Nº 00027, de 01 de junho de 2020

DECRETO Nº 00027/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização no art. 2º, inciso I e § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 17.800,00 (dezesete mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO				
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	44		100	360,00
02.03.03.04.122.0004.2.019- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENCARGOS				
319113 - Obrigacoes Patronais	67		100	310,00
02.03.03.04.122.0004.2.020- MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73		100	500,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171	SAUDE	102	500,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	ENSINO	101	3.800,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291	QESE	147	1.010,00
02.09.03.15.451.0012.2.128- MANUT DOS SERV DE LUTO, CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	521		100	8.820,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	589		100	500,00
02.11.02.18.542.0015.2.168- MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				17.800,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.03.04.122.0004.2.020- MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	75		100	310,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	303	QESE	147	1.010,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.10.301.0008.2.123- MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	503	SAUDE	102	500,00
02.09.03.12.365.0009.1.006- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	508	ENSINO	101	15.980,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				17.800,00
TOTAL DE RECURSOS				17.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 01 de junho de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355 970668

Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Dados:2020.07.27 17:37:50-03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:416DFE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 033/2020

DECRETO Nº 00033, de 25 de junho de 2020

DECRETO Nº 00033/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização no art. 1º da Lei Municipal nº 1.099/2020, de 23 de Junho de 2020, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 118.215,25 (cento e dezoito mil duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	114	SAUDE	102	5.900,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339030 - Material de Consumo	169	SAUDE	102	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	171	SAUDE	102	15.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	253	ENSINO	101	7.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	293	ENSINO	101	5.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	317	ENSINO	101	8.000,00
02.09.03.26.782.0017.2.139- MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	556		100	15.000,00
02.09.03.26.782.0017.2.140- MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
339030 - Material de Consumo	559		100	15.000,00
02.11.01.20.608.0016.2.160- MANUTENCAO DE DESPESAS DA DEFESA AGROPECUARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	650		100	12.000,00
02.11.04.20.609.0016.2.179- TRANSF PARA ATIV DA DEFESA AGROPECUARIA - PROGRAMA				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	679		100	5.315,25
TOTAL DE CRÉDITOS				118.215,25

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	35.315,25
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	289	ENSINO	101	20.000,00
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	610		100	62.900,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	118.215,25
TOTAL DE RECURSOS	118.215,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 25 de junho de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Dados:2020.07.27 17:39:50-03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DF71F9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2020

DECRETO Nº 00034, de 29 de junho de 2020

DECRETO Nº 00034/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 47 da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.03.15.451.0012.1.010- OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	512	ALIENA	100	250.000,00
02.09.03.17.512.0014.1.016- AMPLIACAO DE SIST DE ABASTEC DE AGUA SETURBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	534	CFEM	100	6.000,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	546	ALIENA	100	54.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				310.000,00

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a alteração fontes e destinação de recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.03.15.451.0012.1.010- OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	512	ALIENA	192	250.000,00
02.09.03.17.512.0014.1.016- AMPLIACAO DE SIST DE ABASTEC DE AGUA SETURBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	534	CFEM	108	6.000,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	546	ALIENA	192	54.000,00
TOTAL DE RECURSOS				310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 29 de junho de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Dados: 2020.07.27 17:41:00 -03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:703E1CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2020

DECRETO Nº 00035, de 29 de junho de 2020

DECRETO Nº 00035/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 46, inciso III e § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R\$ 330.299,00 (trezentos e trinta mil duzentos e noventa e nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	44		100	2.600,00
02.03.03.04.122.0004.2.019- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENCARGOS				
319113 - Obrigacoes Patronais	67		100	5.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	154	SAUDE	102	6.000,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	361		100	700,00
02.09.03.12.361.0009.2.124- MANUT E CONSERV DAS UNID DO ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	505	ENSINO	101	499,00
02.09.03.15.451.0012.1.010- OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	514		100	250.000,00
02.09.03.15.452.0012.2.127- MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS				
339030 - Material de Consumo	523		100	2.500,00
02.09.03.17.512.0014.1.016- AMPLIACAO DE SIST DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	535		100	6.000,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	547		100	54.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				330.299,00

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das Seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	43		100	2.600,00
02.03.03.04.122.0004.2.019- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENCARGOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	66		100	5.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319113 - Obrigacoes Patronais	157	SAUDE	102	6.000,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	359		100	200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	362		100	500,00
02.09.03.12.361.0009.2.124- MANUT E CONSERV DAS UNID DO ENS. FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	506	ENSINO	101	499,00
02.09.03.15.451.0012.1.010- OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	512	ALIENA	100	250.000,00
02.09.03.15.452.0012.2.127- MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	524		100	1.000,00
02.09.03.15.452.0012.2.127- MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	526		100	1.500,00
02.09.03.17.512.0014.1.016- AMPLIACAO DE SIST DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	534	CFEM	100	6.000,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	546	ALIENA	100	54.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339030 - Material de Consumo	595		100	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS				330.299,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 29 de junho de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Dados:2020.07.27 17:41:40-03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D79FBEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO ATA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2020 - FASE PROPOSTA

Aos 31/07/2020, às 16:00:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do 9.428/2020, para continuidade do certame na modalidade Concorrência Pública 014/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de execução de obras de drenagem pluvial na avenida do contorno e diversas ruas do bairro Dornelas e nas ruas José S. Oliveira, Regina Antunes Napoleão e Orquídeas localizadas no bairro Napoleão, ambas localizadas no município de muriaé/MG. De acordo com as condições apresentadas no projeto

básico. A Comissão Permanente de Licitação considera as empresas habilitadas conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas para as empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI referente a aceitação do Acervo Técnico para execução do objeto. A empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA teve questionamento na Assinatura Digital que já verificada a veracidade conforme consta no processo, tornando-se habilitada no certame. A empresa MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI teve questionamento sobre o CNAE mais foi verificado nos Atestados a capacidade para execução do objeto, tornando-se habilitada no certame. Foi aberto o envelope “proposta” das empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI e MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, julgando as mesmas classificadas, conforme quadro a seguir

MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13098	LOTE 2 A E B: REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA DO CONTORNO E DIVERSAS RUAS-BAIRRO DORNELAS	UN	1,0000	1.696.998,58	1.696.998,58

Valor Total da Proposta R\$ 1.696.998,58

CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13098	LOTE 2 A E B: REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA DO CONTORNO E DIVERSAS RUAS-BAIRRO DORNELAS	UN	1,0000	1.835.866,95	1.835.866,95

Valor Total da Proposta R\$ 1.835.866,95

J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13098	LOTE 2 A E B: REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA DO CONTORNO E DIVERSAS RUAS-BAIRRO DORNELAS	UN	1,0000	1.855.267,32	1.855.267,32

Valor Total da Proposta R\$ 1.855.267,32

Fica classificada em 1º lugar a empresa MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, ao valor global de R\$1.696.998,58 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) A Comissão Permanente de Licitação comunicará as empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA e J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI das decisões proferidas, por não estarem presentes nesta sessão, e marcará prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis, caso julguem necessário, quanto a fase de julgamento da proposta, para interposição de recurso, com direito a contra-razões. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelo representante credenciado, às 17:12 horas.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA

Membro da CPL

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA

Membro da CPL

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA

Secretária

MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B44215F7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO ANEXO III - MAPEAMENTO DE VIABILIDADES E PRIORIDADES DA UNIDADE ESCOLAR - REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO

RESOLUÇÃO SEE Nº 4310/2020.

ANEXO III - MAPEAMENTO DE VIABILIDADES E PRIORIDADES DA UNIDADE ESCOLAR - REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:

CÓDIGO DA ESCOLA:

NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:

MATRÍCULA DO GESTOR (A) ESCOLAR:

Nome servidor(a)	do(a)	MAT. servi dor(a)	do(a)	CPF servi dor(a)	do(a)	Admissão servidor(a)	do(a)	Situação Funcional	Carreira	Cargo em comissão / função gratificada	Está em regime de teletrabalho?	Formas de comunicação	
												Tel. fixo	Celular

ASSINATURA DO(A) GESTOR ESCOLAR: NOME E MASP: _____

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:86689D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 065/2020

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “*estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)*”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 18 de Março de 2020, que “*declara a situação de Emergência em Saúde Pública, em razão da doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19)*”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 31 de Março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, (COVID-19); e

CONSIDERANDO as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Extraordinários que passam a fazer parte do Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.825.726,04 (dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Unidade Orçamentária	10002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programação	0105	Melhoria de qualidade dos serviços de saúde			
Ação	1.837	Enfrentamento da emergência Covid - 19			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Destinação	Ficha	Valor
339030	Material de consumo	Outras transferências de recursos do SUS	154	1243	R\$ 1.500.000,00
339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Outras transferências de recursos do SUS	154	1244	R\$ 100.726,04
449052	Equipamentos e material permanente	Outras transferências de recursos do SUS	154	1256	R\$ 1.225.000,00
TOTAL				R\$ 2.825.726,04	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R\$ 2.825.726,04
TOTAL DE RECURSOS	R\$ 2.825.726,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de Maio de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Maio de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2020

Dispõe sobre a classificação dos níveis de risco das atividades econômicas desenvolvidas no Município de Ribeirão das Neves e regulamenta as atividades dispensadas de atos públicos de liberação de atividade econômica, previstas na Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera diversos dispositivos de leis federais; e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 13.874/2019;

Considerando a Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010, do CGSIM (Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), que dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, alterada pela Resolução nº 051/2019 do CGSIM;

Considerando a Resolução nº 29, de 29 de novembro de 2012, do CGSIM (Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), que dispõe sobre recomendação da adoção de diretrizes para integração do processo de licenciamento pelos Corpos de Bombeiros Militares pertinente à prevenção contra incêndios e pânico à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM e dá outras providências, , alterada pela Resolução nº 051/2019 do CGSIM;

Considerando a Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do CGSIM (Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual - MEI, por meio do Portal do Empreendedor, alterada pela Resolução nº 051/2019 do CGSIM;

Considerando a Resolução nº 51, de 11 de julho de 2019 do CGSIM (Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei Federal nº 13.874 /2019;

Considerando a Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020, do CGSIM (Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), que altera as Resoluções CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019; nº 22, de 22 de junho de 2010; nº 29, de 29 de novembro de 2012; e nº 48, de 11 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, as atividades dispensadas de atos públicos para liberação de atividade econômica, bem como institui procedimentos específicos para seu regular funcionamento, conforme classificação dos níveis de risco.

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:

I - atos públicos de liberação da atividade econômica: licenças e alvarás emitidos pela administração pública municipal, relacionados à instalação e ao funcionamento de estabelecimentos que exerçam atividades econômicas de baixo risco;

II - atividade econômica: o ramo de atividade desejada pelo usuário identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA do estabelecimento a ela associada, se houver;

III - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de atividade econômica;

IV - parâmetros específicos de grau de risco: dados ou informações, tais como área ocupada, número de pavimentos ocupados para o exercício da atividade, dentre outros, que associados à atividade econômica atribuam a esta determinado grau de risco;

V - atividades econômicas de nível de risco I ou risco A: são aquelas descritas no Anexo I deste Decreto, considerando as descrições complementares sempre que especificadas, onde os casos de risco são leves, irrelevantes ou inexistentes e, por isso, no âmbito municipal elas serão dispensadas de atos públicos para a liberação da atividade econômica, conforme disposto no inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

VI - atividades econômicas de nível de risco II, também denominadas de médio risco: são aquelas em que há casos de risco moderado e que, portanto, poderão ter seu funcionamento e operação iniciados por meio de Alvará Provisório, observando o disposto neste Decreto;

VII - atividades econômicas de nível de risco III, também denominadas de alto risco: são aquelas descritas no Anexo II deste Decreto e que, pelos termos das legislações e normas específicas vigentes, já se configura a probabilidade de ocorrência de eventos danosos, à extensão, a gravidade ou grau de irreparabilidade dos impactos causados à sociedade, não podem no entanto, o funcionamento e/ou operações iniciadas antes da conclusão dos

procedimentos administrativos determinados pelos órgãos competentes para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento e todas as demais licenças e atos aplicáveis, para o exercício regular de suas atividades;

VIII - órgãos licenciadores: órgãos públicos municipais responsáveis pela emissão de licenças e alvarás que autorizam o estabelecimento a exercer a atividade econômica em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º A determinação do nível de risco da atividade será feita observando o disposto neste Decreto, sendo oficializada através do procedimento de Consulta de Viabilidade a ser motivado pelo interessado.

§ 2º A atividade econômica poderá ser enquadrada em níveis distintos de risco:

I - em razão da complexidade, da dimensão ou de outras características e se houver possibilidade de aumento do risco envolvido; ou

II - quando a atividade constituir objeto de dois ou mais atos públicos de liberação.

§ 3º O nível de risco de um estabelecimento deve ser definido pela maior classificação (nível) indicado pelas atividades exercidas conforme CNAE apresentado.

§ 4º Para fins de aplicação da Lei Federal nº 13.874/2019, conforme inciso I do caput, deste artigo, os atos públicos de liberação das atividades econômicas dispensadas para instalação e funcionamento são:

I - o Alvará de Localização e Funcionamento;

II - a Licença Ambiental e a Avaliação de Situação Ambiental;

III - o Alvará Sanitário.

§ 5º A definição do nível de risco que se enquadra as atividades econômicas, deve considerar a aplicação de princípios de prevenção e precaução, sedimentados no direito à saúde, direito ambiental, premissas de proteção ao patrimônio público, critérios de compatibilidade com a utilização da infraestrutura, bem como o conceito de conformação de unidades de vizinhança, determinando usos convenientes à proximidade com as moradias e em complementaridade com outras atividades econômicas, ou a necessidade de se estabelecer regimes específicos e locais destinados a atividades a depender de seu impacto potencial e efetivo.

§ 6º Para fins de aplicabilidade da dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica, de que trata este Decreto, as atividades devem atender simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - a atividade econômica deverá estar enquadrada em nível de risco I ou risco A, denominadas também de Baixo Risco, relacionadas no Anexo I deste Decreto, cujo funcionamento não gere impacto significativo à segurança ambiental, sanitária e econômica, que justifique a criação de obstáculos para exercício da atividade econômica, observado os limites de áreas e as demais especificações sempre que indicadas e as condicionantes estabelecidas na Resolução SES/MG nº 6.963, de 04 de dezembro de 2019;

II - a atividade deverá ser executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 123/2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regularização fundiária, imobiliária edílica, inclusive habite-se ou atividades exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

b) Em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para sua operação.

§ 7º Na situação mencionada no parágrafo anterior, o Município exercerá sua competência fiscalizadora posteriormente, segundo o critério de presunção da boa - fé do particular, tomando as medidas cabíveis para assegurar a observância da legislação municipal.

Art. 3º Após o registro da empresa ou negócio no órgão competente e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a inscrição municipal será emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, independente de processo de licenciamento e emissão do Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 1º A pessoa natural que desenvolver atividade econômica de baixo risco deverá providenciar a Inscrição Municipal junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º Na Consulta de Viabilidade referente aos critérios de localização e funcionamento das atividades econômicas no Município, constará a dispensa de atos públicos para o exercício das atividades econômicas descritas no Anexo I, não cabendo ao responsável legal pelo empreendimento solicitar qualquer documento complementar ao Poder Executivo.

§ 3º Para fins de fiscalização, a Consulta de Viabilidade indicando a classificação do nível de risco do estabelecimento deverá ser mantida em local visível, ainda que a atividade seja classificada de baixo risco, dispensada da obtenção Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 4º Salvo às demais licenças previstas em lei, ficam dispensadas do Alvará de Localização e Funcionamento, independente do grau de risco de suas atividades, as empresas cujo seu endereço de registro seja residencial e declarado exclusivamente para domicílio fiscal, não sendo permitido o exercício de suas atividades econômicas no local.

Art. 4º Caso todas as atividades econômicas exercidas no local sejam classificadas como de baixo risco fica o estabelecimento dispensado da emissão dos atos públicos de liberação da atividade econômica no âmbito municipal, podendo iniciar imediatamente suas atividades.

§ 1º A dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não dispensa nem substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção nem aqueles afetos à regularização edilícia, bem como a observância e cumprimento:

- a) das relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública;
- b) do exercício do controle do uso e da ocupação do solo;
- c) das normas ambientais, de segurança, sanitárias, mobilidade, urbanismo e de posturas aplicáveis;
- d) das exigências aplicáveis para obtenção de permissões e autorizações exigidas na fase de construção do estabelecimento que receberá estas atividades;
- e) do recolhimento das taxas e demais tributos previstos na legislação vigente.

§ 2º Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, observando as atribuições e competências de cada setor que exerça o Poder de Polícia Administrativa, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019.

Art. 5º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, quando:

I - constatada má-fé junto aos órgãos municipais, estaduais ou federais, a distorção, a desatualização ou a omissão das informações necessárias para caracterização das atividades efetivamente desenvolvidas, dentre outros;

II - constatada a hipersuficiência dos critérios de aferição para afastamento, previstos em regulamento, relativos ao controle do uso e da ocupação do solo, ao meio ambiente, a segurança, a questões sanitárias e de posturas, aplicáveis sobre a atividade econômica que devem ser cumpridas pelo particular;

III - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal, aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica.

§ 1º Afastado o reconhecimento da vulnerabilidade, a pessoa natural ou jurídica estará sujeita às penalidades previstas em lei.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se reincidência o cometimento de nova infração pelo mesmo infrator, no período de 05 (cinco) anos, contados da lavratura de auto de infração anterior devidamente confirmado pela autoridade julgadora em última instância administrativa.

Art. 6º As atividades que não estiverem descritas em nenhum dos anexos deste Decreto, são consideradas de nível de risco II ou risco B, denominadas de médio risco.

Art. 7º O Município de Ribeirão das Neves poderá conceder o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório aos estabelecimentos classificados no nível de risco II ou risco B, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório para as atividades classificadas de risco II ou risco B, conforme definido pelo órgão competente, poderá ser obtido online, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.

§2º Caberá ao interessado, no prazo previsto no caput:

I - apresentar os documentos constitutivos da empresa e de identificação dos seus representantes legais, este quando não constar no próprio ato constitutivo;

II - possuir alvará sanitário válido, quando for o caso;

III - possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB - vigente, quando for o caso;

IV - possuir avaliação de situação ambiental válida, expedida pelo órgão ambiental municipal, quando for o caso;

V - possuir licença vigente referente ao patrimônio histórico e cultural, quando for o caso;

VI - possuir autorizações ou licenças especiais, inclusive referentes ao exercício profissional, nas hipóteses previstas em lei;

VII - firmar os termos de compromisso ou de ajustamento de conduta, previstos na legislação, quando for o caso;

VIII - apresentar outros documentos comprobatórios das normas referentes ao uso e ocupação do solo e à proteção ao meio ambiente, mediante requisição formulada com justificativas plausíveis, quando for o caso;

IX - Apresentar quando necessário, demais documentações requisitadas pelos órgãos fiscalizadores respaldados as suas exigências em legislação vigente.

§3º Fica condicionada a obrigatoriedade da apresentação do documento previsto no inciso II do parágrafo anterior, de acordo com o grau de risco sanitário apresentado pela atividade econômica exercida pelo empreendimento, conforme definido na Resolução SES/MG nº 6.963, de 04 de dezembro de 2019 ou qualquer uma outra que venha a substituí-la.

§ 4º Fica dispensada a apresentação do documento previsto no inciso III do parágrafo anterior nos casos de atividades econômicas de baixo grau de risco para pânico e incêndio, assim definidas em resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) e demais legislações específicas.

§5º O prazo previsto no caput será prorrogado, uma única vez, por até 180 (cento e oitenta) dias, para fins de cumprimento de diligências pendentes tempestivamente requeridas pelo interessado e a cargo da administração municipal.

§6º Uma vez cumprido os requisitos previstos neste artigo, dentro do prazo estabelecido, o funcionamento regular da atividade será assegurado pelo Alvará de Localização e funcionamento cujo prazo de validade será de 01 (um) ano.

Art. 8º Não poderão contemplar as relações de atividades dos níveis de risco I ou II, denominadas de baixo ou médio risco, aquelas atividades econômicas cuja legislação ambiental vigente determine que antes da sua instalação e funcionamento seja alcançado o licenciamento, a autorização ou qualquer outro ato ambiental convocado pelos entes que compõem o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, segundo suas atribuições definidas pela Lei Complementar Federal nº 140/11.

Art. 9º No caso das atividades descritas no Anexo II, sendo aquelas que assumem nível de risco III, denominadas de alto risco, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento e os demais atos públicos exigíveis, antes do início da sua instalação e funcionamento.

§1º Nos casos previstos no caput, deste artigo, o Alvará de Localização e Funcionamento está condicionado à prévia apresentação dos documentos previstos no § 2º do art. 7º deste Decreto.

§2º Mediante a devida justificativa e exclusivamente para fins de demonstração do cumprimento de normas municipais referentes ao uso e ocupação do solo, à proteção ao meio ambiente, sanitárias ou outras aplicáveis, poderão ser solicitados documentos complementares aos previstos no § 2º do art. 7º deste Decreto.

Art. 10. Todas as empresas devem, necessariamente, solicitar a liberação de suas atividades econômicas, via internet, através de Sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal, sendo vedada a formalização de processo físico para esses fins.

§ 1º Excepcionalmente, quando houver comprovada impossibilidade de realização dos procedimentos a que se refere o caput deste artigo, através do Sistema online, a solicitação poderá ser recebida por meio de formalização de processo físico, instaurado mediante requerimento do interessado.

§ 2º. A disponibilidade de meios digitais e ambientes virtuais para conferir maior agilidade e controle aos procedimentos administrativos não limitará o direito de petição dos administrados, nos termos do inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, sempre que as circunstâncias recomendarem ou favorecerem o uso de meio diverso.

§ 3º Caso o sistema eletrônico aponte insuficiência ou incorreção de informações, desatendimento à legislação pertinente ou não esteja disponível para a atividade, o interessado poderá proceder ao requerimento da licença de funcionamento por meio do procedimento administrativo documental, instaurado mediante requerimento do interessado, na conformidade da legislação vigente, condicionado à anuência do setor responsável.

Art. 11. Aplicam-se aos procedimentos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.178/2019 ou outro que venha a substituí-lo, referentes aos prazos máximos para decisões administrativas e as consequências do transcurso do prazo, protocolo e contagem de prazos, suspensão dos prazos, efeitos do decurso do prazo, do não exercício do direito à aprovação tácita e da falta de definição do prazo de decisão.

Art. 12. A autoridade máxima dos órgãos responsáveis pelo ato público de liberação da atividade econômica fixará prazos para resposta aos atos requeridos junto à unidade, observando o disposto pelo artigo 10 do Decreto Federal 10.178/2019 ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica nos seguintes casos:

I) casos previstos no § 3º do artigo 10 do Decreto Federal nº 10.178/2019;

II) nos processos administrativos de licenciamento ou autorização ambiental municipal, saúde no exercício da competência cooperativa que é atribuída ao Município conforme Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e nos termos instituídos pela Lei Municipal 4.053 de 18 de novembro de 2019 e suas regulamentações vigentes.

Art. 13. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão empenhar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Federal nº 11.598/2007, na Lei Federal 13.874/2019 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Art.14. O cumprimento das normas deste Decreto não dispensa o interessado das obrigações previstas em atos normativos de outros entes federativos, nem inibe as atividades de polícia administrativa que têm por finalidade o cumprimento de normas e regulamentos municipais, estaduais e federais.

Art. 15. Para fins deste decreto, o empreendedor goza de presunção de boa-fé, nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação de direito civil, empresarial, econômico, tributário, ambiental e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver, expressa disposição legal em contrário.

Art. 16. A prestação de informação falsa mediante auto de declaração pelo empreendedor, devidamente constatada e demonstrada pela fiscalização, acarretará abertura de procedimento administrativo com aplicação de penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções civis, tributárias e penais aplicáveis.

Art. 17. Aplica-se o disposto neste Decreto a todos os pedidos de licenciamentos em curso no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 18. As infrações as disposições deste Decreto sujeitam os infratores, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções impostas pelo descumprimento do disposto nos Códigos Tributário, de Posturas e Sanitário do Município de Ribeirão das Neves, bem como nas demais legislações pertinentes.

Art. 19. Caberá a cada Secretário Municipal, no âmbito de sua competência, a criação de grupos setoriais de trabalho com os seguintes objetivos:

I - identificar, nas respectivas áreas de atuação da Secretaria Municipal, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;

II - sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia, ineficazes no que tange ao livre exercício da atividade econômica;

III - encaminhar à Procuradoria Municipal ou à Controladoria Geral do Município, conforme o caso, as conclusões obtidas no desempenho das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV - organizar os estudos técnicos para a elaboração da legislação municipal e regulamentos necessários ao cumprimento das diretrizes da Lei Federal nº13.874/2019;

V - desenvolver o trabalho de análise e revogações de leis e ainda a elaboração de novas normas municipais para dar cumprimento às diretrizes da Lei Federal n.º 13.874/2019.

Art. 20. O conflito aparente entre normas municipais referentes a liberação de atividades econômicas será resolvido em favor da liberdade econômica, na forma da Lei Federal nº 13.874/2019.

Art. 21. O empreendedor deverá receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores.

Art. 22. A Resolução SES/MG nº 6.963, de 04 de dezembro de 2019 ou qualquer uma outra que venha a substituí-la, define a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas a análise e avaliação previa da Vigilância Sanitária para fins de licenciamento junto ao Município de Ribeirão das Neves.

Art. 23. Os Anexos I e II são parte integrante do presente Decreto.

Art. 24. Revogam as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 040, de 21 de maio de 2012, e todas as demais disposições regulamentares que dispuserem em sentido contrário.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG de 24 de junho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATIVIDADES ECONÔMICAS DE NÍVEL DE RISCO I - BAIXO RISCO

REFERÊNCIA	CNAE	DESCRIÇÃO
1	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
2	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
3	6391-7/00	Agências de notícias
4	7311-4/00	Agências de publicidade
5	7911-2/00	Agências de viagens
6	9609-2/02	Agências matrimoniais
7	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
8	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
9	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
10	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares
11	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
12	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
13	7729-2/03	Aluguel de material médico, desde que não seja alugado produtos para saúde de uso profissional.
14	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
15	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
16	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
17	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
18	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
19	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
20	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
21	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, desde que o estabelecimento não seja passível de controle sanitário e preste serviço a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
22	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
23	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
24	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
25	6920-6/01	Atividades de contabilidade
26	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
27	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Desde que no exercício da atividade não sejam realizadas prospecção, pesquisa mineral e nem projeto de gestão das águas).
28	8650-0/04	Atividades de fisioterapia, desde que não seja realizado procedimentos invasivos

29	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
30	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
31	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
32	8030-7/00	Atividades de investigação particular
33	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
34	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
35	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
36	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
37	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
38	8220-2/00	Atividades de teleatendimento
39	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
40	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
41	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
42	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Sem entretenimento)
43	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Com entretenimento)
44	9602-5/01	Cabeleiros, manicure e pedicure desde que o endereço seja apenas para domicílio fiscal.
45	9529-1/02	Chaveiros
46	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
48	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
49	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
50	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
51	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
52	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
53	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
54	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
55	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
56	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
57	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
58	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
59	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
60	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
61	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens com área útil de até 360 m²
62	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
63	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
64	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
65	4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
66	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações com área útil de até 360 m²
67	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
68	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
69	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
70	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria com área útil de até 360 m²
71	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
72	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto com área útil de até 360 m²
73	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
74	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
75	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
76	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
77	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
78	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
79	4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho
80	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
81	4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
82	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
83	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
84	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
85	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
86	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
87	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
88	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
89	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
90	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
91	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
92	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
93	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
94	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
95	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
96	4782-2/01	Comércio varejista de calçados
97	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
98	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
99	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
100	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
101	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
102	4761-0/01	Comércio varejista de livros
103	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral com área útil de até 360 m²
104	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
105	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
106	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
107	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
108	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
109	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
110	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
111	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
112	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
113	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
114	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
115	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
116	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
117	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos

118	4743-1/00	Comércio varejista de vidros
119	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
120	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
121	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
122	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
123	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
124	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
125	1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, as confeccionadas sob medida e desde que não haja, no exercício da atividade, confecções em couro com área útil de até 360 m²
126	1411-8/01	Confeção de roupas íntimas e desde que não haja, no exercício da atividade, confecções em couro.
127	1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida e desde que não haja, no exercício da atividade, confecções em couro com área útil de até 360 m²
128	1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e desde que não haja, no exercício da atividade, confecções em couro.
129	1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais e desde que não haja, no exercício da atividade, confecções em couro.
130	7319-0/04	Consultoria em publicidade
131	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
132	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
133	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
134	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
135	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
136	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis, desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
137	7410-2/02	Design de interiores
138	7410-2/03	Design de produto
139	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
140	5812-3/01	Edição de jornais diários
141	5812-3/02	Edição de jornais não diários
142	5811-5/00	Edição de livros
143	5813-1/00	Edição de revistas
144	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
145	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
146	8592-9/01	Ensino de dança
147	8592-9/03	Ensino de música
148	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
149	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
150	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção e desde que no exercício da atividade não haja confecção de acessório em couro com área útil de até 360 m²
151	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
152	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos, desde que não haja fabricação de produto para saúde, inclusive utensílios para uso médico-cirúrgico, odontológico e de laboratório ou qualquer atividade correspondente moldagem de termoplásticos, termofixo ou endurentes ou correlacionada à indústria metalúrgica.
153	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas, desde que o produto final não seja diferente de produto artesanal
154	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras, desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental e nem a moldagem de termoplásticos, termofixos ou endurentes.
155	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, desde que o produto final não seja diferente de produto artesanal
156	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes, desde que o produto final não seja diferente de produto artesanal
157	1099-6/04	Fabricação de gelo comum, se o gelo fabricado não for para consumo humano e não entrar em contato com alimentos e bebidas.
158	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias, desde que o produto final não seja diferente de produto artesanal
159	1421-5/00	Fabricação de meias
160	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, desde que o produto final não seja diferente de produto artesanal
161	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, desde que o produto final não seja diferente de produto artesanal
162	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas, desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
163	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
164	8219-9/01	Fotocópias
165	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
166	0121-1/01	Horticultura, exceto morango ou quaisquer cultivos que ocupem área útil inferior 2ha (dois hectares).
167	7420-0/03	Laboratórios fotográficos
168	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
169	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
170	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
171	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
172	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório
173	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
174	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
175	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
176	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
177	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
178	7319-0/03	Marketing direto
179	7912-1/00	Operadores turísticos
180	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
181	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
182	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, desde que correspondam objetivamente a serviços de bordados e customização.
183	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
184	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
185	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, desde que não sejam realizadas pesquisas de bioequivalência, biodisponibilidade ou ensaios clínicos, análise de controle de qualidade.
186	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
187	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
188	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
189	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
190	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
191	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
192	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
193	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
194	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
195	9001-9/02	Produção musical
196	9001-9/01	Produção teatral
197	7319-0/02	Promoção de vendas
198	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
199	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
200	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
201	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
202	9529-1/06	Reparação de joias
203	9529-1/03	Reparação de relógios

204	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
205	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
206	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
207	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
208	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
209	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
210	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico-hospitalares
211	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
212	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
213	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
214	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
215	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
216	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
217	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
218	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
219	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
220	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
221	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
222	9002-7/02	Restauração de obras de arte
223	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
224	8299-7/07	Salas de acesso à internet
225	6911-7/01	Serviços advocatícios
226	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
227	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
228	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
229	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
230	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
231	7111-1/00	Serviços de arquitetura
232	4520-0/08	Serviços de capotaria, desde que no exercício da atividade não haja confecção de artefatos em couro.
233	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
234	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia
235	5912-0/01	Serviços de dublagem
236	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
237	7112-0/00	Serviços de engenharia
238	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
239	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
240	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
241	7420-0/05	Serviços de microfilmagem
242	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
243	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
244	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
245	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares
246	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
247	7120-1/00	Testes e análises técnicas, desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
248	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
249	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
250	8599-6/03	Treinamento em informática
251	6201-5/02	Web design
252	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados, desde que o produto final não seja diferente de produto artesanal
253	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
254	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas.

ANEXO II

ATIVIDADES ECONÔMICAS DE NÍVEL DE RISCO III - ALTO RISCO

REFERÊNCIA	CNAE	DESCRIÇÃO
1	1012-1/01	Abate de aves
2	1012-1/02	Abate de pequenos animais
3	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
4	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
5	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
6	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
7	0230-6/00	Atividade de serviços ligados com a silvicultura e exploração vegetal
8	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
9	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
10	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
11	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
12	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
13	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
14	1610-2/02	Beneficiamento de madeira(serrada, resserrada, etc.)
15	0725-1/00	Beneficiamento de minerais radioativos
16	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
17	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
18	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
19	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
20	0729-4/01	Beneficiamento de minério de nióbio
21	0729-4/03	Beneficiamento de minério de níquel
22	0729-4/02	Beneficiamento de minério de tungstênio
23	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
24	0899-1/99	Beneficiamento de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
25	1311-1/00	Beneficiamento realizado em estabelecimento não agrícola de algodão (algodão cardado, penteado, etc.)
26	2229-3/99	Beneficiamentos de material plástico, tingimento, pigmentação e outros
27	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
28	2599-3/99	Britamento, lavagem, peneiração e outros beneficiamentos de escórias ou de outros resíduos metalúrgicos
29	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
30	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
31	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr)
32	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto

33	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
34	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista(trr)
35	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
36	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
37	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
38	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
39	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
40	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
41	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
42	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
43	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
44	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
45	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
46	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
47	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
48	1910-1/00	Coquearias
49	0152-1/03	Criação de asininos e muares
50	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
51	0151-2/03	Criação de bovinos exceto para leite e corte
52	0151-2/01	Criação de bovinos para corte
53	0151-2/02	Criação de bovinos para produção de leite
54	0152-1/01	Criação de bufalinos
55	0322-1/02	Criação de camarões em água doce
56	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
57	0153-9/01	Criação de caprinos
58	0152-1/02	Criação de equinos
59	0159-8/03	Criação de escargot
60	0155-5/01	Criação de frangos e frangas para corte
61	0155-5/03	Criação de frangos, frangas, galos, galinhas (para postura, para cruzar ou para ornamentação)
62	0322-1/06	Criação de jacaré
63	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
64	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
65	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
66	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
67	0322-1/01	Criação de peixes em água doce
68	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
69	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
70	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
71	0154-7/00	Criação de suínos
72	0119-9/01	Cultivo de abacaxi
73	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
74	0133-4/01	Cultivo de açaí
75	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
76	0119-9/02	Cultivo de alho
77	0116-4/01	Cultivo de amendoim
78	0111-3/01	Cultivo de arroz
79	0133-4/02	Cultivo de banana
80	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
81	0135-1/00	Cultivo de cacau
82	0134-2/00	Cultivo de café
83	0133-4/03	Cultivo de caju
84	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
85	0119-9/04	Cultivo de cebola
86	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
87	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
88	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
89	0139-3/05	Cultivo de dendê
90	0139-3/02	Cultivo de erva-mate
91	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
92	02101-01	Cultivo de eucalipto
93	0119-9/05	Cultivo de feijão
94	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
95	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
96	0114-8/00	Cultivo de fumo
97	0116-4/02	Cultivo de girassol
98	0133-4/06	Cultivo de guaraná
99	0112-1/02	Cultivo de juta
100	0131-8/00	Cultivo de laranja
101	0133-4/07	Cultivo de maçã
102	0133-4/08	Cultivo de mamão
103	0116-4/03	Cultivo de mamona
104	0119-9/06	Cultivo de mandioca
105	0133-4/10	Cultivo de manga
106	0133-4/09	Cultivo de maracujá
107	0119-9/08	Cultivo de melancia
108	0119-9/07	Cultivo de melão
109	0111-3/02	Cultivo de milho
110	0121-1/02	Cultivo de morango
111	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
112	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
113	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
114	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
115	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
116	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
117	0133-4/11	Cultivo de pêssego
118	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
119	0210-1/03	Cultivo de pinus
120	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
121	0139-3/06	Cultivo de seringueira

122	0115-6/00	Cultivo de soja
123	0210-1/04	Cultivo de teca
124	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
125	0111-3/03	Cultivo de trigo
126	0132-6/00	Cultivo de uva
127	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquiculturaem água doce não especificados anteriormente
128	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquiculturaem água salgada e salobra nãoespecificados anteriormente
129	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
130	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couros e peles de animais
131	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
132	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
133	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
134	0899-1/03	Extração de amianto
135	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
136	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
137	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
138	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
139	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
140	0500-3/01	Extração de carvão mineral
141	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
142	0810-0/05	Extração de gesso e caulim
143	0899-1/01	Extração de grafita
144	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
145	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
146	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
147	0725-1/00	Extração de minerais radioativos
148	0721-9/01	Extração de minério de alumínio
149	0722-7/01	Extração de minério de estanho
150	0710-3/01	Extração de minério de ferro (itabirito, hematita, canga)
151	0723-5/01	Extração de minério de manganês
152	0729-4/03	Extração de minério de níquel
153	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
154	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo,zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificadosanteriormente
155	0724-3/01	Extração de minérios de metais preciosos
156	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
157	0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente
158	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
159	0899-1/02	Extração de quartzo
160	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
161	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
162	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
163	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
164	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
165	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
166	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
167	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
168	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
169	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
170	2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
171	3041-5/00	Fabricação de aeronaves
172	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
173	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
174	1931-4/00	Fabricação de álcool
175	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
176	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
177	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
178	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
179	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
180	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
181	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
182	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
183	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
184	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
185	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
186	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
187	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda e desde que no exercício da atividade haja a moldagem de termoplástico ou termofixo.
188	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda e desde que no exercício atividade haja a moldagem de termoplástico ou termofixo.
189	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
190	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
191	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
192	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
193	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
194	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
195	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria desde de que no exercício da atividade ocorra a fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico ou aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos
196	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte desde que haja confecção de artigos em couro ou fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para acondicionamento de pneumáticos ou ainda a fabricação de estruturas ou artefatos metálicos ou ferrosos
197	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios desde que no exercício da atividade haja a fabricação direta e/ou o tratamento químico dos componentes metálicos ou ferrosos de tais meios de transportes ou a moldagem termoplástica ou termofixa de seus componentes
198	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético desde que haja no exercício da atividade a moldagem de termoplástico ou termofixo
199	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório desde de que haja no exercício da atividade a moldagem de termoplástico ou termofixo
200	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional desde que haja no exercício da atividade a confecção de artigos em couro ou a moldagem de termoplástico ou termofixo
201	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, desde que haja no exercício da atividade tratamento químico superficial e/ou serviços galvanotécnicos
202	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos desde que haja no exercício da atividade tratamento químico superficial e/ou serviços galvanotécnicos
203	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo desde que haja no exercício da atividade a confecção de artigos em couro ou a moldagem de termoplástico ou termofixo
204	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
205	2229-3/99	Fabricação de artefatos de materialplástico para outros usos nãoespecificados anteriormente

206	2229-3/03	Fabricação de artefatos de materialplástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
207	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
208	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
209	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
210	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
211	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
212	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
213	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
214	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
215	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
216	2399-1/01	Fabricação de artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalhos de outro modo
217	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheira, exceto esquadrias
218	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
219	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
220	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos, desde que haja moldagem de termoplásticos, termofixo ou endurentes ou correlacionada à indústria metalúrgica ou houver fabricação de produto para saúde.
221	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
222	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
223	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
224	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
225	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
226	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
227	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
228	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
229	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
230	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
231	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
232	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
233	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
234	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
235	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
236	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
237	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
238	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré fabricadas
239	2094-1/00	Fabricação de catalisadores
240	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
241	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
242	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
243	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
244	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
245	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
246	1220-4/02	Fabricação de cigarilhas e charutos
247	1220-4/01	Fabricação de cigarros
248	2320-6/00	Fabricação de cimento
249	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
250	3104-7/00	Fabricação de colchões
251	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
252	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
253	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
254	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
255	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
256	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
257	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
258	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
259	2033-9/00	Fabricação de elastômeros
260	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
261	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
262	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
263	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
264	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
265	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
266	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
267	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
268	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
269	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
270	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
271	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
272	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
273	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
274	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
275	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, desde que ocorra fabricação em empreendimento industrial.
276	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
277	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
278	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
279	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
280	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
281	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
282	2543-8/00	Fabricação de ferramentas
283	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
284	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
285	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
286	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
287	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
288	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
289	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
290	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes desde que ocorra fabricação em empreendimento industrial.
291	2014-2/00	Fabricação de gases industriais
292	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
293	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
294	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

295	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
296	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
297	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
298	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
299	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
300	1052-0/00	Fabricação de laticínios
301	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
302	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
303	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
304	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
305	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úisque
306	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios
307	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
308	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
309	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
310	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
311	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
312	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
313	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
314	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
315	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
316	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
317	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
318	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
319	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
320	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
321	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
322	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais.
323	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias, desde que ocorra fabricação em empreendimento industrial.
324	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
325	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
326	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
327	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano
328	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
329	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
330	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
331	1421-5/00	Fabricação de meias
332	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
333	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
334	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
335	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
336	3091-1/01	Fabricação de motocicletas
337	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
338	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
339	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
340	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
341	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
342	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
343	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
344	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
345	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
346	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
347	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
348	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
349	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
350	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente diferente do produto com padrão de identidade e qualidade do mapa e diferente de produto artesanal
351	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
352	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
353	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
354	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
355	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
356	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
357	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
358	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
359	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
360	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
361	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
362	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos
363	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
364	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
365	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
366	1721-4/00	Fabricação de papel
367	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
368	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
369	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
370	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
371	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
372	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
373	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
374	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
375	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
376	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar
377	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
378	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
379	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
380	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
381	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
382	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
383	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne

384	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
385	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
386	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
387	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
388	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
389	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
390	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
391	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, desde que ocorra fabricação em empreendimento industrial.
392	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
393	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
394	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
395	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
396	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
397	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
398	2029-1/00	Fabricação de produtos químicosorgânicos não especificados anteriormente
399	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e póspara refrescos, exceto refrescos de frutas
400	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
401	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
402	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
403	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
404	2061-40/0	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
405	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
406	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
407	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
408	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
409	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
410	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
411	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
412	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
413	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
414	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
415	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
416	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
417	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
418	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
419	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
420	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
421	1099-6/00	Fabricação de vinagres
422	1112-7/00	Fabricação de vinho
423	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas (exceto tricô e crochê)
424	1922-5/01	Formulação de combustíveis
425	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
426	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
427	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
428	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
429	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
430	2451-2/00	Fundição de ferro e aço
431	2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
432	3511-5/01	Geração de energia elétrica
433	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
434	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
435	0121-1/01	Horticultura, exceto morango
436	4291-0/00	Limpeza de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e similares (obras de dragagem).
437	4211-1/01	Manutenção de rodovias e ferrovias
438	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
439	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
440	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
441	2443-1/00	Metalurgia do cobre
442	2532-2/02	Metalurgia do pó
443	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
444	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
445	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
446	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
447	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
448	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
449	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
450	1051-1/00	Preparação do leite
451	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
452	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
453	1210-7/00	Processamento industrial do fumo
454	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
455	2424-5/01	Produção de arames de aço
456	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
457	0220-9/02	Produção de carvão vegetal (florestas nativas)
458	0210-1/08	Produção de carvão vegetal (florestas plantadas)
459	0210-1/09	Produção de cascas de acácia-negra (florestas plantadas)
460	2411-3/00	Produção de ferro-gusa
461	2412-1/00	Produção de ferroligas
462	2531-4/01	Produção de forjados de aço
463	2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas
464	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
465	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
466	2449-1/02	Produção de laminados de zinco
467	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
468	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
469	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
470	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
471	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
472	0155-5/05	Produção de ovos

473	0155-5/02	Produção de pintos de 1 dia
474	0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
475	2424-5/02	Produção de laminados, treilados e perfilados de aço, exceto arames
476	0141-5/02	Produção de semente certificada de forrageira para pasto
477	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
478	2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
479	2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia
480	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
481	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
482	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
483	0322-1/05	Ranicultura
484	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
485	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
486	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
487	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
488	1042-2/00	Refino de óleos vegetais comestíveis e não comestíveis (exceto de milho)
489	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
490	1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
491	1012-1/03	Salga de couros e peles de suínos (porcos)
492	1011-2/01	Secagem e salga de couros e peles de bovinos
493	1011-2/02	Secagem e salga de couros e peles de equinos
494	1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
495	1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
496	1011-2/03	Serviço de couro de ovinos e caprinos, secagem e salga
497	2532-2/01	Serviço de estamparia de metais
498	2212-9/00	Serviço de pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem)
499	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
500	1011-2/04	Serviço de secagem e salga de couro de bufalinos
501	2399-1/99	Serviço de beneficiamento de minerais não-metálicos não associado a extração
502	0910-6/00	Serviços de liquefação e regaseificação de gás natural, na mina, para transporte
503	9603-3/02	Serviços de cremação
504	2543-8/00	Serviços de ferramentaria
505	5229-0/99	Serviços de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis
506	9603-3/03	Serviços de sepultamento
507	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
508	0910-6/00	Serviços relacionados com a extração de petróleo e gás natural, realizado por terceiros, exceto a prospecção
509	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão (exceto tricô e crochê)
510	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas (exceto tricô e crochê)
511	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão (exceto tricô e crochê)
512	9601-7/02	Tinturarias
513	1081-3/02	Torrefação e moagem de café
514	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
515	4940-0/00	Transporte dutoviário
516	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
517	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
518	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
519	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração desde que envolva a atividade de tempera e/ou tratamento químico e superficial
520	3839-4/01	Usinas de compostagem
521	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos, desde que no exercício da atividade realize prospecção, pesquisa mineral e/ou projeto de gestão das águas.
522	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.
523	03/07/87	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
524	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues, desde de que realize atividade associada ao abate de animais
525	1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, e desde que no exercício da atividade realize confecções em couro.
526	1411-8/01	Confeção de roupas íntimas, desde que no exercício da atividade realize confecções em couro.
527	1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, desde que no exercício da atividade realize confecções em couro.
528	1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, desde que no exercício da atividade realize confecções em couro.
529	1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais, desde que no exercício da atividade realize confecções em couro.
530	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
531	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, desde que no exercício da atividade realize confecção de acessório em couro.
532	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
533	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro.
534	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, desde que no exercício da atividade realize confecção em couro e/ou moldagem de termoplástico ou termofixo.
535	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro.
536	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras, desde que no exercício da atividade haja moldagem de termoplásticos, termofixos ou endurentes e, haja ainda a fabricação de produtos de higiene tais como escova de dente, fio dental ou afins.
537	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.
538	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.
539	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, desde que no exercício da atividade realize confecções em couro.
540	1411-8/02	Facção de roupas íntimas, desde que no exercício da atividade realize confecções em couro.
541	1413-4/03	Facção de roupas profissionais, desde que no exercício da atividade realize confecções em couro.
542	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
543	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
544	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
545	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
546	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
547	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
548	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios,tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
549	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda, desde que no exercício da atividade exerça serviços e/ou atividades galvanotécnicas
550	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
551	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
552	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
553	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
554	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
555	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
556	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
557	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
558	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
559	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

560	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
561	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
562	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
563	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
564	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
565	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças
566	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
567	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
568	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
569	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
570	8511-2/00	Educação infantil - creche
571	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
572	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
573	8621-6/01	Uti móvel
574	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto uti móvel
575	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
576	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
577	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
578	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
579	8640-2/01	Laboratório de anatomia patológica e citológica
580	8640-2/02	Laboratórios clínicos
581	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
582	8640-2/04	Serviços de tomografia
583	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
584	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
585	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto tomografia
586	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
587	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos
588	8640-2/10	Serviços de quimioterapia
589	8640-2/11	Serviços de radioterapia
590	8640-2/12	Serviços de hemoterapia
591	8640-2/13	Serviço de litotripsia
592	8640-2/14	Serviço de banco de células e tecidos humanos
593	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
594	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
595	8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
596	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
597	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
598	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
699	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
600	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
601	8730-1/01	Orfanatos
602	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
603	9603-3/05	Serviços de somatoconservação
604	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
605	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos, desde que o produto final não seja artesanal.
606	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
607	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos desde que haja a comercialização de produtos para saúde de uso profissional.
608	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, desde que o produto final não seja artesanal.
609	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis desde que o software desenvolvido influencie diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
610	7120-1/00	Testes e análises técnicas, desde que o laboratório realize alguma das seguintes análises: física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos em produtos sujeitos à vigilância sanitária (água para consumo humano e outros fins, alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários)
611	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais desde que sejam realizadas pesquisas de bioequivalência, biodisponibilidade ou ensaios clínicos, análise de controle de qualidade
612	7500-1/00	Atividades veterinárias se o resultado do exercício da atividade incluir a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
613	7729-2/03	Aluguel de material médico, desde que seja alugado produtos para saúde de uso profissional.
614	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, desde que seja alugado produtos para saúde de uso profissional
615	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato, desde que haja o envasamento ou empacotamento de medicamentos, alimentos (exceto de origem animal), cosméticos, saneantes ou produtos para saúde ou insumos para fabricação de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e/ou saneantes
616	8630-5/04	Atividade odontológica, desde que o endereço não seja apenas para domicílio fiscal
617	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, se houver no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos e/ou a utilização de equipamentos (voltados à assistência ao paciente), que necessitam de manutenção preventiva e/ou calibração
618	8650-0/04	Atividades de fisioterapia desde que no exercício da atividade haja a realização de procedimentos invasivos
619	8690-9/03	Atividades de acupuntura desde que o endereço não seja apenas para domicílio fiscal
620	8690-9/04	Atividades de podologia desde que no exercício da atividade haja a realização de procedimentos invasivos
621	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, desde que no exercício da atividade haja a realização de procedimentos invasivos
622	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial, desde que o estabelecimento possua leitos de internação
623	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais, se o estabelecimento for sujeito ao controle sanitário e prestar serviço a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla
624	9601-7/01	Lavanderias, se o exercício da atividade compreender lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar
625	9601-7/03	Toalheiros, se o exercício da atividade compreender lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar
626	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, se houver a realização de procedimentos invasivos
627	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas, se o produto final for diferente de polpa de fruta e diferente de produto artesanal
628	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, se o produto final for conserva de vegetais diferente de produto artesanal
629	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, desde que no exercício da atividade haja o transporte de medicamento, cosméticos, perfume, produto de higiene, produto para saúde, saneantes, sangue, outras células, tecidos e órgãos ou transporte de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação
630	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, desde que no exercício da atividade haja o transporte de medicamento, cosméticos, perfume, produto de higiene, produto para saúde, saneantes, sangue, outras células, tecidos e órgãos ou transporte de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação
631	5211-7/01	Armazéns gerais – emissão de warrant, se houver no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitam condições especiais de conservação
632	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, desde que haja o armazenamento de medicamentos, cosméticos, saneantes ou produtos para saúde ou insumos para fabricação de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e/ou saneantes ou se houver armazenamento de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação
633	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, se o estabelecimento for diferente de domicílio fiscal e houver no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos e/ou a utilização de equipamentos voltados à assistência ao paciente, que necessitam de manutenção preventiva e/ou calibração
634	8650-0/01	Atividades de enfermagem se o estabelecimento for diferente de domicílio fiscal e houver no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
635	8650-0/99	Atividades de profissionais da área

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA2A24B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE DIVERSOS ITENS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE DE MERENDA; DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA; AQUISIÇÃO ESTIMADA DE LEITE DE CAIXINHA, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DESNUTRIDAS E CARENTES DO MUNICÍPIO (PROGRAMA VIVA LEITE CRIANÇA) E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Considerando o resultado do processo supracitado, fica solicitada aos licitantes Vencedores dos itens abaixo, as amostras dos produtos conforme item 8, do Anexo I – Termo de Referência do Edital, no período de 10/08/2020 A 12/08/2020, de 12:00 às 16:00 hrs.

RAZÃO SOCIAL		100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92				TOTAL	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
62	390775	BISCOITO DOCE. BISCOITO SABOR LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®.	1.450,00	PCT.	RACINE	3,25	4.712,50
63	395320	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.	3.980,00	PCT.	RACINE	3,25	12.935,00
150	390674	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	675,00	CX.	MONTE LAGOS	28,50	19.237,50

RAZÃO SOCIAL		CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72				TOTAL	
23	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2.519,00	PCT.	NUTRISUL	16,48	41.513,12
80	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	2.700,00	PACOTE	FATURA	6,48	17.496,00

RAZÃO SOCIAL		FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20				TOTAL	
111	395329	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	220,00	UNID.	APTI	5,80	1.276,00

As amostras deverão ser apresentadas na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, situada a Rua Sebastião Contim, 315, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea do Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Rodeiro, 03 de Agosto de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EBAADC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO				
VERSÃO: v8				
VIGÊNCIA: 06/01/2020				
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG				
Poder: E - Executivo				
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG				
Exercício: 2020				
Periodicidade: BIMESTRAL				
Período: 3º bimestre				
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário				
Rótulo: Padrão				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	16.877.880,00	16.877.880,00	5.500.563,26	6.941.269,15
Receita de Contribuições dos Segurados	2.688.930,00	2.688.930,00	915.785,51	1.073.373,03
Civil	2.688.930,00	2.688.930,00	915.785,51	1.073.373,03
Ativo	2.584.830,00	2.584.830,00	861.828,55	1.022.481,44
Inativo	101.000,00	101.000,00	52.591,90	49.521,13
Pensionista	3.100,00	3.100,00	1.365,06	1.370,46
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	10.776.830,00	10.776.830,00	3.756.334,23	3.870.974,30
Civil	10.776.830,00	10.776.830,00	3.756.334,23	3.870.974,30
Ativo	10.776.830,00	10.776.830,00	3.756.334,23	3.870.974,30
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	2.754.000,00	2.754.000,00	481.776,39	1.354.791,76
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	2.754.000,00	2.754.000,00	481.776,39	1.354.791,76
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	658.120,00	658.120,00	346.667,13	642.130,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	650.000,00	650.000,00	343.074,09	323.568,47
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	8.120,00	8.120,00	3.593,04	318.561,59
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	16.877.880,00	16.877.880,00	5.500.563,26	6.941.269,15

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário								
Rótulo: Padrão								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
Despesas								
Benefícios - Civil	15.989.900,00	15.989.900,00	6.531.430,22	5.717.542,30	6.531.430,22	5.717.542,30	0,00	0,00
Aposentadorias	13.769.800,00	13.769.800,00	5.751.480,67	4.988.845,47	5.751.480,67	4.988.845,47		
Pensões	2.220.000,00	2.220.000,00	779.949,55	725.697,76	779.949,55	725.697,76		
Outros Benefícios Previdenciários	100,00	100,00		2.999,07		2.999,07		
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	30.100,00	30.100,00	0,00	418.736,70	0,00	369.695,02	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	30.000,00		8.228,69		8.228,69		
Demais Despesas Previdenciárias	100,00	100,00		410.508,01		361.466,33		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	16.020.000,00	16.020.000,00	6.531.430,22	6.136.279,00	6.531.430,22	6.087.237,32	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	857.880,00	857.880,00	-1.030.866,96	804.990,15	-1.030.866,96	854.031,83		

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	
Rótulo: Padrão	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	857.800,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Quadro: Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário		
Rótulo: Padrão		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações	31.556.725,36	
Outros Bens e Direitos		31.824.535,29

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Quadro: Receitas da Administração - RPPS				
Rótulo: Padrão				
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS				
RECEITAS CORRENTES	660.600,00	660.600,00	273.408,46	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	660.600,00	660.600,00	273.408,46	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Quadro: Despesas da Administração - RPPS								
Rótulo: Padrão								
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS								
DESPESAS CORRENTES (XIII)	633.600,00	633.600,00	302.131,30		248.962,79			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	27.000,00	27.000,00	8.000,00					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	660.600,00	660.600,00	310.131,30		248.962,79			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	-36.722,84		24.445,67			

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:A7404B9D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE RREO RESULTADO PRIMÁRIO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO		
VERSÃO: v8		
VIGÊNCIA: 06/01/2020		
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG		
Exercício: 2020		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 3º bimestre		
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
Rótulo: Padrão		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	141.841.670,00	60.282.994,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.560.892,73	6.957.360,36
IPTU	1.130.000,00	657.585,28
ISS	4.307.000,00	2.635.783,53
ITBI	14.413.812,73	1.054.934,12
IRRF	4.065.500,00	2.204.399,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.580,00	404.658,00
Contribuições	5.043.341,32	2.004.329,63
Receita Patrimonial	3.022.550,53	534.743,13
Aplicações Financeiras (II)	3.003.050,53	530.482,26
Outras Receitas Patrimoniais	19.500,00	4.260,87
Transferências Correntes	108.142.115,42	50.300.304,73
Cota-Parte do FPM	16.100.000,00	7.024.541,95
Cota-Parte do ICMS	62.880.000,00	26.836.545,81
Cota-Parte do IPVA	2.040.000,00	2.152.862,09
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	67.047,33
Transferências da LC 87/1996	300.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	720.000,00	261.882,58
Transferências do FUNDEB	9.186.083,47	4.602.352,12

Outras Transferências Correntes	15.316.031,95	9.355.072,85
Demais Receitas Correntes	1.072.770,00	486.256,30
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.072.770,00	486.256,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	138.838.619,47	59.752.511,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.398.400,00	342.466,65
Operações de Crédito (VI)	19.899.400,00	66.666,65
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	499.000,00	275.800,00
Convênios	499.000,00	275.800,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	499.000,00	275.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	139.337.619,47	60.028.311,89

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	129.987.054,75	61.550.707,47	55.045.029,04	52.998.793,14	2.033.110,12	436.762,17	411.539,04
Pessoal e Encargos Sociais	83.024.435,58	39.019.295,60	38.832.243,91	38.186.479,07	98.752,40		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.001.000,00	234.097,11	233.307,51	233.307,51			
Outras Despesas Correntes	45.961.619,17	22.297.314,76	15.979.477,62	14.579.006,56	1.934.357,72	436.762,17	411.539,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	128.986.054,75	61.316.610,36	54.811.721,53	52.765.485,63	2.033.110,12	436.762,17	411.539,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.209.542,63	5.193.814,53	2.794.270,85	2.706.361,08	487.820,10	2.258.978,39	2.214.471,14
Investimentos	32.707.542,63	4.440.731,65	2.042.179,23	1.954.269,46	487.820,10	1.960.978,39	1.916.471,14
Inversões Financeiras						298.000,00	298.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras						298.000,00	298.000,00
Amortização da Dívida (XX)	1.502.000,00	753.082,88	752.091,62	752.091,62			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	32.707.542,63	4.440.731,65	2.042.179,23	1.954.269,46	487.820,10	2.258.978,39	2.214.471,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	161.793.597,38	65.757.342,01	56.853.900,76	54.719.755,09	2.520.930,22	2.695.740,56	2.626.010,18

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Acima da Linha					Até o Bimestre / 2020		
					VALOR		
Resultado Primário - Acima da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))					161.616,40		

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Rótulo: Padrão							
Meta Fiscal para o Resultado Primário					Meta Fixada na LDO		
					VALOR CORRENTE		
Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-864.092,00		

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Abaixo da Linha					Até o Bimestre		
					VALOR		
Resultado Primário - Abaixo da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)					610.609,02		

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:6CEB4C19

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO RESULTADO NOMINAL 3º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2020

Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 3º bimestre		
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Juros Nominais		
Rótulo: Padrão		
Juros Nominais	Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
		VALOR
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		530.482,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		284.560,17
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha		
Rótulo: Padrão		
Resultado Nominal - Acima da Linha	Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
		VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		407.538,49
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal		
Rótulo: Padrão		
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
		VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		6.460.000,00
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
Rótulo: Padrão		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.870.051,30	14.211.362,72
DEDUÇÕES (XXIX)	12.049.826,84	11.235.480,93
Disponibilidade de Caixa	12.046.310,34	11.231.964,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.201.883,09	11.399.725,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	155.572,75	167.761,19
Demais Haveres Financeiros	3.516,50	3.516,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.820.224,46	2.975.881,79
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha		
Rótulo: Padrão		
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
		VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		844.342,67
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Ajuste Metodológico		
Rótulo: Padrão		
Ajuste Metodológico	Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
		VALOR
Ajuste Metodológico		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-12.188,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXVI + XXXVII + XXXVIII)		856.531,11
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Informações Adicionais		
Rótulo: Padrão		
Informações Adicionais	Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.034.709,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.034.709,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		857.880,00

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:6BC9C638

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3º bimestre
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Balanço Orçamentário

Rótulo: Padrão	
Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	173.677.500,00
Previsão Atualizada	173.677.500,00
Receitas Realizadas	64.652.220,90
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.034.709,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	172.819.620,00
Dotação Atualizada	174.199.532,99
Despesas Empenhadas	71.348.698,17
Despesas Liquidadas	62.443.476,06
Despesas Pagas	59.720.402,24
Superávit Orçamentário	2.208.744,84

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Rótulo: Padrão	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	71.348.698,17
Despesas Liquidadas	62.443.476,06

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Rótulo: Padrão	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	120.937.685,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.937.685,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.937.685,16

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Rótulo: Padrão	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.500.563,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.531.430,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.531.430,22
Resultado Previdenciário	-1.030.866,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Resultados Primário e Nominal			
Rótulo: Padrão			
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	-864.092,00	161.616,40	-0,19
Resultado Nominal - Acima da Linha	6.460.000,00	407.538,49	0,06

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Rótulo: Padrão				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.704.802,84	0,00	2.520.930,22	183.872,62
Poder Executivo	2.676.805,84	0,00	2.492.933,22	183.872,62
Poder Legislativo	27.997,00	0,00	27.997,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.246.235,29	79.999,25	2.626.010,18	4.540.225,86
Poder Executivo	7.245.575,29	79.999,25	2.625.350,18	4.540.225,86
Poder Legislativo	660,00	0,00	660,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	9.951.038,13	79.999,25	5.146.940,40	4.724.098,48

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Rótulo: Padrão	

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.271.313,73	25,00	25,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.388.624,98	60,00	95,30
Complementação da União ao FUNDEB			

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Rótulo: Padrão			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito	66.666,65	19.832.733,35	
Despesa de Capital Líquida			

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Rótulo: Padrão				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.057.035,88	1.419.133,81	291.988,56	
Despesas Previdenciárias	13.796.445,59	9.967.103,69	5.687.075,04	1.269.049,34
Resultado Previdenciário	-8.739.409,71	-8.547.969,88	-5.395.086,48	-1.269.049,34
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Rótulo: Padrão			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receitas da Alienação de Ativos		187.857,33	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Rótulo: Padrão			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.230.387,46	15,00	23,53

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP			
Rótulo: Padrão			
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período		
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:82642752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 035/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
01	SERROFERTIL LTDA EPP – FILIAL CNPJ: 64.244.783/0002-12 RUA HUMAITÁ, 273 – CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	01	R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de julho de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA

Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA

Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0DCBF282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	
LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL	ITEM
SERROFERTIL LTDA EPP – FILIAL CNPJ: 64.244.783/0002-12 RUA HUMAITÁ, 273 – CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)	01

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CD547233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 036/2020, modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R\$
01	AUGUSTO PNEUS EIRELI CNPJ: 35.809.489/0001-21 RODOVIA ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277 - DOM SILVÉRIO BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31.985-203	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045	R\$ 863.103,00 (Oitocentos e sessenta e três mil cento e três reais)
05	GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI EPP CNPJ: 22.713.728/0001-01 RUA DO GLICÉRIO, 733 – LIBERDADE SÃO PAULO/SP – CEP: 01.514-001	015, 016, 017, 018	R\$ 95.260,00 (Noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de julho de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA

Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA

Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B8796652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R\$
01	AUGUSTO PNEUS EIRELI CNPJ: 35.809.489/0001-21 RODOVIA ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, 24277 - DOM SILVÉRIO BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31.985-203	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045	R\$ 863.103,00 (Oitocentos e sessenta e três mil cento e três reais)
05	GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI EPP CNPJ: 22.713.728/0001-01 RUA DO GLICÉRIO, 733 – LIBERDADE SÃO PAULO/SP – CEP: 01.514-001	015, 016, 017, 018	R\$ 95.260,00 (Noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:29FFD54F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO EMPRESA ; MINAS EMPRESARIAL E
COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**

AVISO					
RESUMO DE ADITIVO A ARP					
O Presidente da Comissão de Licitações em atendimento ao Pedido do Prefeito Municipal e em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo a ARP Nº 005/2020 – Reequilíbrio Econômico Financeiro – Processo Licitatório Nº 006/2020					
Tipo/Motivo	Aditivo ARP 001/2020 – Reequilíbrio Econômico				
Número da ARP	005/2020				
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87				
Contratado	Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda - EPP CNPJ: Nº 07.006.663/0001-62				
Objeto Resumido-Itens Reequilibrados	Futura e Eventual Aquisição de câmaras de ar , pneus, que atendam as normas ABNT atinentes aos produtos a serem adquiridos, deverão ser novos, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, para os veículos da frota desta municipalidade e do Convênio com a PMSP-Polícia Militar de Simão Pereira-MG, diversos e de forma parcelada, em atendimento a Secretaria de transportes Municipal e das demais que demandarem, conforme especificado no termo de referência – Anexo I do EDITAL.				
	Descrição	Marca	Vlr Anterior	Unit.	Valor Atual
	PNEU 175/70 R13, construção radial, normal, dimensões 175/70 R13, 1º uso, índice de carga/velocidade -referência mínimo de 82T, com certificado do INMETRO	Fuzion	R\$ 163,00		197,73
	PNEU 215/75 R17,5 TRASEIRO, Pneus veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215 x 75 R 17,5 Borrachudo, índice de carga/velocidade - referência 126/124k e profundidade mínima do sulco de 13.5mm, com certificado do INMETRO. CERTIFICAÇÃO do INMETRO.	BRIDGESTONE	R\$ 850,00		R\$ 946,22
Fundamento	Art. 65, Inciso II, “d”, da Lei Federal Nº 8666/93.				
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.2.02.01.04.181.0002.2.0006 00.01.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.05.01.15.451.0009.2.0042 00.01.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS 3.3.90.30.00.2.08.02.20.606.0017.2.0065 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0030 00.01.01 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 00.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.2.13.04.10.301.0007.2.0084 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PSF 3.3.90.30.00.2.13.02.10.305.0007.2.0082 00.01.02 DESENVOLV. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.2.13.02.10.305.0007.2.0082 00.01.02 DESENVOLV. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 00.01.00 DESENVOLV. DE ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA 3.3.90.30.00.2.10.04.10.301.0007.2.0087 00.01.48 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				
Vigência da ARP	29/01/2020 à 28/01/2021				
Valor Global Pós Aditivo	R\$ R\$ 52.896,72 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)				
Data de assinatura do Aditivo	29 de julho de 2020				
Signatário Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal				
Signatário Contratado	Sra. Edna Aparecida Cota – Representante Legal				
Simão Pereira, 31 de julho de 2020					
GUIDO GOUVEA CUNHA					
Presidente da Comissão de Licitações					

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A306A8D3

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO- EMPRESA : DEL REY PNEUS**

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO A ARP	
O Presidente da Comissão de Licitações em atendimento ao Pedido do Prefeito Municipal e em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo a ARP Nº 005/2020 – Reequilíbrio Econômico Financeiro – Processo Licitatório Nº 006/2020	
Tipo/Motivo	Aditivo ARP 001/2020 – Reequilíbrio Econômico
Número da ARP	005/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda., CNPJ: Nº 19.409.408/0001-40

Objeto Resumido- Reequilibrados	Itens	Futura e Eventual Aquisição de câmaras de ar , pneus, que atendam as normas ABNT atinentes aos produtos a serem adquiridos, deverão ser novos, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem e detenham Certificado de qualidade do INMETRO, para os veículos da frota desta municipalidade e do Convênio com a PMSP-Polícia Militar de Simão Pereira-MG, diversos e de forma parcelada, em atendimento a Secretaria de transportes Municipal e das demais que demandarem, conforme especificado no termo de referência – Anexo I do EDITAL.				
		Descrição	Marca	Vlr Anterior	Unit. Atual	Unit.
		CÂMARA DE AR 7,5/16, PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI 16HE4	- R\$ 55,00	R\$ 60,06	
		PNEU 1000/R20 DIANTEIRO (LISO), ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CARGA/ VELOCIDADE 146/143 L, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 14 MM. Com CERTIFICAÇÃO do INMETRO.	FORMULA F.DRI	- R\$ 1.195,00	R\$ 1.380,23	
		PNEU 12-16,5 MHS(RETRO-DIANTEIRO), APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA, MODELO NHS, 10 LONAS, USO SEM CÂMARA, EIXO TRAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - PN16	R\$ 783,00	R\$ 855,04	
		PNEU 14.00-24(12 LONAS-MOTONIVELADORA), ORIGINAL - 14.00.24, MOTO NIVELADORA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - PN14	R\$ 1.950,00	2.129,40	
		PNEU 175/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 175/70R14, ARO 14, CAPACIDADE DE CARGA/VELOCIDADE- REFERÊNCIA 82T, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO	PIRELLI P1CIN	- R\$ 237,00	R\$ 264,91	
		PNEU 19.5 L-24(RETRO-TRASEIRO), 10 LONAS, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 19.5. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PIRELLI - PN12	R\$ 2.112,00	R\$ 2.446,57	
		PNEU 205/50 R17, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE -REFERÊNCIA 93W, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PIRELLI P7CIN	- R\$ 446,00	R\$ 606,60	
		PNEU 205/70 R15, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	FORMULA F.S/T	- R\$ 345,00	R\$ 395,69	
		PNEU 205/75 R16, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE -REFERÊNCIA 110R, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PIRELLI CHRON	- R\$ 471,00	R\$ 613,42	
		PNEU 275/80 R 22,5 DIANTEIRO- LISO, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 149/146M, PROFUNDIDADE MINIMA DO SULCO 14MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FORMULA F.DRI	- R\$ 1.276,00	R\$ 1.473,78	
		PNEU 275/80 R22,5 TRASEIRO- BORRACHUDO, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE - REFERÊNCIA 149/146 L, PROFUNDIDADE MINIMA DO SULCO 19MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - TG88	R\$ 1.578,00	R\$ 1.723,18	
Fundamento		Art. 65, Inciso II, "d", da Lei Federal Nº 8666/93.				
Dotação Orçamentária		3.390.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 3.390.30.00.2.02.01.04.181.0002.2.0006 00.01.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.390.30.00.2.05.01.15.451.0009.2.0042 00.01.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS 3.390.30.00.2.08.02.20.606.0017.2.0065 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL 3.390.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0030 00.01.01 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.390.30.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 00.01.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.390.30.00.2.13.04.10.301.0007.2.0084 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PSF 3.390.30.00.2.13.02.10.305.0007.2.0082 00.01.02 DESENVOLV. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.390.30.00.2.13.02.10.305.0007.2.0082 00.01.02 DESENVOLV. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.390.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 00.01.00 DESENVOLV. DE ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA 3.390.30.00.2.10.04.10.301.0007.2.0087 00.01.48 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				
Vigência da ARP		29/01/2020 à 28/01/2021				
Valor Global Pós Aditivo		R\$ 226.671,84 (Duzentos e vinte e seis mil seiscientos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)				
Data de assinatura do Aditivo		22 de junho de 2020				
Signatário – Contratante		Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal				
Signatário – Contratado		Sr. Antônio Alves Ferreira - Sócio Administrativo				

Simão Pereira, 25 de junho de 2020

GUIDO GOUVÊA CUNHA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:11A6E9C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2020 SRP.**

Processo nº 062/2020

Pregão Presencial nº 012/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades das escolas da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 12 (doze) meses. Sistema de Registro de Preços.

Adjudicação

Considerando o processo licitatório, adjudico os seus objetos aos vencedores e autorizo efetivarem a execução de seus objetos com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, corrobora os adjudicatários, abaixo relacionados.

VOGAS MAGAZINE LTDA - ME - CNPJ: 02.345.977/0001-76

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
* Caderno brochura 96 folhas 140mm x 202mm pequeno	CREDEAL	UNID	900,0000	2,2700	2.043,00
Cartolina cores variadas	GRÁFICA	UNID	1.300,0000	0,6200	806,00
* Clips Galvanizados Nº2	XR	Caixa	12,0000	8,4500	101,40
* Clips Galvanizados Nº3	XR	Caixa	12,0000	7,6000	91,20
Cola Líquida branca de 1 litro.	PIRATININGA	UNID	140,0000	10,5000	1.470,00
Lápis preto nº2	LEO	Caixa	60,0000	34,8000	2.088,00
Papel xerográfico branco A4 c/ 10 pct	COPIMAX	Caixa	180,0000	173,9900	31.318,20
Pasta com grampo metálico cartão duplex cores sortidas	POLYART	Pacote	150,0000	4,7000	705,00
Pistola para Cola Quente Grande	BUL	Unidades	40,0000	35,9000	1.436,00
Régua acrílica 30 cm	WALEU	UNID	300,0000	0,6800	204,00
Tesoura escolar média	OFFICER	UNID	900,0000	2,9400	2.646,00
Tinta carimbo comum azul 40 ml	RADEX	Frasco	60,0000	2,4500	147,00
Tinta p/ caneta quadro branco (azul, vermelha e preta)	BRW	UNID	50,0000	5,7000	285,00
TINT liso rolo 50 mts (amarelo, azul, branco, verde e vermelho)	TNT	Rolo	72,0000	59,9000	4.312,80

Valor Total Adjudicado R\$ 47.653,60

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
* Caderno brochura 96 folhas capa mole grande	MAXIMA	UNID	1.700,0000	4,0600	6.902,00
DIÁRIO DE CLASSE PRÉ ESCOLAR BIMESTRAL	DIMESC	UNID	20,0000	65,9000	1.318,00
LIVRO DA SECRETARIA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	DIMESC	UNID	15,0000	66,6000	999,00
* LIVRO DE MATRÍCULA - TERMO DE ABERTURA	DIMESC	Unidades	13,0000	66,6000	865,80
Pistola para Cola Quente Pequena	CLASSE	Unidades	40,0000	21,4500	858,00

Valor Total Adjudicado R\$ 10.942,80

B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.594.163/0001-42

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Apagador para quadro branco.	JOCAR	Unidades	45,0000	5,6500	254,25
Apontador Clássico	JOCAR	Caixa	15,0000	16,1000	241,50
Borracha escolar nº 40 branca 60 x 60 caixa com 40 und	PREMIER	CXA	45,0000	9,4500	425,25
CAIXA DE ARQUIVO MORTO PEQUENA.	POLIBRAS	Caixa	200,0000	3,7000	740,00
* Calculadora De Mão	BRW	UNID	15,0000	15,7000	235,50
Caneta Esferográfica (azul, vermelha e preta)	COMPACTOR	Caixa	30,0000	31,6500	949,50
* Caneta Hidrográfica 12 cores	LEONORA	PC	600,0000	3,6000	2.160,00
Caneta pilot (preta, azul e vermelha)	LEONORA	UNID	120,0000	4,6000	552,00
Cola Quente Fina	MAKE	Caixa	20,0000	30,7000	614,00
Corretivo Fita 5mm x 6m	JOCAR	Unidades	20,0000	4,3000	86,00
Envelope pardo pequeno	GRAFICA	UNID	1.300,0000	0,1800	234,00
Envelope pardo - tamanho ofício	GRAFICA	Unidades	1.400,0000	0,4700	658,00
Fita adesiva - dupla face	KORETECH	Pacote	60,0000	3,7500	225,00
Fita adesiva durex transparente média	KORETECH	Pacote	60,0000	0,6500	39,00
Fita adesiva transparente grossa	KORETECH	Pacote	80,0000	4,3500	348,00
Fita crepe branca	KORETECH	Pacote	70,0000	4,3500	304,50
Gizão de cera / estojo com com 12 cores	PIRATININGA	Caixa	700,0000	3,1900	2.233,00
Grampeador metal de mesa média 26/6 30fl med. 20,1x5x9,5cm	JOCAR	Unidades	37,0000	24,8000	917,60
Grampo para Grampeador - tamanho 26/6	JOCAR	Unidades	70,0000	2,3500	164,50
* Grampo Prendedor Plastico Pct C/50UN - Macho e Fêmea Nº 22	IARA	PC	110,0000	11,9000	1.309,00
Lápis de Cor, 12 Cores	LEONORA	Caixa	500,0000	4,3200	2.160,00
Limpador quadro branco	GRAMP	UNID	60,0000	12,0000	720,00
LIVRO DE ATA	GRAFICA	UN	12,0000	19,9000	238,80
Livro de protocolo de correspondências	GRAFICA	UNID	30,0000	9,5000	285,00
Massa de modelar, cx com 6 unidades em cores variadas 90g	MAGIX	Caixa	700,0000	2,6300	1.841,00
Papel chamex colorido	SENINHA	UNID	600,0000	16,3500	9.810,00
Papel color set c/ 10 cores sortidas	PREMIATTA	Pacote	150,0000	8,3000	1.245,00
Papel contact	LEONORA	Rolo	25,0000	97,9000	2.447,50
Papel crepon cores variadas	VMP	UNID	900,0000	1,9500	1.755,00
Papel de seda cores variadas	VMP	UNID	800,0000	0,2500	200,00
PAPEL PARDO	ANNIN	UN1	600,0000	1,0500	630,00
Papel Vergê A4 180g/m² Amarelo	OFF	Pacote	40,0000	12,7500	510,00
Papel Vergê A4 180g/m² Branco	OFF	Pacote	40,0000	12,7500	510,00
Papel Vergê A4 180g/m² Palha	OFF	Pacote	40,0000	12,7500	510,00
Pasta Catálogo c/ 50 envelopes ofício	ACP	UNID	30,0000	15,9500	478,50
Pasta com elástico com polipropileno cores sortidas	ACP	UNID	120,0000	1,7000	204,00
Pasta documento, fibra plástica c/ grampo plástico	ACP	UNID	150,0000	2,3500	352,50
Pasta individual do aluno	FRAMA	UNID	1.100,0000	25,2000	27.720,00
Pasta suspensa p/ arquivo	FRAMA	UNID	120,0000	1,5000	180,00
Pincel marcador permanente recarregável (preta, azul e vermelha)	JOCAR	Caixa	80,0000	42,0000	3.360,00
Pincel p/ quadro branco (azul, preta e vermelha)	JOCAR	Caixa	40,0000	11,6000	464,00
Reabastecedor p/ pincel marcador permanente (preta, azul e vermelha)	MAKE	UNID	15,0000	6,6000	99,00
Rolo de barbante	PIRATININGA	Rolo	23,0000	8,6000	197,80

Valor Total Adjudicado R\$ 68.608,70

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME - CNPJ: 30.827.823/0001-56

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Caderno de desenho, grande.	3B	Unidades	700,0000	6,6000	4.620,00
* DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL NÍVEL I	DIMESC	UNID	40,0000	66,7000	2.668,00
* DIÁRIO DE CLASSE SÉRIES FINAIS (NÍVEL II)	DIMESC	Unidades	200,0000	66,6000	13.320,00
EVA Cores Variadas	DUB FLEX	UNID	900,0000	1,4000	1.260,00
Pen Drive 32GB	MULTILASER	Unidades	21,0000	61,8000	1.297,80
Tinta guache escolar com 12 cores	SPLASH	Caixa	90,0000	22,0000	1.980,00

Valor Total Adjudicado R\$ 25.145,80

VOLTA GRANDE, 31 de Julho de 2020.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador: 23CEB5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO												
VERSÃO: v8												
VIGÊNCIA: 06/01/2020												
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG												
Poder: E - Executivo												
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG												
Exercício: 2020												
Periodicidade: BIMESTRAL												
Período: 3º bimestre												
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão												
Rótulo: Padrão												
Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	241.291,58	2.463.511,26	2.520.930,22		183.872,62	2.068.583,93	5.177.651,36	2.695.740,56	2.626.010,18	79.999,25	4.540.225,86	4.724.098,48
PODER EXECUTIVO	241.291,58	2.435.514,26	2.492.933,22		183.872,62	2.068.583,93	5.176.991,36	2.695.080,56	2.625.350,18	79.999,25	4.540.225,86	4.724.098,48
PODER LEGISLATIVO		27.997,00	27.997,00		0,00		660,00	660,00	660,00		0,00	0,00
Câmara Municipal		27.997,00	27.997,00		0,00		660,00	660,00	660,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	241.291,58	2.463.511,26	2.520.930,22		183.872,62	2.068.583,93	5.177.651,36	2.695.740,56	2.626.010,18	79.999,25	4.540.225,86	4.724.098,48

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão - Intra												
Rótulo: Padrão												
Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:F80C5C1F